SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 02 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2449

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA

O Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal para o Quadro Efetivo da AROM, instituída pela Resolução nº 004/2019, do Conselho Diretor publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, edição nº 2387 de 31 de janeiro de 2019, em atenção ao Edital **nº 001/0219**, de Procedimento Simplificado de Seleção de Funcionários para o Quadro de Reserva, com Ata de Homologação do Resultado da Análise das Documentações e Análise de Conduta, publicada em 25 de abril de 2019, vem por meio deste, retificar os itens **2.1, 2.2 e 4.1** do edital, acostar:

Onde se lê:
2.1. 02/05/2019 – às 14h (quinta-feira) – Todos os candidatos classificados acima, na primeira etapa dos cargos de nível superior, a comparecerem na sede da entidade, na quinta-feira, dia 02/05/2019, às 14h, para realização das fases finais de (ENTREVISTA E REDAÇÃO);

Leia-se:
2.1. 04/05/2019 – às 8h (Sábado) – Todos os candidatos classificados acima, na primeira etapa dos cargos de nível médio, devem comparecer na sede da entidade, no sábado, dia 04/05/2019, às 08h, para realização das fases finais de ENTREVISTA E REDAÇÃO;

Onde se lê:
2.2. 03/05/2019 – às 14h (sexta-feira) – Todos os candidatos classificados acima na primeira etapa dos cargos de nível médio a comparecerem à sede da entidade, quinta-feira dia 02/05/2019, às 14h, para realização das fases finais de (ENTREVISTA E REDAÇÃO);

Leia-se:
2.2. 04/05/2019 – às 14h (Sábado) – Todos os candidatos classificados acima na primeira etapa dos cargos de nível superior devem comparecer na sede da entidade, sábado dia 04/05/2019, às 14h, para realização das fases finais de ENTREVISTA E REDAÇÃO;

Onde se lê:
4.1. Em não ocorrendo quaisquer imprevistos que retarde a correção e demais etapas de avaliação da pontuação final, a comissão publicará o Resultado final da classificação para cadastro de reserva de cargos da AROM, no dia 07/05/2019, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site da entidade, no link www.seleção.arom.org.br.

Leia-se:
4.1. Em não ocorrendo quaisquer imprevistos que retarde a correção e demais etapas de avaliação da pontuação final, a comissão publicará o Resultado final da classificação para cadastro de reserva de cargos da AROM, no dia 08/05/2019, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site da entidade, no link www.seleção.arom.org.br.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

ROGER ANDRÉ
Presidente da Comissão

WILLIAN LUIZ
Membro da Comissão

LUIZ FLAVIO DA COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:A3E0CE82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação Termo de Inexigibilidade N° 012/2019

PROCESSO N° 74/2019

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

APEDIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 04.901.195/0003-63 (Filial)

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: Despesa com Serviços e Material de Consumo para Revisão Obrigatória de 40.000 Km do Veículo Oficial do Poder Legislativo Caminhoneta Hilux.

R$ 7.832,99 (Sete Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

DARIO MOREIRA
Presidente da Câmara

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B694C3FA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 38/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Cujo objetivo: Aquisição de materiais elétricos para iluminação do Estádio Municipal Arcangelo Baptista Possa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal SEMEC.
O valor estimado para presente licitação e de R$15.692,00(quinze mil seiscentos e noventa e dois reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 15/05/2019 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 15/05/2019 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 15/05/2019 as 09h59min
Inicio da disputa: 15/05/2019 as 10h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de Abril de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A76FCE25

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 36/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é **Registro de Preços com execução por um período de 12 (doze) meses, viabilizando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Controle de Pragas: Dedetização, Desratização, Limpeza de Caixas d'água e Limpeza de forro dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas áreas internas e externas do Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, bem como os demais órgãos da Saúde Pública Municipal, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Urbanas e Rurais, CEMAS, CAPS, e sede da Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste/RO. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de **R$26.465,26 (vinte e seis mil reais quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 16/05/2019 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 16/05/2019 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 16/05/2019 as 09h59min
Inicio da disputa: 16/05/2019 as 10h00hrs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de Abril de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:1F24A094

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 41/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 41/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e

Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Cujo objetivo: *A*quisição de Roçadeiras FS290, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$8.469,42(oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 15/05/2019 as 10h30min
Inicio da analise proposta: 15/05/2019 as 10h31min
Fim da análise da proposta: 15/05/2019 as 10h59min
Inicio da disputa: 15/05/2019 as 11h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de Abril de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0718D5F5

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é **Registro de preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de **R$75.163,22 (setenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos**).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 16/05/2019 as 10:30 horas
Inicio da analise proposta: 16/05/2019 as 10:31 horas
Fim da análise da proposta: 16/05/2019 as 10:59 horas
Inicio da disputa: 16/05/2019 as 11h00horas

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de Abril de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8D0F0AA1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2019

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2019
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº216/2019, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO:
Registro de preço para uma possível e futura aquisição de peças e para caminhões e veículos leves, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 meses. **C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: ALMEIDA & LONGONI LTDA-EPP
CNPJ: 84746130000168
Produto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHOES E VEICULOS LEVES.
VALOR HOMOLOGADO:R$15.542,00(QUINZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME
CNPJ:84.616.622/0001-39
Produto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHOES E VEICULOS LEVES.
VALOR HOMOLOGADO:R$(27.068,52.(VINTE SETE MIL SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Fornecedor: COMERCIO DE PEÇAS RAVENA.
CNPJ:04.935.870/0001-03.
Produto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHOES E VEICULOS LEVES..
VALOR HOMOLOGADO:R$195.043,60(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Fornecedor: JACO RETIFICADE MOTORES LTDA-ME
CNPJ:13.533.398/0001-73
Produto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHOES E VEICULOS LEVES .
VALOR HOMOLOGADO:R$25.688,00(VINTE E CINCO MIL SEISCENTOSE OITENTA E OITO REAIS)

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME
CNPJ:19.724.317/0001-07.
Produto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHOES E VEICULOS LEVES .
VALOR HOMOLOGADO(97.768,89)NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Fornecedor; M.NEVES DE SOUZA&CIA LTDA.

CNPJ: 10.609.637/0001-33.
Produto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHOES E VEICULOS LEVES .
VALOR HOMOLOGADO;23.716,78(VINTE E TRES MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Fornecedor; SCHIAVI&GOMESLTDA EPP.
CNPJ: 02.674.575/0001-15.
Produto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHOES E VEICULOS LEVES .
VALOR HOMOLOGADO;31.343,65(TRINTA E UM MIL TRECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Fornecedor; WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP .
CNPJ:27.614.905/0001-08
Produto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHOES E VEICULOS LEVES.
VALOR HOMOLOGADO;11.274,10(ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Alta Floresta D Oeste, 30 de Abril de 2019

WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:AA1DC5CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/CPL
O **Município de Alto Paraíso/RO**, através da **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, nomeada pelo Decreto Municipal n º **2548/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS"**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº **004/2018/CPL**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº **1-1007/2018/SEMED.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. MAURÍCIO DE NASSAU, LOCALIZADA NA LINHA C-110 NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, com as características principais: SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, INFRA ESTRUTURA, SUPER ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIVMENTOS, PINTURA, ESQUADRIAS, COBERTURA, INSTALAÇOES ELÉTRICAS, SERVIÇOS COMPLEMENTAÇÕES, conforme anexos do presente Edital
Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: **Vinculo: 020401 SEMED - AMPLIAÇÃO DA EMEF – MAURÍCIO DE NASSAU; Projeto Atividade:** 12.361.1002.0015 – Conv.283/PGE/18 AMPLIAÇÃO ESC. MAURÍCIO DE NASSAU;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 100.350,25** (Cem mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de Maio de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso – **Comissão Permanente de licitações - CPL** – , no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981.
EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na **Comissão Permanente de Licitações - CPL** e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um CD virgem e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou na setor da CPL, no endereço supracitado.
Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO, 29 de Abril de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 2548/2018

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:036FAA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2019 CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO e O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata **CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE**, sendo que a mesma é Conselheira Tutelar suplente, para assumir até o término do mandato em 09/01/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada:
· 01 FOTO 3X4;
· Curriculum Vitae com foto;
· Xérox Carteira de Trabalho;
· Xérox PIS/PASEP, **caso não possua cadastro, apresentar declaração**;
· Xérox R.G;
· Xérox C.P.F **com certificado de regularização**; site receita federal
· Xérox Título Eleitoral **com comprovante da última votação**;
· Xérox Certidão de Nascimento ou Casamento;
· Xérox reservista (sexo masculino);
· Xérox Certidão de Nascimento dos Filhos (de 00 à 04 anos acompanhado da carteira de vacinação, de 05 à 14 anos acompanhado do comprovante de matrícula), e **CPF**;
· Certidão – Crimes Eleitorais; site tre.gov.br
· Xérox Certificado Escolaridade;

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
• Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);

· Declaração de Bens (enviada ao Tribunal de Contas, c/recibo e confirmação do envio, pra fazer essa declaração tem que ter e-mail e gerar uma **senha** junto ao TCE-RO, que é **imprescindível que seja guardada**, pois a mesma (Declaração de Bens) deverá também ser entregue **anualmente** e no ato de **exoneração**;

· Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas do Estado através da internet, devidamente autenticada pelo site) sendo que a mesma deverá também **ser entregue anualmente e no ato de exoneração**;
· Certidão Negativa de Tributos Municipais (Setor de Tributos do Município de Alto paraíso);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Justiça Federal segunda instância (www.trf1.jus.br)
· Certidão negativa – Justiça Estadual segunda Instância (TJ RO);

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

EDSON HIPPOLITO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A43BA138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2019 CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO e O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato **OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, sendo que o mesmo é Conselheiro Tutelar suplente, para assumir até o término do mandato em 09/01/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada:
· 01 FOTO 3X4;
· Curriculum Vitae com foto;
· Xérox Carteira de Trabalho;
· Xérox PIS/PASEP, **caso não possua cadastro, apresentar declaração**;
· Xérox R.G;
· Xérox C.P.F **com certificado de regularização**; site receita federal
· Xérox Título Eleitoral **com comprovante da última votação**;
· Xérox Certidão de Nascimento ou Casamento;
· Xérox reservista (sexo masculino);
· Xérox Certidão de Nascimento dos Filhos (de 00 à 04 anos acompanhado da carteira de vacinação, de 05 à 14 anos acompanhado do comprovante de matrícula), e **CPF**;
· Certidão – Crimes Eleitorais; site tre.gov.br
· Xérox Certificado Escolaridade;

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
• Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);

· Declaração de Bens (enviada ao Tribunal de Contas, c/recibo e confirmação do envio, pra fazer essa declaração tem que ter e-mail e gerar uma **senha** junto ao TCE-RO, que é **imprescindível que seja guardada**, pois a mesma (Declaração de Bens) deverá também ser entregue **anualmente** e no ato de **exoneração**;
· Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas do Estado através da internet, devidamente autenticada pelo site) sendo que a mesma deverá também **ser entregue anualmente e no ato de exoneração**;
· Certidão Negativa de Tributos Municipais (Setor de Tributos do Município de Alto paraíso);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Justiça Federal segunda instância (www.trf1.jus.br)
· Certidão negativa – Justiça Estadual segunda Instância (TJ RO);

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 30 DE ABRIL DE 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

EDSON HIPPOLITO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:3689CBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL

O **Município de Alto Paraíso/RO**, através da **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.548/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS"**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/**2019/CPL**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº **1-162/2019/SEMSAU.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA EMILIANO LOPES, LOTE 07, QUADRA 15 MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, com as características principais: SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, INFRA ESTRUTURA, SUPER ESTRUTURA, ALVENARIA E REVESTIMENTOS, PINTURA E ACABAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, INSTALAÇOES ELÉTRICAS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SERVIÇOS FINAIS, conforme anexos do presente Edital.
Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: **Vinculo: 020901 SEMSAU -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Projeto Atividade:** 10.301.1017.1007.0012 – Contrato de Repasse nº851302/2017/Operação 1045112-68 – Programa Aperfeiçoamento do SUS – REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 499.800,00** (Quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

DATA DE ABERTURA: 17 de MAIO de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso – **Comissão Permanente de licitações - CPL** – , no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981.
EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na **Comissão Permanente de Licitações - CPL** e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um CD virgem e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no setor da CPL, no endereço supracitado.
Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO, 29 de Abril de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 2548/2018

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:DC02A452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 040/;2019

DECRETO N.º 040/GAB-PREF/2019 Alvorada D'Oeste, 03 de Abril de 2019.

"CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE/RO E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o eixo temático principal da Conferência visa à Democracia e Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS.
CONSIDERANDO a Resolução n.º 004/CMS/ALO/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste/RO, a qual resolveram e aprovaram a data para 3ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Alvorada D'Oeste/RO para os dias 11 e 12 de Abril de 2019.
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 11 e 12 de abril de 2019, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Federais – SINDSEF em Alvorada do Oeste, com o tema: "**Democracia e Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS."**
Art. 2° - A 3ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.
Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:C3E02496

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ORDEM DE PARALISAÇÃO PROCESSO 347/2018

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, através do Departamento de Engenharia e comissão de Fiscalização de obras e Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições que são conferidas. **Resolvem**:

PARALISAR A EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATO de objeto: **Construção de Portal, Portal 01 – BR 429 sentido Município de Presidente Médici, km 2,7,** no Município de Alvorada do Oeste-RO, convênio 130/18/PJ/DER-RO execução regulado sob o contrato n. 079-SEMDUR-2018, processo administrativo 347-1-SEMDUR-2018. **Vejamos**.
Considerando o pedido de paralisação da empresa RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME de 15 de Agosto de 2018, reiterado em 06 de Novembro de 2018, acostado aos autos em epigrafe;
Considerando que os fatos apresentados pela executora RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME possuir grande relevância devendo ser considerado para prezar a boa continuidade da execução do objeto;
Considerando que, esta municipalidade, reconheceu que o projeto necessita-se de complementos técnicos, já estando em edição.
Considerando ainda o período chuvoso que aproxima em nossa região, fato que impossibilita também a bom andamento e continuidade das obras desta natureza.

Deste modo, defere-se o pedido e **ORDENA A PARALISAÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS** a contar da data de 04/02/2019 vencendo em 05/05/2019, prazo para os fatos que resultou nesta paralisação seja superado, devendo a Contratada Retomar as obras.

Alvorada D'Oeste, 04 de Fevereiro de 2019.

HENRIQUE TURCI TIMÓTEO	***RODRIGO BONFANTE DA COSTA***
Ass.Téc. de Eng. /Fiscal de Obra	Secretário Adj. Municipal de Urbanismo
Port 175/GAB/2018	Port 535/GAB/2018
CREA 6370D/RO	Interveniente do Contrato
LAERCIO SILVÉRIO	***ALMIR MOREIRA DA SILVA***
Membro da Comissão de Obra	Membro da Comissão de Obra
Decreto N. 035/Gab/2018	Decreto N. 035/Gab/2018
De Acordo:	
JOSE WALTER DA SILVA	
Prefeito Municipal	
Ciente Em:____/_____/_____	
RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME	
Contratada/Executora	

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:482BB95D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º ORDEM DE PARALISAÇÃO PROCESSO 1090-1/2018

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, através do Departamento de Engenharia e comissão de Fiscalização de obras e Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições que são conferidas. **Resolvem**:

PRORROGAR A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA de objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas e Avenida no Município de Alvorada do Oeste-RO, Convênio nº 143/18/PJ/DER-RO execução regulado sob o contrato n. 095-SEMDUR-2018, processo administrativo 1090-1-SEMDUR-2018. **Vejamos**.

Considerando o pedido de prorrogação da paralisação da empresa LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP de 29 de março de 2019 acostado aos autos em epigrafe;

Considerando que os fatos reiterados pela executora LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP possuir grande relevância devendo serem considerado para prezar a boa continuidade da execução do objeto;

Considerando ainda o período chuvoso ainda persiste em nossa região, fato que impossibilita também a efetiva segurança da retomada e continuidade das obras desta natureza.
Deste modo, defere-se o pedido e **ORDENA A PARALISAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS** a contar da data de **08/04/2019 a 07/05/2019.**

Publique-se

Alvorada D'Oeste, 02 de abril de 2018.

HENRIQUE TURCI TIMÓTEO	***RODRIGO BONFANTE DA COSTA***
Ass.Téc. de Eng. /Fiscal de Obra	Secretário Adj. Municipal de Urbanismo
Port175/GAB/2018	Port 535/GAB/2018
CREA 6370D/RO	Interveniente do Contrato
LAERCIO SILVÉRIO	***ALMIR MOREIRA DA SILVA***
Membro da Comissão de Obra	Membro da Comissão de Obra
Decreto N. 035/GAB/2018	Decreto N. 035/GAB/2018
De Acordo:	
JOSE WALTER DA SILVA	
Prefeito Municipal	
Ciente Em:_____/_____/_____	
LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	
Contratada/Executora	

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:0851CCE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ORDEM DE PARALISAÇÃO PROCESSO 1090-1/2018

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, através do Departamento de Engenharia e comissão de Fiscalização de obras e Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições que são conferidas. **Resolvem**:

PARALISAR A EXECUÇÃO DA OBRA de objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas e Avenida no Município de Alvorada do Oeste-RO, convênio nº 143/18/PJ/DER-RO execução regulado sob o contrato n. 095-SEMDUR-2018, processo administrativo 1090-1-SEMDUR-2018. **Vejamos**.

Considerando o pedido de paralisação da empresa LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP de 20 de Dezembro de 2018 acostado aos autos em epigrafe;

Considerando que os fatos apresentados pela executora LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP possuir grande relevância devendo serem considerado para prezar a boa continuidade da execução do objeto;

Considerando ainda o período chuvoso que aproxima em nossa região, fato que impossibilita também a bom andamento e continuidade das obras desta natureza.

Deste modo, defere-se o pedido e **ORDENA A PARALISAÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS** a contar da data de 07/01/2019 a 07/04/2019.

Alvorada D'Oeste, 07 de Dezembro de 2019.

HENRIQUE TURCI TIMÓTEO	***RODRIGO BONFANTE DA COSTA***
Ass.Téc. de Eng. /Fiscal de Obra	Secretário Adj. Municipal de Urbanismo
Port 175/GAB/2018	Port 535/GAB/2018
CREA 6370D/RO	Interveniente do Contrato
LAERCIO SILVÉRIO	***ALMIR MOREIRA DA SILVA***
Membro da Comissão de Obra	Membro da Comissão de Obra
Decreto n. 035/GAB/2018	Decreto n. 035/GAB/2018
De Acordo:	
JOSE WALTER DA SILVA	
Prefeito Municipal	
Ciente Em:_____/_____/_____	
LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	
Contratada/Executora	

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:86D05B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ORDEM DE PARALISAÇÃO CONTRATO 020/2019

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, através do Departamento de Engenharia e comissão de Fiscalização de obras e Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições que são conferidas. **Resolvem**:

PARALISAR A EXECUÇÃO DA OBRA de objeto Contratação de empresa especializada construção de pista de caminhada com iluminação no Município de Alvorada do Oeste-RO, convênio Siconv nº 788128/ME/2013 execução regulado sob o contrato n. 020-SEMDUR-2015, processo administrativo 1079-1-SEMDUR-2014. **Vejamos.**

Considerando o pedido de paralisação da empresa **INDÚSTRIA COM. E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA EPP** de 13 de Dezembro de 2018 acostado aos autos em epigrafe;
Considerando que os fatos apresentados pela executora **INDÚSTRIA COM. E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA EPP** possuir grande relevância devendo serem considerado para prezar a boa continuidade da execução do objeto;

Considerando ainda o período chuvoso que aproxima em nossa região, fato que impossibilita também a bom andamento e continuidade das obras.

Deste modo, defere-se o pedido e **ORDENA A PARALISAÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS** a contar da data de **10/01/2019 a 10/04/2019.**

Alvorada D'Oeste, 10 de Janeiro de 2019.

HENRIQUE TURCI TIMÓTEO	*RODRIGO BONFANTE DA COSTA*
Ass.Téc. de Eng. /Fiscal de Obra	Secretário Adj. Municipal de Urbanismo
Port 175/GAB/2018	Port 535/GAB/2018
CREA 6370D/RO	Interveniente do Contrato
LAERCIO SILVÉRIO	***ALMIR MOREIRA DA SILVA***
Membro da Comissão de Obra	Membro da Comissão de Obra
Decreto n. 035/GAB/2018	Decreto n. 035/GAB/2018
De Acordo:	
JOSE WALTER DA SILVA	
Prefeito Municipal	
Ciente Em:_____/_____/_____	
INDÚSTRIA COM. E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA EPP	
Contratada/Executora	

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:06122880

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO 1090/2018

Ofício n.º 003/GAB/SEMPAN/2019

Alvorada d'Oeste/RO, 30 de Abril de 2019.

ILMO RESPONSÁVEL LEGAL
LF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Contrato n 095/2018 / Processo 1090/2018
(Pavimentação asfáltica) Convênio 143/18/DER-RO
Nesta

Assunto: Término da paralisação da obra e contrato. E outras providências.
(documento deve ser publicado no portal e diário oficial dos municípios)

Prezado responsável legal;

De ordem do Excelentíssimo Prefeito, o Secretario Municipal de Planejamento que esta subscreve, vem respeitosamente à honrada presença de Vossa Excelência por intermédio do presente expor e requerer o que segue;
Tendo em vista a o encerramento da 1ª (primeira) paralisação concedida em 07 de Dezembro de 2018, conforme documento (anexo).
Considerando a prorrogação da paralisação em 02 de Abril de 2019. Por mais 30 (trinta) dias.

Considerando que o prazo de vigência do contrato n. 095/2018, Processo de Execução n. 1090/2018, ordem de serviço em 26/10/2018, paralisado em 07/01/2019, por 90 (noventa dias), paralisação esta expirada em 07/04/2019, prorrogado em 02 de abril de 2019, por mais 30 (trinta) dias corrido a vencer em 07/05/2019.
Desta feita, a vigência de 25/03/2019, passará para 23/07/2019, 77 (setenta e sete) dias corridos que falta do contrato.
Por derradeiro, ressaltamos: a necessidade de juntos equacionarmos a retomada da obra, uma vez que os fatos alegados para paralisação, foram as condições climáticas, onde as mesmas estão adentrando no período estável, que possa retomar a obra.
Ainda, perfaz a necessidade de atentar-se a uma dilação de prazo para o termino do objeto, ato este que deve a contratada apresentar juntamente com novo cronograma de obra.
Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

CASSIO DE SOUZA PEREIRA
Se. Mun. de Planejamento
Port. 549/Gab/2017

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:0907C4F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO 347/2018

Ofício n.º 002/GAB/SEMPAN/2019
Alvorada d'Oeste/RO, 30 de Abril de 2019.
ILMO RESPONSÁVEL LEGAL
RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME
Contrato n. 079/2015 / Processo 347/2018
(Construção do Portal) Convênio 130/17/DER-RO
Nesta

Assunto: Término da paralisação da obra e contrato. E outras providências.
(documento deve ser publicado no portal e diário oficial dos municípios)

Prezado responsável legal;
De ordem do Excelentíssimo Prefeito, o Secretario Municipal de Planejamento que esta subscreve, vem respeitosamente à honrada presença de Vossa Excelência por intermédio do presente expor e requerer o que segue;
Tendo em vista a o encerramento da paralisação concedida em 04 de Fevereiro de 2019, conforme documento (anexo).
Considerando que o prazo de vigência do contrato n. 079/2018, Processo de Execução n. 347/2018, prorrogado em 04/02/2019, paralisado em 04/02/2019, por 90 (noventa dias), paralisação esta que expira em 05/05/2019, retomando o contrato nesta data.
Desta feita, a vigência de 05/05/2019, passará para 03/08/2019, corrido por 90 (noventa) dias.
Por derradeiro, ressaltamos: a necessidade de juntos equacionarmos a retomada da obra, uma vez que o ente fez os ajustes de projetos necessário, superando e equacionado os impasses para retomarmos a obra.
Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

CASSIO DE SOUZA PEREIRA
Se. Mun. de Planejamento
Port. 549/Gab/2017

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:D0A93241

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO 1079/2014

Ofício n.º 002/GAB/SEMPAN/2019
Alvorada d'Oeste/RO, 30 de Abril de 2019.
ILMO RESPONSÁVEL LEGAL
RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME
Contrato n. 079/2015 / Processo 347/2018
(Construção do Portal) Convênio 130/17/DER-RO
Nesta

Assunto: Término da paralisação da obra e contrato. E outras providências.
(documento deve ser publicado no portal e diário oficial dos municípios)

Prezado responsável legal;
De ordem do Excelentíssimo Prefeito, o Secretario Municipal de Planejamento que esta subscreve, vem respeitosamente à honrada presença de Vossa Excelência por intermédio do presente expor e requerer o que segue;
Tendo em vista a o encerramento da paralisação concedida em 04 de Fevereiro de 2019, conforme documento (anexo).
Considerando que o prazo de vigência do contrato n. 079/2018, Processo de Execução n. 347/2018, prorrogado em 04/02/2019, paralisado em 04/02/2019, por 90 (noventa dias), paralisação esta que expira em 05/05/2019, retomando o contrato nesta data.
Desta feita, a vigência de 05/05/2019, passará para 03/08/2019, corrido por 90 (noventa) dias.
Por derradeiro, ressaltamos: a necessidade de juntos equacionarmos a retomada da obra, uma vez que o ente fez os ajustes de projetos necessário, superando e equacionado os impasses para retomarmos a obra.
Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

CASSIO DE SOUZA PEREIRA
Se. Mun. de Planejamento
Port. 549/GAB/2017
. 549/GAB/2017

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:D642D4ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMSEA

Ata da **2ª reunião ordinária** do Conselho de Segurança Alimentar de Ariquemes/COMSEA, realizada aos 28 dias do mês de Março de 2019, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, conforme edital 002/2019 com a seguinte pauta: **1)** Leitura, análise a aprovação da Ata da reunião anterior; **2)** Visitas às entidades; **3)** Pareceres da Comissão de Análise de Documentos; **4)** Outros. A reunião iniciou-se às 8h22min contando com a presença de 08 instituições representadas, sendo 07 titulares e 01 suplente: Fanny Cristina Nakad (SEMSAU), Elisangela Norato Bastos (SEMED), Genildo Santana da Silva (AEAMEJ), José Martins (APRULGA), Luciana Silvano Amancio Vieira (SEMDES), Manoel Normando Melo de Castro (ASPAMA), Rosana Almeida dos Santos (SEMAIC) e Rozani Doering Schmitz(ABEVI), registra-se a **falta não justificada** do representante do Sindicato dos Camponeses de Ariquemes e Região/SINDICAR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE . **1-** O presidente Sr. Genildo inicia com os agradecimentos costumeiros, prosseguindo deu início a pauta da reunião, a pedido do mesmo pediu para a Sr.ª Luana ler a ata da reunião anterior, após leitura, foi aprovada por unanimidade, o presidente agradece e passa para a pauta. **2 –**Visitas às entidades, reforçou a importância das visitas e recebeu

da Sr.ª Rosana uma relação de nomes e endereços dos produtores rurais cadastrados que fazem entregas no Banco de Alimentos, os conselheiros ficaram surpresos com a grande quantidade de produtores e as possíveis visitas, a Sr.ª Elisangela questionou a confecção do Crachá para identificação, e a Sr.ª Luana ficou responsável de entrar em e contato com o Sr. Evandro Leite (SEMAIC) para a aquisição, e assim definiram que a partir da entrega, irão fazer as visitas, e sobre o questionário de visita, a Sr.ª Luana irá pesquisar e elaborar um para ser analisado e formulado na próximo reunião. **3)** Pareceres da Comissão de Análise de Documentos – A Sr.ª Rosana apresentou os pareceres, apenas a Associação Escola Para Vida foi aprovada, pois está de acordo com todas as exigências solicitadas no check list, porém as entidades a Associação Anglicana Desmond Tutu e Associação Boas Novas, foi constado que ambas estão com o Alvará de Funcionamento vencido (31.12.2017), bem como os Balancetes e Balanço Patrimonial/2017, o Centro de Recuperação Kadosh, foi constado que o Alvará de Funcionamento está vencido (31.12.2018), e a Igreja Evangélica Grande Templo Unidos em Cristo foi constato a ausência do Alvará de Funcionamento, portanto, ficou definido por unanimidade o prazo de 60 (sessenta) dias para cada instituição regularizar a situação, caso não consigam, terão outro prazo de acordo com cada caso, e ainda a Sr.ª Rosana acrescentou que mesmo não sendo aprovadas, por enquanto, as entidades ainda irão permanecer retirando alimentos. **4)** Outros, a Sr.ª Luana falou sobre a entidades que possuem baixa assiduidade nas reuniões, sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e o Sindicato dos Camponeses de Ariquemes e Região – Sindicar, o Sr. Genildo pediu para entrar em contato via ofício solicitando a substituição dos membros. O Sr. Genildo solicitou a Sr.ª Elisangela para explanar sobre a análise do Relatório Anual do Banco de Alimentos, a mesma falou que o Relatório é referente ao 2017 e não foi possível analisar, pois consta apenas a quantia dos alimentos retirados, aproveitou e solicitou a Sr.ª Rosana outro Relatório com entrada, saída e saldo de alimentos referentes ao ano de 2018. Não tendo nada mais a registrar, eu, Fanny Cristina Nakad, secretária do Conselho de Segurança Alimentar, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 16/verso.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:4DF74CA9

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

Ata da **9ª (nona) reunião ordinária** do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Ariquemes realizada em 08 de outubro de 2018(dois mil e dezoito) nas dependências da Casa dos Conselhos ás 08h00min com pauta conforme edital número 013/2018: **1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2-** Certificado do CEEI; **3-** Parecer 001/2018; **4-** Plano de aplicação FIA; **5-** Resolução 004/2018; **6-** Outros. A reunião inicia-se ás 08:50hrs contando com a presença de 05 **instituições** representadas, sendo 5 titulares e 01 suplente: Marco Antônio Lazaretti do Prado- **SEMED**(titular), Geani Cleide da silva- **SEMUST** (titular), Adriana Fátima de Oliveira Souza- **CASA DA CRIANÇA** (titular), Marcio Marinho de Souza- **CASA DA CRIANÇA** (suplente), Maria Isabel Martins- **FUNCET** (titular), Luiz Carlos Freire dos Reis-**IGREJA BATISTA** (titular), registra-se as **ausências** dos representantes: SEMDES, CREES, SEMSAU, após os cumprimentos o presidente, o senhor Luiz Carlos, informa que devido á alteração da nova Lei do CMDCA, ainda se encontra na Câmara Municipal, este pleito se encontra prorrogado até que a nova Lei seja aprovada e sancionada. Solicita que seja feita a **1)** leitura da ata da 08ª reunião ordinária do mês de agosto, na qual é **aprovado** por todos presentes. O Presidente informa que a reunião ordinária do mês de setembro não ocorreu devido à falta de quórum mínimo **2)** o presidente apresenta a renovação do registro 011 de 16/03/2011 do Centro de Integração Empresa Escola – CEEI. **3)** O presidente solicita que a comissão apresente o parecer a respeito da deliberação para o projeto da Casa da Criança entretanto, a comissão alegou não ter conhecimento técnico suficiente e requisitou á plenária ajuda na finalização deste, após o debate e estudo das resoluções foi aprovado por unanimidade. **4)** O presidente explanou a respeito da importância do Plano de aplicação do fundo, houve alguns debates a respeito e ficou acordado que será apresentado na próxima reunião podendo ser uma extraordinária . **5)** seguindo a pauta os membro, juntamente com seu presidente redigiram a resolução 004/CMDCA/2018, que dispõe sobre a aprovação do projeto "Vou Feliz" da Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, CNPJ 04.702.918/0001, valor de **R$ 87.906,00** (Oitenta e sete mil, novecentos seis Reais), para a aquisição de um veículo para o transporte das crianças daquela instituições de todos e dá por encerrada. As 09h12min min o presidente faz suas considerações finais , agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 19 verso. **Aprovaram esta ata:**

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:893FD0A2

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMMA

Ata da 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, realizada aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, às 16 horas e 23 min. contando com a presença de 07 instituições representadas, sendo **06** conselheiros titulares: Vilmar Ferreira - **SEMA**, Bruno Cezar Kain (**Técnico-SEMA**), Adeir Candido Neto – **ACIA**, José Aparecido de Lara (**Associação de Moradores**), Glauco Rodrigo Kozerki - **APRIMA**, Felipe Cordeiro (**FAEMA**) e **01** suplente Representando seu titular Ademir Aloisio Were (**Maçonaria**), e 03 membros suplentes Hermenegildo Henrique Soares (**APRIMA**), Driano Rezende (**FAEMA**), Acir Braido de Oliveira (**Técnico-SEMA**) além do diretor executivo da casa dos conselhos Marco Antonio Lazaretti do Prado, conforme lista de presença assinada por todos. A reunião foi aberta pelo presidente do COMMA senhor Vilmar Ferreira, que cumprimentou a todos, e repassou a palavra para o Sr. Bruno que leu a Ata Nº 01/2019 a qual foi aprovada por unanimidade e assinada por todos, O sr. Glauco solicita que quando a SEMA retomar com o licenciamento das oficinas mecânicas que seja mais eficaz a cobrança da destinação correta dos resíduos para empresas especializadas, pois tem percebido que estão chegando no aterro resíduos desse tipo de atividade misturados ao lixo comum. Repassando para a segunda pauta do dia "julgamento de autos de Infração", o Sr. Bruno explanou sobre o histórico do processo Nº 8350/2018 cuja infração ambiental foi por queima de terreno, onde a vegetação deixada no terreno contribuiu para ocorrência do fogo, foi lida a defesa ao COMMA solicitando a manutenção dos 40 % do auto, e a compensação ambiental, posto em votação decidido por unanimidade a manutenção do valor, também aprovado que o valor da multa possa ser pago por meio de compensação ambiental nos moldes do decreto municipal 13.633/2017, O Sr. Ademir Were faz uma colocação pedindo que se possível em novos loteamentos o loteador entregue os terrenos gramados, o Sr. Bruno explicou que o assunto estava em uma das pautas da Revisão do plano diretor porém não foi aceita. Dando continuidade Em análise o Sr. Acir relatou todo histórico do processo nº 9876/2018, todas peças presentes como defesas e oitiva de testemunhas, B.O, e foi concluído que mesmo não sendo possível indicar o autor do fato, o proprietário proporcionou o acumulo de vegetação no local e foi beneficiado pela incineração do material que deixou o terreno limpo, entre outros fatos explanados, e com isso colocado em votação foi decidido por maioria dos votos 5x1 pela manutenção do valor integral do auto de infração. Partindo para pauta nº 03, o Sr. Vilmar relata que conforme informado, após participar da Reunião em Porto Velho do CONSEPA, que aprovou o retorno dos processos de médio impacto, mas mesmo assim a SEMA não estava protocolando novos processos, aguardando definição e publicação de ATA, por isso solicitou da SEDAM sobre o andamento da mesma e foi informado que a ata estaria com procurador da SEDAM por conta de uma dúvida jurídica em outro ponto discutido na mesma ata da Reunião, com isso, poderia demorar a sair a publicação, com isso Vilmar encaminhou um oficio a SEDAM para manifestação quanto ao

retorno dos processos de médio impacto, onde foi respondido como favorável a SEMA licenciar as atividade de médio impacto, e encaminhado junto ao oficio 02 processo de médio impacto para SEMA, e após esse aval iniciará os protocolos de novos processos de licenciamento pela SEMA das atividade de médio impacto. Além disso informa sobre as novas diretrizes do licenciamento, onde serão expedidas licenças ambientais com 04 anos, e cobrado pela SEMA a apresentação pelos empreendimentos do Relatório de Monitoramento Ambiental Semestralmente, sendo protocolados em Janeiro e Julho, correspondente aos 02 períodos semestrais do ano. Também que no monitoramento poderia ser dispensado apresentação de ART semestral, entendendo que no protocolo do PCA além da ART pela elaboração do PCA, bastaria outra ART exclusiva assumindo a responsabilidade técnica em dar acompanhamento as medidas ambientais durante a vigência da Licença. O Sr. Glauco entende que as medidas são positivas, mas se mostrou preocupado com o grande fluxo de relatórios protocolados ao mesmo tempo, e entende que pode sobrecarregar os técnicos durante a análise desses relatórios semestrais pois demandaria muito tempo, relata também que com relação as datas fixas de apresentação dos relatórios desconhece que a SEDAM venha fazendo assim, onde os processos que acompanha são apresentados semestralmente contados a partir da data de expedição da licença, entende também que a SEMA pode criar um sistema que informe as datas de apresentação do RMA, que serviria para o controle de todos empreendimentos mantendo assim em dia o monitoramento de todos processos. Vilmar explica que o procedimento vai servir para dar eficiência ao monitoramento de todos os processos, onde após conferido que determinando empreendimento não apresentou o RMA na data estabelecida, está automaticamente com a licença suspensa, e propenso a ser multado, além disso explana que na SEDAM todos processo que ele acompanha são feitos o monitoramento desta forma. Acir explica que a questão é de procedimento que atualmente a sema vem desenvolvendo, e a partir de agora passara a utilizar uma metodologia diferente, que ajudará a SEMA no controle dos processos, mesmo assim entende que deveria ser feito uma normativa ou resolução do COMMA para dar respaldo a questão. Vilmar informa que a questão das datas do RMA não é objeto de ser submetido a votação, apenas trouxe a informação aos membros. Glauco ressalta que essa questão seria positiva se fosse dado publicidade, e que mesmo que não submetida ao COMMA pode ser feita então por portaria ou decreto para nivelar a informação para todos técnicos que forem a SEMA, reforçou também sobre a necessidade de serem normatizados outros instrumentos como os Anexos de licenciamento, Check list, termos de referência, para dar respaldo as ações de licenciamento. Repasssando para a pauta 04, Aquisição de maquinas para ações de fiscalização ambiental, na demolição em APP, Vilmar explana que sempre que se depara com esses casos de início de construções em Áreas de Preservação Permanente a SEMA depende de outros órgãos como SEMOSP, SEMAIC, para conseguir o empréstimo da máquina para a ação, que em muitas ocasiões não pode esperar, por isso, solicita do COMMA a autorização para a compra de uma máquina que consiga realizar a demolição de alicerces ou construções em APP, podendo ser uma retroescavadeira ou mini carregadeira, e com isso irá trazer maior eficiência e efetividade nas ações de fiscalização, foi colocado em votação e aprovada por unanimidade, e que nas próximas reuniões irá trazer as especificações, preço e modelo de máquina, para validar a aquisição. Na última pauta do dia com a palavra o Sr. Adeir informa aos membros do COMMA que foi discutido pelo CONSEG a necessidade do cumprimento da lei municipal 1466/2009 por estabelecimentos como bares, boates, referente a hora certa para fechar, que segundo a lei é 2:00 horas da manhã, solicita o apoio do COMMA, e da SEMA. O sr. Coelho relata que em conversa informal com representantes da OAB, que foi informado da inconstitucionalidade da lei por isso deve se ter o respaldo de órgão oficiais como Ministério público antes de dar andamento aos desdobramentos da ação, o Sr. Adeir informa que as discussões serão encaminhadas junto ao MP, para evitar qualquer frustação e fortalecer a ação de colocar em pratica a referida lei. O Sr. de Lara solicita 02 situações primeiro que se aproxima o período de queimadas e com isso como está o processo de compra do Drone aprovado pelo COMMA, e a segunda sobre as denúncias feitas por ele em ata anterior se houve solução, pois a ETE zona sul piorou o seu mal cheiro. Vilmar explica que o processo está em andamento para compra do Drone, e com relação a ETE foi feito vistoria no local, mas que irá repassar a denúncia diretamente a SEDAM que é o órgão licenciador da atividade para tomar as providencias cabíveis. Devido não haver mais tempo ás 18:10 horas o Presidente Sr. Vilmar Ferreira agradeceu a presença de todos dando por encerrado a reunião, tendo eu Bruno Cezar Kain, secretariado a presente reunião, subsidiado pelo 2º Secretário senhor Acir Braido de Oliveira que relatou os processos para que fossem julgados, assim lavrei esta ata que será submetida a leitura e à aprovação na próxima reunião, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 04. Registra- se a ausência não justificada dos representantes: **SEDAM – CEPLAC – CÂMARA MUNICIPAL – CREA**.

Conselheiro Titular

_____
ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA - (SEMA)

_____
GLAUCO RODRIGO KOZERKI – (APRIMA)

_____
ADEIR CANDIDO NETO – (ACIA)

_____
FELIPE CORDEIRO (FAEMA)

JOSÉ APARECIDO DE LARA
Moradores

Conselheiro Suplente

ADEMIR ALOISIO WERE
Maçonaria

_____
HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES (APRIMA)

_____
DRIANO REZENDE (FAEMA)

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário

RIOET
ILMAR FERREIRA
Presidente COMMA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:55249F4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 002/ IPEMA / 2019

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Lurdes Morvan.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Lurdes Morvan,** CPF nº 421.276.029-00, PIS/PASEP 1.205.256.936-9 RG 1.777.368-7 SSP-SC, admitida em 04/03/1998, no cargo de "Professora 20 horas", Nível IV, referência/faixa 21 anos, matricula nº 2276-4, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma

proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 19 de fevereiro de 2019.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:EA594C2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 005/ IPEMA / 2019

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Magistério a servidora Rosemari de Fátima Cofroski.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Rosemari de Fátima Cofroski,** CPF nº 286.002.232-53, PIS/PASEP 1.705.362.056-3, RG 457.048 SSP-RO, admitida em 16/07/1992, no cargo de "Professora 40 hs", Nível IV, referência/faixa 25 anos, matricula nº 555-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 19 de fevereiro de 2019.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:8AC750A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 006/ IPEMA / 2019

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Magistério a servidora Ana Maria Ferreira

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Ana Maria Ferreira,** CPF nº 286.370.622-53, PIS/PASEP 1.701.251.223-5, RG 682.578 SSDC-RO, admitida em 16/07/1992, no cargo de "Professora 40 hs", Nível IV, referência/faixa 25 anos, matricula nº 1685-3, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 19 de fevereiro de 2019.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:7D2BFA8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 007/ IPEMA / 2019

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria por Invalidez a servidora Maria Ruth Horr Zaki.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais e valor correspondente à remuneração do cargo efetivo, com paridade a senhora **Maria Ruth Horr Zaki,** CPF nº 595.603.639-72, PIS/PASEP nº 1.702.001.455-9, RG 1.325.951 SSP/SC, admitida em 19/12/2002, no cargo de "Técnico Nível Superior – Assistente Social – Nível I, referência 15 anos", matricula nº 3505-0, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28, §§ 1º e 7º inciso I e Art. 50 -A (Incluído pela Lei 2157/2018) da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005, e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012."
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 19 de Fevereiro de 2019.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:9C5DEBDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.255 DE 24 DE ABRIL DE 2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O MONTANTE DE R$ 500.000,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRE

LEI Nº 2.255 de 24 de abril de 2019.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O MONTANTE DE R$ 500.000,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados até o montante de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo descrito:
Crédito Adicional Especial (+) R$ 500.000,00
Órgão: **02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
Unidade: **006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Função: **12-EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO: **361-ENSINO FUNDAMENTAL**
PROGRAMA: **0006-UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO**
Projeto/Atividade: **3039-CONV. 452/PGE-2018-MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**
Elemento de Despesa: **3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
Fonte de Recurso: **2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO DO ESTADO - Valor R$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais);**
Elemento de Despesa: **3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
Fonte de Recurso: **2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO DO ESTADO - Valor R$ 100,00 (cem reais)**

Art. 2º Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados resultante do Convênio nº 452/PGE-2018, sendo o mesmo justificado através dos autos do Processo Administrativo 1-3078/2019 do dia 20 de março de 2019, bem como, nos termos dos artigos 43, § 1º incisos II da Lei 4.320/1964.
Art. 3º Fica o Poder Executivo mediante decreto no que couber, regulamentar a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, incluído no órgão e a unidade orçamentária supracitada, em conformidades com disposições contidas no âmbito da Lei de nº. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 24 de abril de 2.019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A3E38DD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.303, DE 29 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SANDRA DA SILVA DUARTE, COM ÔNUS AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.303, de 29 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a cedência da servidora SANDRA DA SILVA DUARTE, com ônus ao Poder executivo Estadual, e da outras providências*."*

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 437/2019-PMA-SEMED, de 24 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 1050/2019/DETRA-ASSESCRH;

DECRETO:

Art. 1º Fica cedido a servidora **SANDRA DA SILVA DUARTE**, com ônus ao Poder Executivo Estadual, matrícula n° 35181, Cadastro de Pessoa Física n° 683.124.902-72, Registro Geral n° 651133 SSP/RO, Cargo de Professora 40 horas, pelo **período de 01/05 a 31/12/2019.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 29 de Abril de 2019, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:EB3BBDB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.302, DE 29 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSIVAN FOLGADO DINIZ, COM ÔNUS AO PODER JUDICIÁRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.302, de 29 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação da cedência do servidor JOSIVAN FOLGADO DINIZ, com ônus ao Poder Judiciário, e da outras providências*."*

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 1124/2019-Asplan/SGP/SGE/PRESID/TJRO, de 25 de Abril de 2019;

DECRETO:

Art. 1º Fica cedido o servidor **JOSIVAN FOLGADO DINIZ**, com ônus ao Poder Judiciário nos termos da Instrução n° 005/2012-PR, pelo período de 17/04/2019 a 16/04/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 17 de Abril de 2019**, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 29 de Abril de 2019, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:C0EC3EED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO N° 15.300, DE 29 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 15.300, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre Autorização para os Servidores Dirigir Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências*."*

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 246/SEMSAU/RH, de 25 de Abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores para dirigir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Ana Maria Ferreira Junqueira Glellere;
Joanadir Pereira Gomes;
Pamela da silva Titon;

Art. 2º Para conduzir os veículos oficiais os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:
a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:3CC7EA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/ EMEFMALC.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEFM Aldemir Lima Cantanhede**, no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEFM Aldemir Lima Cantanhede** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COMERCIO DE IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 3.016,00** (três mil e dezesseis reais), **INOVAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 3.686,24** (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), **Z. J. DA SILVA COM. VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 2.520,02** (dois mil e quinhentos e vinte reais e dois centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 9.222,44** (nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

OZIAS RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da APP
EMEFMALC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:EBCBB12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CPL/APAE.
PROCESSO N º 3024/2019 – SEMED

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação da APAE** (CPL), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 3024/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **APAE** do município de Ariquemes, por um período de 03

meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM. IMP.EXP.GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 132,55** (cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), **INOVAÇÃO EIRIELI-ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 61,74** (sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), **PANIFICADORA LOPES** inscrita no CNPJ: **33.296.766/0001-14,** com o valor total da empresa de **R$ 739,00** (setecentos e trinta e nove reais), **Z. J. da Silva Comércio Varejista Eireli-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 372,92** (trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 1.506,21** (hum mil e quinhentos e seis reais e vinte e um centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

CILEI RODRIGUES SILVA
Presidente da CPL
APAE

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:D37CA95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFAI.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Arco - Íris** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Arco-Íris** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM. EXP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.737,00** (um mil setecentos e trinta e sete reais), **INOVAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 2.468,26** (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte seis centavos), **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.167,72** (um mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), **EDNA LOPES RAMALHO** inscrita no CNPJ: **756.391.222-34,** com o valor total da empresa de **R$ 788,76** (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 6.161,74** (seis mil cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

JAIME COLTRO
Presidente da APP
EMEIEFAI

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:F59B82D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

2019/CECL/CMEIARIKEM.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores do CMEI Arikem** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos do CMEI Arikem do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM. IMP. EXP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.315,00** (Um mil trezentos e quinze reais), **INOVAÇÃO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 879,25** (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **Z. J. DA SILVA COM. VAR. EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 2.901,13** (dois mil novecentos e um reais e treze centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 5.095,38** (cinco mil noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

DRIELLY SANTOS DE SOUZA
Presidente da APP
CMEI ARIKEM

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:909F874A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/CMEIBM.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da CMEI Balão Mágico** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **CMEI Balão Mágico** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 741,13** (Setecentos e quarenta e um reais e treze centavos), **EDNA LOPES RAMALHO**, inscrita no CNPJ: **33.296.766/0001-14,** com o valor total da empresa de **R$ 1.070,46** (Um mil e setenta reais e quarenta e seis centavos), **INOVAÇÃO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 900,21** (Novecentos reais e vinte e um centavos), **Z.J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71** com o valor total da empresa de **R$ 1.712,28** (Um mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.424,08** (Quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

DENISE BARBOSA JOAQUIM
Presidente da APP
CMEI-Balão Mágico

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:D2D9DB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFPLAF.
PROCESSO N º 3264/2019 – SEMED

O Presidente da Esquadrão Da Vida, no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos do CEI **Castorzinho** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO** Gêneros Alimentícios inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 510,40** (quinhentos e dez reais e quarenta centavos), **INOVAÇÃO EIRIL. IMP. EXP,** inscrita no CNPJ**:** 19.634.357/0001-50**,** com o valor total da empresa de **R$**

2.011,54 (dois mil e onze reais e cinquenta e quatro centavos), **Z.J Da Silva Comercio Varejista Eireli-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 2.199.24** (dois mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), **Panificadora Lopes** inscrita no CNPJ: **33.296.766/0001-14**, **R$ 1.408,50.** Ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 6.129,68** (Seis Mil Cento e Vinte e Nove reais e Sessenta e Oito Centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA
Presidente - EV

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:16554DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFCV.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Chapeuzinho Vermelho** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: ARAUJO COM. IMP. E EXP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 00.623.952/0001-61**,** com o valor total da empresa de **R$ 3.358,50** (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), INOVAÇÃO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 1.289,55**(hum mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), Z.J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 24.912.308/0001-71**,** com o valor total da empresa de **R$ 1.748,30** (hum mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 6.396,35** (seis mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da APP
EMEIEFCV

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:AAA22593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

003/2019/CECL/CMEICF.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

A Presidente da **Associação de Pais e Professores do CMEI Criança Feliz** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos do **CMEI Criança Feliz** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **EDNA LOPES RAMALHO** inscrita no CNPJ: **33.296.766/0001-14,** com o valor total da empresa de **R$ 563,40** (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), **Z. J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.290,24** (hum mil duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), **INOVAÇÃO EIRELI ME** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 1.073,23** (hum mil e setenta e três reais e vinte e três centavos), **ARAÚJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP. DE GÊNEROS ALIM. LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 981,30** (novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 3.908,17** (três mil novecentos e oito reais e dezessete centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

ANGELITA VAZ PEREIRA
Presidente da APP
CMEICF

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:6BADD5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEFDDA.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED
O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEF Dr. Dirceu de Almeida** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos **da EMEF Dr. Dirceu de Almeida** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **INOVAÇÃO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 3.348,04** (três mil trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), **Z.J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 2.886,24** (dois mil oitocentos e oitenta e **seis reais e vinte e quatro centavos), EDNA LOPES RAMALHO** inscrita no CNPJ: **756.391.222-37 com o valor total da empresa de R$ 3.380,40** (três mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), **ARAUJO COM. IMP. EXP. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.722,60** (um mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 11.337,28** (onze mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

VILMA LIMA BARBOSA
Presidente da APP
EMEFDDA

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:B0DDDB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFPESO.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Professora Eva dos Santos de Oliveira** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **INOVAÇAO EIRELI ME** inscrita no CNPJ: **19.638.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 1.979,75** (Um Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco centavos), **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIREILI-ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 2.676,35** (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), **Edna Lopes Ramalho** inscrita no

CNPJ: **33.296.766/0001-14,** com o valor total da empresa de **R$ 2.817,00** (Dois mil e Oitocentos e Dezessete Reais), Araújo Com. Imp. e Exp. De Gênero Alimentícios Ltda inscrita no CNPJ: 00.632.952/0001-61 com o valor total da empresa de **R$ 787,30** (Setecentos e Oitenta e Sete Reias e Trinta Centavos) ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 26.716,84** (vinte e seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

RAIMUNDA COSME SILVA
Presidente da APP
EMEIEFPESO

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:45BBF0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFVM.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Vinícius de Moraes** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Vinícius de Moraes** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. IMP. EXP. GENEROS ALIM. LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 2.755,60** (Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), **Z. J. DA SILAVA COM. VAREJ. EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 2.157,82** (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), **INOVAÇÃO EIRELE - ME** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 1.513,44** (Um mil e quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 6.426,86** (Seis mil e quatrocentos e vinte seis reais e oitenta e seis centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

ROSA MARIA OLIVEIRA
Presidente da APP
EMEIEFVM

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:122EA68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEF/PVK.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEF Professor Venâncio Kottwitz** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEF PRF. VENÂNCIO KOTTWITZ** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM. IMP. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.576,60** (um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), **Z. J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.157,** 28(um mil e cento Cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos), **INOVAÇÃO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 394,55** (trezentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 3.128,43** (três mil cento e vinte oito reais e quarenta e três centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

MARINEIDE SOUZA N. DE LIMA
Presidente da APP
EMEFPVK

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:6E1D877B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

003/2019/CECL/EMEIEFRT.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Roberto Turbay** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Roberto Turbay** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM.IMP.EXP.GEN.ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 6.988,80** (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **INOVAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 10.576,40** (dez mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), **Z.J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 11.524,50** (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 29.089,70** (vinte e nove mil oitenta e nove reais e setenta centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

TEREZA BERNARDINO DA SILVA
Presidente da APP
EMEIEFRT

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:3746129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFPAS
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Padre Angelo Spadari** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Padre Angelo Spadari** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. IMPORT. EXP. ALIM. LTDA CNPJ 00.623.952/0001-61** com o valor total da empresa de **R$ 6.623,00** (seis mil seiscentos e vinte e três reais), **Z.J DA SILVA COM. VAREJ. EIRELI-ME, CNPJ 24.912.308/0001-71** com o valor total da empresa de **R$ 4.139,90** (quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos), **INOVAÇÃO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **13.812.865/0001-02,** com o valor total da empresa de **R$ 7.916,65** (sete mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 18.679,55**

(Dezoito mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

TEREZINHA DE JESUS ALVES
Presidente da APP
EMEIEFPAS

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:40837046

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/ EMEIEFSM.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF SONHO MEU** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF SONHO MEU** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM. IMP. EXP. GEN. ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.632.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), **Z. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **02.713.483/0002-88,** com o valor total da empresa de **R$ 1.783,44** (um mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), **INOVAÇÃO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 813,96** (oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 5.297,40** (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

BRUNO LACHI ROCHA
Presidente da APP
EMEIEFSM

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:0D4850CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/CMEISC.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores do CMEI SONHO DE CRIANÇA,** no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos do **CMEI SONHO DE CRIANÇA** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **EDNA LOPES RAMALHO** inscrita no CNPJ: **33.296.766/001-14** com o valor total da empresa de **R$ 1.126,80** (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), **INOVAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 19.634.357/0001-50**,** com o valor total da empresa de **R$ 2.103,36** (dois mil cento e três reais e trinta e seis centavos), **Z.J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 3.444,98** (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ: 00.623.952/0001-61 com o valor total da empresa de R$ 1.781,36(um mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 8.456,50** (oito mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

FERNANDO SANTANA SOUZA
Presidente da APP
CMEISC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:2FA07D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFHD.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Henrique Dias** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Henrique Dias** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. IMP. EXP. GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 2.135,40** (dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), **INOVAÇÃO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 1.653,96** (mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), **Z.J.DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.802,52** (mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 5.591,88** (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

VIVIANE DA SILVA BRITO ALVES
Presidente da APP
EMEIEFHD

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:C08266CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEFIAB.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEF Ireno Antônio Berticelli** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEF Ireno Antônio Berticelli** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 2.621,40** (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos), **INOVAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **19.635.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 3.951,00** (Três Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais), **EDNA LOPES RAMALHO** inscrita no CNPJ: **33.296.766/0,0001-14,** com o valor total da empresa de **R$ 1.802,88** (Mil Oitocentos e Dois Reais e Oitenta e Oito centavos),Z.J.DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 24.912.308/0001-71 com o valor total da empresa de **R$ 4.767,20 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)** ficando o processo homologado com o

valor total de R$ 13.142,48 (Treze Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Oito centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da APP
EMEFIAB

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:33FB4937

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 005/2019/CECL/EMEIEFJLM.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 005/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Jorge Luiz Moulaz** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM. IM. EXP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.695,00** (mil seiscentos e noventa e cinco reais), **INOVAÇÃO EIRIELI - ME** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 1.472,76** (mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), **Z. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.204,56** (mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.372,32** (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

ALESSANDRO SÉRGIO BEZERRA
Presidente da APP
EMEIEFJLM

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:363D383A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFJT.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF JORGE TEIXEIRA** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF JORGE TEIXEIRA** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAÚJO COM.IMP.EXP.GEN.ALIM. LTDA,** inscrita no CNPJ: **00.632.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 2.095,80** (dois mil noventa e cinco reais e oitenta centavos), **INOVAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50 com o valor total da empresa de R$ 289,20 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), Z.J SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ: **24.912.308/000-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.111,52** (mil cento e onze reais e cinquenta e dois), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 3.496,52** (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

ELIZIANE GOMES DE MOURA
Presidente da APP
EMEIEFJT

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:E9995273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFPLAF.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas**, no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Prof. Levi Alves de Freitas** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **INOVAÇÃO EIRELI ME** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 980,16** (novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), **ZJ DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 2.642,40** (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 3.622,56** (três mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

DANILENY DE SOUZA
Presidente da APP
EMEIEFPLAF

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:20B10EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/RCER-EEIRCER.
PROCESSO N º 3073/2019 – SEMED

O Presidente do **Centro de Educação Infantil Renascer**, no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos do Centro de Educação Infantil Renascer do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **INOVAÇÃO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 19.634.357/0001-50**,** com o valor total da empresa de **R$ 245,05** (Duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), **PANIFICADORA LOPES**, inscrita no CNPJ: 33.296.766/0001-14**,** com o valor total da empresa de **R$ 1.408,50** (Hum mil e quatrocentos e oito reais e cinqüenta centavos), **Z.J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA** inscrita no CNPJ: 24.912.308/0001-71**,** com o valor total da empresa de **R$ 1.425,50** (Hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **ARAUJO COM. IMP. EXP. GEN**. **ALIMENTICIO LTDA** inscrita no CNPJ: 00.623.952/0001-61, com o total da empresa de R$ 651, 45 (Seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 3.730,50** (Três mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

JOSÉ SIMÃO DE JESUS JUNIOR
Presidente/Renascer

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:8AA6CAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/ EMEIEFPG
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da** EMEIEF PINGO DE GENTE (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da EMEIEF PINGO DE GENTE do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. IMP. EXP. ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.206,60** (Mil Duzentos e Seis Reais e Sessenta Centavos), **INOVAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 418,45** (Quatrocentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), **Z. J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.768,75** (Mil Setecentos e Sessenta e oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 3.393,80** (Três Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

ACLENE LUZ
Presidente da APP
EMEIEF Pingo de Gente

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:35D236F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Professor Pedro Louback** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Prof. Professor Pedro Louback** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.623,84** (um mil seiscentos e vinte três reais e oitenta e quatro centavos), **INOVAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/000-50,** com o valor total da empresa de **R$ 2.556,48** (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), **ARAUJO COM. DE IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: **00623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.263,60** (um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos),PANIFICADORA LOPES inscrita no CNPJ: 31.528.502/0001-13 com o valor total da empresa de **R$1.915,60** (um mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 7.359,52** (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

MARLI CORREIA DA SILVA
Presidente da APP
EMEIEFPPL

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:FDB87D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/CMEIMTC
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores do CMEI Madre Tereza de Calcutá**(APP),no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **CMEI Madre Tereza de Calcutá**do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **Z J DA SILVA,**inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71** com o valor total da empresa de **R$ 1.597,54** (um mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta quatro centavos),**INOVAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 1.432,20** (um mil e quatrocentos e trinta dois reais e vinte centavos), **ARAÚJO COM. IMP. EXP. GÊN. ALIM. LTDA,** inscrita no CNPJ: **00.632.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 1.085,55** (um mil oitenta e cinco reais e cinquenta cinco centavos), **PANIFICADORA LOPES,** inscrita no CNPJ: **33.296.766/0001-14,** com o valor total da empresa de **R$ 450,72** (quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$4.566,01**(quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

MARIA ANÍSIA BRITO DA COSTA
Presidente da APP
CMEIMTC

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:5F4EB023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CELC/EMEIEFPM.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Paulina Mafini** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Paulina Mafini** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **EDNA LOPES RAMALHO** inscrita no CNPJ: **33.296.766/0001-14,** com o valor total da empresa de **R$ 1.051,68** (um mil e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos), **Z. J. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **24.912.**308/0001-71, com o valor total da empresa de **R$ 1.689,74** (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), **INOVAÇÃO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 1.304,10** (um mil trezentos e quatro reais e dez centavos), **ARAÚJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIUS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 960,68** (novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 5.000,20** (cinco mil reais e vinte e centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

FRANCIS NEY LEITE FARIAS
Presidente da APP
EMEIEFPM

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:0FD50488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFMR.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEIEF Mafalda Rodrigues** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEIEF Mafalda Rodrigues** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **INOVAÇÃO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 2.432,52** (Dois Mil Quatrocentos E Trinta E Dois Reais E Cinquenta E Dois Centavos), **Z.J. da Silva Comercio Varegista Eireli-ME**, inscrita no CNPJ: **24.913.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 3.000,48** (Três mil quarenta e oito centavos), **PANIFICADORA LOPES** inscrita no CNPJ: **33.296.766/0001-14,** com o valor total da empresa de **R$ 901,44** (Novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), **araujo com. Imp. Exp. Gen. Alim. LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 2.609,40** (Dois mil seiscentos e nove Reais e quarenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 8.943,84** (Oito mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

ELIZEU DE SANTOS DUTRA
Presidente da APP
EMEIEFMR

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:2152192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEFMMT.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEFM Magdalena Tagliaferro** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEFM Magdalena Tagliaferro** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM.IMP.E EXP.DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 4.315,20** (quatro mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), **INOVAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 1.949,28** (mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), **Z.J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 4.472,60** (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 10.734,08** (dez mil setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

SONIA ELIANI DUPONT SANTOS
Presidente da APP
EMEFMMT

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:13F54D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/ EMEFMMQ.
PROCESSO N º 239/2019 – SEMED

O Presidente da **Associação de Pais e Professores da EMEEF Mário Quintana** (APP), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 239/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **EMEEF Mário Quintana** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM.IMP. E EXP. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 795,36** (setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), **INOVAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **05659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 2.872,80** (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 612,00** (seiscentos e doze reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.280,16** (quatro mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

RAQUEL F. PEREIRA DO CARMO
Presidente da APP
EMEFMM

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:84E97201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CPL/CRECHE MORANGUINHO.
PROCESSO N º3368/2019 – SEMED

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação da Creche Moranguinho** (CPL), no Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 3368/2019 - SEMED, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar para atender a necessidades dos alunos da **Creche Moranguinho** do município de Ariquemes, por um período de 03 meses. Em favor da empresa: **ARAUJO COM. IMP. EXP. GEN. ALIM. LTDA** inscrita no CNPJ: **00.623.952/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 354,60** (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), **INOVAÇÃO EIRIELI-ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 834,70** (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), **PANIFICADORA LOPES** inscrita no CNPJ: **33.296.766/0001-14,** com o valor total da empresa de **R$ 1.878,00** (hum mil e oitocentos e setenta e oito reais), **Z. J. da Silva Comércio Varejista Eireli-ME** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total da empresa de **R$ 1.422,10** (hum mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.489,40** (quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Ariquemes-RO, 26 de abril de 2019.

CILEI RODRIGUES SILVA
Presidente da CPL
Creche Moranguinho

Publicado por:
Maria Barros da Silva Pinto
Código Identificador:72E0D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
PROC. ADM. N º 2606/SEMOSP/2019

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de produtos tipo: Emulsão asfaltica RL 1C , Emulsão asfaltica RM-1C, Emulsão asfaltica RM-2C, Emulsão RR- 2C e CM- 30, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, Valor Estimado para aquisição: R$ 7.838.386,00 (sete milhões oitocentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 15.212 datado em 26 de março de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 014/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/05/2019 até às 09h00min do dia 16/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 30 de abril de 2019.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial
Decreto 15.212

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:CC577F26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA Nº1-1441/2017

Processo nº 1-1441/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo de Sindicância, qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.

Buritis, 29 de abril de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **07.05.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **08.05.2019**.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:322596E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1441/2017

Processo nº 1-1441/2017.
ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar 08 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 29 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C328AA1E

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1246/2018.

Buritis/RO, 22 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 24 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:043E7E1B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

PROCESSO: 1-335/2016.
Buritis, 29 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de maio de 2019 para apresentação de conclusão da referida Sindicância que apura possível ineficiência administrativa no processo de nº 1-226/2013, o qual se refere a limpeza de fossas.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:AAC4EC8C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-787/2017

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **02.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura responsabilidade quanto ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 29 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:10E892E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1474/2018

Processo nº 1-1474/2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de **02.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 29 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0A7E5F24

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.
ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 29 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4101A2A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1222/2016

PROCESSO: 1-1222/2016.
Buritis, 30 de abril de 2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **08.05.2019**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada à possível ineficiência administrativa no que tange ao processo de aquisição de água mineral e gás de cozinha.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CE5BF6AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **10.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância citada acima a qual se refere à possível ineficiência administrativa no que tange ao Processo de construção dos poços artesianos.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 30 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E8AAEB85

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1221/2016

PROCESSO: 1-1221/2016.

Buritis, 30 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **08.05.2019**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, a qual apura possíveis irregularidades constantes no Processo 1-986/2015, que se refere à aquisição de combustível.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:57CCB6C8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quando a aplicação de multa de trânsito.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 30 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5983873D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1205/2016

PROCESSO: 1-1205/2016.

Buritis, 30 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08.05.2019**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada à possível ineficiência administrativa.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A77D7826

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1392/2018

Processo nº 1-1392/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância para apurar condutas lesivas ao patrimônio público.

Buritis, 30 de abril de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **07.05.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **08.05.2019**.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FA7EFF22

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1365/2016

Processo nº 1-1495/2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 30 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6549AF50

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1004/2018

Processo nº 1-1004/2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis irregularidades nos procedimentos de transferências de imóveis pertencentes à Empresa Denise Empreendimentos.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 30 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:02D2B2AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada ao pagamento de retroativo de elevação de classe.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 30 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FB4CB03A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 30 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:44E0E596

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-890/2017

Processo nº 1-890/2017.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08.05.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura responsabilidade quanto ao acidente de transito envolvendo veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 30 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:761C4462

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO EXECUTIVO PROCESSO N° 1-669/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente o processo Administrativo Disciplinar Processo 1-669/2017, conforme segue:

Onde SE LÊ:

Buritis/RO, de 08 de abril de 2019

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **06.04.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **05.04.2019.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

LEIA-SE:

Buritis/RO, de 05 de abril de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **06.04.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **08.04.2019.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

Onde SE LÊ:

Buritis/RO, 08 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar **de 05 de abril de 2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

LEIA-SE:

Buritis/RO, 05 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar **de 08 de abril de 2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Buritis – RO, 30 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:456E1633

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.

Buritis/RO, 30 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar **de 08 de maio de 2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:1D2DB5C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1206/2016

PROCESSO: 1-1206/2016.
Buritis, 30 de abril de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08.05.2019**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:931E0682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 606/SEMUSA/2019-SRP

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual aquisição de material de consumo (correlatos - Kits para inserção de Diu)**. Valor prévio total R$ 9.644,00 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/05/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 30 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:7ACB07D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
054/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **609/2019/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Custeio de Taxa para análise de Projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.**
Classifica- se a favor de: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.**
CNPJ: **02.603.612/0001-02**, no valor estimado de **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30 de abril de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:513A961E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019/PMC
PARTICIPAÇÃO EXCLISIVA ME, EPP E MEI
COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 021/2019/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, Decreto Municipal 050/2017 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício, Materiais de Limpeza e Higienização , copa e cozinha , Materiais de Limpeza e Higienização Hospitalar para suprir a demanda da Unidade Mista de Saúde e Setor de Endemias processo administrativo nº.368/2019/SEMUSA - Valor estimado R$ 136.416,70, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 07/05/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 17/05/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 17/05/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 17/05/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 17/05/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 30 de Abril de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:BC247C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019/PMC
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 022/2019/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, Decreto Municipal 050/2017 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto **Formação de Registro de Preço, para futura aquisição de GÁS DE COZINHA, que serão utilizados em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Distritos,**processo administrativo nº.389/2019/GABINETE - Valor estimado R$ **29.489,17,** Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 07/05/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 24/05/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 24/05/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 24/05/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 24/05/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 30 de Abril de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:7AC37DBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.216/PMC/19

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, A OFERECER GARANTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) observadas às disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal - CEF e as condições específicas.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação autorizada no *caput* deste artigo serão aplicados nas despesas de capital destinados aos projetos de implementação de infra estrutura urbana, por meio da Linha de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, disponibilizada pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Cacoal, para execução de obras de infraestrutura e serviços de terceiros, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece, no que for pertinente, aos ditames contidos nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, e, na hipótese de extinção ou insuficiência dos impostos ou dos repasses neles mencionados, as receitas dos fundos ou impostos que venham a substituí-los ou complementá-los serão cedidas ou vinculadas pelo Poder Executivo à Caixa Econômica Federal – CEF, à qual serão conferidos, pelo Município, os poderes bastantes para que as garantias substitutas ou complementares possam ser prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados a conta e ordem da Caixa Econômica Federal - CEF nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em

caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CEF na hipótese de o Município de Cacoal não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo, consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Cacoal, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimo, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município, no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

Art 6º As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CB053F0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.209/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e e 000000000la sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 436.337,78 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)

Suplementação
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.26.452.0031.2.258. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN
300 - 3.3.90.30.00.00 30260071 MATERIAL DE CONSUMO 106.337,78
301 - 3.3.90.39.00.00 30260071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
302 - 4.4.90.52.00.00 30260071 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00

Total Suplementação: R$ 436.337,78

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:62372E57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.210/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.053. EXTENSÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
202 - 4.4.90.51.00.00 20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000.000,00

Art.2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000 Fonte: 10000000 2.000.000,00

Total da Receita: R$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5A748D04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.211/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 9.406,21 (nove mil quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos)

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
311 - 3.3.90.93.00.00 30080035 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.406,21
Total Suplementação: R$ 9.406,21

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B5F7AD76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.213/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 33.753,82 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
317 - 3.3.90.30.00.00 60140037 MATERIAL DE CONSUMO 33.753,82

Total Suplementação: R$ 33.753,82

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E0F70CBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.214/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.492.684,70 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
143 - 3.1.90.11.00.00 30270007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 771.736,10
144 - 3.1.90.13.00.00 30270007 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 233.390,35
145 - 3.1.90.92.00.00 30270007 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 160.558,25 13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
139 - 3.1.90.11.00.00 30270016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 597.000,00
140 - 3.1.90.13.00.00 30270016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180.000,00
138 - 3.1.90.16.00.00 30270016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100.000,00 13.001.10.302.0029.2.276. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - REDE ESPECIALIZADA BLMAC
141 - 3.1.90.11.00.00 30270016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 340.000,00
142 - 3.1.90.13.00.00 30270016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110.000,00

Total Suplementação: R$ 2.492.684,70

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8EB790AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.215/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.526.189,49 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
152 - 3.3.90.30.00.00 30270007 MATERIAL DE CONSUMO 236.136,00
154 - 3.3.90.33.00.00 30270007 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00 30270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC
146 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO 107.233,70
147 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
151 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
148 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO 57.946,92
150 - 3.3.90.33.00.00 30270016 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214.872,87

Total Suplementação: R$ 1.526.189,49

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:296C377C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 111/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA		COORDENADOR DO CONTENCIOSO F		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.397.362-72	400284/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	01/05/2019	03/05/2019		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA ESTA MUNICIPALIDADE,EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE AS QUESTÕES RELACIONADAS A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROMOVIDA PELA FEDERAÇÃO UNITARIA DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - FUNSPRO. VALOR R$:1.215,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 33 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2271/2019 E PROCESSO Nº 839/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM - 01/05/2019 A 03/05/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAIL BLAIZER - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/04/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:FD84BD5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0256/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 22/04/2019, o(a) senhor(a) SARAH GABRIELA RIGO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1258821/SESDC, de 02/08/2011, e do C.P.F. n.º 02079930257, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Elaboração de Projetos, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 22/04/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 24 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:5BD2E84A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0251/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 30/04/2019, a Portaria nr.º 0604/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) RONI CLEBER VIANA DA CRUZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 001026792/SSP/MS, e do C.P.F. n.º 34066349234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/04/2019.

CACOAL - RO, quarta-feira, 24 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:D6D0FA35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0259/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 22/04/2019, o(a) senhor(a) LANA TACILA SANCHES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1119927/SSP/RO, de 18/08/2008, e do C.P.F. n.º 00754639207, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Regulação, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 22/04/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 26 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:D6B0507C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0252/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 12/04/2019, a Portaria nr.º 0207/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) CLEBER TIENGO PAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 648051/SSP/RO, de 25/03/1997, e do C.P.F. n.º 61949590291, para exercer o cargo de Diretor de Política Agropecuária e Agrícola - INTERINO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 12/04/2019.

CACOAL - RO, quarta-feira, 24 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:ADB47185

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0260/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 26/04/2019, a Portaria nr.º 0186/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) GESSY DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 110658/SESDEC/RO, e do C.P.F. n.º 49793527234, para exercer o cargo de Diretor de Política Agropecuária e Agrícola.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 26/04/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 26 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:3D3AA4E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0253/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 22/04/2019, o(a) senhor(a) GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000896088/SSP/RO, de 08/10/2003, e do C.P.F. n.º 85136450282,

para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Projetos, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 22/04/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0123/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 24 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:9A241E3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0254/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 30/04/2019, a Portaria nr.º 0762/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) CAROLINA LENZI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 126.537 SSP/RO/, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 10314440259, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/04/2019.

CACOAL - RO, quarta-feira, 24 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:DE79F48B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0255/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 22/04/2019, o(a) senhor(a) KATIANE DA SILVA MILER, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1112885/SESDEC, de 10/07/2008, e do C.P.F. n.º 00534855210, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Formação de Processo, a ser lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Processos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 22/04/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0794/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 24 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:145A1CA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0257/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 15/04/2019, o(a) senhor(a) MARLUCE VELOSO MELO PHILIPPSEN, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 349053/SSP, de 15/04/1988, do C.P.F. n.º 27978532291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/04/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 24 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:D5E166CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 118/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOSÉ CARLOS DIAS SANTOS		CONSELHEIRO MUNICIPAL - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
198.763.862-04	159.843/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	01/05/2019	04/05/2019		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCMENTO ATE A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA PARTICIPAR DA I CAPACITAÇÃO ESTADUAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES.

DARA DA VIAGEM: 01/05/2019 A 04/05/2019

MEIO DE TARNSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/04/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:19BD5A8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 117/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA GOMES DE LUCENA			DELEGADA TITULAR DO CONSELHO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
056.272.903-82	1.180.234/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		02/05/2019		03/05/2019

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA GOMES DE LUCENA POIS A MESMA TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA POIS REPRESENTA O CMAS QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO ÁS 10H NO AUDITORIO DA CASA DOS CONSELHOS. NO VALOR TOTAL DE R$ 225,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 86 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°2296/2019 , PROCESSO N °3678/ORD/2019.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	112,50	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/04/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:B8A4838D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 116/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das Atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JORGE LUIS LOPES DE VASCONCELOS			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
014.866.252-82	1191129/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		01/05/2019		04/05/2019

Finalidade: DESIGNAR O SERVIDOR JORGE LUIS LOPES DE VASCONCELOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA I CAPACITAÇÃO ESTADUAL DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO DOS CONSELHOS TUTELARES, NO VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 86 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2297/2019 E PROCESSO Nº 3679/ORD/2019.OBS: SERA GARANTIDO A HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO CONFORME OFICIO CIRCULAR Nº 26/2019/SEAS-GPCA EM ANEXO.

PERIODO DA VIAGEM:01/05/2019 A 04/05/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	180,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/04/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:4630533F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 007/GABINETE/2019, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 17.6 do Edital 001/PMC/2019 no prazo de 5 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1º	ELTON SOUZA RIBEIRO
2º	DEVANILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1º	WANATAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1º	ONEVAN TEODORO DE SOUZA
2º	MARINALDO NICOLINO

3º	IVALDO NOGUEIRA PRUDÊNCIO
4º	JORDEL RIBEIRO DA SILVA
5º	EDISON ESTEVES ABILIO
6º	REGINALDO ROSS DOS SANTOS
7º	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ
8º	ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI
9º	MAURILIO ALVES CARDOSO

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1º	ELIEZIO GOMES DE ANDRADE

Cacoal/RO, 29 de Abril de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:427F7A0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 232/PMC/2017, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 20.6 do Edital 001/PMC/2017 no prazo de 7 (sete) dias. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**SETOR ESCOLHIDO**
4º	EDIVALDO CARLOS PINHEIRO	1
5º	JOSE REINALDO DE LIMA	1
5º	MARCIA PILONI	2
7º	VALTER ALVES DE SOUZA	8
8º	FRANCISCO DE ASSIS CORREIA LEITE	8
9º	EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	8

Cacoal/RO, 29 de Abril de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:AE8A70FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019 PROCESSO N° 3380/GLOBAL/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI PARA PRANCHÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R$ 430.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/05/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de abril de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0117EE7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0249/PMC/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.620/PMC/2016;
CONSIDERANDOo artigo 54 da referida lei da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE LOTAR:
Art. 1º Lotar nos órgãos da Controladoria Geral os servidores abaixo relacionados:

FABIANA FELIX DA SILVA, Professora de Letras – 40h, Cadastro nº 5055, Bacharela em Letras; e, Bacharela em Direito;

Art. 2º Conceder a gratificação de representação da Controladoria Geral, instituída pelo art. 55 da Lei n. 3.620/PMC/2016 mediante lotação dos servidores relacionados na Tabela I do Anexo I desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos legais e financeiros a partir15/04/2019.

Cacoal-RO, 16de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

(art. 55 da Lei Municipal n. 3.620/PMC/2016)

TABELA I
Concessão de Gratificação de Representação da Controladoria Geral - GRCG
Por Lotação (Anexo II, Tabela II da Lei n. 3.620/PMC/2016)

Ord.	Servidor	Cad.	Lotação
1	FABIANA FELIX DA SILVA	5055	CGM/ASO/Setor de Controle Interno em Análise Processual

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:0AD4C615

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019. PROCESSO N° 2996/GLOBAL/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE FLEXÍVEL E FITA DE SINALIZAÇÃO**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia" e Diário Oficial dos Municípios/AROM. **Onde se lê**: dia 18/05/2019. **Leia-se:** dia 20/05/2019. Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou

diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de abril de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6BDAE0A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019 PROCESSO N° 9020/ORDINÁRIO/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO CONVÊNIO FEDERAL SICONV Nº 864186/2018 CALHA NORTE – MINISTÉRIO DA DEFESA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 259.634,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 29/05/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de abril de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7E3E5712

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.212/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.929.557,68 (um milhão novecentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
155 - 4.4.90.52.00.00 60130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 560.192,97 13.001.10.302.0029.1.047. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE –BLMAC - CONV
156 - 4.4.90.51.00.00 60130036 OBRAS E INSTALAÇÕES 53.360,16
157 - 4.4.90.52.00.00 60130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.316.004,55

Total Suplementação: R$ 1.929.557,68

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2D03C703

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 09/SAAE/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23
CONTRATADA: M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ 94.095.791/0001-24
Objeto do aditivo – O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de vigência da apólice do seguro por mais 6 (seis) meses, com início em 21/06/2019.
Data de assinatura: 18/04/2019

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

PAULO CÉSAR MUNHOZ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:91FB74D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/SAAE/2019 – ART. 24 DA LEI 8.666/93.
PROCESSO: Nº 056/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23
CONTRATADA: OSCAR MALDONADO DE ARRUDA EPP CNPJ nº 22.853.444/0001-02.
Objeto: Contratação de serviço de manobra de peso por meio de locação (por hora) de guindaste de 40 ton sobre rodas, com elevação de no mínimo 50 metros com grau de deslocamento de 40º (grau).
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cacoal, 26 de março de 2019

JAIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E939BCB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria

nª 077/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 020/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas**,** com valor estimado em **R$ 822.031,40 (oitocentos e vinte e dois mil trinta e um reais e quarenta centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **13 de maio de 2019 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras (horário local).

OBJETO: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática (monitor, notebook, toner, entre outros), conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

Processo Administrativo nº 1627/2018.
Órgão Gerenciador: SEMAD.
Processos Participantes: nº 1545, 1570/2018 e 062, 324/2019.
Órgão Participantes: SEMUSA, SEMAS, SEMEC e SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 29 de abril de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B61D4293

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 076/2019, de 14 de fevereiro de 2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados participantes do Processo 0159/2019, a Suspensão de Prazo do Julgamento de Recurso pela empresa T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 20.48.851/0001-28. Fica suspenso o prazo até o dia 08 de maio de 2019, as 14h30min., aguardando procedimento da autoridade superior junto ao departamento jurídico. Tendo em vista, a ausência destes por motivo de saúde, estando em consulta médica, sendo o Sr.º Excelentíssimo Prefeito, e ainda o Jurídico na presente data não estar no município.

Campo Novo de Rondônia, 30 de abril de 2019.

LOANA DE ASSIS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4238EBFF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 047, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Prorroga Decreto nº 146/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2019 o Decreto nº 146, de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e medidas a serem adotados no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Campo Novo de Rondônia e institui a Junta de Avaliação de Despesas – JADE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3B925ADD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO N° 048, DE 30 DE ABRIL DE 2019

"Readapta a servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação via Ofício nº 293/2019/SEMUSA/FMS/RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 943/2018; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a readaptação da servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA, portador do CPF n. 031.081.776-56 e RG n. 9.242.763 SESDEC/RO, efetiva no cargo de Agente de Serviços - Zeladora, para o desempenho de atividades no setor de Triagem Ambulatorial com lotação na Unidade Básica de Saúde Pacaás Novos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 030/2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]	[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:63BAC34C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 175, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de urgência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **MARCELO KUNIO MURATA**, CPF n. 674.794.212-49 e RG n. 714438 SSP/RO, Gerente de Transporte Escolar, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para aplicação com material de consumo e R$ 3.000,00 (Três mil reais) para aplicação em outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]	[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:2152DF98

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 176, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Exonera, a pedido, a servidora FRANCIELI TATIANA CRESQUI do cargo de Chefe de Divisão de Coordenação, Regulação e Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FRANCIELI TATIANA CRESQUI do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Coordenação, Regulação e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]	[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7D45CAC7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 180, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Exonera, a pedido, a servidora GRECIELE AMANTINO RAMOS do cargo de Zeladora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GRECIELE AMANTINO RAMOS do cargo efetivo de Zeladora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]	[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:49F6F4B9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 177, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Concede afastamento, sem ônus, ao servidor ELIZEU BARBOSA DA SILVA para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, sem ônus, ao servidor ELIZEU BARBOSA DA SILVA, CPF n. 896.505.732-91 ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para tratar de assuntos de interesses particulares, no período de 01/05/2019 a 30/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]	[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:85699D06

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Revoga a Portaria nº 023/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 023, de 29 de janeiro de 2019, que designa o servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA para desempenho de suas atividades na Unidade Básica de Saúde do Distrito Três Coqueiros da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]	[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B447589F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Revoga a Portaria nº 021/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 021, de 29 de janeiro de 2019, que designa o servidor SANDRO SALOMÃO PEGO DE SOUZA para desempenho de suas atividades na Unidade Básica de Saúde do Distrito Três Coqueiros da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]	[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A0B27A3B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Concede férias à servidora VALCLERIA DE FREITAS KAISER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora VALCLERIA DE FREITAS KAISER, Odontóloga, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 20/05/2019 a 19/06/2019, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 10/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]	[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:244237F7

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de endereço; certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas, ou conferidas com original no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Joyce Michele Monteiro Gomes	Técnico de Enfermagem	7º	HPP
Nilza Antônio de Castro	Técnico de Enfermagem	8º	HPP

Campo Novo de Rondônia, 30 março de 2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Moura Lima
Código Identificador:A798B7C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4121 DE 29 ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **EUNICE ANDRADE CRUZ,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Atividade Poluidora – CC- 1,** pertencente à Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMAM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CD48B061

GABINETE DO PREFEITO-GP
TORNA SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO

Processo nº **556-1 /2019**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. Lucivaldo Fabricio de Melo, através deste, Torna Público o CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO referente ao processo "556-1/2019 /SEMED" Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/04/2019. Edição 2448.

Justificativa: o cancelamento se da por erro material em referencia a publicação do ato.

Candeias do Jamari – RO, 30 de abril de 2019**.**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4A1258B7

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 556-1/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Qualificada para prestação de serviços de café da manhã.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93 e Decreto nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa Qualificada para prestação de serviços de Café da Manhã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atendimento do 1º Encontro dos Servidores da SEMED.

RATIFICAÇÃO: 29/04/2019 – LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

CONTRATADO:

W.P . MOTEIRO
CNPJ: 19.234.971/0001-24
Valor : R$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e cinquenta reais)

Valor : R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Candeias do Jamari, 29 de abril de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4CA64FF5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4. 122 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o Servidor **CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA** , do cargo comissionado de Gerente de Departamento de Transito - CC-6, pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CEF31892

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4123 DE 30 ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CC- 7,** pertencente a Secretaria Municipal Geral, Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3227D7D7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 75/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;
Considerando o Processo nº 631-1/2019.
Considerando o Requerimento, às folhas nº 03 do Processo nº 631-1/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, ao Servidor **SANDRO DE JESUS PINHEIRO**, cadastro nº 9060, do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, deste Município.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 01/05/2019**.**
.
LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:16E10924

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 76/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **SUELLEN LOPES DA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, sob o **cadastro nº. 9006**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 04/03/2013 a 03/03/2018, a serem gozadas no período de **01/05/2019 a 30/07/2019,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 557/2019, de 10/04/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9896C95A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 74/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **REGIANE ARAUJO PACHECO,** ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, sob o **cadastro nº. 9004**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 04/03/2013 a 03/03/2018, a serem gozadas no período de **15/05/2019 a 15/08/2019,** conforme solicitação da Servidora anexa no processo nº. 586/2019, de 16/04/2019.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4A637584

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 080 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Nova Comissão de Licitação no Município de Candeias do Jamari-RO, no exercício de 2019"

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, principalmente o que dispõe o inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º do Art. 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, no exercício de 2019, constituída dos seguintes servidores:

- CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA – *Presidente;*
- ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM -*Membro;*
- JADY MARTHINA DOS SANTOS CAMPOS - *Membro*

- *PATRICIA MIRANDA ANDRADE – membro Substituto;*
- *LIDIANE TAVARES FAÇANHA– membro Substituto;*

Art. 2º – A Comissão de Licitação será norteada pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Parágrafo Único – Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no Diário Oficial dos Municípios (DOM/AROM), Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos administrativos a contar do dia 30 de Abril de 2019.

Art. 4º – Revoga- se as disposições em contrário

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:410CF68C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 081 /2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação e composição do Pregoeiro e Apoio de Pregão na forma Eletrônica e

Presencial da Modalidade de Licitação no Município de Candeias do Jamari-RO, no período de 2019".

*O **Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e Decreto Municipal nº. 125/2007;*

RESOLVE:

***Art. 1º** – NOMEAR o Pregoeiro e o seu Apoio, para formar a modalidade de Licitação PREGÃO na forma Eletrônica e Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.*

- ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM – *Pregoeira;*
- JADY MARTINHA DOS SANTOS CAMPO – Apoio;
- LUCIVALDO SILVA DA COSTA – Apoio;

***Art. 2º** – O pregão Presencial e Eletrônico regulamentado pelo Decreto Municipal nº125, de 01/05/2007.*

***Art. 3º** – A modalidade Pregão está regulamentada na lei 10.520 de 17 de Julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.*

***Parágrafo Único** - Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no mural da Prefeitura, mural da Câmara Municipal, Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.*

***Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 30 de abril de 2019.*

***Art. 5º** - Revoga- se as disposições em contrário.*

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6E6D2F8C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.107 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	DANIELA SANTOS PÉREIRA	Chefe de divisão de regulação da Unidade de Saúde – Nova Samuel	CC-1
02	SABRINA PACHECO LIMA	Chefe de divisão de Serviço de atendimento médico e estatístico – Nova Samuel	CC-1
03	DAISE APARECIDA DE OLIVEIRA	Coordenador de Equipe PSF – Enfermagem	CC -5

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DCDC5520

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.124 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	CARLA PONZETTO ROSILHO	Diretor Medico Clinico Geral PSF	CC-10
02	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	Chefe de Divisão Diretor Medico Especialista	CC – 11

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F95A79A0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.125 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MILENA CRISTIANE DE SOUZA COSTA	Chefe de Divisão de Serviços de Atendimento Medico e Estatística - São Pedro	CC-1
02	TANIA MARIA STEIN	Chefe de Divisão de Atendimento Intra Hospitalar	CC-3
03	CAIO CESAR SILVA SOBREIRA	Diretor Médico Clinico Geral - PSF	CC – 10
04	TATIANE MAYARA TENANI CARDOSO	Diretor Médico Clinico Geral - PSF	CC – 10
05	JOÃO OCTAVIO SILVA MORHEB	Chefe de Divisão Diretor Medico Especialista	CC - 11

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4869E52D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4. 126 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO**, o Servidor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA**, do cargo comissionado de Assessor Institucional - CC-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito , desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:28B43B0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ATO DE RETIFICAÇÃO

ATO DE RETIFICAÇÃO

De publicação da ORDEM DO DIA DA 13º (DÉCIMA TERCEIRA) Reunião Ordinária que ocorreria em 29 de abril de 2019, publicada no dia 26 de abril de 2019 no Diário Oficial da AROM, e Mural Público;

De acordo com a **Resolução 001/2017** que, "Altera a Redação do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da outras providencias".
Art. 3º- Nova Redação: As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, nas **04 (quatro) primeiras segunda-feira** de cada mês com **duração de 02 horas**, iniciando-se às **19:30 (dezenove horas e trinta Minutos)**, havendo um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da 2ª parte da Ordem do dia.
Considerando esta Resolução, não houve a 5ª (quinta) Sessão Ordinária.

Plenário Deliberativo, 30 de abril de 2019.

Atenciosamente;

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:7810D777

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 55/2019,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Processo nº 1403/2019 – SEMUSA. Foi considerada **DESERTA**. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA 30 de abril de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:245D932B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº **1449/2019**. Valor total de R$: 7.163,68. (sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 02 de maio de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 15 de maio de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 15 de maio de 2019.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 15 de maio de 2019.;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de abril de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:00582297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de montagem das peças do Veículo Ford Cargo compactador placa NDK-9213, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 1124/2019. Valor total de R$: 80.793,69. (oitenta mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 30 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos

interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de abril de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:9A3FD109

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 575/2019 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 28/2019 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta e indireta, nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012**, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Material de Expediente e Bandeiras**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **ABERTURA DA PROPOSTA: 15/05/2019 às 09h.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: **O valor estimado para a demanda é de 706.197,57 (Setecentos e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).** Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **cplm@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:461BE8E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2019
PROCESSO N° 1290/SEMSAU/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos eletrônicos (computador, impressora e no-break)**, conforme descrito no Plano de Trabalho do Convênio nº 312/PGE-2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor estimado de R$ 73.505,50 (Setenta e três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **03/05/2019**, até as **09:30hs** do dia: **16/05/2019**.
Abertura das propostas: **16/05/2019 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **16/05/2019 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1290/SEMECEL/2018.
Da Fonte de Recursos: Convênio nº 312/PGE-2018 e Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 30 de abril de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:CCB376C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019
PROCESSO N° 401/SEMSAU/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Aquisição de uma Ambulância tipo A, de simples remoção, tipo furgoneta**, conforme descrição da Ficha Técnica do Termo de Compromisso nº 11000817121819017236/2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **03/05/2019**, até as **09:30hs** do dia: **15/05/2019**.
Abertura das propostas: **15/05/2019 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **15/05/2019 às 10:00hs**.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 401/SEMSAU/2019.
Da Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 11000817121819072 36/2017.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 30 de abril de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:D4306AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 398/2019**, que originou o **Pregão Presencial nº 09/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto **a Aquisição de Marmitex,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência e do Edital, o referido objeto à empresa: **GOMES VALADARES & DAL SANTOS DE SOUZA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 07.379.791/0001-51,** que sagrou-se vencedora no item 01 da Proposta de Preços, totalizando um valor de **R$ 10.503,00** (dez mil, quinhentos e três reais), e a empresa: **KEVILY TAVARES DE ALENCAR - ME,** inscrita no **CNPJ nº 33.188.995/0001-15**, que sagrou-se vencedora no item 02 da Proposta de Preços, totalizando um valor de **R$ 12.430,00** (doze mil, quatrocentos e trinta reais) no qual a soma das empresas vencedoras totaliza no valor de **R$ 22.933,00** (vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais)

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para empenho e posterior elaboração do Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 30 de Abril de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:17317B07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 – SRP LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura locação de horas máquinas para execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) em Ruas e Avenidas do Município de Cujubim, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 136.860,50 (cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais cinquenta centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 01/05/2019 até às 08h30min do dia 13/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 30 de Abril de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E14E3CD3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE ELETRÔNICO Nº 016/2019
PROCESSO N° 294/2019

Objeto: Aquisições de Máquinas e Equipamentos para a fabricação de Manilhas, Bloquetes e Meio-Fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referencia, recursos do Convênio nº 053/18/PJ/DER-RO. Valor estimado de R$ 232.223,67 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais sessenta e sete centavos). O Município de Cujubim/RO através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 421 de 09 de abril de 2019 torna público, para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO SINE DIE, para adequações técnicas do Termo de Referência.

Cujubim (RO), 30 de Abril de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A4813DB0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/CPL/2019

Processo nº. **331/2019.**
Fornecedor: **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**
CNPJ: **10.831.174/001-50.**
Valor total: **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, INCISO I, C/C art. 26.

DESPACHO

Á
ASSESSORIA JURÍDICA;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl.79).

Tendo em vista a **exclusividade** da empresa o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme **CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE**, expedida pela **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO REGIONAL PARANÁ**, atestando que a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** é autora e única fornecedora no Brasil, da ferramenta chamada **GOVFÁCIL** (fls. 38 a 40)**.**

O valor cobrado encontra-se à (fl. 34), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões negativas** que provam a regularidade, fiscal, previdenciária e trabalhista (fls. 41 a 76).

Desta forma, esta provado que a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº: **10.831.174/0001-50**, localizada na Rua Inajá, nº 3700, Edif. Palladium, Zona I, CEP: 87.501-160 – Umuarama/PR, é a **única e exclusiva** empresa fornecedora do produto **GOVFÁCIL – ferramenta criada para que seja possível os gestores públicos terem acesso rápido e fácil á informações de extrema importância para a gestão dos seus municípios, com a geração de comparativos, mapeamento e identificação das dificuldades e dos bons resultados,** que atende os requisitos e exigências do Termo de Referência, **inviabilizando a competição** e, por conseguinte, permitindo a **contratação direta** por ser inexigível a licitação nos termos já descritos acima.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e posterior parecer jurídico, inclusive à **minuta da Carta Contrato**, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 30 de Abril de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BC26E52B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA – SEGUNDO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO
ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018
ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/SRP/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Formação de **Registro de Preços para fornecimento de combustíveis, tipo:** Gasolina Comum, Gasolina aditivada, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 E ARLA 32, **para um período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item,** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículosoficiais do Município, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Termo de Referência elaborado para a contratação .

VALIDA ATÉ: 08 DE SETEMBRO2019

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente deLicitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, *para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro,* ***ONDE –SE LÊ*** *tendo em vista a BAIXAde preços ocorrida*, **LEIA-SE** *tendo em vista O AUMENTO de preço ocorrido* em favor da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.949.056/0001-07.**

Item	Especificação	Un	Marca	Valor Anterior Registrado	Valor atualizado/ realinhado
01	*GASOLINA COMUM*	Litros	SHELL	R$ 4,67	Onde se lê R$ 4,04
					Leia se R$ 5,00
02	*GASOLINA ADITIVADA*	Litros	SHELL	R$ 4,82	R$ 5,16
03	*ÒLEO DIESEL COMUM –*	Litros	SHELL	R$ 3,88	Onde se lê R$ 5,00
					Leia se R$ 4,04

Defere-se e registra-se
Publica-se

Espigão do Oeste, RO, 30 de abril 2019

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

Empresa Detentora

Empresa
Comércio De Combustiveis Espigão LTDA
Inscrita no CNPJ 08.949.056/0001-07
Representante
EUFLÁVIO ODILON RIBEIRO
Qualificação
Sócia Diretor
Email- autopostoespigao@ciclocairu.com.br Fone-69-3481-2913

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A29B1021

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA – SEGUNDO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO
ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018
ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/SRP/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objetoFormação de **Registro de Preços para fornecimento de combustíveis, tipo:** Gasolina Comum, Gasolina aditivada, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 E ARLA 32, **para um período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item,** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais do Município, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Termo de Referência elaborado para a contratação .

VALIDA ATÉ: 08 DE SETEMBRO 2019

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, *para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro,* ***ONDE –SE LÊ*** *tendo em vista a BAIXAde preços ocorrida*, **LEIA-SE** *tendo em vista O AUMENTO de preço ocorrido* em favor da empresa **POSTO LARANJENSE LTDA, inscrita no CNPJ 06.283.482/0001-10.**

Item	Especificação	Un	Marca	Valor Anterior Registrado	Valor atualizado/realinhado
02	*ÒLEO DIESEL S10*	Lts.	Ipiranga	R$ 3,96	R$ 4,15

Defere-se e registra-se
Publica-se

Espigão do Oeste, RO, 30 de abril 2019

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:927E0F01

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PROCESSO Nº 4749/SEMSAU/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, BEM COMO PACIENTES CONTÍNUOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE , PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MBR FERNANDES - ME Inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 086/CPL/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, BEM COMO PACIENTES CONTÍNUOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE , PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades dos Programas da Atenção Básica de Saúde pactuados pelo Ministério da Saúde, sendo: Saúde Mental, Saúde da Mulher, Diabetes, Hiperdia e Outros, para atender o Fundo Municipal de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
20	ALCOOL ETILICO 70 1 LITRO	UND	SANTA CRUZ	**25**	8,19
21	ATADURA ELASTICA ALTA COMPRESSAO 10CM X 1,3 MT	UND	SANFARMA	**100**	20,99
25	COLETOR DE URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA CAPACIDADE 2000ML	UND	LABOR	**120**	5,74

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).
4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4749/SEMSAU/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa – MBR FERNANDES - ME
Inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04
Representante
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
CPF: 956.675.632-15
Email Dentalcacoal01@hotmail.com
Fone – (69) 3443-5059

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1B77FC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0627/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, face a existência de pedidos de aposentadorias, conforme justificado através do Ofício nº 557/SEMED/2018 de 27/11/2018 e, tendo em vista o não comparecimento do candidato para a convocação de posse através do Edital nº. 015/2019 de 22/02/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2412 em 08/03/2019, conforme tudo consta no processo nº 5479/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a candidata subsequentes, relacionados no anexo I desta portaria, para ocupar seu respectivo cargo efetivo, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - A candidata ora nomeada, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse da candidata efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito a nomeação do candidato que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 0627/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Graciele Alves do Couto	Professor II - 25hs - Pedagogia (Séries Iniciais)	9º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B7837C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0628/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, face a existência de pedidos de exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 410/SEMED/2018 de 12/09/2018 e, tendo em vista o não comparecimento do candidato para a convocação de posse efetuada através do Edital nº. 014/2019 de 22/02/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2412 em 08/03/2019, conforme tudo consta no processo nº 4377/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a candidata subsequentes, relacionados no anexo I desta portaria, para ocupar seu respectivo cargo efetivo, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - A candidata ora nomeada, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse da candidata efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito a nomeação do candidato que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 0628/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA - ZONA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Janecleia Gabriela dos Santos Farias da Cruz	Auxiliar de Copa e Cozinha	14º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4A6FD206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0629/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, justificado através do Ofício nº 480/SEMED/2018 de 15/10/2018 e a prevalência do interesse público, conforme consta o parecer jurídico nº 165/PGM/2019 de 10/04/2019, considerando que existem candidatos remanescentes por classificação específica, conforme tudo consta no processo nº 4857/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os candidatos subsequentes, relacionados no anexo I desta portaria, para ocupar seu respectivo cargo efetivo, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito a nomeação dos candidatos que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 0629/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA – ÁREA RURAL			
PROFESSOR II 25HS - HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)			
NOME	**LOTAÇÃO OPTADO**	**LOTAÇÃO NECESSIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
Sonia Maria Alves dos Santos	EMEF. Maria Rosa de Oliveira-Setor 14 de abril	EMEIEF. Aurélio Buarque de Holanda	5º
Reginaldo Xavier dos Santos	EMEF. Dílson Rodrigues Bello-Setor PA 2	EMEIEF. Aurélio Buarque de Holanda	2º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E5FD938D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0630/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da existência de pedido de exoneração, conforme justificado pelo Ofício nº 288/SEMED/2018 de 15/07/2018 /2018 e, conforme tudo consta no processo nº 3363/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a candidata subsequentes, relacionados no anexo I desta portaria, para ocupar seu respectivo cargo efetivo, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - A candidata ora nomeada, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que

serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse da candidata efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito a nomeação do candidato que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 0630/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA - ÁREA RURAL		
CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Anaide Dias Campos Lara	Auxiliar de Copa e Cozinha	5º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7E27B327

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/PGM/19.

Processo Administrativo n° 1272/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO - ACIEO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 15.893.720/0001-09.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção com peças e equipamentos, despesas com comunicação e energia elétrica das câmeras do vídeo Monitoramento em Espigão do Oeste, conforme descrito no projeto básico e nos demais documentos dos autos que são parte integrante do presente termo de fomento para todos os fins de direito.
VALOR: R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 06.182.1003.3006.0001 33.50.41.00
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: O termo de fomento tem vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 30 de abril de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:635B1FDB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/PGM/19

Processo Administrativo n° 1349/2019
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE - AAEO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 05.383.191/0001-31.
OBJETO: O Termo de Credenciamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição de combustível, para atender o transporte de 690 (seiscentos e noventa) estudantes de Nível Superior, Ensino Médio e Cursos Técnicos aproximadamente que residem em Espigão do Oeste e se deslocam todos os dias para as cidades de Pimenta Bueno e Cacoal para cursarem seus cursos, conforme descrito nas peças dos autos que são parte integrante do presente termo de fomento para todos os fins de direito.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 04.123.2001.3003.0001 33.50.41.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem vigência de até 31 de dezembro de 2019, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 16 de abril de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2EA35752

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2019

– A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE SE LÊ
f) Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(s) de nível superior, sendo no mínimo 01 (um) engenheiro Civil, 01 (um) engenheiro elétrico ou ele e 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho, detentores de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, que comprove que estes profissionais tenham experiência com obra(s) de características compatíveis com a obra licitada. O vinculo empregatício será comprovado mediante;

LEIA –SE
Alínea "f" - Alínea "f" - Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(s) de nível superior, sendo no mínimo 01 (um) engenheiro Civil, 01 (um) engenheiro elétrico ou eletrotécnico detentores de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA , de características compatíveis com a obra licitada, e **NA ASSINATURA DO CONTRATO a empresa vencedora deverá apresentar** 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho que comprove experiência com obra(s) de características compatíveis com a obra licitada. O vinculo empregatício será comprovado mediante:
Certidão do CREA e ou
b) Contrato de prestação de serviços, com assinaturas reconhecidas e registro em Cartório de Títulos e Documentos;

Os demais itens e anexos do edital permanecem da mesma forma do original.
Espigão do Oeste-RO, 30 de abril de 2019

ZENILDARENIER VON RONDON
Presidente-CPL
Decreto 4.026/GP/2019

Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:45BA6C87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1038/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO – CARONA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILÁRIO CORPORATIVOS. SEMAGRIP, SEMSAU, SEMFAZ, SEMMA, COMER, SEMED, CGM, IPREGUAM, COMPLA, COMAD, PROGEM, COMPDEC.

ONDE SE LÊ:
Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes do Processo nº 1038/2019 e do Parecer nº 407/2019 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 271 e 272, das Secretarias Municipais **SEMAGRIP, SEMSAU, SEMFAZ, SEMMA, COMER, SEMED, CGM, IPREGUAM, COMPLA, COMAD, PROGEM, COMPDEC**, referente ao ***PROCESSO DE CARONA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILÁRIO CORPORATIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, HOMOLOGO*** em favor das empresas **PLAXMETAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, estabelecida na Rua Salomão Ioschpe, nº 267, Bairro: Industrial, no Município de Erechim – RS, e **HOMEOFFICE MOVÉIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 66.455593/0001-99, estabelecida na Avenida Doutor Cristiano Guimarães, nº 1389, Bairro: Planalto, no Município de Belo Horizonte– RS por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 29 de abril de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:86EE7B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.039/GAB-PREF/19

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – Fica cedido o servidor municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de Maio de 2019, para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.
.

Cod.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3950-1	Moises Souza Viana	Agente de Combate as Endemias	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada de 1º de Maio de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9907EAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.038/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o servidor **DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO** da PROGEM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DFFAA8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.041/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o servidor **DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO*** da Procuradoria Geral do Município – PROGEM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:849871ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 002/CMIO/2015 - CÂMARA MUNICIPAL

CONTATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.**

CONTRATADA: **T. R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS ME.**

PROCESSO: **028-01/2015-IV**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA AUTOMATIZADOS.**

VALOR**: R$ 50.132,40 (CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS).**

FORMA PAGTO: **12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 4.177,70 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES, COMPREENDIDO DE 30/04/2019 á 29/04/2020.**

EL. DESPESA:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:060270C1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019

EXCLUSIVA ME/EPP

PREFERENCIA LOCAL/REGIONAL

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o Aviso de Licitação publicado na AROM no dia 26/04/2019. Tal Retificação visa inserir no Edital o benefício às Licitantes situadas **LOCAL** e **REGIONAL**. Portanto, reali zará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo – material de construção visando atender a demanda de manutenção, melhorias e reformas em prédios públicos pertencente à Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 526.890,23** (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Processo Administrativo n.º **045-03/2019**

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 26/04/2019.	08h30min do dia 16/05/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 16/05/2019.	09h00min do dia 16/05/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 16/05/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 30 de Abril de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2A1F0A49

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n.º **005-03/2019**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Pedagogo na Área Social, Odontólogo, Nutricionista, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Fisioterapeuta, Técnico de Radiologia, Motorista CNH – D, Professor com licenciatura Plena em Pedagogia, Professor de Educação Física, Pedagogo com Formação em Supervisão, Pedagogo com formação em Orientação, Técnico em Segurança do Trabalho, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Municipal n.º 683/2019, alterada pela Lei Complementar nº 139/2019, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE), Secretaria Municipal de Administração - SEMAP. O contrato de trabalho será por tempo determinado **de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.
COMPARECER NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA NO DIA **06 DE MAIO DE 2019.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA CÓDIGO 010			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**
6º	005	Cristiane Reis Soares Pereira	Técnico em Enfermagem

Itapuã do Oeste - RO, 30 de Abril de 2.019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D1E782A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 103/CMJ/GP/19

PORTARIA N.º 103/CMJ/GP/19 DE 30 DE ABRIL DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências"**.

R E S O L V E

1 – EXONERAR a Srª **ANA LÚCIA FREITAS DOS SANTOS,** do cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE

VEREADOR**,** para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 013/CMJ/GP/17.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 30 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:D9DCE657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 051/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **1-2121/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes Para Uso Odontológico.**

Valor estimado de R$ 61.618,91 ***(Sessenta e Um Mil, Siescentos e Dezoito Reais, Noventa e Um Centavos*****)**.

Data para cadastro de propostas: 03/05/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 16/05/2019. Início da Sessão Pública: **16 de maio de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 30 de abril de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7D2E8CDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-2430/2019

AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 25 e 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Lâmpadas de vapor metálico. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 12.000,00
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)		

Jaru/RO, 29 de abril de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:44E74120

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDI/2019

"DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal Nº 854/2005, de 16/09/2005, e sua alteração pela Lei Municipal n° 863/2005, de 10/10/2005.

CONSIDERANDO a Resolução n° 42 de 09 de julho de 2018, do Ministério dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Resolução n° 44, de 14 de setembro de 2018 Ministério dos Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos do Idoso define os critérios para a eleição dos delegados que participarão da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em Brasília.

CONSIDERANDO O decreto n° 9.620, de 20 de dezembro de 2018, da Presidência da República, que convoca a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO O Decreto n° 23.192 de 17 de setembro de 2018 que dispõem sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada nos dias 06, 07, 08 de agosto.

CONSIDERANDO a Resolução n° 002, 12/02/2019 de CEDPI/2019/CEDPI-SEAS-CASAC, Porto Velho, que dispõem sobre o regulamento da V Conferência Estadual dos direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o art.12 da Resolução n° 002, 12/02/2019 de CEDPI/2019/CEDPI-SEAS-CASAC, define que a Conferência Municipal ou Regional deverá ser convocada pelo Prefeito ou pela comissão da Pessoa Idosa e deverá acontecer até o dia 31 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a decisão da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Jaru, Estado de Rondônia realizada no dia 10 de Abril de 2019 que aprovou a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Município de Jaru, Estado de Rondônia, para ser realizada no dia 31 de maio de 2019.

Art. 2° A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema " Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas ".

Art. 3° A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no Centro de Convenções Municipais, situado à Linha 605, Jardim dos Estados.

Art. 4° Para a organização da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fica designada a comissão composta pelos membros, a saber:

I- Edileuza de Andrade Rocha;
II- Orsizia Pereira da Costa
III- Joelita Souza Pires de Oliveira;
IV-Camila da Silva;
V- Cristóvão Ferreira de Souza;
VI- Carlos Ferreira Braga
VII- Lucia Maria da Cunha Oliveira;
VIII- Mara Aparecida de Souza
IX- Amanda Martins de Matos,
X- Phabiana de Oliveira
XI – Marina Andrade Viana,
XII- Jocimara Marques de Oliveira.

Art. 5° Revogar a Resolução Nº 002/CMDI/2019, de 13/03/2019

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jaru, Rondônia, aos 10 de Abril do ano de 2019.

MARINA DE ANDRADE VIANA
Presidente

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:3ECF3A1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 001/2019

"Homologa o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Lourdes da Silva e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/ GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada pelo Parecer Técnico do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 1º - HOMOLOGA o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Lourdes da Silva, localizada à Rua Raimundo Cantanhede, 863 – Bairro Jardim Esperança, Município de Jaru/RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 29 de abril de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:9ECC075E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 002/2019

"Homologa o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Menézio de Victo e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/ GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada pelo Parecer Técnico do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 1º - HOMOLOGA o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Menézio de Victo, localizada à Rua Jean Carlos Muniz, s/n - Bairro Jardim dos Estados, Município de Jaru/RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 29 de abril de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:34A1B8DF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 003/2019

"Homologa o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil Pato Donald e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/ GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada pelo Parecer Técnico do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 1º - HOMOLOGA o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Pato Donald, localizada à Avenida Rio Branco, nº 1253 – Bairro Setor 02, Município de Jaru/RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 29 de abril de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:853BF2F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 008/2019

"Homologa o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Balmant e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/ GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada pelo Parecer Técnico do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 1º - HOMOLOGA o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal Infantil Gabriel Balmant de Neves, localizada à Rua Onofre

Duarte de Oliveira, 3398 – setor 06, Município de Jaru/RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 29 de abril de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C64DBE69

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 007/2019

"Homologa o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil Elza Maria Fabris, e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/ GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada pelo Parecer Técnico do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 1º - HOMOLOGA o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal Infantil Elza Maria Fabris, localizada à Rua Airton Sena, s/n – Bairro Jardim dos Estados, município Jaru/RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 29 de abril de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D728BD56

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 006/2019

"Homologa o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola de Educação Infantil Professora Maria da Conceição dos Santos, mantida pela Associação Clube de Mães dos Setores 04 e 07 de Jaru/RO, e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/ GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada pelo Parecer Técnico do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 1º - HOMOLOGA o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola de Educação Infantil Professora Maria da Conceição dos Santos, mantida pelo Clube de Mães dos Setores 04 e 07, localizada à Rua Minas Gerais, nº 1640 – Jardim Novo Horizonte, Jaru/RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 29 de abril de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:EE5C47D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 005/2019

"Homologa o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marechal Cordeiro de Farias e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/ GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada pelo Parecer Técnico do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 1º - HOMOLOGA o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marechal Cordeiro de Farias, localizada à Linha 619 – Km 01 – BR 364, Município de Jaru/RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 29 de abril de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:CBF121DD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 004/2019

"Homologa o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil Pato Donald e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/ GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada pelo Parecer Técnico do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 1º - HOMOLOGA o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil Pato Donald, localizada à Avenida Rio Branco, nº 1253 – Bairro Setor 02, Município de Jaru/RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 29 de abril de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:9D027FBF

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 118047 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 02065961201, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **06/03/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO(A) 40 HS** firmado em **26/07/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06/03/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:56698AAB

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **MARIA NELI DOMINGOS,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 641259 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 65648820259, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: DISPENSA PELO CONTRATANTE
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/04/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO(A) 40 HS** firmado em **03/01/2019** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 28/03/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

MARIA NELI DOMINGOS
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8306133E

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 0203498423 -- SSP RJ, inscrito no **CPF/MF sob o** 05689697745, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: A PEDIDO DO CONTRATADO
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/04/2019** , o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO ULTRASONOGRAFISTA 20HS** firmado em **15/01/2019** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 22/04/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:52A3E1F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 667/GP/2019 23 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – MARCILENE GRACIANO SERAFIM, para o cargo de **ASSESSOR DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 10.749.726-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 068.134.839-94.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8B73F202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/GP/2019 23 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA SEM ÔNUS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MAURO MACKERT TONETO, COMO FISCAL DE CONTRATOS E RICARDO DA SILVA MILLER PARA GESTOR DOS CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E

Art. 1° - DESIGNAR sem ônus o servidor Mauro Mackert Toneto - matrícula nº 14848**,** para ser fiscal dos contratos nº 006, 007, 014 e 018/GP/2019.

Art. 2° - DESIGNAR sem ônus o servidor Ricardo da Silva Miller, matrícula nº 15659 para gestor dos contratos nº 006, 007, 014 e 018/GP/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 23 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:954FBF4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/GP/2019 25 DE ABRIL DE 2019

CONSTITUI A COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E REVOGA A PORTARIA N° 03/GP/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1° - Constituir a Comissão de Cadastro de Fornecedores, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

MEMBROS:
Presidente: Ivanilda Lucas de Andrade
1º Membro: Bruno Amaral Gomes
2º Membro: Joabe Maturama Matos Viveiros

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **revogada a Portaria n° 03/GP/2017 de 10 de janeiro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 25 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:3B42E84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/GP/2019 29 DE ABRIL DE 2019

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS ALCANÇADOS DOS PROFISSIONAIS EM DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADOS A APAE, CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a lei federal nº 9790 de 23 de março de 1990, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações da sociedade civil de interesse público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 11 a lei federal nº 9790 de 23 de março de 1990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de avaliação de resultados alcançados pelos profissionais no desenvolvimento de ações e serviços de saúde destinados a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Jaru - APAE, conforme termo de parceria nº 001/2019.

Membros

ELIANE BECKAUSER LEITE - Diretora da APAE e Coordenadora de Projetos Sociais
SILVIA ROSA CHIOVETTI RODRIGUES - Assessora de Comunicação da APAE
SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA - Assessor Técnico de Compras - SEMUSA
GENEILDE OLIVEIRA DE S. SILVA - Chefe da Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria
DANIELI AUGUSTA CORDEIRO - Chefe do SAME/AIH do HM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 29 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:62C3115D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11601/GP/2019 23 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e revoga o decreto n° 11121/GP/2018, e portarias nº 41/GP/2019 e 53/GP/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de readequações da presente portaria, tendo como o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com as substituições dos respectivos membros;

D E C R E T A

Art. 1º – REVOGA em inteiro teor o decreto n° 11121/GP/2018, e portarias nº 41/GP/2019 e 53/GP/2019, o qual nomeia os membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM na área governamental.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** os seguintes membros:

Jeane Siqueira da Silva Pereira - Repres. SEMECEL
Helena Maria de Laparte Neves –Suplente

Eliane Aparecida Casato- Repres. SEMAPLANF
Ana Paula da Silva Siqueira – Suplente

Ione Carneiro dos Santos- Repres. SEMUSA
Nivea Laressa Cordeiro de Souza – Suplente

Sônia Ferreira da Silva - Repres. SEGAP
Rosângela Lopes Teixeira – Suplente

Luana Alves Martins - Repres. SEMDES
Amanda Martins de Matos – Suplente

Leni Emilio de Oliveira – Repres. SEMINFRAM
Claudia Severino da Silva – Suplente

Nívia Nogueira – Repres. Câmara
Gisele Viviane de Lima Alves – Suplente

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:791AF30F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11608/GP/2019 25 DE ABRIL DE 2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública **JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA,** matrícula nº 14122-1, cargo de Braçais, RG: 853257 SSP/RO e CPF: 821.146.252-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 22 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:124BC4E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11610/GP/2019 25 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR GERALDO NALDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **GERALDO NALDI**, matrícula nº 37, cargo de Motorista de Veículos Pesados, referente aos períodos aquisitivos de 12/03/2005 à 11/03/2010 e 12/03/2010 e 11/03/2015 pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, **a contar do dia 01/04/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de abril de 2019.

Jaru/RO, em 25 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:00D9AFC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11611/GP/2019 26 DE ABRIL DE 2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INGRID LOHANE DOS REIS LEMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública **INGRID LOHANE DOS REIS LEMOS,** matrícula nº 14534-1, cargo de Monitora, RG: 1154371 SESDEC/RO e CPF: 011.845.732-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 22 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F79ADD7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11612/GP/2019 26 DE ABRIL DE 2019

CEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA- JARU/RO 10ª ZE;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o – A cedência da servidora pública municipal **CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA,** matrícula nº 14173, para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia- JARU/RO 10ª ZE, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus de salário e encargos trabalhistas para a Prefeitura Municipal de Jaru, ficando a cargo do órgão requisitante as demais despesas .

Art. 3o –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:DA98F5D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11614/GP/2019 26 DE ABRIL DE 2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, POR APOSENTADORIA POR IDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCINETE REGO SOARES TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, por aposentadoria por idade, a servidora pública **FRANCINETE REGO SOARES TEIXEIRA,** matrícula nº 1582-1, cargo de Professora Nível II - 20 H/S, RG: 288222 SSP/RO e CPF:202.701.432-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 18 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:29B023A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11615/GP/2019 26 DE ABRIL DE 2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADINALVA JESUS DE DEUS GRAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, por aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública **ADINALVA JESUS DE DEUS GRAÇA,** matrícula nº 392-1, cargo de Professora Nível III - 40 H/S, RG: 321230 SSP/RO e CPF: 188.900.402-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 18 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:07F395FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação final dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/CMJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargo efetivo e constituição de cadastro de reserva pertencente ao seu quadro de servidores.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: D01 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO

200.031-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 200.046-6; ALINE FRANCO DE ALMEIDA / 200.003-2; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 200.017-2; ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA / 200.044-0; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA / 200.034-2; BRUNA RODRIGUES SANTOS / 200.026-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES / 200.004-0; CATH ELIZABETTY SILVA / 200.021-0; DANIELY CRISTINY CARVALHO FERREIRA / 200.038-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA / 200.007-5; DIEGO DE AZEVEDO BISPO / 200.042-3; DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS / 200.012-1; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA / 200.041-5; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 200.009-1; ELAINE SOUZA DOS SANTOS / 200.029-6; ÉRICA MENDES ARAUJO / 200.047-4; ERILDO SOUZA RODRIGUES / 200.051-2; ESTHER SIKERA MOREIRA MENDEZ / 200.030-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 200.015-6; GILD APOLINARIO BATISTA / 200.035-0; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 200.028-8; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 200.050-4; JAIME GARCIA MENDEZ / 200.019-9; JANARA CORREIA BARROS / 200.053-9; JAQUELINE ALVES DA GRAÇA / 200.006-7; JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS / 200.011-3; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 200.043-1; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 200.037-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO / 200.032-6; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 200.020-2; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS / 200.039-3; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 200.024-5; OSIEL RIBEIRO GOMES / 200.049-0; PABLO ALEXANDRE MOREIRA MENDEZ / 200.008-3; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 200.033-4; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 200.013-0; PRISCILA DA SILVA COSTA / 200.018-0; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 200.027-0; RAFAELA SALES DOS SANTOS / 200.023-7; REINALDO DURAN SANTANA / 200.014-8; RENATO MALTA MARREIRA / 200.010-5; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 200.025-3; SERGIO SILVA FERREIRA / 200.022-9; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS
3.1. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no site www.ibade.org.br.
3.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: D01 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO

200.052-0; MARIA ELIZABETE MOREIRA MENDEZ / 200.036-9; ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS / 200.016-4; SAMILA CREUZA ARAÚJO DOS SANTOS / 200.048-2; WASHINGTON SOARES DE SOUZA / 200.045-8; WELITON RICARDO SANTOS ROCHA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 29 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:EBD9CCFF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação final dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/IPJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao seu quadro de servidores.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.

Cargo: B01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru - RO

100.175-2; ALANA BEATRIZ CASAROTTO / 100.155-8; ALANE FERREIRA MOURA / 100.159-0; ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA / 100.228-7; ALICE FELIPE DOS ANJOS / 100.016-0; ALINE LUCIANA GOMES / 100.130-2; AMANDA ANACLETO DOS SANTOS / 100.092-6; AMANDA DE JESUS OLIVEIRA / 100.113-2; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 100.023-3; ANA PAULA SOUZA ALEXANDRE / 100.119-1; ANDRÉIA DE SOUZA FIGUEIREDO / 100.122-1; BARBARA CRISTINA PACHECO RODRIGUES / 100.214-7; BARBARA SAMARA LEOPOLDO FERREIRA / 100.005-5; BRUNA CARVALHO DE MOURA / 100.213-9; BRUNA ESMANDIR DE SOUZA / 100.050-0; CAROLINE RIBEIRO ALVES / 100.131-0; CASSIANE SABINO SOBRINHO / 100.051-9; CHISTERLIANE DIAS PEREIRA / 100.043-8; CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO / 100.076-4; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU / 100.198-1; DAIANI SCALFONE ALVES / 100.168-0; DANIEL OLIVEIRA PINTO / 100.139-6; DANIELA ANDRADE DE SOUZA / 100.048-9; DANIELE KAEPP ERCI / 100.170-1; DANIELLE MATIAS ASSIS / 100.019-5; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 100.114-0; DANIELY CRISTINY CARVALHO FERREIRA / 100.085-3; DANIELY DA CONCEIÇÃO FERREIRA / 100.087-0; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 100.010-1; DENISE DA SILVA TAQUINI / 100.101-9; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 100.128-0; DOUGLAS CAETANO DA SILVA / 100.078-0; EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN / 100.104-3; EDJAINE LAINE MENDES VIANA COELHO / 100.187-6; EDJANE NERY MOURA / 100.152-3; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 100.205-8; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 100.106-0; EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO / 100.154-0; EDUARDO CACIANO DE SOUZA / 100.093-4; EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM / 100.162-0; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 100.123-0; ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES / 100.068-3; ELISANDRA PINHEIRO DE SOUZA PONTES / 100.081-0; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 100.090-0; ESTHER SIKERA MOREIRA MENDEZ / 100.133-7; FABIANE ANDRADE DA SILVA / 100.046-2; FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES / 100.210-4; FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA / 100.208-2; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 100.218-0; FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE / 100.086-1; GEAN VITOR ÁVILA DOS SANTOS / 100.088-8; GISLAINE DE AMURIM PAULINO / 100.027-6; GISLAINE VISINTIN DA SILVA / 100.108-6; GLEICIENE BARBOSA NEIVA / 100.142-6; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 100.026-8; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 100.012-8; HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO / 100.145-0; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 100.066-7; ISRAEL FARIAS CHAVES / 100.035-7; IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA / 100.094-2; JAIME GARCIA MENDEZ / 100.204-0; JAKSILENE DE PAULA MARIANO / 100.034-9; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA / 100.232-5; JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA [DEFIC.] / 100.195-7; JAQUELYNE CASTRO VELOSO / 100.103-5; JEFERSON HENRIQUE ALVES / 100.039-0; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 100.225-2; JENEFFER PAMELA SILVA MACIEL / 100.071-3; JESSE JULIÃO PONTES / 100.203-1; JESSICA ALVES DA GRAÇA / 100.055-1; JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO / 100.118-3; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 100.156-6; JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA / 100.100-0; JOSIAS NASCIMENTO LENK / 100.206-6; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 100.231-7; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 100.038-1; JULIANA DE SOUZA PURCINO / 100.013-6; JULIANE TERRA RAMOS MELO / 100.070-5; JUSLEY FERRAZ JORDAO / 100.129-9; KALITA DOS SANTOS PEREIRA / 100.082-9; KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA / 100.072-1; KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDONIO / 100.031-4; KELLY MIKAELY ALENCAR RODRIGUES / 100.149-3; KEMILY LETÍCIA ALVES CHAVES EMERICK / 100.125-6; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA / 100.089-6; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS / 100.036-5; LELIANA DOS SANTOS SENA / 100.217-1; LILIAN NEVES DE ARAÚJO / 100.220-1; LILIAN RODRIGUES COSTA / 100.111-6; LÍVIA FERNANDES NUNES / 100.219-8; LOISLAINE PERES MIRANDA / 100.052-7; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO [DEFIC.] / 100.044-6; LUCENI DE FATIMA VENTURA BASTOS / 100.150-7; LUIS FELIPE GERMANO SOUZA / 100.032-2; MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI / 100.158-2; MARIA RITA GUIMARÃES / 100.060-8; MARIZETE CARISSIMI / 100.197-3; MAYK CASTRO DE PAULA / 100.134-5; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS / 100.077-2; MIDIANE DOS SANTOS SILVA / 100.008-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 100.102-7; MIKEILA DE OLIVEIRA MACHADO / 100.015-2; MILTON FROTA LIRA / 100.136-1; MIRIAN REINOSO SOBRAL / 100.126-4; MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO / 100.200-7; MONICA FERNANDES DA SILVA / 100.006-3; MONICA FERREIRA AIRES / 100.212-0; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS [DEFIC.] / 100.132-9; NAIARA LIMA FERREIRA / 100.080-2; NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS / 100.109-4; NATALIA FERREIRA DE SOUZA / 100.096-9; PABLO ALEXANDRE MOREIRA MENDEZ / 100.045-4; PAMELA KATIANE ROCHA / 100.182-5; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 100.042-0; PRISCILA DA SILVA COSTA / 100.127-2; RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO / 100.230-9; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 100.065-9; RENAN TOMAS SANTOS / 100.223-6; RICHARD MENEZES CAMPOS / 100.164-7; RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA / 100.003-9; RODRIGO ALVES DE SOUZA / 100.193-0; RONI LIMA LACERDA / 100.227-9; ROSANA DA SILVA SANTOS / 100.138-8; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES [DEFIC.] / 100.024-1; SARA MARTINS LEITE / 100.176-0; SARA PEREIRA COSTA / 100.073-0; SILDERCLEUDO OLIVEIRA REBELO / 100.014-4; SILVANA FERREIRA CUNHA / 100.140-0; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 100.105-1; SUZANA ROSA MELO DE AZEVEDO / 100.233-3; TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL / 100.069-1; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 100.165-5; THAÍS FRANCIÉLE ALVES SILVA / 100.022-5; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 100.151-5; TIAGO PRATES DE OLIVEIRA / 100.186-8; TIAGO SILVA ALVES / 100.143-4; UÉLITON PEREIRA GONZAGA / 100.221-0; VAGNER DIAS DOS SANTOS / 100.067-5; VALCIR RAMOS ALVES / 100.079-9; VALDIR RIGOLIN / 100.224-4; VALERIA DO NASCIMENTO REIS / 100.141-8; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 100.040-3; VANUSA DE ARAUJO ALENCAR / 100.017-9; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 100.173-6; VINICIUS FERREIRA PURCINO / 100.201-5; VIVIANE SARAIVA CRISTO SILVA / 100.011-0; WELLEN CHAVES VACA / 100.049-7; WELLITON VIANA SIMOES / 100.028-4; WERICA DE OLIVEIRA / 100.180-9; WILLIAN PEREIRA BUENO AIRES / 100.056-0; WILLIAN PEREIRA DE SOUZA / 100.179-5; WILLIAN ROMANO DE LANA.

Cargo: R01 - CONTADOR
Vaga: Jaru - RO

100.172-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 100.007-1; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 100.188-4; BRUNA RODRIGUES SANTOS / 100.025-0; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR / 100.167-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES / 100.196-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA / 100.037-3; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA / 100.033-0; ELAINE SOUZA DOS SANTOS / 100.169-8; ÉRICA MENDES ARAUJO / 100.171-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 100.062-4;

GILD APOLINARIO BATISTA / 100.191-4; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 100.107-8; JANARA CORREIA BARROS / 100.181-7; JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS / 100.190-6; JULIANO SILVA DOS PASSOS / 100.209-0; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 100.194-9; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO / 100.178-7; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 100.110-8; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS / 100.135-3; MENIS SILVA DE ANDRADE / 100.144-2; OSIEL RIBEIRO GOMES / 100.021-7; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 100.184-1; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 100.099-3; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 100.166-3; RAFAEL XAVIER DE ASSIS / 100.215-5; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 100.041-1; RENATO MALTA MARREIRA / 100.002-0; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 100.054-3; SHIRLEI MARIA DE ALMEIDA / 100.053-5; SIRLEI DA SILVA SOUZA / 100.116-7; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 100.216-3; TARCISIO DE SOUZA FONSECA / 100.083-7; WILLIAN HOTTS DA COSTA.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS
3.1. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no site www.ibade.org.br.
3.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.

Cargo: B01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru - RO

100.153-1; ALINE ROCHA FONTRES / 100.157-4; ANGLA ALVES DE PADUA / 100.229-5; ANTONIA ÁTILA DA FROTA SOUZA / 100.112-4; DEIVID FERNANDES CORDEIRO / 100.192-2; ELAINE CRISTINA BATISTA DE LIMA DOS PASSOS / 100.207-4; ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES / 100.183-3; ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA / 100.163-9; FABIANA ANTONIA RIFFEL / 100.058-6; FERNANDA DE SOUZA MOREIRA / 100.098-5; FERNANDO JOSÉ XAVIER GUIMARÃES / 100.074-8; FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA / 100.202-3; GRACIELE SILVA DE OLIVEIRA / 100.064-0; HECILENE LEAL CORREIA / 100.091-8; IRENI RODRIGUES SALES AMORIM / 100.147-7; JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO / 100.020-9; KAISA SILVA DAMASCENO / 100.084-5; KARINE DE SOUZA PAULA / 100.160-4; KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS / 100.121-3; LAUDELINO MARCIANO SILVA BATISTA / 100.029-2; LEIDE JANE SANTOS MEDEIROS / 100.120-5; LEONES TEIXEIRA MIGUEL / 100.137-0; MARCELO SILVA BARROS / 100.047-0; MARIA JOSINEIDE DA SILVA / 100.059-4; MIKELY AZEVEDO MACEDO / 100.097-7; NADIA PINHEIRO CASARA / 100.148-5; PAULO JÚNIO DOS SANTOS SOUZA / 100.001-2; SÂMELA SUELEN AMORIM BARROSO / 100.199-0; SARA DE AMORIM GONÇALVES / 100.115-9; SUELLEN UGALDI DA SILVA / 100.057-8; THAIS AGUIAR DE PINHO / 100.146-9; TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO.

Cargo: R01 - CONTADOR
Vaga: Jaru - RO

100.124-8; CRISTIELLY GLOWASKY / 100.189-2; ROSINEIDE RORIGUES DOS SANTOS / 100.075-6; SAMILA CREUZA ARAÚJO DOS SANTOS / 100.161-2; VALDINEI FRANCISCO / 100.222-8; WELITON RICARDO SANTOS ROCHA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 29 de abril de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente do Instituto de Previdência de Jaru

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:B3B07707

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação final dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: C01 - ELETRICISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO/MÁQUINA
Vaga: Jaru-RO

500.395-4; EVERTON MELO CORREA.

Cargo: C02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT
Vaga: Jaru-RO

500.813-1; ALBERTO MONTEIRO DA COSTA / 501.943-5; CLEISON GALVÃO MIRANDA / 500.241-9; EVERTON CHAGAS RIBEIRO / 503.473-6; FÁBIO JUNIOR FRAIS GOLTARA / 500.856-5; JARDSON DOS SANTOS ANJOS / 502.520-6; JONATAS DA SILVA BISPO / 500.622-8; LITIER GOMES ABILIO / 502.462-5; PEDRO DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO / 502.833-7; RONE PEREIRA GOMES / 502.272-0; SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS.

Cargo: C04 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO

500.036-0; MILTON FROTA LIRA / 502.333-5; RAFAEL XAVIER DE ASSIS.

Cargo: C05 - MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO

501.692-4; ITALO BRUNO RODRIGUES MAIA.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO

500.451-9; ADRIANA GOMES MARTINS / 500.133-1; AILTON SOUZA DOS SANTOS / 501.529-4; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA / 501.793-9; ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA / 502.362-9; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES / 503.364-0; ALLAN DO CARMO GOLOMBIEWSKI / 500.864-6; ANDERSON ALVES RIBEIRO / 500.085-8; ANDRESA DA SILVA SOUSA / 502.980-5; ANTONIO ACACIO GANDA DE LIMA / 502.955-4; ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA / 501.077-2; BELAIR CASSIO VIEIRA / 500.908-1; CHISTERLIANE DIAS PEREIRA / 502.732-2; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 503.450-7; DANIEL ARAUJO DE SOUZA / 500.360-1; DANILO FARIAS ARMANDO / 502.762-4; DANILO LIMA ALMEIDA / 501.017-9; DENIS DA SILVA BATISTA / 501.435-2; DIEGO ALEXANDRE

DUARTE / 502.621-0; EDEVALDO ASSIS DA SILVA / 503.325-0; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 502.237-1; EDUARDO CACIANO DE SOUZA / 501.245-7; EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES / 500.964-2; EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA / 501.103-5; ELENILSON GONÇALVES DOS SANTOS / 501.731-9; ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO / 503.144-3; ELICÉIA DOS SANTOS / 502.533-8; ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU / 502.017-4; EUDISSON AMORIM BARROS / 502.884-1; EVANDRO LUIZ LAZARIN / 501.175-2; EVERALDO RODRIGUES ALVES / 502.923-6; FABIANE ANDRADE DA SILVA / 502.865-5; FABIO VARGAS DE CASTRO / 503.607-0; FERNANDO LUIZ VIEIRA / 502.864-7; FRANCIELY DOS SANTOS MOURA / 501.696-7; FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA / 500.325-3; GABRIEL DOS SANTOS LEMOS / 500.553-1; GLEICIELE ALVES PRATES / 502.321-1; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 501.335-6; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA / 500.511-6; JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS / 503.583-0; JAMES PAZ GALDINO DE OLIVEIRA / 501.990-7; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA / 501.290-2; JESSICA LETICIA FRANCO / 502.889-2; JOCÉLIO PLASTER / 501.247-3; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS / 503.497-3; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 501.254-6; KEILON KEVIN PAULO PEREIRA / 501.607-0; LEO BORGES DE SOUZA / 500.802-6; LINDAURA ARCANJO DE ABREU / 503.502-3; MÁRCIO DA SILVA DAMASCENO / 502.136-7; MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA / 500.822-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO / 502.827-2; MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO / 501.340-2; MATEUS NAZARO BATISTA / 501.912-5; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS / 500.185-4; MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS / 500.872-7; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO / 501.207-4; MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES / 502.711-0; MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA / 502.104-9; OSMAR JUNIOR DA SILVA SANTOS / 501.536-7; PABLO DA ROCHA PEREIRA / 502.164-2; PATRICIA DA SILVA GOMES / 502.917-1; PAULO VITOR DA MOTA FUZARI / 502.288-6; RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA / 502.839-6; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 503.327-6; RICHARD MENEZES CAMPOS / 503.373-0; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 502.997-0; RONE RODRIGO DA SILVA / 503.118-4; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA / 500.562-0; SILVANA FERREIRA CUNHA / 500.668-6; SILVIA DA SILVA SOARES / 501.579-0; THALLES NASCIMENTO BEZERRA / 500.639-2; UEIDI NASCIMENTO / 500.748-8; UERICLIS JUAN VENTAL DOS SANTOS / 503.229-6; VAGNER DIAS DOS SANTOS / 502.656-3; VALDECIR LEMES BORGES / 500.293-1; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 501.686-0; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE / 503.012-9; WAGNER RAMOS DE JESUS [DEFIC.] / 503.533-3; WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA / 503.288-1; WEVERTON VINICIO DE ASSIS / 500.404-7; WILIANS MARTINS DE MORAES / 503.101-0; WILLIAN FELIPE ROCHA DA SILVA / 501.752-1; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA [DEFIC.].

Cargo: C07 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO

500.090-4; ÁLVARO LIMA DE SOUZA / 502.160-0; ANTONIO ACACIO GANDA DE LIMA / 500.791-7; ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA / 501.734-3; CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO / 500.054-8; CLAUDECI VIEIRA DA SILVA / 501.878-1; DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS / 500.366-0; DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA / 503.478-7; DIEGO CANDEIRA / 500.493-4; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA / 501.057-8; FABIO CAMPOS CORDOVA / 500.358-0; FABIO PEREIRA LACERDA / 501.089-6; JESSE JULIÃO PONTES / 502.497-8; JOAO PAULO DOS SANTOS / 503.212-1; JONATAS DA SILVA BISPO / 502.862-0; JOSEANE FROTA BARBOSA / 501.244-9; JOSIAS NASCIMENTO LENK / 503.280-6; LIOSMAR RIBEIRO TEOFILO / 503.004-8; LORENA EVELYN DE SOUZA CALDEIRA FILGUEIRA / 502.951-1; LUCIANO COZER TIRBUTINO / 500.193-5; LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 502.088-3; LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA / 500.814-0; MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO / 501.897-8; MILTON MOURA FONTINELE / 501.409-3; PAULO GIOVANE DE SOUZA / 501.779-3; RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO / 501.354-2; REINALDO MAIA DA SILVA / 502.919-8; THIAGO CARISSIMI / 503.083-8; VALDAIR SILVA DOS SANTOS.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO

500.132-3; ADRIANO FERREIRA PLASTER / 502.506-0; ADRIANO MIRANDA DIOGENES / 501.584-7; AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR / 503.142-7; BRAULIO ALVARENGA / 500.544-2; CAIO PEREIRA MANIOBO / 500.459-4; CARLOS EUZEBIO MARTINS / 502.706-3; CÍCERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA / 502.642-3; DHEFERSON DE JESUS VASCONCELLOS [DEFIC.] / 500.007-6; DIEGO PAULO DE SOUSA / 503.329-2; EDSON BORGES DO RÊGO JÚNIOR / 503.381-0; EDSON GIROTO DA SILVA / 502.589-3; EFRAIN NASCIMENTO PEREIRA / 502.145-6; ELENILDO HENRIQUE DA SILVA / 503.079-0; FLÁVIO FRANCISCO DE SOUZA / 500.438-1; GABRIEL KOSANKE LIMA / 503.197-4; GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA / 502.315-7; GUINE FERNANDES ROMERO / 501.065-9; ITALO RAMON PINHEIRO DE SOUZA / 500.471-3; JESSÉ DA SILVA COSTA / 502.091-3; JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR / 503.297-0; JONAS CÉSAR ALVES CHAGAS / 502.262-2; JONATAS DA SILVA BISPO / 500.297-4; JOSE CARLOS MONTEIRO ESTANISLAU / 500.965-0; LEANDRO FREITAS CALIMAN / 502.633-4; LUCIANO GOMES DE SOUZA / 500.592-2; LUIZ CRISTÓVÃO MARQUES FREITAS / 500.729-1; LUIZ HIPOLITO DA SILVA / 501.411-5; MAICON MELO BULIAN / 501.136-1; MARCOS DIAS DA SILVA / 500.183-8; MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA / 502.266-5; MARIO TOLEDO DUTRA JÚNIOR / 502.332-7; MIVALDO DE SOUZA CONCEIÇÃO / 502.766-7; RAFAEL POUBEL / 503.489-2; RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA / 503.075-7; ROBERTO ALMEIDA DA SILVA / 502.776-4; SERGIO ADALTON SANTANA / 501.780-7; UANDERSON SANTOS SERVALO / 502.698-9; VAGNER MONTEIRO DA COSTA / 503.392-6; VAGNER RAMOS PARDINHO / 502.508-7; VALDECLEY VIEIRA DOS SANTOS / 503.333-0; VILMAR DE JESUS SOUZA / 502.611-3; WEMERSON SILVA BARROS / 503.584-8; WESLEY TEODORO VIEIRA / 503.558-9; WILLIAN DA SILVA ROBERTO.

Cargo: C09 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Vaga: Jaru-RO

500.756-9; AILTON FALCÃO COSTA / 501.075-6; CELSO LEMOS DA SILVA / 500.326-1; ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR / 500.189-7; HAGADENILSON ALVES DE FREITAS / 502.750-0; JOANEIDE RIBEIRO PESSOA / 501.522-7; JOSE JORGE PEREIRA / 501.387-9; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA / 500.591-4; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 500.350-4; ORION FARAGE DE LIMA / 501.485-9; ROBERTO ALMEIDA DA SILVA / 502.450-1; WANDER MENDES DO NASCIMENTO.

Cargo: F01 - BORRACHEIRO
Vaga: Jaru-RO

502.299-1; ELIAS PASCOLAR / 502.207-0; ODOLFO CARVALHO DE SOUSA.

Cargo: F02 - CARPINTEIRO E MARCENEIRO
Vaga: Jaru-RO

503.091-9; CARLA MADALENA / 503.233-4; EDMILSON GOMES RIBEIRO JUNIOR / 501.521-9; ELIVELTON SOBRINHO LIMA / 503.191-5; GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA / 502.242-8; JONATAS DA SILVA BISPO / 500.458-6; MARCOS DIAS QUIMAS / 500.920-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO / 502.267-3; RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA.

Cargo: F03 - COZINHEIRO
Vaga: Jaru-RO

502.083-2; AKMY DOS SANTOS CORDEIRO / 500.390-3; ALEXSANDRA PADILHA / 502.581-8; AMANDA DA SILVA OLIVEIRA / 502.974-0; ANA CLEIA EVANGELISTA SILVA / 503.017-0; ANA LUCIA FELIX / 503.072-2; ANGELA MARIA DE LIMA / 501.706-8; ANGELINA RIBEIRO LINO / 503.249-0; ATENIZIA SANTOS GONÇALVES / 503.446-9; BARBARA GABRIELE DA SILVA BARBOSA / 500.975-8; CASSIANE SILVA DO NASCIMENTO / 502.912-0; CECILIA MARIA DO CARMO / 502.404-8; CINTIA CRISTOVÃO RAMOS / 502.677-6; CRISTINA APARECIDA ALVES / 500.710-0; DAIANE CONTE DE OLIVEIRA / 502.479-0; DARLENE ROSA MARTINS DOS SANTOS / 502.291-6; DENISE SANTOS PINTO BISPO / 501.146-9; EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ / 501.896-0; ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO / 501.144-2; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 502.754-3; FABRÍCIO DA SILVA DANTAS / 500.912-0; FERNANDA MOTA SILVA / 500.035-1; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 500.569-8; FRANCIELY PEDRA DOS SANTOS / 500.799-2; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 501.902-8; GLAUCIONE MICHELE TRESSMANN DE LIMA / 501.194-9; IVANA ALVES NASCIMENTO / 503.500-7; JANAINA MIRANDA DE ABREU / 502.252-5; JAQUELINE DE SOUZA TEODORO / 502.323-8; JAQUELINE MACIEL DE ALMEIDA / 502.723-3; JUCILENE PEREIRA PINTO / 501.220-1; JUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO / 503.305-5; JULIANE ROQUE / 501.088-8; JUSLEY FERRAZ JORDAO / 503.483-3; KIMBERLEE NANCI AMORIM CARDOSO / 503.339-0; LARISSA DOS SANTOS SILVA / 503.475-2; LAUDINEIA CIRINO PEREIRA / 502.653-9; LEILIVAN CORREA / 502.016-6; LUCIANA SILVA DE SOUZA / 503.167-2; LUCIANE PEREIRA LOPES / 501.643-6; LUZIA RODRIGUES / 500.663-5; MAGNETE RODRIGUES DA SILVA / 500.490-0; MANOELA RUIZ TRONCON / 500.129-3; MARIA JOSÉ FERREIRA CUNHA / 501.320-8; MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR / 501.890-0; MARINALVA CONCEIÇÃO CÂNDIDO / 502.751-9; MARLUCI MORAIS DE SOUZA / 501.604-5; MARTHA BARBARA PEREIRA / 500.644-9; MAYKELLI VIEIRA DOS SANTOS ABILIO / 501.870-6; MICHELE MARQUES SERAFIM / 500.477-2; MONICA SOUZA DE FREITAS / 501.577-4; NALVA MARIA ALVES DE SOUZA / 502.597-4; OLIVIA BEZERRA DA SILVA / 502.548-6; OSIMAR ARAUJO DE SOUZA / 502.822-1; PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO / 500.028-9; PRISCILA BRAGA GONÇALVES / 502.902-3; REGINA PEREIRA SILVA / 503.097-8; ROSALIA DO CARMO DE JESUS / 503.131-1; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 503.283-0; ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA / 502.624-5; ROSILEI RODRIGUES VIEIRA / 501.241-4; SABRINA DE LIMA / 503.379-9; SECELANIA DE JESUS NEVES / 500.179-0; SELMA ANTONIO FEMININO SANTOS / 503.527-9; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 501.047-0; THALIA ARAUJO DO NASCIMENTO / 501.810-2; VALDIRA AMARAL DOS SANTOS / 502.171-5; VALDIRENE PEREIRA KEMPSKI / 503.471-0; VANESSA DIAS TEIXEIRA.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO

503.549-0; ALINE BARBOSA DE JESUS / 500.899-9; ANDRE NUNES DA SILVA / 502.550-8; ANDREIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA / 502.468-4; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE / 502.618-0; CAMILA NAIARA CONRAT / 500.416-0; CIVALDO DE FREITAS DOS SANTOS / 500.361-0; DAVI LARA LIMA / 500.354-7; DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI / 500.508-6; DIEGO FERNANDO DA SILVA / 502.584-2; EFRAIN NASCIMENTO PEREIRA / 500.878-6; ELIANA ORTIZ SOARES / 501.056-0; ELISANDRA PINHEIRO DE SOUZA PONTES / 503.494-9; ERILDO SOUZA RODRIGUES / 500.275-3; GABRIEL DOS SANTOS LEMOS / 501.310-0; GISLAINE DE AMURIM PAULINO / 503.002-1; IVAN JOSINEY MELGAR DE ARAUJO / 503.412-4; IZABEL LORENA ALMEIDA DA SILVA / 501.926-5; IZABELA MILOMES FERREIRA / 501.339-9; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA / 501.170-1; JOAQUIM LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES / 500.320-2; JOSE CARLOS MONTEIRO ESTANISLAU / 501.187-6; JOSÉ LUAN NASCIMENTO RODRIGUES / 500.197-8; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 502.549-4; JULIANA DOS SANTOS FERREIRA / 500.040-8; JULIO HENRIQUE TAVARES DO NASCIMENTO / 503.376-4; LUCIANA ALVES DA COSTA BRITO / 502.092-1; LUIS FELIPE GERMANO SOUZA / 500.213-3; MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA / 500.385-7; MIRELI CARRIL DE OLIVEIRA / 501.768-8; MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO / 502.560-5; NATÁLIA FÉLIX PIZA / 502.984-8; NAYARA CARDOSO DE OLIVEIRA / 503.056-0; OSCAR FERREIRA LIMA / 501.537-5; PABLO DA ROCHA PEREIRA / 500.961-8; RAFAEL SANTOS FARIAS / 501.026-8; RENATHA TAIANE DOS SANTOS FARIA / 501.408-5; RONNYS OLIVEIRA / 503.214-8; WALDIRENE ALVES DA SILVA.

Cargo: F05 - PEDREIRO
Vaga: Jaru-RO

501.517-0; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO / 500.927-8; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 502.940-6; HERBERTO SOARES PINHEIRO / 501.318-6; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 502.613-0; JOÃO BATISTA BARRETO / 501.396-8; JOSÉ AUGUSTO DE MENEZES CARVALHO / 503.469-8; LUCAS JÚNIOR FERNANDES JARDIM / 502.102-2; LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA / 500.752-6; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 501.797-1; NILSON DA CRUZ VAZ.

Cargo: F06 - SOLDADOR
Vaga: Jaru-RO

502.540-0; FRANC VIEIRA DA SILVA.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO

500.287-7; ALESSANDRA DE SOUZA / 502.165-0; ALEXANDRO SILVA DE ABREU / 500.560-4; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA / 500.377-6; ARMANDO JOSE MOMO / 503.123-0; BRAULIO ALVARENGA / 500.428-4; CARLOS EUZEBIO MARTINS / 501.059-4; DAIARA SOARES PINHEIRO / 500.535-3; DANILO FARIAS ARMANDO / 501.426-3; DIUSLE MOTA DO NASCIMENTO / 501.710-6; DIVONEI CELESTE DA SILVA / 501.893-5; EDILTON FERREIRA LIMA / 500.504-3; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA / 503.103-6; EDVANDO SOUZA VIANA / 500.976-6; EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA / 500.308-3; ELENICE LIBORIO / 501.745-9; ELIANE ALFAIA DE LIMA COELHO / 502.869-8; ELYARA PEREIRA DA FROTA / 502.111-1; ENEVALDO PEREIRA DE FREITAS / 501.986-9; EUDISSON AMORIM BARROS / 500.267-2; EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA / 500.329-6; FABIO PEREIRA LACERDA / 502.515-0; FERNANDO MENDES ALVES / 502.069-7; FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR / 500.566-3; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES / 502.276-2; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 503.501-5; FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA / 502.534-6; FRANK ARLESSON SANTIAGO DE SOUZA / 500.722-4; ILTON TEIXEIRA BASTOS / 501.429-8; JEFERSON HENRIQUE ALVES / 503.061-7; JEFFERSON TICONA / 503.199-0; JONATAS DA SILVA BISPO / 500.685-6; LITIER GOMES ABILIO / 500.948-0; LUCAS FREITAS DA ROCHA / 503.042-0; LUCAS FURTADO DE ANDRADE / 502.411-0; LUCAS GOMES DE SOUZA / 502.824-8; MARCIO ALVES MIRANDA / 502.512-5; MARIA LUCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO / 503.354-3; MARLI ROCHA DOS SANTOS / 500.714-3; MARLY SERAFIM RODRIGUES / 501.324-0; MATEUS NAZARO BATISTA / 501.887-0; MAURINA MENEZES DOS SANTOS / 501.502-2; MAYK CASTRO DE PAULA / 500.536-1; NEILSON BARROS PARANHAS / 503.044-7; PABLO NEGRI DE PAULA / 502.024-7; PAULO MESSIAS FERREIRA / 503.488-4; RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA / 501.992-3; RICARDO TOME DE OLIVEIRA JUNIOR / 500.441-1; ROBSON GUIMARÃES SANTOS / 502.406-4; ROSANA APARECIDA RICARDO / 503.088-9; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA / 500.285-0; SIMONE TRINDADE TRAVEZANI / 500.706-2; THAYNARA SOBRINHO BATISTA / 503.019-6; TIAGO FERNANDES DOS SANTOS / 503.314-4; VAGNER DIAS DOS SANTOS / 503.287-3; WAGNER RODRIGUES DE SOUSA / 502.172-3; WERBETY MENDONÇA DE BRITO MELO / 500.422-5; WILIANS MARTINS DE MORAES.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO

503.311-0; ACIMAR CORRÊA DE OLIVEIRA / 500.336-9; ADRIANA GOMES MARTINS / 500.546-9; ALICE BATISTA DA SILVA / 503.479-5; ALINE BARBOSA DE JESUS / 502.023-9; ALINE DAS GRAÇAS LUDOVICO / 501.889-7; ALZENIR ATAIDE MOUREIRA / 502.704-7; ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA DA SILVA / 502.551-6; ANA CRISTINA RAMOS / 501.876-5; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 502.210-0; ÂNGELA DE SOUZA SERRA / 502.654-7; ANGELICA ALVES DE AGUIAR / 500.924-3; ANGELINA SOUZA LUNARO / 502.341-6; ARTHUR DE CASTRO BRITO / 501.616-9; AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR / 503.447-7; BARBARA GABRIELE DA SILVA BARBOSA / 501.418-2; CIRLEIA RODRIGUES PINTO / 500.319-9; CLAUDETE ALCANTARA BUK / 503.322-5; CLEIDIANE DA SILVA FELISBERTO / 500.151-0; CRISTIANE DE JESUS ARAÚJO DE SOUZA / 502.945-7; DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ / 500.925-1; DAIARA SOARES PINHEIRO / 500.256-7; DANIEL NUNES BARBOSA / 500.140-4; DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI / 501.341-0; DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS / 502.957-0; EDILAINE WOITOVSKI / 503.606-2; EDILENE DA SILVA SANTOS / 501.940-0; EDILENE LIMA DE SOUZA / 501.528-6; EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO / 502.150-2; ELENILDO HENRIQUE DA SILVA / 501.291-0; ELENILZA PEREIRA DA COSTA / 501.919-2; ELISANGELA BATISTA LIMA / 502.646-6; ELOISA MARIA DOS REIS / 500.531-0; ELON JOSE VENTURA DE OLIVEIRA / 501.307-0; ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA / 501.018-7; ERICA GALINDO DE OLIVEIRA / 502.999-6; ERICA SANTOS DA SILVA / 501.019-5; ERILAINE DE JESUS TEIXEIRA / 503.451-5; ERILDO SOUZA RODRIGUES / 502.861-2; FABIO VARGAS DE CASTRO / 500.331-8; FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA / 500.888-3; FERNANDA MOTA SILVA / 501.029-2; GESIELEN GOMES PEREIRA / 501.184-1; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA / 502.451-0; HELENE SAVIA LOPES MENDONÇA / 500.450-0; IZABEL DA SILVA PINTO / 501.390-9; JANAINA PAIVA OLIVEIRA / 500.324-5; JAQUELINE MACIEL DE ALMEIDA / 501.585-5; JOÃO YGOR DOS SANTOS / 502.110-3; JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS / 502.998-8; JOSIANE PAULA DA SILVA / 501.371-2; JULIETE MOURA DA COSTA / 503.449-3; KARINA ALVES DE ASSIS / 500.223-0; KELLY VIEIRA MOREIRA / 500.771-2; LEIA CUSTODIO DE FREITAS / 502.693-8; LEILIVAN DOS SANTOS CORREIA / 503.230-0; LILIAN NEVES DE ARAÚJO / 501.461-1; LINDALVA ANTUNES DE BARROS / 501.803-0; LUANA SOBRAL DOS SANTOS / 501.921-4; LUCIANE PEREIRA LOPES / 500.691-0; LUCILENE TIAGO DE SOUZA / 501.132-9; LUZIA SILVA SOUZA / 500.157-9; MARCOS FAUSTINO DA SILVA / 503.589-9; MARIA CÉLIA RAMOS DA SILVA / 500.447-0; MARIA LEONES MENDONÇA DE BRITO / 502.128-6; MARILENE ANA BRAZ SOBRINHO / 503.358-6; MARILZA MACEDO DE BARROS / 503.375-6; MARINA DE JESUS SOUZA / 502.916-3; MARLENE FERREIRA DE JESUS / 502.747-0; MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA / 500.643-0; MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA / 502.361-0; MOISES DE RIBAMAR BARROS SANTOS / 503.302-0; MONICA FERNANDES DA SILVA / 500.191-9; NAIARA ALVES PERES / 501.326-7; NEURA FRANCISCA DE MELO / 502.294-0; ODILENE SILVA DE ALBUQUERQUE / 503.472-8; OSIANE DA SILVA MACALLI / 500.539-6; PATRICIA ALEXANDRA LOURENÇO PEREIRA ALVES / 502.395-5; PATRICIA AMARO RICARDO / 502.109-0; PAULA CAROLINE ARAUJO SILVA / 503.248-2; QUÉTLEN LIMA DA SILVA / 503.243-1; SANDRA CLAUDIANA BARBOSA / 500.873-5; SELMA OLIVEIRA PIMENTEL / 503.359-4; SILMA LEITE SANTOS / 501.370-4; SILMARA FERREIRA MIRANDA / 500.700-3; SILVANA BARBOSA DA SILVA / 502.028-0; SILVANA FERREIRA CUNHA / 500.841-7; SILVANIA SOARES DA SILVA / 501.916-8; SIMEÃO INEZ DE JESUS / 503.259-8; TITO COELHO XAVIER / 500.894-8; WELLITON VIANA SIMOES / 502.325-4; WIGSON ACÁCIO DE OLIVEIRA.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO

502.789-6; ABNER DAVI MOLLMANN / 502.645-8; ADILSON BARBOSA DOS SANTOS / 503.244-0; ADREAN PAIXÃO DE BRITO / 502.595-8; ADREIA RIBEIRO RAMIRO / 503.348-9; ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE / 502.202-9; ADRIANA BONIFÁCIO SILVA / 503.346-2; ADRIANE FREITAS DE SOUZA / 500.167-6; ADRIANO FERREIRA PLASTER / 501.040-3; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS / 500.307-5; ÁKILAS PANTOJA VARGAS / 500.486-1; ALAN MORAIS GORAYEB / 502.478-1; ALANA BEATRIZ CASAROTTO / 502.211-8; ALANE FERREIRA MOURA / 501.541-3; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA / 502.489-7; ALESSANDRA ABREU DA SILVA / 502.481-1; ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS / 500.265-6; ALESSANDRA LEITE FERNANDES DOS SANTOS / 500.240-0; ALESSANDRA OANA SILVA DE ASSUNÇÃO MORAIS / 502.253-3; ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA / 501.481-6; ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO / 500.806-9; ALEXANDRE SOARES DE SOUZA / 501.576-6; ALEXIA PORTUGAL DE JESUS / 502.353-0; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES / 503.457-4; ALICE FELIPE DOS ANJOS / 502.901-5; ALICE ROCHA FONTES / 501.652-5; ALICIA RODRIGUES PEGO SANTANA / 502.212-6; ALINE CORVETO RODRIGUES / 501.591-0; ALINE CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS / 501.901-0; ALINE FERREIRA DE MORAIS / 503.352-7; ALINE FRANCO DE ALMEIDA / 500.207-9; ALINE GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 502.300-9; ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA / 500.770-4; ALINE LIMA DA LUZ / 503.211-3; ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA / 500.801-8; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES / 502.859-0; ALLAN SANTOS DA SILVA / 501.735-1; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA / 501.771-8; AMANDA ANACLETO DOS SANTOS / 502.391-2; AMANDA CAETANA DE ARAÚJO / 502.309-2; AMANDA DO AMARAL SANTOS / 501.593-6; AMANDA MACEDO DIAS DO NASCIMENTO / 502.749-7; AMARIS DOS SANTOS / 500.567-1; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA / 503.482-5; ANA JARA MARQUES DA SILVA / 503.254-7; ANA PAULA BRAUM MEDEIROS / 501.635-5; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 500.421-7; ANA PAULA SOUZA ALEXANDRE / 500.933-2; ANALICE FERREIRA GUIMARAES / 500.154-4; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 500.246-0; ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 503.442-6; ANDRE GUSMAO DE JESUS / 503.221-0; ANDRE LUIZ VITALINO DOS SANTOS / 503.541-4; ANDRÉ MARCOS DOS SANTOS RAMOS / 502.669-5; ANDREIA FERNANDA FEBA / 500.048-3; ANDRESA DA SILVA SOUSA / 500.660-0; ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS / 500.827-1; ANDRESSA GASPAR BOSCO / 502.159-6; ANDRESSA GRAEBIN FERREIRA / 501.841-2; ANDREZA PINTO PINHEIRO / 501.822-6; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS / 503.032-3; ANGELICA RODRIGUES DA SILVA / 500.552-3; ANNE HELLEN MONTEIRO FONTENELE / 501.991-5; ANNY STELE FERNANDES DA SILVA / 502.937-6; ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA / 503.147-8; ARIEL ROCHA NOGUEIRA / 503.224-5; ATENIZIA SANTOS GONÇALVES / 500.284-2; BEATRIZ DE ARAUJO SANTOS / 500.917-0; BEATRIZ JULIANA TOMÉ / 500.932-4; BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS / 501.182-5; BRENNA CAROLINE DE SOUZA SANTOS / 500.024-6; BRUNA CARVALHO DE MOURA / 503.572-4; BRUNA MARIA VASCONCELOS PENNO / 502.385-8; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 502.031-0; BRUNO ENRIQUE SILVA DE SOUZA / 501.868-4; BRUNO LUIZ COSTA PIO / 501.945-1; BRUNO MARTINS DORIA / 502.063-8; BRUNO MENDES DE SOUZA / 502.279-7; BRUNO SILVA DOS SANTOS / 502.623-7; CAMILA NAIARA CONRAT / 501.632-0; CAMILA SERRATEH FÉLIX / 501.813-7; CARINA ALMEIDA DA SILVA / 503.082-0; CARLA MADALENA / 501.740-8; CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO / 503.534-1; CARLOS MATHEUS DE JESUS MOREIRA / 501.567-7; CAROLINA DE SOUZA CEZARIO / 502.342-4; CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 501.112-4; CAROLINE MARTINS OLIVEIRA / 501.833-1; CASSIANE SABINO SOBRINHO / 501.099-3; CASTIEL FERREIRA DE PAULA / 500.445-4; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE / 501.974-5; CELIZANE DE SOUZA AGUILAR / 502.227-4; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA / 500.725-9; CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS / 502.811-6; CLÁUDIA CHANEVY COIMBRA / 500.221-4; CLAUDIA SILVINO TOLEDO / 501.923-0; CLEBER

SANTANA PINHEIRO / 501.875-7; CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR / 500.515-9; CLEIDIANE DA SILVA VENANCIO BUENO / 501.100-0; CLEIDIANE TORQUATO DE OLIVEIRA / 500.034-3; CLEIDY DE JESUS SILVA / 502.465-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 501.869-2; CLEITON DA SILVA SANTOS / 502.173-1; CRISLANE JUSTINIANO AMARO / 500.781-0; CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA / 500.792-5; CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA / 503.181-8; CRISTIANE KUNZ JALASKO / 503.516-3; CRISTIANE LIMA DOS SANTOS / 503.139-7; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA / 500.169-2; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS / 503.105-2; DAIANA CARNEIRO / 501.139-6; DAIANA FERNANDES DA SILVA / 501.129-9; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU / 501.746-7; DAIANE FRANCILINO LEONARDELI / 502.913-9; DAIANI SCALFONE ALVES / 502.780-2; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES / 503.460-4; DANIEL ARAUJO DE SOUZA / 500.750-0; DANIEL OLIVEIRA PINTO / 502.399-8; DANIEL PEREIRA DE SOUZA / 500.947-2; DANIEL PEREIRA ROCHA / 503.543-0; DANIEL RAMOS DE SOUZA ALMEIDA / 501.988-5; DANIELA ANDRADE DE SOUZA / 502.788-8; DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA / 502.307-6; DANIELA DOS SANTOS SALES / 501.284-8; DANIELA HOFFMAN PEREIRA / 502.081-6; DANIELA RODRIGUES DE BARROS / 500.021-1; DANIELE BEZERRA GOMES / 501.243-0; DANIELE CASTRO FERREIRA / 502.121-9; DANIELE SILVA DE OLIVEIRA BRAGA / 500.406-3; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 502.484-6; DARLENE ROSA MARTINS DOS SANTOS / 502.620-2; DARLING DOS SANTOS BARROS / 503.424-8; DAVID BARRETO JÚNIOR / 500.645-7; DAYLENE APARECIDA ALVES MONÇÃO / 501.268-6; DEBORA FERREIRA DE CARVALHO / 500.627-9; DEBORA OLIVEIRA DA SILVA / 500.960-0; DELANDO DE SOUZA FARIAS / 503.081-1; DENISE DA SILVA PEREIRA / 501.020-9; DENISE FERNANDES SANTOS / 502.141-3; DENISE NUNES DE JESUS / 503.553-8; DIANE TORRES DE MOURA / 501.397-6; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 501.673-8; DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE / 501.504-9; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES / 501.432-8; DIONATAS PEREIRA DE OLIVEIRA / 501.764-5; DOUGLAS CAETANO DA SILVA / 500.742-9; DOUGLAS PEDRO BONFIM / 501.795-5; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 502.474-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.] / 502.452-8; EDILENE DE OLIVEIRA NEVES / 503.210-5; EDINEIA APARECIDA OLIMPIO [DEFIC.] / 501.484-0; EDJAINE LAINE MENDES VIANA COELHO / 503.568-6; EDLÚCI RODRIGUES DO NASCIMENTO / 500.150-1; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 502.386-6; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR / 500.042-4; EDSON ALVES SIQUEIRA [DEFIC.] / 503.614-3; EDUARDA BARRETO JATOBÁ / 503.000-5; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 501.239-2; EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES / 501.256-2; EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM / 501.002-0; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 503.585-6; ELDA TORRES PASSOS FREITAS / 502.197-9; ELENILDA RIBEIRO ALVES / 503.432-9; ELENILDA TORRES PASSOS / 501.186-8; ELIANA SOUZA PASSOS DOS REIS / 502.320-3; ELIANE APARECIDA DOS SANTOS / 502.334-3; ELIANE DE SOUZA MAIA / 500.182-0; ELIANE SUELI DANELUZ / 503.153-2; ELICÉIA DOS SANTOS / 501.753-0; ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES / 500.683-0; ELISABETE STEPHANIE CHAVES DA SILVA / 501.908-7; ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO / 502.857-4; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS / 502.249-5; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 501.546-4; ELISANGELA ELLER DE PAULO DOS SANTOS / 503.526-0; ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO / 500.495-0; ELIVANDA SEVERO CAVALCANTE SILVA / 501.571-5; ELIZANA SILVA CARVALHO / 502.259-2; ELIZANGELA DE SOUZA BARROS / 502.741-1; ELTON PINTO DE JESUS / 500.669-4; ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR / 501.080-2; ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA / 502.538-9; EMANOELE ARAUJO DE SOUZA / 500.921-9; EMILIA DA SILVA GOMES / 501.590-1; EMILLY LORRANNY SILVA TREVISAN / 501.012-8; EMILY SILVA GUILHERME / 502.813-2; ERASMO SOARES WANDERMUREM / 503.569-4; ERICA SOUZA RODRIGUES / 503.028-5; ERIKA MELO OLIVEIRA / 500.122-6; ERINALDO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR / 501.657-6; ESDRAS SUED DE LIMA SANTOS / 501.196-5; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA / 500.272-9; ESTELITA AGUIAR PEREIRA / 502.154-5; ESTER DA SILVA ARAÚJO / 503.456-6; ESTHER SIKERA MOREIRA MENDEZ / 503.150-8; EVERALDO FEITOSA DE CARVALHO / 500.538-8; EVERSON VENTURA DE OLIVEIRA / 503.043-9; FÁBIA SANTIAGO DO NASCIMENTO / 500.245-1; FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA / 501.156-6; FABIANA PEREIRA DOS SANTOS / 500.405-5; FABIANE ANDRADE DA SILVA / 502.810-8; FABIANE MAGALHÃES DO CARMO / 501.053-5; FABIO CAMPOS CORDOVA / 503.514-7; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS / 502.480-3; FABIOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIROZ / 502.852-3; FABRICIA DA SILVA LOPES / 501.273-2; FABRÍCIA SANTOS PEREIRA / 500.317-2; FABRICIO MILITINO FERNANDES / 500.056-4; FABRINA DIEYVILA ANTUNES CUNHA / 503.148-6; FERNANDA DE SOUZA SOARES / 500.113-7; FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA / 500.923-5; FERNANDA MOTA SILVA / 502.932-5; FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO / 503.272-5; FERNANDA SOUZA VIEIRA [DEFIC.] / 502.745-4; FILMARA MARTINS DE OLIVEIRA FELIX / 501.051-9; FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA / 500.171-4; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 501.178-7; FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA / 502.042-5; FRANCIELE BRAGA MELO / 501.468-9; FRANCIELE DA ROCHA PEREIRA / 502.896-5; FRANCIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 502.514-1; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA / 500.011-4; FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA / 502.408-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 502.295-9; FRANCISCO CHAGAS DE FIGUEIREDO NETO / 503.285-7; FRANCISCO DE OLIVEIRA / 501.698-3; FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA / 501.425-5; GABRIEL DE SOUZA MOURA / 503.360-8; GABRIEL SUED RIBEIRO PINHEIRO / 501.765-3; GABRIELA DOS SANTOS BUENO / 502.752-7; GABRIELA SANTOS TIRINA / 501.234-1; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO / 503.431-0; GABRIELLE DA SILVA NORONHA / 502.894-9; GEANE ALMEIDA DA SILVA / 503.236-9; GEICY KELLY SILVA SANTOS / 501.550-2; GEIZIKELE DOS SANTOS RODRIGUES / 500.576-0; GENILSON BATISTA PINHEIRO / 501.460-3; GENILZA VANDERLEIA FREITAS ARAUJO / 500.072-6; GEOVANE DE JESUS SILVA / 501.295-3; GERLANE RAMOS ALECRIM / 502.225-8; GESICA DE SOUZA / 502.882-5; GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA / 501.181-7; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA / 501.490-5; GILBERTO FAGUNDES DA SILVA / 502.557-5; GILIARDY DE PAULA SOUZA / 500.993-6; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 503.437-0; GIOVANNA JULIA CARDOSO DE ANDRADE / 503.114-1; GISELDA CUELLAR DAMASCENO / 500.547-7; GISLAINE BARROS DE OLIVEIRA / 501.322-4; GISLAINE DE AMURIM PAULINO / 503.018-8; GISLANE FERREIRA GONCALVES / 502.836-1; GLEDSON BORGES DA SILVA / 501.252-0; GLEICE ROSA DA SILVA / 503.386-1; GLEICI KELLY FERREIRA DE SOUZA / 502.015-8; GLEIKHIANE WEBER CABRAL / 500.184-6; GLEISSY KELLY LIMA RODRIGUES / 501.688-6; GRACIETE NASCIMENTO DE CASTRO / 500.527-2; GRECIANE PRUDÊNCIO GABRIEL / 501.722-0; GREDISON MARQUES DA SILVA / 503.581-3; GUILHERME DE PAULA SOUZA / 502.779-9; GUILHERME RODRIGUES CARVALHO / 503.417-5; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 500.930-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO / 500.103-0; HELEN CRISTINA DE MENEZES / 501.114-0; HELEN FERNANDA ROSA VIEIRA / 502.011-5; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 502.823-0; HEMELLY THANYA NASCIMENTO GOMES GOES / 501.899-4; HERCULES HAMILTON DA LUZ / 503.435-3; HILCIMARA FONSECA DAMASCENO / 501.323-2; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 503.051-0; HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA / 503.256-3; IBSON SANTOS DA SILVA / 502.403-0; IÊDA JACIELI KOSTCZKA / 501.678-9; IGOR FERMIN FERNANDES / 501.402-6; ILANIA REGINA PRADO DE OLIVEIRA / 500.470-5; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA / 502.959-7; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS / 501.860-9; INARA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA / 501.278-3; INGRID SANTOS DE OLIVEIRA / 501.568-5; IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO / 501.135-3; IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA [DEFIC.] / 501.137-0; IRACILDA FARIA PRADO / 501.564-2; IRAILDE DA SILVA ANDRADE [DEFIC.] / 500.928-6;

IRANILDE DIAS REIS / 501.246-5; ISMAEL JOSUE HOTTES / 501.653-3; ÍTALA DIAS DA PAZ / 503.595-3; ITALO DE PAULA SABOIA / 501.824-2; IVANETE FERREIRA DA SILVA / 500.394-6; IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA [DEFIC.] / 503.030-7; IZABEL TEIXEIRA DA SILVA / 500.309-1; JACILENE CHAVES DE MELO / 500.114-5; JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA / 500.526-4; JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS / 503.355-1; JACSON SILVA NOGUEIRA / 501.633-9; JADSON GONÇALVES SOARES / 503.477-9; JAIME GARCIA MENDEZ / 501.410-7; JAINE CORDEIRO BARBOZA / 501.606-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 503.455-8; JAKSILENE DE PAULA MARIANO / 502.258-4; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 500.533-7; JANAINA GONÇALVES DA SILVA / 503.505-8; JANAINA MIRANDA DE ABREU / 501.985-0; JANETE PACHECO DOS SANTOS / 500.573-6; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA / 500.679-1; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA / 502.263-0; JAQUELINE LOPES DE PAULA ALVES / 502.818-3; JAQUELYNE CASTRO VELOSO / 503.296-2; JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA / 502.685-7; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 502.045-0; JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ / 500.130-7; JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS / 502.521-4; JEFTE JOAO SILVA SANTOS / 500.684-8; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 502.722-5; JEISIANE ALVES LUCAS / 503.319-5; JENEFFER PAMELA SILVA MACIEL / 502.107-3; JENIFHER CHRISTINA MACHADO DA CUNHA / 500.989-8; JENNIFER KAROLINE DE ARAUJO SILVA / 500.787-9; JESSICA ALVES DA GRAÇA / 501.597-9; JÉSSICA ALVES DE MATOS / 501.216-3; JÉSSICA DORNELAS FONSECA / 502.146-4; JESSICA DOS SANTOS ARAÚJO / 501.441-7; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA / 502.593-1; JESSICA LEIGUE MARINHO / 502.973-2; JESSICA LUIZ DE GOIS / 502.777-2; JESSICA ROSA DA SILVA / 500.866-2; JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO / 502.739-0; JEZICA ALVES LUCAS / 500.751-8; JHENIE PEREIRA MARINHO / 501.794-7; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO / 501.311-9; JOADIR LUIZ DE LIMA [DEFIC.] / 502.503-6; JOAO PAULO DOS SANTOS / 500.659-7; JOÃO PEDRO FEITOSA MELO / 501.023-3; JOAO RICARDO LIMA BRITO / 502.887-6; JOCÉLIO PLASTER / 502.095-6; JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS / 500.398-9; JOEL CORREA DE SOUZA / 503.570-8; JOICE FREITAS CARVALHO / 503.579-1; JÔNATAS FREITAS CARVALHO / 503.155-9; JORDANA ALVES DA GRAÇA / 501.544-8; JOSE JORGE PEREIRA / 500.269-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS / 500.901-4; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 502.229-0; JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA / 500.057-2; JOZIANE PINTO PEREIRA / 503.487-6; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 502.790-0; JULIA VIEIRA BATISTA ROMANO / 500.599-0; JULIANA DE SOUZA PURCINO / 501.455-7; JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA / 503.160-5; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS / 500.865-4; JULIANA VIEIRA DE SOUZA / 500.273-7; JÚLIO CÉSAR SORIANO TORRES / 503.387-0; JÚLIO HENRIQUE GERMANO DE SOUZA / 501.289-9; JUSSARA CRISTINA BRITO LOPES / 501.778-5; KALITA DOS SANTOS PEREIRA / 503.454-0; KARINA ALVES DE ASSIS / 500.217-6; KARINE DOS SANTOS RODRIGUES / 500.141-2; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS / 500.298-2; KARINI NOBRE DOS SANTOS / 502.476-5; KARLA KAROLINA SANTANA MORAES / 501.083-7; KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDONIO / 501.574-0; KATIANE AMARANTE CABRAL / 501.317-8; KATIANY BASILIO DA SILVA / 502.356-4; KEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA / 503.574-0; KELEN PEDRINA PALHARIM BATISTA / 500.758-5; KELLEN KARINA DE SOUZA SAMPAIO / 502.089-1; KEMILY LETÍCIA ALVES CHAVES EMERICK / 502.025-5; KEREN HAPUQUE ALVES MARTINS / 501.879-0; KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO / 501.933-8; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES / 500.987-1; KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA / 500.059-9; KLAYSSON ROBERTO MUNIZ / 501.010-1; LAIANE LETICIA FERNANDES CAGGY / 501.639-8; LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA / 502.921-0; LAIS DOS SANTOS PARREIRA CRUZ / 503.218-0; LAIS MARQUES LOPES / 502.216-9; LANA LETICIA LABORDA DA SILVA / 500.849-2; LARA VITORIA LIMA MOZER / 501.772-6; LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS / 503.334-9; LARISSA DOS SANTOS SILVA / 501.728-9; LARISSA SOUZA FUZARI / 503.209-1; LAUANY MATOS DE ANDRADE / 501.376-3; LAURIANE RABELO AIRES DA SILVA / 501.172-8; LEANDRO XAVIER CORTIJO / 500.630-9; LEIDE JANE SANTOS MEDEIROS / 503.158-3; LEIDIANE DE JESUS OLIVEIRA / 501.424-7; LEILIANE GONCALVES FERREIRA / 503.299-7; LEONARDO DE JESUS SOUZA / 501.859-5; LEONARDO TELES DOS SANTOS / 500.465-9; LEONICE ARAUJO NAKA / 501.378-0; LETÍCIA DOS DOS SANTOS PEREIRA / 502.523-0; LETICIA DOS SANTOS / 502.055-7; LIDIANA DE OLIVEIRA / 501.286-4; LILIAN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS / 503.220-2; LILIAN RODRIGUES COSTA / 500.782-8; LINDAURA ARCANJO DE ABREU / 502.559-1; LINDOMAR DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR / 503.542-2; LOANA DE ASSIS COSTA / 503.223-7; LUAN MEIRELES MENDONÇA / 501.973-7; LUANDA MARTINS BARBOSA / 502.867-1; LUCAS BATISTA MACHADO / 500.824-7; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO [DEFIC.] / 500.698-8; LUCAS EDUARDO ASSIS DA CONCEIÇÃO / 501.961-3; LUCAS NEVES DA SILVA / 503.420-5; LUCAS PEREIRA DE JESUS / 503.222-9; LUCIANO VÁSQUES FERREIRA / 502.720-9; LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO / 500.479-9; LUCINILDA DA SILVA MACEDO / 501.918-4; LUDMILA ALMEIDA MACEDO / 500.995-2; LUIZ SCHNEIDER JUNIOR / 503.068-4; LUIZA CRISTINA MORAES LIMA / 500.420-9; LUMA STEFAME OLIVEIRA DA SILVA / 501.434-4; LUZENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA REIS / 500.510-8; LUZIANE MONTEIRO OLIVEIRA DUARTE / 501.500-6; LUZINETE MARGARIDA DOS SANTOS SILVA / 500.790-9; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES / 500.677-5; MAGNETE RODRIGUES DA SILVA / 500.732-1; MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA / 503.508-2; MAIARA FONSECA DAMACENO / 500.031-9; MAIRA POLIANA PINOS DA SILVA / 500.237-0; MAISA ALVES TOLEDO / 500.349-0; MARCELA CRISTINA MILOMES / 500.423-3; MARCILENE DIAS DE JESUS / 503.232-6; MARCILENE ROCHA DA SILVA / 502.845-0; MARCIO ALVES MIRANDA / 503.001-3; MÁRCIO DA SILVA DAMASCENO / 500.545-0; MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI / 502.082-4; MARCOS HENRIQUE ALVES PRIMO / 503.531-7; MARCOS VINICÍOS PEDRAÇA MENDES / 502.953-8; MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS / 501.689-4; MARIA IZABELA RIBEIRO BARROS / 503.179-6; MARIA JOSÉ FERREIRA DE MATOS / 502.152-9; MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR / 502.221-5; MARIA RITA GUIMARÃES / 501.054-3; MARIANA PRISCILA MENDONÇA LOPES / 503.303-9; MARILENE DA LUZ LOPES TEÓFILO / 500.820-4; MARILENE PEREIRA COSTA / 502.410-2; MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA / 503.362-4; MARLI ROCHA DOS SANTOS / 500.152-8; MATHEUS GONÇALVES DA CRUZ / 502.487-0; MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA / 500.355-5; MATHEUS JÚNIOR SOUZA LOPES / 501.487-5; MESAQUE EUGENIO DIAS / 500.507-8; MICHELI DA SILVA SOARES / 500.203-6; MICHELLE BRASIL DA SILVA / 502.590-7; MICHELY DE OLIVEIRA REIS / 500.116-1; MICKAELY CRISTIANE CORREIA PAIXÃO / 501.123-0; MIDIANE DOS SANTOS SILVA / 500.086-6; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 502.920-1; MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO / 501.203-1; MILENA ROMÃO BATISTA / 500.514-0; MILENY LIMA DE SOUZA / 501.905-2; MILTON MOURA FONTINELE / 501.965-6; MIRIAN REINOSO SOBRAL / 501.996-6; MISSAY NOBRE DA SILVA / 502.343-2; MOISES DE RIBAMAR BARROS SANTOS / 501.106-0; MONICA ALVES SARAIVA / 502.934-1; MONICA FERNANDES DA SILVA / 502.666-0; MONICA KREBS BLAN / 502.927-9; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS [DEFIC.] / 501.854-4; NAIARA LIMA FERREIRA / 500.726-7; NARUNA GABRIELI SERAFIM / 503.338-1; NATALÍ PEDRA DA SILVA / 501.142-6; NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS / 501.094-2; NATÁLIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO / 501.936-2; NATIELLY DE JESUS PEREIRA / 503.306-3; NAYARA DE SOUZA SILVA / 500.945-6; NEIDE GOMES DA SILVA / 503.112-5; NILDO DOVAL MOUTIM / 501.494-8; NUBIA PANTOJA BARBOSA / 501.836-6; NUBIA VIEIRA DA COSTA / 501.015-2; ODAIR BRASIL DA SILVA / 503.470-1; PABLO ALEXANDRE MOREIRA MENDEZ / 500.707-0; PAMELA KATIANE ROCHA / 500.463-2; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 500.466-7; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 502.032-8; PAMELLA

NATHIELLI ALMEIDA DE OLIVEIRA / 503.603-8; PAOLA REINOSO SOBRAL / 502.114-6; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 502.893-0; PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER / 503.047-1; PATRICIA DE MELO ARAGÃO / 500.469-1; PATRÍCIA DINIZ TORRES / 500.371-7; PATRICIA DOS SANTOS BISPO / 502.993-7; PATRÍCIA GOMES NUNES / 503.152-4; PATRICIA MAQUINE FARIAS PINTO / 502.619-9; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS [DEFIC.] / 500.058-0; PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES / 501.403-4; PAULO GIOVANE DE SOUZA / 500.871-9; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIPPE / 502.988-0; PAULO MIQUEAS MONTEIRO MOREIRA / 500.299-0; POLIANA SANTANA DE PAULA / 500.581-7; POLIANA VICENTE OLIVEIRA / 500.703-8; PRISCILA DA SILVA COSTA / 503.035-8; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES [DEFIC.] / 502.612-1; PRISCILA DE SOUZA CARDOSO / 500.851-4; RADIANE PEREIRA MIRANDA / 501.173-6; RAFAEL DE SOUSA SILVA / 503.597-0; RAFAEL MARQUES FELICIANO / 501.609-6; RAFAEL SILVA ARENHARDT / 502.269-0; RAFAELA GUERRA ALVES / 503.535-0; RAFHAEL KRAUZE DA SILVA / 502.848-5; RAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 500.050-5; RAIANE GOMES MOREIRA / 501.871-4; RAIMUNDA DO SOCORRO REIS DA SILVA / 501.608-8; RAQUEL MARTINS LEITE / 503.465-5; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 502.381-5; RAYANNE CRISLEY DE SOUSA PEREIRA / 502.948-1; REGIANE ALVES SILVA / 501.280-5; REGINA DOS SANTOS CUNHA MOREIRA / 502.783-7; RENAN CAVALCANTE DE ARAÚJO / 501.025-0; RENAN TOMAS SANTOS / 502.199-5; RENATA ALMEIDA DE SOUZA / 501.489-1; REURIA DA SILVA MOREIRA / 500.649-0; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 501.037-3; ROBERTA BRITO DA COSTA / 503.368-3; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 500.012-2; RODRIGO ALVES DE SOUZA / 500.550-7; RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA / 503.559-7; ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL / 501.149-3; ROMÁRIO ALVES DA SILVA / 503.397-7; RONALDO LEITE BRITO [DEFIC.] / 503.396-9; RONI BARBOSA SOUZA / 503.274-1; RONICELE RODRIGUES / 501.046-2; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS / 503.414-0; ROSANA DA SILVA SANTOS / 503.253-9; ROSEMAR CÁSSIA SILVA DE ANDRADE / 503.370-5; ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS / 502.380-7; ROSYMEIRY MARINHO DE ANDRADE / 501.079-9; ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA / 501.344-5; RYAN GODOY DOS SANTOS / 500.829-8; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA / 502.103-0; SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO / 500.474-8; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS / 503.344-6; SÂMELA FONSECA DAMASCENO / 502.051-4; SAMIS LEITE SANTOS / 503.399-3; SAMUEL LIMA DE SOUZA / 500.128-5; SAMYA FERREIRA STEPHANOVICHI / 501.987-7; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES [DEFIC.] / 500.484-5; SANDRINA MARIA CARDOSO / 503.049-8; SANDY DANIELY ALVES SANTANA / 500.468-3; SARA MARTINS LEITE / 503.175-3; SÁRA PEREIRA DOS SANTOS / 503.429-9; SCHEILA CRISTINA DE LIMA FERREIRA / 500.347-4; SERGIO ALVES BARROS / 501.809-9; SILAS RUIZ LEITE / 501.442-5; SILMARA FERREIRA MIRANDA / 500.177-3; SILVANA FERREIRA CUNHA / 500.652-0; SILVIA DA SILVA SOARES / 500.095-5; SIMONE APARECIDA SANTOS DE SOUZA / 500.192-7; SIMONE TRINDADE TRAVEZANI / 500.270-2; SIONIA DA SILVA RUDRIGUES / 502.098-0; SIRRAME TELES DA SILVA / 501.082-9; SÔNIA LIMA ALENCAR / 502.610-5; STALIN LIBERATO FREIRE BESSA / 502.676-8; SUÉLEN AIRES FIGUEIREDO / 502.001-8; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 502.763-2; SUMARA FERREIRA DOS SANTOS / 503.599-6; SUZIANE LOPES GREGÓRIO / 502.905-8; TAILAINE DA PAZ DE FRANÇA / 500.990-1; TAILANE NAVI DA SILVA / 501.039-0; TAILOANE CASSIO RESENDE / 501.141-8; TAINA CRISTINA PEDRACA PEREIRA / 501.917-6; TAIRIS GOMES RODRIGUES / 502.767-5; TAÍS FRANCISCO DE SANTANA / 503.173-7; TALITA FONSECA DA SILVA / 500.895-6; TAMARA LÚCIA GARCIA PEREIRA / 501.630-4; TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA / 501.090-0; TAMIRES FARIAS DA SILVA / 501.702-5; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 500.724-0; TÂNIA PRATES FERNANDES / 500.701-1; TARCILA MORENO FEITOZA / 500.472-1; TASSIO WENDEL AGUILERA CARDOSO / 501.070-5; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 500.601-5; TATILA RAIANE PEIXOTO DOS SANTOS / 503.307-1; THAIARA VASCONCELOS TAVARES CARDOSO / 502.348-3; THAÍS FRANCIÉLE ALVES SILVA / 503.453-1; THAÍS MOLINO DE SOUZA / 500.258-3; THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER / 500.409-8; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 500.080-7; THALIA MICHELE BATISTA DOS SANTOS VALOIS / 503.484-1; THALITA SILVA DE CARVALHO / 501.614-2; THALLES NASCIMENTO BEZERRA / 500.708-9; THAYS DOMINATO GONÇALVES / 503.564-3; THIAGO APARECIDO LAURENCIO / 502.758-6; THIAGO GOMES DE OLIVEIRA / 502.569-9; TIAGO DOS SANTOS LEMOS / 501.547-2; TIAGO SILVA ALVES / 501.395-0; UAQUILA TOSTA DE FARIA / 500.635-0; UEIDI NASCIMENTO / 502.143-0; UELITON DE SOUZA BRAGA / 502.008-5; UÉLITON PEREIRA GONZAGA / 501.032-2; VALCIR RAMOS ALVES / 502.647-4; VALDECIR LEMES BORGES / 500.362-8; VALDENICE BARBOSA DE LANA / 503.341-1; VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA / 501.851-0; VALÉRIA APARECIDA MARQUES / 503.304-7; VALERIA DO NASCIMENTO REIS / 500.509-4; VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO / 500.453-5; VANDERSON SANTOS DE FREITAS / 500.076-9; VANESSA LEMOS DE SOUZA / 502.696-2; VANESSA MACEDO / 503.039-0; VANESSA VALERIO DE SOUZA / 500.075-0; VANIA GAEDE SOUZA / 501.249-0; VANILSON CHAVES SOUZA / 501.211-2; VANIUSA DEMETRIO / 503.474-4; VERA LUCIA MARIA DA SILVA / 500.271-0; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 502.804-3; VICTÓRIA LÍDIA FERREIRA DOMINGUES / 501.944-3; VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES / 501.392-5; VITOR DANTAS DE ALBUQUERQUE / 502.482-0; VITOR MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES / 501.690-8; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE / 503.332-2; VIVIANE BRAGA DA SILVA / 502.976-7; WAGNER RAMOS DE JESUS / 503.342-0; WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA / 500.174-9; WELLEN CHAVES VACA / 500.218-4; WELLEN KETOLEN NETO MEDEIROS / 502.615-6; WELLINGTON FABIO RODRIGUES DE SOUZA / 500.996-0; WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA / 503.262-8; WELLINTON DA CONCEIÇÃO PEREIRA / 501.055-1; WELTON DE ARAUJO PRATA / 502.726-8; WERICA DE OLIVEIRA / 501.279-1; WESLEY MACIEL MONTEIRO / 502.510-9; WEVERSON SILVA NUNES / 503.293-8; WEVERTON VINICIO DE ASSIS / 500.946-4; WILLIAN PEREIRA DE SOUZA / 500.859-0; ZAINE DA SILVA XAVES.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO

502.486-2; ADRIANA DA SILVA SCHIMIDT / 500.295-8; ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA / 500.992-8; ALDO DA SILVA TEIXEIRA / 503.138-9; ALEXANDRA ALVES DE ANDRADE / 500.105-6; ALINE BARROS VENANCIO MESQUITA / 503.098-6; ALINE IANOSKI RANGEL / 500.953-7; AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO / 503.316-0; ANA PAULA DE FRANÇA SOUZA / 501.001-2; ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA / 502.599-0; BRUNA TAMARA BRASIL MENSCH / 501.556-1; CLEITON JOSÉ PITHAN ROHDEN / 500.775-5; CLERIANE VINHA DOS SANTOS / 500.651-1; DAIANE SOARES NUNES / 501.049-7; DELCIMAR BELÉM DOS SANTOS / 502.628-8; DIEGO TORRES DE MOURA / 502.270-3; ELIZETE SANTOS TIRINA / 502.738-1; ELLEN REGINA COUTINHO DA CRUZ / 502.679-2; EUNICE SOUZA DOS SANTOS / 500.487-0; FABRICIO LOPES LINO / 500.741-0; FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES / 501.791-2; FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS / 501.857-9; FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA / 501.655-0; GABRIELA BARRETO ANDRADE / 501.117-5; GESSICA DOMINGOS DOS SANTOS / 502.561-3; GILSON PIMENTA DOS SANTOS / 503.213-0; GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL / 502.429-3; GRACIELE RIBEIRO MAIA / 502.991-0; HEMELLY CRISTINA GOMES MONTENEGRO / 500.879-4; ISRAEL FARIAS CHAVES / 501.654-1; ÍTALA DIAS DA PAZ / 503.247-4; IVONE NASCIMENTO BARBOSA GOLTARA / 503.523-6; JANAINA MIRANDA DE ABREU / 501.983-4; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA / 501.966-4; JEISIARA MIRANDA PEREIRA / 501.233-3; JOAO PAULO DE ARAUJO / 502.996-1; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 503.008-0; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 503.169-9; JOSELI DA SILVA SOUZA / 503.164-8;

JUCIELY DE SOUZA RAMOS / 501.377-1; JULIETE MOURA DA COSTA / 501.151-5; KAWOAMA SANTANA GONÇALVES / 501.508-1; KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO / 500.986-3; LARISSA BARRETO FACHINI / 501.817-0; LÍVIA MARIA DOS SANTOS SILVA / 502.692-0; LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS / 502.308-4; LUIZ CARLOS DO MONTE SIMÃO / 500.676-7; LUZIA MENDES / 501.470-0; LUZINETE MARGARIDA DOS SANTOS SILVA / 501.456-5; LUZIVAN NERES DE ALMEIDA / 503.547-3; MARIA CÉLIA RAMOS DA SILVA / 500.323-7; MARIZA RODRIGUES DA SILVA / 500.884-0; MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO / 500.290-7; MATHEUS TAVARES GONÇALVES / 500.087-4; MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS / 500.101-3; MAXSUEL NUNES DA SILVA / 501.873-0; NAILDES MELO DE OLIVEIRA / 501.840-4; NUBIA VIEIRA DA COSTA / 502.854-0; PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA / 502.471-4; PEDRO DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO / 503.228-8; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ / 502.545-1; RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO / 502.970-8; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 502.433-1; REGIANE LOPES DA COSTA / 500.332-6; RENAN MENDES SANTOS / 502.419-6; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 501.675-4; ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA / 502.668-7; ROSINEIA COSTODIO / 502.116-2; SAMERSON JUNIO ORLANDO / 501.612-6; SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES / 501.314-3; SANDRA MORAIS DOS REIS / 502.027-1; SILVANA FERREIRA CUNHA / 501.939-7; SIMONE CARVALHO SANGI / 502.077-8; TAINARA DE PAULA / 503.513-9; TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL / 502.149-9; TANIA MARIA CARNEIRO SILVA GOMES / 503.422-1; TASSIO MEDEIROS DOS SANTOS / 503.200-8; TATILA RAIANE PEIXOTO DOS SANTOS / 501.122-1; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA / 500.251-6; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 503.252-0; WESLEY FEITOSA GONÇALVES / 502.519-2; WEVERSON SILVA NUNES.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO

500.648-1; ADRIANO RODRIGUES / 502.602-4; ALEXIA PORTUGAL DE JESUS / 502.888-4; ANDRE DA SILVA CORREIA / 503.107-9; DAMIAO DA SILVA / 502.525-7; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 501.185-0; DEYVID KLOOS SOUZA [DEFIC.] / 501.733-5; ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO / 502.695-4; EVANDRO NARDI TRINDADE / 500.092-0; FELIPE BERNARDO SILVA / 502.965-1; FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS / 503.404-3; FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA / 501.602-9; FLAVIA BENTES DA SILVA / 500.636-8; FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA / 503.170-2; FRANCISCO DE SOUZA DO LAGO / 501.356-9; GEOVANNI FELIPPE SILVA / 502.147-2; GESSIANE BATISTA DE OLIVEIRA / 500.088-2; GRAZIELE VICENTINI ROSA / 503.124-9; GUSTHAVO BATISTA DE OLIVEIRA / 500.448-9; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 503.143-5; JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA / 500.967-7; JARIO ALVES DE LIMA / 500.089-0; JOSE PEDRO DA CRUZ NETO / 501.401-8; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA / 502.490-0; KAROLAINE SILVA DOS SANTOS / 500.863-8; LEUZIANE MILENA MENDES LOERCIO / 503.385-3; LUCCA BALBINO DOMINGUES / 500.815-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA / 500.671-6; MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS / 501.492-1; MAYAME MARTINS COSTA / 502.133-2; MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVÊDO / 502.904-0; MAYRON VIDAL DE MOURA / 501.931-1; MENIS SILVA DE ANDRADE / 503.561-9; MESSIAS DOS SANTOS SOUZA / 502.412-9; MOFHARREJHY THEOTONIO / 502.908-2; PAULO HENRIQUE FERRONATO NUNES / 500.327-0; PIETRO MARIA SILVA ROSSI / 500.496-9; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES / 503.188-5; RAIRANE DE JESUS ROMANHA / 502.910-4; REGIMAR PRESTES LIMA / 502.978-3; RONE RODRIGO DA SILVA / 503.538-4; SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS / 500.733-0; TALLES JUSTINO BORGES / 501.555-3; VINICIUS FERREIRA PURCINO / 503.292-0; WAGNER RODRIGUES DE SOUSA / 501.964-8; WEDER RODRIGUES DA SILVA / 503.567-8; WILLIAM DA SILVA ROBERTO / 501.237-6; WILLIAN HOTTS DA COSTA.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO

501.756-4; ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ / 502.574-5; ALINE DE SÁ RANGEL / 500.999-5; ALINE SOUZA DA FONSECA / 502.617-2; BÁRBARA SEVERO JACOB / 502.414-5; BRUNO PAULO DE SOUSA / 501.827-7; CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS / 500.117-0; CLAUDECI VIEIRA DA SILVA / 503.198-2; CLEIDIANE ESTER TIMM / 502.712-8; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 500.064-5; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS / 503.537-6; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 502.065-4; DANIELE DIAS DE PAULA / 500.798-4; DANIELE KAEPP ERCI / 503.485-0; DIEGO CANDEIRA / 500.143-9; EDILANE SANTOS LEITE / 501.473-5; ELIEL PEREIRA DOMINGOS / 502.022-0; ELIZABETE BARRETO DE LIMA / 501.265-1; ERIKA LEANDRO DE SOUZA / 503.383-7; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO / 502.248-7; HIDERLAND DE ARAÚJO VASCONCELOS / 501.506-5; HORDONES CRUZ MACHADO / 502.220-7; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA / 502.469-2; JESIEL CORREIA BARBOSA / 501.906-0; JESSICA SILVA FELIX BASTOS / 502.728-4; JHENNIFFER CARISSIMI DOS SANTOS / 500.168-4; JHONATTA SOARES DA SILVA / 501.336-4; JOSIAS NASCIMENTO LENK / 501.777-7; JUCELIA FERNANDES DOS SANTOS / 501.198-1; KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA / 501.729-7; KATIUCIA BUENO CORDEIRO / 501.168-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO / 502.962-7; LARISSA DOS SANTOS LEMOS / 501.383-6; LAURIANE RABELO AIRES DA SILVA / 503.215-6; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA / 503.294-6; LIOSMAR RIBEIRO TEOFILO / 502.228-2; LUÍZA KATARINA DOS REIS / 503.235-0; MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS / 500.426-8; MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO [DEFIC.] / 503.419-1; MARIA ROSICLEIA DOS REIS DO CARMO / 503.588-0; MARILIA PORTO GUAZI / 502.650-4; MARINEUZA DA SILVA ASSIS / 502.843-4; MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO / 501.947-8; MICHELE MARQUES SERAFIM / 501.646-0; NAQUIZIA PAULO MIRANDA / 503.517-1; RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA / 501.420-4; RENATO LEGORA BOZI / 503.321-7; RICHARD MENEZES CAMPOS / 501.719-0; ROBEN CHARLES ABREU DA SILVA / 502.682-2; ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO / 502.753-5; SHEKINAH MENDES SILVA / 503.193-1; TARCISIO DE SOUZA FONSECA / 502.261-4; THAÍS FERNANDA VINHA DOS SANTOS / 500.279-6; THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER / 500.230-3; VERIDIANE SOUZA VENTURIN / 501.741-6; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA [DEFIC.] / 502.838-8; YASMIM SOARES OVIDIO.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO

501.300-3; ADMILSON FALCÃO DE OLIVEIRA / 501.954-0; ALDENOR CRUZ BARRETO / 502.442-0; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 502.044-1; ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA / 500.261-3; ANDRE DE SOUZA VITAL / 502.570-2; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 501.767-0; BARBARA CRISTINA PACHECO RODRIGUES / 500.558-2; CAIO PEREIRA MANIOBO / 502.588-5; CATIANE DA SILVA LEITE DA SILVA / 501.915-0; CELSON PEREIRA GONÇALVES / 501.081-0; CLARA BASTOS / 503.356-0; DAIANE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA / 502.084-0; DAVILSON DE JESUS SOUZA / 502.637-7; DAYANE ARAÚJO BITENCOURTT / 503.264-4; DEIVID JHON BARBOZA SILVA / 502.875-2; DEIVISON SEVERO PENA / 500.412-8; DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA / 502.596-6; DIEGO ROCHA CORRÊA / 500.430-6; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA / 500.985-5; EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA / 502.700-4; ELAINE LOPES DO NASCIMENTO / 501.119-1; ELENILSON GONÇALVES DOS SANTOS / 500.146-3; ELIANE DA SILVA ROBERTO / 500.403-9; ELIESER ABREU DA SILVA / 500.529-9; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA / 501.621-5; ELY MENDES MORAIS / 501.769-6; EMERSON FERNANDO DA COSTA / 502.842-6; ERICA MACIEL LINS / 501.164-7; EVERALDO RODRIGUES ALVES / 500.735-6; FABIO ALVES JORGE / 502.911-2; FABIO JUNIOR DE FRANÇA / 502.802-7; FLAVIANE MIRANDA DIOGENES / 503.065-0; FRANC VIEIRA

DA SILVA / 502.860-4; FRANCIELY DOS SANTOS MOURA / 502.961-9; FRANCISCA SAMARA DIAS DA SILVA / 500.793-3; GRAZIELE SANTOS ALVES / 503.548-1; GUILHERME DE PAULA SOUZA / 502.302-5; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 500.503-5; JANAÍNA ALVES SÁ / 501.158-2; JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA / 500.876-0; JARDSON DOS SANTOS ANJOS / 501.298-8; JESSICA LETICIA FRANCO / 503.095-1; JEZICA ALVES LUCAS / 502.004-2; JÓBSON NUNES DA COSTA / 502.607-5; JONDERSON SANTOS COSTA / 501.501-4; JORGE MONTEIRO DE ALMEIDA / 501.333-0; KAROLINE PINHEIRO GOMES / 500.228-1; LAIZE LUBIANA / 501.970-2; LAUDEMIRO DE LIMA COELHO / 503.187-7; LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO / 502.665-2; LEILIVAN DOS SANTOS CORREIA / 503.315-2; LILIAN NEVES DE ARAÚJO / 502.040-9; LIS NATHIELY ALMEIDA / 502.794-2; LUAN HENRIQUE DUTRA / 500.226-5; LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 503.260-1; MARIO MORAIS DA SILVA / 502.144-8; MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVÊDO / 501.914-1; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS / 500.206-0; MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS / 500.838-7; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO / 500.694-5; MONIZE DOS SANTOS DA SILVA / 503.174-5; NEUZELI GUALBERTO ALVES / 500.196-0; NICOLAS SOUZA MORAES / 500.099-8; OSÉIAS PAULA DA CRUZ / 503.141-9; PÂMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO / 501.982-6; PEDRO IGOR OLIVEIRA GONCALVES / 500.979-0; PRIMO DA SILVA FARIA / 503.110-9; RAFAEL DE JESUS CANTIDIO / 501.773-4; RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO / 501.365-8; REINALDO MAIA DA SILVA / 501.430-1; REINALDO MONTHAY GOMES / 501.743-2; ROSICLEI ALEXANDRIA NASCIMENTO / 502.278-9; SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS / 500.842-5; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 500.187-0; THALIA BATISTA ANTONIO / 502.108-1; THIAGO SOUZA COSTA / 500.091-2; VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU / 501.895-1; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 501.552-9; WENDEL ANDRADE BEZERRA / 501.814-5; ZENILDO BERMOND.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO

502.117-0; ADRIANA DE SOUZA SERRA / 501.061-6; ADRIANA MOREIRA DE LIRA E SILVA / 500.073-4; AILTON SOUZA DOS SANTOS / 500.264-8; ALESSANDRA DE SOUZA / 502.651-2; ALINE DIAS ARANHA / 500.160-9; ALYNY DA SILVA ALVES / 500.161-7; ANA RITA NUNES GUIMARAES DOS SANTOS / 502.057-3; ANDRESSA SOUZA DE LIMA / 502.660-1; ANDREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA / 501.700-9; ANGELINA RIBEIRO LINO / 500.215-0; ANTONIA SISSA FALCAO DA SILVA / 500.641-4; ANTONIO PEREIRA SOBRINHO / 500.727-5; AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA / 503.401-9; BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA / 503.546-5; BIANCA JACINTO DA SILVA / 500.148-0; CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA / 500.038-6; CHIRLES FERREIRA LUIZ / 500.738-0; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA / 500.730-5; CRISTIANE PORTO HORACIO / 501.981-8; CRISTIELE BORGES DA SILVA / 503.384-5; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA / 502.370-0; DANIELA MENDES DE SOUSA / 501.660-6; DAVID SOARES DE JESUS / 501.451-4; DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM / 501.665-7; DEISILENE PAIVA DOS SANTOS / 500.410-1; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 502.006-9; EDCARLA LUCIANA BARBOSA COLARES / 502.394-7; EDNEIA SILVA DOS SANTOS / 500.579-5; EDVAN DA SILVA SOUZA / 500.889-1; ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS / 501.074-8; ERISMAR LIMA DUARTE / 500.693-7; EULEN CRISTINA PANTOJA CARDOSO / 501.248-1; EVELYN CAROLAINE SILVÉRIO DA SILVA / 502.829-9; FABIOLA BORBA CANDEIAS / 501.261-9; FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 500.723-2; FRANCINEIA DE SOUZA GOMES / 502.466-8; FRANCIRLANDIA DO NASCIMENTO FRANÇA / 502.206-1; GLEISON FARIA / 501.306-2; GUSTAVO HENRIQUE NERY / 500.699-6; HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA / 501.116-7; IRIS ANGELICA DE LIMA / 501.520-0; IZADORA CABREIRA SETÚBAL / 502.039-5; JACIRA MARIA MARTINENGHI / 500.747-0; JAKELINE DE MORAIS PASSOS / 501.276-7; JAKELINE SOARES BARBOSA [DEFIC.] / 500.808-5; JANETE MARIA SZUPKA / 502.880-9; JESSICA FERREIRA PENHA / 501.594-4; JOANA ALMEIDA DE BARROS / 502.662-8; JOANA DA SILVA LOPES / 502.954-6; JONAS LIVRAMENTO MACIEL / 500.334-2; JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS / 500.138-2; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 501.499-9; KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO / 501.161-2; KARINA FERREIRA DA SILVA / 501.421-2; KELI SOCORRO ALVES BATISTA / 501.766-1; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA / 502.643-1; LELIANE GOMES LEITE / 503.605-4; LEONICE AMORIM DA COSTA / 502.424-2; LISLANE DE SOUZA RIBEIRO / 500.665-1; LORDELI CRISTINA PANTOJA COUTO / 500.121-8; LORENA EVELYN DE SOUZA CALDEIRA FILGUEIRA / 501.259-7; LUCIANE DA SILVA SANTANA / 501.670-3; LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA / 503.331-4; LUCILENE DE SOUZA PACO / 501.309-7; LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES / 502.598-2; LUIS PAULO ALTOE LOPES / 503.251-2; LUZIANE PEREIRA PASSOS / 502.989-9; MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS / 502.094-8; MARIA BALBINA RUIZ CAMUZEU / 500.502-7; MARIA BETANIA DE SA / 503.289-0; MARIA DA GLÓRIA GOMES DA SILVA ARAÚJO / 501.143-4; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA / 501.275-9; MARIA PAULA PEREIRA / 501.350-0; MARIA ROSANGELA DE SOUZA MENDONÇA / 501.862-5; MARILENE SILVA SOUZA / 503.351-9; MARILUCIA BATISTA COSTA / 502.347-5; MARTA ALVES PEREIRA / 500.418-7; MAYRA LIMA FERRARI / 501.188-4; MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES / 500.464-0; MONICA SOUZA DE FREITAS / 503.245-8; NAYANE FERREIRA CAVALHEIRO ZOMERFELD / 501.406-9; PAOLA RIVAS RACUA / 502.155-3; PATRICIA DA SILVA GOMES / 503.378-0; PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO / 500.860-3; RAFAELA SOUZA DA SILVA / 501.910-9; RAQUEL DA SILVA DOS REIS / 500.382-2; REGIANE SOUZA DO NORTE / 502.834-5; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 501.951-6; ROSÁLIA GOMES DA SILVA / 502.360-2; ROSANA APARECIDA RICARDO / 502.431-5; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 501.413-1; ROSANA SANTOS QUIRINO / 502.537-0; ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES / 501.800-5; ROZILDA SALVADOR DOS SANTOS / 503.573-2; SALETE GOMES / 500.807-7; SANDRA REGINA GOMES DO CARMO / 502.680-6; SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO / 503.335-7; SUELI APARECIDA AUGUSTO BATISTA / 500.485-3; THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO / 500.513-2; TIAGO DA SILVA COSTA.

Cargo: M07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Vaga: Jaru-RO

502.214-2; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS / 500.675-9; ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO / 502.969-4; BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO / 500.769-0; CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO / 501.357-7; CLAUDINEI BRAGA DE OLIVEIRA / 503.393-4; DIONATAN DA SILVA SOARES / 500.896-4; FRANCIMÕES LOPES DA SILVA / 500.199-4; GUILHERME DE OLIVEIRA ROMÃO / 502.330-0; GUSTAVO NECO DA SILVA / 502.681-4; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA / 501.999-0; JAQUISSON ARAÚJO DE LIMA / 503.612-7; JOSÉ JAILSON DA SILVA / 502.372-6; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS / 500.014-9; JOSIAS DUTRA DA SILVA / 501.662-2; JOSIEL LOPES DA SILVA / 500.763-1; LETICIA CRISTINA MENDES LOERCIO / 503.121-4; MAYCON DOUGLAS DE ASSIS MENEZES / 501.892-7; PAULO ANTÔNIO JUSTINIANO DE CASTRO / 501.611-8; RODERIK MARKSON RAMOS FERREIRA / 500.467-5; RONI LIMA LACERDA / 502.806-0; SANDRO SÉRGIO DA SILVA / 503.552-0; SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS / 500.897-2; TACIANE NAVI DA SILVA / 500.532-9; VINICIUS FONTOURA BATISTA / 503.130-3; WEDER JÓ DOS SANTOS RODRIGUES / 502.566-4; WILIAS DIAS BELMIRO.

Cargo: M08 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Vaga: Jaru-RO

502.033-6; ALCIANE MENDES DANTAS / 500.134-0; ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA / 501.270-8;

CARLA MADALENA / 500.983-9; DENIS DA SILVA BATISTA / 500.548-5; GLEICIELE ALVES PRATES / 501.566-9; HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS / 503.010-2; HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA / 502.572-9; OLIVIA BEZERRA DA SILVA / 502.473-0; WÊMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X
Vaga: Jaru-RO

500.624-4; AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO / 500.919-7; ALINE LAMARAO DOS ANJOS / 501.677-0; ALINE REGINA COLLA / 500.417-9; BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO / 501.663-0; BRUNA NAIARA FROTA DE SOUZA / 500.452-7; CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA / 501.971-0; CATIELE BATISTA DA SILVA / 501.707-6; CELIO MOURA DE ASSIS / 500.318-0; CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA / 500.941-3; DELCIMAR BELÉM DOS SANTOS / 500.916-2; EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO / 500.590-6; ELENICE BEBER / 501.736-0; ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES / 501.903-6; FERNANDO FERREIRA BARROSO / 501.532-4; FRANCY ALYNE DOS SANTOS GONCALVES / 501.959-1; GEAN CARLOS MARIANO / 502.986-4; GLEICI KELLY FERREIRA DE SOUZA / 501.215-5; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS / 500.227-3; LEOCIANA SOUZA RAMOS / 501.880-3; LILIANE NASCIMENTO PEREIRA / 501.523-5; LUCIANO VIEIRA PEREIRA / 502.459-5; LUCIENE RICARTE LIMA / 500.837-9; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS / 501.463-8; NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO / 501.162-0; ROSEMAR CÁSSIA SILVA DE ANDRADE / 503.555-4; SAIEDA GOMES / 502.899-0; SUELI DA SILVA / 500.637-6; VANUSA DE ARAUJO ALENCAR / 502.571-0; WERIC PAIVA DA SILVA.

Cargo: M10 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Vaga: Jaru-RO

503.134-6; ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA / 500.402-0; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA / 502.437-4; ALINE ALCANTARA FONSECA / 501.553-7; ANDRE PAULINO DOS REIS / 501.024-1; DANIEL COSTA SOUZA / 503.408-6; DANIELA DE LARA PINTO CORREIA / 501.042-0; GESIELEN GOMES PEREIRA / 503.554-6; KEILA SOUZA DA SILVA / 501.285-6; MATHEUS EDUARDO NASCIMENTO RIBEIRO / 500.110-2; MILTON FROTA LIRA / 500.162-5; NAIARA ALVES PERES / 500.595-7; PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA / 502.446-3; ROSIELE PINHEIRO GOMES / 501.955-9; TAISNARA QUEREM DE SOUZA RIBEIRO / 502.832-9; WAGNER RODRIGUES DA COSTA.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO

501.787-4; ADRIANA LOREDOS DA CRUZ / 500.431-4; ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO / 501.274-0; ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA / 500.175-7; ALESSANDRA OANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 502.240-1; ALEX JUNIO DE AZEVEDO COSTA / 501.367-4; ALINE CRISTINA SANTOS VALE / 500.716-0; ALINE OLIVEIRA HIPOLITO / 500.528-0; ANA KARLA SILVA FERREIRA / 503.014-5; ANA PAULA DA SILVA / 502.705-5; ANA PAULA DE SOUZA / 501.978-8; ANDRE DA SILVA CORREIA / 500.615-5; ANDRESSA SCHULZ CALADO / 503.074-9; ANNA BÁRBARA ROCHA NOGUEIRA / 501.294-5; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO / 502.260-6; BRUNO SILVA DOS SANTOS / 500.522-1; CAIO CESAR POLITANO TIAGO / 503.077-3; CAIO SOUSA LIMA / 501.098-5; CASTIEL FERREIRA DE PAULA / 503.363-2; CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO / 501.656-8; CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA / 500.231-1; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS / 503.023-4; DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA / 503.498-1; DAMARIS LIMA FAGUNDES / 500.367-9; DANIEL DE PÁDUA CARDOSO DE FREITAS / 502.375-0; DANIEL PEREIRA DE SOUZA / 500.915-4; DANIEL PEREIRA ROCHA / 503.326-8; DESIRÉ VELASQUE QUEIROZ / 502.448-0; DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO / 501.389-5; DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE / 502.416-1; DIEGO UMBELINO DOS SANTOS / 500.415-2; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA / 500.882-4; EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES / 501.359-3; EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA / 501.115-9; EDNA CAMILA SANTOS E SILVA / 502.435-8; EDSON CUNHA DO NASCIMENTO / 501.014-4; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 500.603-1; ELAINE BARBOSA DA SILVA / 500.084-0; ELIANE DA SILVA ROBERTO / 500.020-3; ÉRICA DA SILVA NASCIMENTO / 501.763-7; ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTES / 500.857-3; FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA / 503.136-2; FLAVIA DAIANE DOS SANTOS PEREIRA / 500.186-2; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 500.235-4; GABRIELA SOARES / 501.223-6; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO / 501.838-2; GISLAINE DA ROCHA SOUZA / 500.100-5; GLÁUCEA ÉVELIN AVINTE DE SANTIAGO / 501.067-5; HELTON PEREIRA DE JESUS / 502.409-9; IEDA JACIELI KOSTCZKA / 500.413-6; JAQUELINE ALVES DA GRAÇA / 503.291-1; JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA / 500.717-8; JEFFERSON THIAGO RAPOSO / 500.994-4; JOAINA GUARATHE RABELO / 500.003-3; JOIMA CARLA XIMENES ALVES / 502.926-0; JULIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA / 501.467-0; JÚLIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO / 500.052-1; JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS / 501.313-5; KARINA DE AMARANTE CABRAL / 500.107-2; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS / 500.877-8; KESIA DOMINGOS PEREIRA / 500.658-9; LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE / 500.376-8; LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO / 503.185-0; LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO / 501.102-7; LEIDE MAIRA SILVA DA MATA / 502.400-5; LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO / 500.314-8; LINDA INES DA SILVA DANTAS / 502.552-4; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS / 500.082-3; LUCAS GONÇALVES DA SILVA / 501.068-3; LUCELIA DE LIMA NEGREIROS / 502.716-0; LUIZ ANDRE MENDES MAIA / 501.005-5; LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA / 500.521-3; MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO / 500.282-6; MÁRCIA DOS SANTOS BORGES / 502.895-7; MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO / 502.251-7; MARISTELA GUIMARÃES BRASIL / 500.570-1; MATHEUS VITOR ULIANA DO NASCIMENTO / 503.240-7; MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI / 500.268-0; NATALIA AQUINO OLIVEIRA / 501.085-3; NATÁLIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO / 500.936-7; NELINE SANTOS AZEVEDO / 500.848-4; NEURIVAN JOSÉ MACHADO / 500.224-9; NICOLAS SOUZA MORAES / 501.465-4; NUBIA PANTOJA BARBOSA / 500.666-0; OSCAR PEREIRA DA SILVA / 500.343-1; PATRICIA DOS SANTOS BISPO / 500.008-4; PATRICIA SILVA CAVALCANTE / 501.760-2; RAFAEL AGUIAR DOS REIS / 500.274-5; RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS / 502.990-2; RENATA SANTOS DE MATTOS / 500.026-2; RENER DE OLIVEIRA VENTURA / 501.904-4; RICARDO TOME DE OLIVEIRA / 501.153-1; RILDO DA SILVA ARAÚJO / 502.139-1; RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO / 503.398-5; ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA / 503.575-9; RONNYE AFONSO SARAIVA GAGO / 501.263-5; SABRINA BIANCA MOTA LIMA / 503.301-2; SABRINA DE FREITAS RODRIGUES / 500.219-2; SAIMON BORGES DOS SANTOS / 500.662-7; SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA / 502.694-6; SANDRELY UGULINO CARDOSO / 502.219-3; SIMONE SOARES SENA DE OLIVEIRA / 500.854-9; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 503.096-0; TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA / 500.594-9; TALITA SANTANA AZEVEDO / 500.294-0; TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT / 501.610-0; THAÍS ALANA GALDINO CAYRES / 501.128-0; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA / 501.930-3; UILIAM ALVES STOPA / 502.872-8; VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA / 502.885-0; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO [DEFIC.] / 500.429-2; VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA / 500.239-7; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO / 500.104-8; VANIA GAEDE SOUZA / 500.598-1; VERÔNICA ESTELA DANTAS REIS / 500.858-1; VERONICA LOBO MARTINS / 500.997-9; WARLEY ALMEIDA SANTOS / 500.198-6; WEBERSON FERREIRA DE MORAIS / 500.281-8; WHISLEY MATHEUS SOUZA MOTA CUNHA.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO

500.302-4; AIRTON SILVA OLIVEIRA / 501.603-7; ALAN MOURA DE PAIVA / 502.542-7; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS / 502.576-1; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 502.373-4; BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA / 501.578-2; BEATRIZ LIMA DA SILVA / 501.938-9; BRUNO MARTINS DORIA / 500.434-9; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE / 501.929-0; CELSON PEREIRA GONÇALVES / 502.235-5; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA / 501.883-8; CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR / 503.476-0; CLEITON SANTANA DE SOUZA / 502.239-8; CRYS DA COSTA MELO / 500.794-1; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO / 502.072-7; DANIELE DIAS DE PAULA / 501.863-3; EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN / 500.868-9; EDUARDA BATISTA LANDI / 500.300-8; ELENICE LIBORIO / 500.828-0; ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR / 502.846-9; ERICA MACIEL LINS / 502.816-7; EUNICE SILVEIRA MARTELLO / 502.979-1; EUNICE SOUZA DOS SANTOS / 500.949-9; FABIANO APARECIDO VIEIRA / 500.746-1; FABIO ALVES JORGE / 500.070-0; FELIPE BERNARDO SILVA / 501.224-4; FERNANDA VALTER IARROCHESKI / 500.892-1; FRANCIMÕES LOPES DA SILVA / 503.391-8; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO / 501.201-5; GEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA / 503.029-3; GISLANE FERREIRA GONCALVES / 500.571-0; GLEICIELE ALVES PRATES / 500.585-0; GLEISSON SANTANA DE SOUZA / 501.476-0; HORDONES CRUZ MACHADO / 501.140-0; IAGO ARAÚJO MARQUES / 500.137-4; ISMAEL JOSUE HOTTES / 502.496-0; ISRAEL FERREIRA / 501.086-1; ITALO JOSE MORAES DA CRUZ / 500.178-1; JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA / 502.250-9; JAMITA SANTOS TIRINA / 501.582-0; JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA / 502.026-3; JEOVAN HULIG / 502.388-2; JÓBSON NUNES DA COSTA / 502.156-1; JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO / 503.411-6; JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA / 502.374-2; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS / 501.447-6; KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS / 503.308-0; LAIS MARQUES LOPES / 500.106-4; LEANDRO CASTRO FERREIRA / 502.226-6; LISBELA LESSA COHEN BRAGA / 500.796-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA / 503.563-5; MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD / 502.131-6; MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS / 502.233-9; MARIA RITA GUIMARÃES / 501.839-0; MARLON THIAGO FRANÇA LIMA / 500.611-2; MATEUS SOUSA LIMA / 501.474-3; MESAQUE EUGENIO DIAS / 500.111-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 502.925-2; MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO / 501.861-7; NAIARA LIMA FERREIRA / 502.100-6; NATALIA SANTOS OLIVEIRA / 501.671-1; NILTON SANTOS GONÇALVES / 503.145-1; PÂMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO / 500.442-0; PATRÍCIA DINIZ TORRES / 502.744-6; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS [DEFIC.] / 500.797-6; RADIANE PEREIRA MIRANDA / 501.596-0; RAFAEL SILVA ARENHARDT / 502.047-6; RAFAEL SOARES FERNANDES VIEIRA / 501.738-6; RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA / 502.793-4; RODRIGO DA SILVA GUIOTTI / 500.572-8; RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA / 503.266-0; RONICELE RODRIGUES / 501.739-4; ROSICLEI ALEXANDRIA NASCIMENTO / 502.898-1; ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BREZOVSKY / 502.808-6; SANDRO SÉRGIO DA SILVA / 500.126-9; SANDY STEICY BRASILINO / 500.711-9; SANI MAIRA DE FARIAS / 500.276-1; SARA LITTIG VILELA / 500.037-8; SARAH COELHO MAGALHÃES / 500.340-7; SERGIO ALVES BARROS / 500.205-2; SILVANA FERREIRA CUNHA / 500.653-8; TALITA ALVES SOARES MACIEL / 500.911-1; TAMARA LÚCIA GARCIA PEREIRA / 501.202-3; THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA / 502.093-0; THIAGO SOUZA COSTA / 501.907-9; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 500.259-1; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 500.004-1; VITORIA DA SILVEIRA ROJAS / 500.391-1; WESLEY MENDES BERGMANN / 500.984-7; ZEDEQUIAS MOTA SILVA.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

Vaga: Jaru-RO

502.795-0; ABNER DAVI MOLLMANN / 503.448-5; ADRIELIA RAMOS ALVES / 502.036-0; ADRIÉLLE MELO CAMARGO / 500.316-4; ÁKILAS PANTOJA VARGAS / 500.491-8; ALAN MORAIS GORAYEB / 502.200-2; ALANE FERREIRA MOURA / 501.744-0; ALESSANDRA NOVAES SIMPLÍCIO / 501.212-0; ALEXIA BRENDA SILVA MENDONCA DOS SANTOS / 502.012-3; ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 501.580-4; ALINE DUARTE DOS SANTOS / 500.266-4; ALINE GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 503.371-3; AMADEUS ANDRADE NETO / 502.743-8; AMARIS DOS SANTOS / 501.321-6; ANDRE LACERDA AGOSTINHO / 502.658-0; ANDREIA FERNANDA FEBA / 502.592-3; ANDRESSA SANTOS LEITE / 502.189-8; ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO / 503.582-1; ANGELA MARIA DE ALMEIDA / 500.904-9; BEATRIZ JULIANA TOMÉ / 502.352-1; CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 503.172-9; CLEIDIANE ESTER TIMM / 500.250-8; CRISTIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA / 503.048-0; CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA / 500.776-3; CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA / 503.024-2; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA / 502.392-0; DANIELA RODRIGUES DE BARROS / 501.240-6; DANIELE CASTRO FERREIRA / 500.397-0; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 500.616-3; DEBORA OLIVEIRA DA SILVA / 500.972-3; DELANDO DE SOUZA FARIAS / 500.149-8; DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL / 503.093-5; DENISE DA SILVA PEREIRA / 500.610-4; DIENICLÉIA PINHEIRO FERREIRA / 501.783-1; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 502.488-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.] / 503.361-6; EDER DA CRUZ SILVA / 502.377-7; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR / 503.592-9; ELDA TORRES PASSOS FREITAS / 501.199-0; ELIANA SOUZA PASSOS DOS REIS / 502.256-8; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 501.260-0; ERIKA LEANDRO DE SOUZA / 502.401-3; ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO / 501.163-9; ERINA ROZENHA DE SOUZA / 503.050-1; FÁBIA SANTIAGO DO NASCIMENTO / 503.518-0; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS / 502.483-8; FABÍOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIRÓZ / 502.053-0; FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS / 502.303-3; FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA / 500.125-0; FERNANDA KICHILESKI BOM / 500.883-2; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 502.282-7; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 500.242-7; FRANCISCO VIEIRA LIMA / 501.332-1; GABRIELA BATISTA MITOSO / 500.583-3; IGOR FERMIN FERNANDES / 500.481-0; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA / 500.721-6; IRANILSON SOUZA BRAGA / 500.825-5; IRENILCE RAMOS PIMENTA / 500.656-2; IVANILCE GOMES DE SOUSA / 501.705-0; IVONE CORREIA DOS SANTOS / 503.467-1; JAKSILENE DE PAULA MARIANO / 500.612-0; JULIANA DE SOUZA PURCINO / 500.886-7; JULIANA VIEIRA DE SOUZA / 503.551-1; KELEN PEDRINA PALHARIM BATISTA / 501.949-4; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES / 503.157-5; LAIS MARQUES LOPES / 501.770-0; LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS / 500.188-9; LEOCIANA SOUZA RAMOS / 503.320-9; LILIAN RODRIGUES COSTA / 503.268-7; LUCIENE PEREIRA DE PAIVA / 500.780-1; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES / 500.832-8; MARILENE PEREIRA COSTA / 501.527-8; MAYK CASTRO DE PAULA / 502.657-1; MÔNICA KREBS BLAN / 502.030-1; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 503.038-2; PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA / 501.805-6; PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA FOLI / 500.370-9; POLIANA SANTANA DE PAULA / 502.390-4; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES [DEFIC.] / 500.097-1; RAIANE GOMES MOREIRA / 501.478-6; REURIA DA SILVA MOREIRA / 501.030-6; ROBERTA BRITO DA COSTA / 501.028-4; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS / 502.296-7; ROSINEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA / 503.273-3; RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA / 502.413-7; SABRINA RIBEIRO DE PAULA / 500.847-6; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA ALVES / 502.218-5; SABRINE BORGES DA SILVA / 502.417-0; SANDRA DA SILVA NOGUEIRA / 502.363-7; SIMONE DE LIMA TRISTÃO / 502.005-0; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 503.602-0; SUZIANE LOPES GREGÓRIO / 501.927-3; TAIRIS GOMES RODRIGUES / 501.695-9; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 503.495-7; TELMA FERREIRA DA SILVA / 500.411-0; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 500.942-1; TIAGO DOS SANTOS LEMOS / 501.856-0; VALDIR RIGOLIN / 502.434-0; WESLEY SILVA RODRIGUES / 503.119-2; WILLIAN FELIPE ROCHA DA SILVA / 500.341-5; WILLIAN ROMANO DE LANA.

Cargo: S04 - ARQUITETO
Vaga: Jaru-RO

503.276-8; ALEXANDRO ALVES DA SILVA / 500.709-7; DEBORA THAIS SOUZA CANDIDO / 501.826-9; FILIPE DE SOUSA SHOCKNESS / 500.381-4; GABRIELLA DOS SANTOS TRINDADE / 502.443-9; JEFERSON MARCAL MOTA / 500.767-4; KELLEN KARINA DE SOUZA SAMPAIO / 502.439-0; MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO / 502.907-4; MAYRON VIDAL DE MOURA / 501.022-5; RENAN TOMAS SANTOS / 501.967-2; WEDER RODRIGUES DA SILVA.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO

502.627-0; AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ / 502.018-2; ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI / 501.714-9; ANDRÉIA DE SOUZA FIGUEIREDO / 502.367-0; ANGÉLICA DE SOUZA MATOS / 500.762-3; CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO / 502.056-5; CLAUDIA MARIA DA COSTA / 500.194-3; CLAUDIA SILVINO TOLEDO / 500.633-3; CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 500.843-3; CLEIDE DE CIELIA SOARES PEIXOTO / 503.100-1; CRISTIANE ALVES DOS SANTOS / 502.670-9; DAIANE BARROS DA SILVA / 503.166-4; DÉBORA DE OLIVEIRA BOLETE / 501.264-3; DEBORA FERREIRA DE CARVALHO / 500.875-1; DIANA SOUZA DOS SANTOS / 501.510-3; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES / 503.615-1; EDILENE DA SILVA SANTOS / 502.717-9; ELEIDIANI ALVES DA SILVA / 502.856-6; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS / 500.454-3; EVA COSTA DA SILVA / 500.661-9; FLAVIANA TELES DE OLIVEIRA / 501.169-8; FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA / 501.848-0; FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA / 502.364-5; FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SOUSA / 501.287-2; GERLANE RAMOS ALECRIM / 500.944-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO / 502.577-0; ILANA QUELEN MARINHO FARIAS / 502.960-0; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS / 500.461-6; JANETE PACHECO DOS SANTOS / 500.564-7; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA / 500.016-5; JAQUELINE SANTOS ANDRADE / 502.673-3; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 501.758-0; JOELMA DA SILVA SOUZA / 501.821-8; JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO / 501.565-0; JOSE LUCIO FREITAS GUARATES / 502.715-2; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS / 501.071-3; KEZIA RENATA BARRETO DE LIMA / 500.626-0; LELIANA DOS SANTOS SENA / 502.405-6; LUCAS GOMES DE SOUZA / 500.263-0; LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR / 501.877-3; MARCIA SALES BELFORT / 500.551-5; MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DA CRUZ / 500.145-5; MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LIRA / 502.292-4; MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE / 501.218-0; MARINALDA ALVES PEREIRA / 500.525-6; MICHELI DA SILVA SOARES / 501.755-6; MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO / 500.115-3; MONICA FERREIRA AIRES / 501.587-1; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA / 500.488-8; PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA / 500.208-7; PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA / 500.604-0; POLEANE DE SOUZA ROSA / 503.234-2; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ / 502.847-7; RAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 501.111-6; RAILDA FERNANDES SOUSA / 501.225-2; ROBSON PEREIRA BARBOSA / 502.441-2; ROSIELE PINHEIRO GOMES / 500.473-0; SANDRINA MARIA CARDOSO / 502.994-5; SIMONE OLIMPIO GOMES / 500.166-8; SIMONE TRINDADE TRAVEZANI / 501.799-8; SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA / 501.093-4; SUELY PASSOS DE SOUZA / 502.616-4; THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ / 500.497-7; THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO / 500.695-3; THAYS DOMINATO GONÇALVES / 500.563-9; WERICA DE OLIVEIRA.

Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO

503.239-3; ADREAN PAIXÃO DE BRITO / 502.825-6; AIRTON NEVES CARVALHO / 503.099-4; ALEXANDRE VINÍCIUS FONTINELE BEZERRA / 501.658-4; ANA SARA DE LIMA SANTOS / 503.063-3; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA / 501.615-0; CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS / 500.427-6; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR / 500.586-8; CAROLINA ZANCO RAMOS ROCHA / 502.814-0; CLÁUDIA CHANEVY COIMBRA / 500.757-7; CLERIANE VINHA DOS SANTOS / 500.353-9; CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO / 500.019-0; DANIEL PEREIRA DA SILVA / 500.079-3; EDINEI FONTELE DA SILVA / 503.374-8; ELZIANE NOGUEIRA MARTINS / 500.444-6; EVERLANDIA MITOSO DE SOUZA / 503.269-5; GLEICIANA DE SOUZA CRUZ / 502.014-0; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 500.998-7; JOAO RICARDO LIMA BRITO / 503.216-4; LAIS MARQUES LOPES / 502.035-2; LIS NATHIELY ALMEIDA / 502.415-3; LUCAS ANDRÉ JÚNIOR VASCONCELOS DE LIMA / 503.225-3; MARCILENE ROCHA DA SILVA / 501.348-8; RENATO CORREA DA SILVA BISPO / 500.328-8; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS / 503.132-0; SILVIO ARAGAO NUNES / 501.253-8; VANUSA ANDRADE DE OLIVEIRA / 501.928-1; WANDERSON MARQUES SPERTI.

Cargo: S07 - AUDITOR FISCAL
Vaga: Jaru-RO

502.992-9; ALCINEI ROCHA FONTINELLI / 501.493-0; ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO / 502.438-2; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 500.766-6; ALEXANDRE SOARES DE SOUZA / 500.913-8; BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS / 502.359-9; CASSIA NASCIMENTO TAVARES / 503.510-4; CLARISSE VERA RIQUETTA / 502.807-8; CLÁUDIA CHANEVY COIMBRA / 500.655-4; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA / 502.224-0; EDER DA CRUZ SILVA / 502.667-9; EVANDRO NARDI TRINDADE / 500.681-3; FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA / 502.765-9; GABRIELA SANTOS TIRINA / 500.063-7; HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA / 500.255-9; HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO / 500.519-1; IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA / 501.636-3; JADSON GONÇALVES SOARES / 502.048-4; JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ / 500.765-8; JESSICA ALVES DA GRAÇA / 502.630-0; JONAS FERREIRA RAMOS / 500.135-8; JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS / 500.555-8; LEIDIANA DOS SANTOS / 503.076-5; LEÔNIDAS FERREIRA OLIVEIRA / 502.547-8; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 500.988-0; LUIZ SCHNEIDER JUNIOR / 502.949-0; MONICA FERNANDES DA SILVA / 503.104-4; NAYANE RODRIGUES MATOSO / 500.303-2; PAMELA YONNE DA SILVA LOPES / 500.455-1; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 502.594-0; REINALDO DURAN SANTANA / 500.489-6; RONI LIMA LACERDA / 501.316-0; SARA MARTINS DE AZEVEDO / 500.937-5; SIRLEI DA SILVA SOUZA / 500.124-2; VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU / 503.281-4; WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA.

Cargo: S08 - BIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO

500.966-9; ALINE SOUZA DA FONSECA / 503.037-4; ANA KEYLLA FERREIRA DANTAS / 501.642-8; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 500.810-7; ANDRESSA GASPAR BOSCO / 500.623-6; ANTONIO PEREIRA SOBRINHO / 502.626-1; BÁRBARA SEVERO JACOB / 503.066-8; CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS / 500.053-0; DAIANA DE JESUS RIBEIRO / 501.754-8; DAIANE FRANCILINO LEONARDELI / 502.076-0; DAVILSON DE JESUS SOUZA / 500.120-0; DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA / 503.217-2; FRANCISCO DE OLIVEIRA / 501.626-6; GUSTAVO FELIPE DA SILVA / 502.192-8; HEITOR FERREIRA GOMES / 501.831-5; IVANETE FERREIRA DA SILVA / 501.888-9; JESSICA SILVA FELIX BASTOS / 500.083-1; JHONATTA SOARES DA SILVA / 501.715-7; JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS / 501.540-5; LUCIANO VIEIRA PEREIRA / 500.173-0; MICHELLE BRASIL DA SILVA / 500.041-6; MICHELLI SANTOS DA SILVA / 502.516-8; RUTH CHINAIDE MAXIMO / 503.347-0; SILMA LEITE SANTOS / 501.101-9; SIMONE CARVALHO SANGI / 501.634-7; TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA.

Cargo: S09 - CONTADOR

Vaga: Jaru-RO

500.136-6; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 502.809-4; ANDRÉIA TRINDADE DE SOUZA / 502.183-9; ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO / 502.721-7; BRUNA RODRIGUES SANTOS / 500.139-0; CATH ELIZABETTY SILVA / 502.021-2; DAYANE ROCHA DOS ANJOS / 501.329-1; DENISE RIBEIRO COSTA / 502.817-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA / 500.400-4; DIEGO DE AZEVEDO BISPO / 500.123-4; DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS / 502.995-3; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 500.574-4; ELAINE SOUZA DOS SANTOS / 502.384-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 500.918-9; GILD APOLINARIO BATISTA / 503.395-0; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 501.525-1; JANARA CORREIA BARROS / 500.696-1; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 502.331-9; JULIANE CRISTINE DE GOUVEA PEREIRA / 502.769-1; JULIANO SILVA DOS PASSOS / 503.108-7; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 502.797-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO / 500.505-1; MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA / 501.513-8; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS / 501.937-0; MENIS SILVA DE ANDRADE / 501.998-2; OSIEL RIBEIRO GOMES / 502.609-1; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 501.213-9; RAFAEL DE SOUSA SILVA / 502.324-6; RAFAEL XAVIER DE ASSIS / 502.201-0; RAFAELA SALES DOS SANTOS / 502.935-0; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 501.165-5; RAQUEL MAXIMO / 503.208-3; RENAN LUCAS CORDOVA RODRIGUES / 501.414-0; RENATO LEGORA BOZI / 500.734-8; RENATO MALTA MARREIRA / 502.080-8; SAMIS LEITE SANTOS / 502.163-4; SERGIO SILVA FERREIRA.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO

502.038-7; ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA / 503.238-5; ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA / 500.688-0; ADRIANA DE CÁSSIA DA SILVA BELO / 501.645-2; ALAN CAMILO DE VASCONCELOS / 502.636-9; ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA / 501.423-9; ALDENILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 502.244-4; ALESSANDRA ANDREZA FRASSON / 502.759-4; ALEXIA MARTINES VIEIRA / 501.391-7; ALICE FERREIRA DO PINHO / 502.591-5; ALINE DIAS ARANHA / 501.375-5; ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA / 500.795-0; AMANDA SERRA FÉLIX SAMPIETRO / 501.867-6; ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA / 502.135-9; ANA LUCIA DA SILVA / 502.366-1; ANA PAULA DE SOUSA GARCIA / 500.078-5; ANA PAULA DO CARMO SOARES / 500.905-7; ANDRESSA FELIPE SOARES / 501.438-7; ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA / 502.830-2; ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO / 501.271-6; ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE / 503.078-1; BRUNA ESMANDIR DE SOUZA / 500.278-8; BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS / 502.422-6; BRUNO PAULO DE SOUSA / 500.982-0; CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA / 500.045-9; CAROLAINE CAMILO RIBEIRO RODRIGUES / 501.105-1; CATIUCIA MARQUES DA SILVA / 500.061-0; CHIRLES FERREIRA LUIZ / 500.743-7; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA / 501.792-0; CÍNTIA TAVARES SANTOS / 500.512-4; CLAYTON MARQUES OLIVEIRA / 500.119-6; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS / 500.657-0; DANIELA RODRIGUES DA SILVA / 501.197-3; DANUBIA RAMBO POSSMOZER / 501.269-4; DÉBORA DOS SANTOS CORÁ / 502.123-5; DEBORA LUCIO DOS SANTOS / 502.245-2; DEBORA VIANA FONSECA / 501.124-8; DENISE DA SILVA OLIVEIRA / 500.605-8; DENISE VALENTE BORGES / 500.401-2; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 501.399-2; EDIMARA GOMES FERREIRA / 502.587-7; EDUARDA CRISLANI DA CRUZ JESUS / 501.208-2; ELIANE DA SILVA SANTANA / 500.981-2; ELIZANGELA FERNANDES CAGGY / 501.327-5; ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO / 500.568-0; EULEN CRISTINA PANTOJA CARDOSO / 501.235-0; EVELYN CAROLAINE SILVÉRIO DA SILVA / 501.251-1; FABIOLA ROSALVO DE MENESES / 502.498-6; FELIPE SALDANHA DA SILVA / 502.112-0; FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO / 500.163-3; FERNANDO PEREIRA DA SILVA / 500.745-3; FRANCINEIA DE SOUZA GOMES / 502.541-9; GILSON PIMENTA DOS SANTOS / 501.486-7; GIOVANNI CAMILO DA SILVA / 502.281-9; GLAUCIANE QUIUNE RAMOS / 501.450-6; GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI / 502.198-7; GLEISON FARIA / 501.126-4; GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA / 501.479-4; GUSTAVO HENRIQUE NERY / 501.315-1; HENRICLEY GOMES DOS SANTOS / 500.786-0; HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO / 501.503-0; IARA DAMASCENA SILVA / 501.107-8; IRIS ANGELICA DE LIMA / 501.400-0; JAINE CORDEIRO BARBOZA / 500.449-7; JAMYLLA LARESSA RODRIGUES / 503.255-5; JAQUELINE DA SILVA MORAIS / 500.352-0; JAQUELINE GOMES STEDILE / 500.094-7; JAQUELINE SANTOS DA SILVA / 502.815-9; JAQUELYNE CASTRO VELOSO / 500.577-9; JAQUERINA PAULA DE SOUZA / 501.036-5; JEANE DA SILVA PAIXÃO / 500.480-2; JEFERSON COELHO RAMOS / 503.275-0; JHENI JACKELINE DA SILVA / 500.170-6; JHENIFER LOPES DE PICOLI / 500.523-0; JOHN EIRICH FLORENTINO / 500.289-3; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 500.338-5; JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS [DEFIC.] / 501.900-1; JULIANA AGUILLERA CORDOVA / 501.942-7; JULIANA VALÉRIA RIBEIRO WRONSKI / 500.518-3; KATIANE APARECIDA PESSOA BORGES / 500.608-2; KEILA ALVES DE JESUS / 502.382-3; KEILE VIEIRA PACHECO / 500.315-6; KENIDY DONDONI / 501.849-8; KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO / 502.257-6; LARISSA COSTA DE SOUZA / 502.947-3; LARISSA DOS SANTOS LEMOS / 502.606-7; LAYANE DOS SANTOS LEITE / 501.091-8; LEIDE DAIANE PIRES DA SILVA / 500.557-4; LETICIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA / 502.140-5; LETICIA GREGIANINI SOBRAL / 502.358-0; LORAYNE GOMES DOS SANTOS CARDOSO / 500.222-2; LUANNA CRISTINA SALES SANTOS / 500.874-3; LUCAS ELOI MIRANDA MILAN / 500.530-2; LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO / 501.368-2; LUCINÉIA ALMEIDA DE SOUZA / 501.640-1; LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA / 500.543-4; LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA / 501.072-1; MAGNA CARDOSO PIRES / 503.539-2; MAICON DHIEMY SANTANA CLASTE / 500.333-4; MARCELA CRISTINA MILOMES / 503.184-2; MARCIA PATRICIA VIEIRA / 500.393-8; MARCIA SOUZA DA SILVA / 501.319-4; MARCILAINE AGOSTINHO MARTINS / 502.194-4; MARCILENE COLUSSI ZANARDINI / 502.803-5; MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS / 501.154-0; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA / 500.739-9; MARIA SILVA DO CARMO / 501.439-5; MARIANA MORAIS DOS SANTOS / 501.174-4; MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA / 503.591-0; MICHELE CORREIA DE ARAÚJO / 502.455-2; MICHELE FARIAS DOS SANTOS / 501.781-5; MIRLANE CHAVES MAIA / 501.358-5; MORGANA RODRIGUES DOS ANJOS DE UMGRIA [DEFIC.] / 502.195-2; MURILO GABRIEL MACHADO / 500.030-0; NAIMA DA GRAÇA CRUZ / 503.128-1; NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES / 500.372-5; NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO / 502.161-8; NATIELI INACIO BUENO / 501.617-7; NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA / 502.461-7; PÂMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL / 502.350-5; PATRICIA AMARO RICARDO / 500.432-2; PATRICIA RIBEIRO DA SILVA / 502.460-9; PAULA CRISTAL ALFANEO DO ESPIRITO SANTO / 503.372-1; PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO / 501.138-8; POLIANA GOMES PEREIRA BRUM / 503.328-4; RAFAEL NUNES COTA / 500.956-1; RAIANA ALMEIDA DE SOUZA [DEFIC.] / 501.641-0; RARIELLY DOS SANTOS / 502.820-5; RAYRA GALVÃO DE LIMA MELO / 502.387-4; RAYSSA VIEIRA DA MATA / 502.464-1; ROBERTA MIRANDA MOREIRA SOARES / 501.538-3; RODRIGO DE ANDRADE SILVA / 502.376-9; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 503.201-6; ROSIANE PAULA MOURA COELHO / 502.690-3; ROSIVANE SOUZA SANTOS / 500.112-9; SABRINA MACEDO DA SILVA / 500.304-0; SELMA SILVA BARROS / 501.894-3; SHIRLEY NOGUEIRA PINHEIRO / 502.166-9; STEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS / 502.688-1; SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO / 500.935-9; TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA / 500.768-2; TAILANE NAVI DA SILVA / 500.613-9; TATIANE TEIXEIRA PEREIRA / 502.277-0; THAINA CRISTINA PASTORINI PINTO / 501.267-8; VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA / 500.619-8; VANESSA AOIAGUI DE MORAIS / 502.555-9; VANGENI BEZERRA DA SILVA / 502.174-0; VERA ALVES DE SOUZA / 500.384-9; VERCILENE ALMEIDA CAMPOS / 500.247-8; VERIDIANE SOUZA VENTURIN / 503.512-

0; VICTÓRIA KLEIN / 501.605-3; WALDINEIA RODRIGUES BENTES / 502.536-2; WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO / 501.466-2; WELLINTON DA SILVA.

Cargo: S11 - ENFERMEIRO OBSTETRA
Vaga: Jaru-RO

503.441-8; CLEICIANE DA SILVA FERREIRA / 502.531-1; FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA BARBOSA / 500.144-7; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA.

Cargo: S12 - ENGENHEIRO CIVIL
Vaga: Jaru-RO

501.512-0; AMANDA MARTINS MORAIS / 501.865-0; BRUNO LUIZ COSTA PIO / 500.321-0; CAROLINA BRAGA DOS SANTOS / 501.308-9; CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO / 500.006-8; CLEIDY DE JESUS SILVA / 501.925-7; CLEITON SILVA ZOCAL / 501.257-0; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 501.166-3; DAVID ONEZIO MORAES / 500.068-8; DÉBORA SANTOS DIAS / 502.020-4; DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO / 502.513-3; EMANUELY UGULINO CARDOSO / 500.672-4; ERICA SANTOS SILVA / 503.410-8; FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA / 503.443-4; FLAVIA BENTES DA SILVA / 502.426-9; GILMAR KAMPIN KATSURAGI / 500.066-1; GRAZIELE VICENTINI ROSA / 500.388-1; JAIR NEVES ZINGRA / 500.062-9; JÉSSICA AMORIM DE SOUZA HORSTH / 501.572-3; JOÉL CARLOS GOMES SANTOS / 500.625-2; KARINA MENEZES DA TRINDADE / 501.445-0; MAGNO BATISTA DE CAMARGO / 500.047-5; MARCOS PEREIRA DA SILVA / 500.779-8; MIKAELE SILVA KURIKI / 500.346-6; PIETRO MARIA SILVA ROSSI / 500.492-6; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES / 500.443-8; RAFAEL FREITAS MAIA / 500.233-8; TALLES JUSTINO BORGES / 500.600-7; TASSIA MORAIS MENDONCA.

Cargo: S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: Jaru-RO

502.826-4; ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA / 501.006-3; ALDO DA SILVA TEIXEIRA / 503.525-2; ALINE DE SOUZA RODRIGUES / 500.142-0; ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA / 503.566-0; ELIANE DOS SANTOS INÁCIO / 500.220-6; GABRIELLI ANTONUCCI / 501.866-8; GESSIKA CORREIA DE SOUZA / 501.599-5; HENDY LIMA DE CARVALHO / 502.167-7; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA / 500.821-2; JESSICA DAIANE DE LIMA / 500.065-3; MAXSUEL NUNES DA SILVA / 502.286-0; NAYARA BELTRÃO BORGES / 502.855-8; PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA / 500.055-6; SHAIENE DE SÁ WITT.

Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO

501.742-4; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA / 503.436-1; ANDRE GUSMAO DE JESUS / 501.398-4; ANDRESSA GRAEBIN FERREIRA / 500.893-0; CAMILA SIMÕES / 501.935-4; CLEBER SANTANA PINHEIRO / 501.297-0; CRISTIELI OLIVEIRA MENDES / 501.041-1; DANIELA DOS SANTOS SALES / 501.364-0; DENILSON SANTOS LIMA / 501.302-0; FERNANDA GOMES FONSECA / 502.421-8; GABRIEL ARAÚJO PAES FREIRE / 502.132-4; GISELE CHRISTE DE LIMA / 501.976-1; GLEIKHIANE WEBER CABRAL / 502.293-2; GUSTAVO NECO DA SILVA / 501.177-9; HELEN FERNANDA ROSA VIEIRA / 500.773-9; HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA / 500.629-5; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 500.862-0; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 500.060-2; JULIENE MOREIRA NOVAIS / 503.380-2; JÚLIO HENRIQUE GERMANO DE SOUZA / 501.231-7; JUSSARA CRISTINA BRITO LOPES / 502.470-6; KARLA KAROLINA SANTANA MORAES / 501.668-1; LUIZ HENRIQUE DARTIBALE [DEFIC.] / 503.578-3; MARILIA PORTO GUAZI / 501.480-8; MAYAME MARTINS COSTA / 503.536-8; MESSIAS DOS SANTOS SOUZA / 500.607-4; POLIANA VICENTE OLIVEIRA / 501.664-9; RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA / 503.530-9; ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL / 501.176-0; ROGERIO MARQUES ALVES DE SOUSA / 502.505-2; ROSILANIA LEMOS PEREIRA / 500.365-2; SHEILA CORREA BELTRAM / 501.563-4; VINICIUS FERREIRA PURCINO / 503.180-0; WELITON PERONI SANTOS / 503.529-5; ZILDA LEMES DE OLIVEIRA.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO

503.016-1; ALCINEI ROCHA FONTINELLI / 502.773-0; ALINE PEREIRA DOS SANTOS / 503.219-9; ANDRE LUIZ VITALINO DOS SANTOS / 500.704-6; ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS / 501.549-9; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO / 502.096-4; BRUNO MENDES DE SOUZA / 501.844-7; CLEOMIR BORHER SANTANA / 500.977-4; DANIEL COSTA SOUZA / 502.871-0; DEIVISON SEVERO PENA / 501.189-2; DEYVID KLOOS SOUZA [DEFIC.] / 501.762-9; EMERSON FERNANDO DA COSTA / 502.071-9; FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS / 500.009-2; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 502.517-6; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA / 502.748-9; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 500.909-0; ISRAEL FARIAS CHAVES / 500.067-0; IZAIAS FERREIRA VIEIRA / 502.339-4; JESIEL CORREIA BARBOSA / 500.286-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS / 501.884-6; JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO / 502.554-0; JULCIANO MARTINS ALVES / 501.171-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO / 503.204-0; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA / 503.506-6; MARLITON SANTOS REIS / 501.417-4; MIKEILA DE OLIVEIRA MACHADO / 502.967-8; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 502.105-7; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 501.346-1; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 501.511-1; RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR [DEFIC.] / 500.667-8; ROBELIA SILVA DAMASCENO.

Cargo: S16 - FISIOTERAPEUTA
Vaga: Jaru-RO

500.589-2; ALINE DO NASCIMENTO / 501.913-3; CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO / 501.922-2; CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO / 501.823-4; CATIANE BENITEZ CANELA / 500.818-2; CLEANO DE SOUZA ALMEIDA / 502.215-0; DAIANE PANTOJA CAMPOS / 501.073-0; DAIANE RAMOS GARCIA / 501.709-2; DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA / 501.586-3; DÊICE MENDES NOGUEIRA SILVA / 501.699-1; ENOQUE SOUZA SILVA / 503.109-5; EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES / 501.459-0; GEICE CRISTIANE UCHOA DE ALMEIDA / 501.684-3; GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA / 501.830-7; KESLY FREITAS DA COSTA / 500.789-5; LAUANA SOUZA DA SILVA / 501.011-0; MAGNA ANDRADE DOS SANTOS / 501.638-0; MAISA ANISIO BARROZO / 502.271-1; NAYARA ROCHA DOS ANJOS / 500.386-5; RAIMUNDA GOMES DA SILVA / 502.019-0; SILVANA GALVÃO DE SOUSA RIBEIRO / 502.689-0; THAIS CARLAJAVARINI BARROZO / 501.076-4; VANESSA DE SOUSA SILVA / 503.137-0; VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA / 501.380-1; WERLEI ALVES MELO.

Cargo: S17 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO

500.900-6; ALIANE LAMARAO DOS ANJOS / 500.396-2; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA / 503.544-9; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 502.701-2; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA / 501.437-9; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA / 501.627-4; LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA / 503.604-6; LUCIANA ALEXANDRA FABRICIA / 500.777-1; NATANA SOUZA DA SILVA / 503.084-6; TAIS MOREIRA DE SOUZA / 501.262-7; WALDEM JOSE BRITO LOPES.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO

500.540-0; ALISOM BRITO DOS SANTOS / 500.180-3; ISABELA PEREIRA DA SILVA / 502.204-5; JÉSSIE PÉRES DIAS / 502.678-4; JUNIELY NOGUEIRA NUNES / 503.519-8; MARIA SUZETE

CALDEIRA DE SOUZA / 502.115-4; MARÍLIANE DE PINHO BEZERRA.

Cargo: S41 - MÉDICO VETERINÁRIO
Vaga: Jaru-RO

502.764-0; ALINE BERTOZO CAVALHEIRO / 502.535-4; ANA CARLA DE LIMA SCARPATI / 502.966-0; CARINA FERNANDA PEREIRA DE JESUS LUCENA / 501.874-9; CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS / 501.647-9; DANILO LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA / 500.280-0; DEISIANE DOS SANTOS RODRIGUES / 500.108-0; EDILANE SANTOS LEITE / 502.264-9; FABIANO SANTOS CABRAL / 500.159-5; GEORGE MOREIRA DA SILVA / 502.231-2; MARISA LOBO MARTINS / 500.348-2; MAXSIELE VIEIRA DA SILVA / 502.922-8; PAULO VITOR DA MOTA FUZARI / 500.283-4; ROGER VIEIRA MACIEL / 502.097-2; VANESSA RACHELE RIBEIRO NUNES.

Cargo: S42 - NUTRICIONISTA
Vaga: Jaru-RO

502.719-5; BEATRIZ MENEZES DE FREITAS / 501.372-0; DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA / 500.931-6; EMILIA DA SILVA GOMES / 501.152-3; ERICA ROZENHA DE SOUZA / 502.485-4; FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA / 502.265-7; FLAVIA NEVES BRAGA / 500.209-5; FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA / 502.641-5; GABRIELA GOES REIS DE MOURA / 501.415-8; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 502.878-7; HELEN JOHNS DIAS / 501.301-1; MAÍSA GOMES FERREIRA / 500.582-5; VERA LÚCIA SOARES CORRÊA.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO

502.605-9; IZABEL IASMIN SILVA BORGES / 503.045-5; JOSIELEM SOBRALINO TORRES [DEFIC.] / 503.086-2; JUSSARA DOS SANTOS LINARES / 501.589-8; SANDY DANIELY ALVES SANTANA.

Cargo: S44 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: Jaru-RO

502.858-2; ALDAIR NERY COSTA / 501.761-0; ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ / 500.339-3; DRIELLY SANTOS DE SOUZA / 503.463-9; ELIANE SANA DE FREITAS / 501.619-3; ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS / 501.694-0; JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO / 501.458-1; JUDITHE NASCIMENTO ROCHA / 500.029-7; MARILAINE ANDRADE RIOS.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO

502.335-1; ALISSON DOS ANJOS / 502.397-1; AUGUSTO DONINI AKKARI / 502.113-8; BEATRIZ MAIARA NUNES / 503.267-9; CARLINHOS TRINDADE GIL / 503.129-0; CATIELY PISSINATTI DE MELO / 502.456-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 501.534-0; CLEITON JOSÉ PITHAN ROHDEN / 502.389-0; DIEGO GONÇALVES SALUSTIANO / 502.326-2; ELISÂNGELA CRISTINA MORAES ANDRADE / 502.760-8; ELTON PINTO DE JESUS / 502.190-1; ERIKA ALVES DA SILVA / 502.755-1; ESMAIR DE SOUZA PEREIRA / 503.593-7; ESTEFANIA SILVA NINK DE CERQUEIRA / 502.800-0; FABIO JUNIOR OLIVEIRA MARCIAL / 500.811-5; FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES / 503.025-0; FERNANDA GAHÚ DE OLIVEIRA / 502.428-5; FRANCISCO BEZERRA DA SILVA / 501.759-9; GABRIELA DOS SANTOS BUENO / 503.231-8; GEICY KELLY SILVA SANTOS / 503.196-6; GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL / 501.886-2; HERCULES HAMILTON DA LUZ / 501.551-0; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 500.805-0; IRAN DE CASTRO MACEDO / 501.820-0; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO / 503.182-6; JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 501.855-2; LUCIANO DA SILVA DE JESUS / 503.133-8; LUZIA ALVES DE JESUS / 501.667-3; MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA / 500.478-0; MARINEUZA CRISTINA DOS SANTOS / 501.649-5; MAURO JOSE RODRIGUES BARROZO JUNIOR / 500.200-1; MONICA ALVES SARAIVA / 501.050-0; NATANAEL COSTA PRESTES / 501.968-0; NAYALA AGUIAR DA CUNHA / 501.920-6; PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO / 501.217-1; RAFAEL LIMA DA SILVA [DEFIC.] / 500.869-7; RAFAEL MARQUES FELICIANO / 502.151-0; RAQUEL VIEIRA GOMES / 502.874-4; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 503.428-0; ROZELIR COSTA CARVALHO / 501.066-7; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 500.881-6; WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO / 500.342-3; WILLIAM ARAÚJO DA SILVA.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO

502.158-8; ANA PAULA FERREIRA LIMA / 501.118-3; LUCIMAR MARTINS.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO

502.217-7; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS / 501.518-9; ADILSON BARBOSA DOS SANTOS / 503.034-0; ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE / 500.248-6; ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA / 500.225-7; ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO / 501.448-4; AILSON SILVA AGUIAR / 500.262-1; ALESSANDRA COSTA SILVA / 502.106-5; ALHA MARIA DE CARVALHO SOUSA / 503.430-2; ALINE BARBOSA DE JESUS / 501.598-7; ALINE JORGE AMORIM DA SILVA / 500.435-7; ALINE NUNES DA SILVA / 500.760-7; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES / 500.501-9; ANA CAROLINA MENDES SIMOA / 502.563-0; ANA CLÁUDIA MULER / 500.291-5; ANA CRISTINA SPANHOL / 500.211-7; ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA / 502.840-0; ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA / 502.046-8; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 500.153-6; ANA RUTH NASCIMENTO / 501.009-8; ANDERSON FERREIRA DA ROCHA / 501.007-1; ANDREIA DA SILVA MENDONÇA / 501.157-4; ANDRESSA DA SILVA SOUZA / 502.458-7; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE / 502.756-0; ANNA CARLA MEDEIROS DOS SANTOS MARÇAL / 502.853-1; APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO / 501.519-7; ARETUZA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA / 502.801-9; ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS / 500.202-8; BRUNA CARVALHO DE MOURA / 501.514-6; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 501.748-3; CARINA FONSECA MAXIMO / 502.851-5; CARLA DE SOUZA RODRIGUES / 502.078-6; CARLA MAGNA CALAURO DE LIMA / 501.343-7; CASSIA DEISIANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 501.496-4; CÉLIA MATHIAS DO AMARAL / 502.185-5; CÉLIA REGINA DA SILVA / 501.064-0; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 500.383-0; CESAR JESUÍNO RANGEL PEREIRA / 500.719-4; CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS / 503.085-4; CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS / 500.584-1; CLEIDIANE ALVES REGIS / 503.601-1; CLEMILDA GOMES DOS SANTOS / 502.703-9; CRISTINA APARECIDA ALVES / 500.759-3; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO / 501.716-5; DAMARIS SILVA SANTOS / 502.635-0; DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA / 502.365-3; DANIELA MENDES DE SOUSA / 500.803-4; DANIELE KAEPP ERCI / 503.409-4; DANILA APARECIDA DA SILVA / 503.242-3; DAVANNA SILVA DOS SANTOS / 501.774-2; DENISE ALENCAR SILVA / 501.180-9; DENISE DA SILVA NAZARET / 502.313-0; DENISE NUNES DE JESUS / 501.488-3; DHEFERSON DE JESUS VASCONCELLOS [DEFIC.] / 501.334-8; DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS / 501.230-9; ECILANDRA VIEIRA DA SILVA / 501.281-3; EDILAINE LAUREANO CRESPINO / 501.167-1; EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ / 502.223-1; EDINALVA SOARES DA SILVA / 501.462-0; EDINÉIA MASCHEO DOS SANTOS / 503.509-0; ELECILDA NUNES LIMA / 500.260-5; ELEN MAISA LIMA CAMPOS / 502.740-3; ELENILDA TORRES PASSOS / 501.299-6; ELENILZA PEREIRA DA COSTA / 500.017-3; ELIANE ANTONIA PANDOLFI / 502.301-7; ELIANE APARECIDA DOS SANTOS / 500.439-0; ELIANE DA SILVA DE MORAES / 500.506-0; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA / 501.258-9; ELIZABETE BARRETO DE LIMA / 501.155-8;

ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 500.249-4; ELIZIANE DE SOUZA LIMA / 501.559-6; ELY MENDES MORAIS / 501.033-0; ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA / 500.903-0; ERENICE RIBEIRO DE SOUZA / 500.164-1; ÉRICA DA CONCEIÇÃO SANTOS / 501.975-3; ERICA MACHADO / 500.728-3; ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA / 500.093-9; ESTEVAO PINHEIRO DE LUCENA [DEFIC.] / 502.522-2; EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO / 502.725-0; EVANDRO SILVA ANDRADE / 501.384-4; EVÂNIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO / 500.032-7; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.] / 500.556-6; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES / 501.422-0; FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA / 501.405-0; GEISIANE ALVES DE SOUZA / 500.044-0; GEISIANE PEREIRA NASCIMENTO VIEIRA / 502.234-7; GESICA DE SOUZA / 502.881-7; GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA / 502.427-7; GILIARDY DE PAULA SOUZA / 501.969-9; GLEICE KELLY FRANQUI DE OLIVEIRA / 502.546-0; GLEICE ROSA DA SILVA / 501.497-2; GLEICIENE BARBOSA NEIVA / 503.317-9; GRACIELE OLIVEIRA DO AMARAL / 502.553-2; GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS / 500.880-8; HELENA APARECIDA TEIXEIRA CALAZANS / 502.686-5; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA / 500.499-3; IARA DE JESUS MELO CATAO / 501.495-6; IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO / 502.494-3; ISRAEL FERREIRA / 501.618-5; IULE MAGALHAES DE SOUZA / 501.008-0; IVANI SOUZA VIEIRA / 500.025-4; JAINE DE SOUZA SIQUEIRA / 503.151-6; JAKELINE CAMILA FERNANDES DOS SANTOS / 501.388-7; JANAINA PAIVA OLIVEIRA / 503.146-0; JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA / 500.642-2; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA / 501.515-4; JÉSSICA CAMILA BRAGA UBIRAJARA / 502.603-2; JESSICA LEIGUE MARINHO / 502.982-1; JESSICA LUIZ DE GOIS / 502.124-3; JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI / 500.234-6; JESSICA MOREIRA DAS DORES / 502.737-3; JEZICA ALVES LUCAS / 501.669-0; JOÃO ADRIANO FERREIRA DA SILVA / 500.938-3; JOCILENE MACEDO DA SILVA / 501.962-1; JOELMA MACHADO DE ALMEIDA SANTOS / 501.588-0; JOSELANE NUNES DA CONCEICAO GUARATES / 501.087-0; JOSIANE DE ARAUJO / 502.734-9; JUCILENE PEREIRA PINTO / 502.863-9; JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO / 502.938-4; KÁRITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA / 500.018-1; KATIA CRISTINA LUIZ DA SILVA / 501.681-9; KEILA DE SOUZA SILVA / 502.075-1; KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO / 502.772-1; KEZIA VIEIRA FERREIRA / 503.176-1; LAIS DOS SANTOS PARREIRA CRUZ / 500.436-5; LAUANA KELLY SILVERIO / 500.301-6; LEIDIANE GARCIA DE SOUZA / 502.805-1; LEILIANE DA SILVA SOUZA / 500.957-0; LEONIE KREBS BLAN [DEFIC.] / 502.327-0; LIGIANE BRAZ DE MENEZES / 500.686-4; LOIZLAINE CORREIA DIAS / 502.733-0; LUANA SANTOS DA ROCHA / 501.676-2; LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA / 501.444-1; LUCIANE ROSA DOS SANTOS / 502.675-0; LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS / 501.885-4; LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES / 503.070-6; LUCILENE PONTES DOS SANTOS / 501.121-3; LUCIMAR MARTINS / 501.369-0; LUCIMAR MIRANDA DA SILVA / 502.713-6; LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO / 501.092-6; LUSMILANI RAMIREZ QUIROGA / 501.104-3; LUZIA SILVA SOUZA / 501.084-5; LUZINETE DE JESUS COSTA / 500.210-9; MAISA ALVES TOLEDO / 500.456-0; MANOELA RUIZ TRONCON / 500.277-0; MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS / 503.277-6; MARIA ALAIDE DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO / 502.936-8; MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS / 503.246-6; MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA / 500.606-6; MARIA DE NASARÉ BARBOSA DE ARAÚJO / 503.445-0; MARIA JOSÉ PEDRO PAIXÃO / 503.115-0; MARIA NEIDE DO CARMO / 501.063-2; MARIGLEISY ALVES DA SILVA / 503.080-3; MARILENE FRANCISCA DE SOUZA / 502.463-3; MARINALVA ALVES NASCIMENTO / 502.383-1; MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA / 501.977-0; MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO / 500.783-6; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS / 503.462-0; MERILUZE MARINHO SANTOS / 500.650-3; MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA / 502.099-9; MILENE SANTOS DE FREITAS / 502.567-2; MIRLENE SANTOS DA ROCHA / 502.118-9; NADIA RUBIA KREUSCH TIEGS / 500.238-9; NATASHA WALTHMAM SILVA / 503.459-0; NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO / 502.430-7; NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA / 502.500-1; NEREIZA MARIA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO / 500.602-3; NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA / 500.680-5; PAMELA KATIANE ROCHA / 502.891-4; PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER / 502.946-5; PATRÍCIA GOMES NUNES / 502.796-9; PATRÍCIA VAZ VALÉRIO SILVA / 500.010-6; PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES / 500.015-7; PRISCILA BRAGA GONÇALVES / 500.387-3; REGIANE MARQUES / 501.272-4; REGIANE NOGUEIRA FIALHO / 502.900-7; REGINA PEREIRA SILVA / 501.811-0; REINALDO GOMES / 501.431-0; RENATO MOURA LAZZAROTTI / 502.528-1; RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO / 501.192-2; ROGER DOS SANTOS LIMA / 502.707-1; RONILDA DOS SANTOS / 503.336-5; ROSALINA SILVA / 503.111-7; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 500.697-0; ROSELAYNE LEMOS DUARTE / 501.351-8; ROSINEI MARIA GOMES DE OLIVEIRA / 501.304-6; RUTE RIBEIRO DE OLIVEIRA DUTRA / 502.491-9; RUTH CHINAIDE MAXIMO / 502.193-6; SABRINA RUIZ DA SILVA / 502.180-4; SALETE SOUZA DOS SANTOS / 501.806-4; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA / 502.968-6; SARAH FEITOSA DE ABREU / 500.201-0; SELMA ANTONIO DOS SANTOS / 502.447-1; SELMA RODRIGUES ALVES / 502.985-6; SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE / 502.041-7; SIDNEIA PEREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 502.085-9; SILENE SILVA SANTOS / 503.532-5; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 500.081-5; SIONIA DA SILVA RUDRIGUES / 502.952-0; SIRLENE DE LIMA GODOI / 501.062-4; SIRLENE SOARES PIMENTEL / 501.331-3; SUÉDI NOGUEIRA FIALHO / 503.162-1; SUELY GAYARDO / 500.718-6; TÂNIA PRATES FERNANDES / 500.363-6; TATIELLY ANGELINA PIRES / 501.436-0; THAÍS ALÍCEA BRITO / 503.613-5; THAIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 501.956-7; THALITA SILVA DE CARVALHO / 501.386-0; UAQUILA TOSTA DE FARIA / 500.165-0; UOSTON DE FREITAS / 501.045-4; VALDINEIA ROSA DA SILVA / 501.864-1; VALÉRIA APARECIDA MARQUES / 502.518-4; VALMARA CORDEIRO PASSOS / 501.911-7; VALQUIRI ALVES DE FARIAS / 501.416-6; VANESSA MACEDO / 501.349-6; VANILCE NOGUEIRA DA SILVA / 502.322-0; VANIRIA PEREIRA DE MELO ALMEIDA / 501.798-0; VERONICA DA SILVA CRUZ / 503.206-7; WALDIRENE ALVES DA SILVA / 501.038-1; WELTON DE ARAUJO PRATA / 502.828-0; YASMIM SOARES OVIDIO / 500.809-3; ZAINE DA SILVA XAVES.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO

501.160-4; ADRIANA ALMEIDA ROCHA / 501.048-9; ALBA CRISTINA BAIMA SILVA / 502.338-6; ALEXSSANDRA PEREIRA DA SILVA / 502.305-0; ALINE COLAÇO AQUINO ROMERO / 502.186-3; ALINE ROCHA FONTES / 503.426-4; ANA JARA MARQUES DA SILVA / 501.832-3; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 500.253-2; ANDRESSA YARA OLIVEIRA DOS SANTOS / 500.462-4; ANGELA VERIDIANA POSSO / 501.382-8; ANGÉLICA CRISTINA FERREIRA NUNES / 501.296-1; APARECIDA ELAINE GONCALVES CAMPEZATTI / 501.454-9; AUSENIR MARIA CORREIA VIANA / 502.575-3; BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS / 501.624-0; CAMILA SERRATEH FELIX / 502.691-1; CARLA DE SOUZA RODRIGUES / 503.168-0; CAROLINE DA COSTA MOTA / 500.907-3; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 502.792-6; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES / 503.416-7; DAVID BARRETO JÚNIOR / 500.682-1; EDINA ALVES DE OLIVEIRA / 503.560-0; EDNÉIA SILVA DOS SANTOS / 500.005-0; EDSON ALVES SIQUEIRA [DEFIC.] / 501.737-8; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA / 500.554-0; ELIZABETE ALVES DA SILVA / 502.275-4; ELIZETE SANTOS TIRINA / 501.021-7; ERILAINE DE JESUS TEIXEIRA / 500.715-1; ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA / 500.147-1; ESMERINDA ALVES DOS SANTOS / 500.172-2; FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA / 502.236-3; FRANCIELE SILVA DE MELO / 502.329-7; FRANCIELLY FRANCISCO DA SILVA / 502.897-3; GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES / 502.564-8; GILIARDY DE PAULA SOUZA / 502.729-2; GLEISSY KELLY LIMA RODRIGUES / 501.573-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 501.229-5; JOAO PAULO DE ARAUJO /

502.791-8; JOSIANE FERNANDES MARTINS / 501.200-7; KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA / 502.129-4; LEONI CLAUDINO DOS SANTOS / 503.106-0; LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA / 500.516-7; MARCIA BATISTA DOS SANTOS / 502.495-1; MARIA GODINHO / 500.155-2; MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO / 500.764-0; MIRIAM MELO DA SILVA / 501.600-2; NATIELE NASCIMENTO DA SILVA / 502.708-0; RONILDA DOS SANTOS / 501.711-4; ROSANA FERNANDES DA SILVA / 503.135-4; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 501.193-0; ROSELI DOS SANTOS / 500.819-0; ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO / 503.265-2; SANDRA CLAUDIANA BARBOSA / 501.337-2; TATIANE DE OLIVEIRA GOMES.

Cargo: S49 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: Jaru-RO

503.337-3; FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO

500.991-0; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS / 500.687-2; ALINE CHAGAS DA SILVA / 502.298-3; ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA / 501.374-7; ANA PAULA FARIAS FERREIRA / 502.232-0; ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA / 500.846-8; CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA / 501.205-8; DAUILHA ALVES CINTRA / 500.690-2; DEIGNA LAIS OLIVIAK / 502.230-4; ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA / 502.273-8; EMINI RAIANE ROCHA LIMA / 501.282-1; ÉRICA RODRIGUES DE SOUZA / 501.629-0; FERNANDA DE SOUZA SANTOS / 501.953-2; GLEYCIANE MARIA DE SOUZA / 501.631-2; HUGO DOMINGOS GOMES / 500.212-5; JUCILEIA KATIA RIBEIRO FERREIRA / 502.684-9; JULIANE PRASNIEVSKI / 500.542-6; KELLY MIKAELY ALENCAR RODRIGUES / 500.414-4; LUANA LOPES PRATES / 500.541-8; LUCIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA / 502.287-8; LUIZ CARLOS DO MONTE SIMÃO / 502.502-8; MAKCYNE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MARTINS / 502.203-7; MARCIELI SALES DOS SANTOS / 501.620-7; NAQUIZIA PAULO MIRANDA / 501.034-9; POLIANA SANTOS PINTO / 502.573-7; RAQUEL CORREA RIBEIRO / 502.162-6; RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA / 502.175-8; ROSANGELA PEREIRA DA SILVA / 501.222-8; SABRINA MARQUES DE SOUZA / 500.399-7; SUELMARA PETRONILO DE ALMEIDA LANA / 501.232-5; TAINARA GONÇALVES DE ABREU / 502.087-5; THIARLYNE DAIANY ALVES / 500.737-2; VALDELINE FLORENCIO DE PAULA / 502.060-3; VANESSA BOTELHO SOARES.

Cargo: S51 - SUPERVISOR ESCOLAR
Vaga: Jaru-RO

501.195-7; AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO / 503.120-6; DAIANE DOS SANTOS LOPES / 500.800-0; FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA / 500.906-5; GRACIELA CALIXTO DA COSTA / 502.122-7; LEONI CLAUDINO DOS SANTOS / 502.784-5; LUAN HENRIQUE DUTRA / 502.585-0; QUEZIA MENEZES FARIA / 501.712-2; SANDRA PEREIRA DE JESUS.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS
3.1. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no site www.ibade.org.br.
3.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: C02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT
Vaga: Jaru-RO

503.349-7; ALISSON SMITH AMORIM CESION / 502.958-9; DANIEL CARLOS SILVA BEZERRA.

Cargo: C04 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO

502.736-5; FABIAN FERNANDES DA SILVA / 500.216-8; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO

502.634-2; ALEX CARDOSO DA SILVA / 501.786-6; CRISTIELLY GLOWASKY / 502.440-4; EDCLEY DE OLIVEIRA CARVALHO / 503.122-2; EDNA BARBARA PEREIRA / 501.545-6; ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA / 500.254-0; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI / 500.830-1; ISMAILSON DOS ANJOS PERASSO / 502.746-2; JOHN JAMES MARTINS CALADO / 500.954-5; JOSY KELY GOMES PEREIRA / 501.730-0; LAUDELINO MARCIANO SILVA BATISTA / 500.368-7; MARCOS UCHÔA MENDES / 501.924-9; MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO / 500.731-3; MARILENE RODRIGUES DA SILVA / 500.816-6; NATANAEL DAMACENO GOMES / 501.834-0; OZEAS CUNHA / 503.178-8; RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS [DEFIC.] / 500.640-6; RAFAEL VIEIRA SALES FERREIRA / 503.194-0; REVELINO FRANCO DE SOUZA / 502.632-6; SIVONEY FERREIRA DE SOUZA / 501.666-5; SUELLEN UVALDI DA SILVA / 502.328-9; TIAGO DA COSTA RETAMEIRO / 500.408-0; WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS / 503.503-1; WILIAN MACEDO DA SILVA / 503.290-3; WILLIAM OLIVEIRA SIVA.

Cargo: C07 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO

503.278-4; CLODOALDO GONÇALVES COELHO / 503.499-0; ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA / 501.491-3; FAGNER MICAEL COELHO / 502.355-6; JAYSSON CHRISTIAN DA SILVA SOUZA / 502.453-6; JEANNE DE LIMA OLIVEIRA / 500.910-3; JOSYKELY GOMES PEREIRA / 503.041-2; MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE OLIVEIRA / 503.427-2; MULLER CLAUDIO DA SILVA FERMINO / 500.001-7; PAULO VITOR MAIA DA COSTA / 503.207-5; REVELINO FRANCO DE SOUZA.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO

503.545-7; AARÃO BRAGA GONÇALVES / 501.347-0; ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE / 503.400-0; ALEX RIBEIRO VAZ RODRIGUES / 503.421-3; ALEXANDRE SOUSA DA MOTA / 501.312-7; ALEXANDRE WILSON SOARES MOREIRA / 502.819-1; ANTONIO FRAGO LOPES FEITOSA / 500.498-5; AVNNER OLIVEIRA DE LIMA / 503.027-7; BRAULINO GOMES MENDES / 501.960-5; BRUNO DE OLIVEIRA SILVA / 501.881-1; CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ / 502.883-3; CLEOTON CANTILHO DOS SANTOS / 500.437-3; EDSON ANTONIO DA SILVA / 501.980-0; ERIVALDO SOARES DE SOUZA / 500.855-7; GENIVALDO MATTARA / 501.159-0; GILSON SILVA FERREIRA / 501.381-0; JEVILEI PEREIRA / 502.664-4; JOAREZ ANTONIO DA SILVA / 500.214-1; JOSUÉ BARBOSA SA SILVA / 501.804-8; JUAREZ JUNIO DE SOUZA ANDRADE / 503.006-4; LEU CORREA DA SILVA / 501.385-2; LUCIANO MARQUES DOS SANTOS / 503.481-7; ODEMARCIO MAIA DE JESUS / 501.210-4; OSÉIAS PEREIRA / 501.808-0; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER / 502.396-3; REINALDO DE SOUZA FERREIRA / 502.009-3; RODRIGO OLIVEIRA PANTOJA / 501.362-3; SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAUJO / 501.179-5; VAGNER FERREIRA RIBEIRO / 502.345-9; WANDERSON DA SILVA BARROS.

Cargo: C09 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Vaga: Jaru-RO

500.617-1; ELTON BARBOSA DA SILVA / 503.388-8; EVANDRO CORREA PEREIRA / 502.241-0; FHYLIP ROSA DA SILVA / 500.867-0; JONAS RODRIGUES DE SOUZA / 502.274-6; LEDA PENHA DE OLIVEIRA / 501.561-8; REGIVALDO ALVES DOS SANTOS.

Cargo: F02 - CARPINTEIRO E MARCENEIRO
Vaga: Jaru-RO

503.468-0; RAILSON GARCIA ALVES / 501.255-4; VALERIO HONORATO MONTEIRO.

Cargo: F03 - COZINHEIRO
Vaga: Jaru-RO

501.558-8; ALINE GREGÓRIO DOS SANTOS ARAUJO / 501.601-0; ANEICARLA ALVES DE MACEDO / 501.292-9; ANTONIA VILACI DOS SANTOS / 503.102-8; CLAUDINEIA CAETANO DE SOUZA BREGUEDO / 502.659-8; CLEONICE DA SILVA LIMA / 502.578-8; DANIELA RIBEIRO DA SILVA / 502.181-2; DIONATAN MENEZES DA SILVA / 503.015-3; ELIZABETE CRISTINA DA SILVA / 502.987-2; ELIZABETE PAULO DA CRUZ / 502.176-6; ELIZETE PEREIRA DE LIMA SOUZA / 502.170-7; FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS / 500.836-0; FRANCIELI RODRIGUES GOMES / 503.587-2; GRASIELA REINALDO XAVIER GONÇALVES / 501.013-6; GUIOMAR DA SILVA RESENDE VIEIRA / 503.036-6; IVANEIDE BABOSA SILVA SANTOS / 502.930-9; IVONE DE ARAUJO MARQUES MAXIMO / 501.815-3; JESSICA DA SILVA DE CARVALHO / 503.522-8; KELLY RODRIGUES MARCOLINNO / 502.304-1; LEDA PENHA DE OLIVEIRA / 502.317-3; LEDA PENHA DE OLIVEIRA / 500.313-0; LUANA DOS SANTOS / 500.517-5; MARILUEZA LUCIA DE OLIVEIRA / 502.614-8; NEIDE RODRIGUES / 502.507-9; PAOLA ESTEFANIA BRAMUTI GOMES / 502.209-6; RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS MOTA / 503.113-3; SIVANI MACHADO / 501.505-7; TAIZA LUIZ PINTO / 502.168-5; VANUZA DA COSTA SOARES.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO

501.850-1; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA / 503.257-1; BRUNODA SILVA MENDES / 503.241-5; DANIEL DA SILVA MENDES / 503.390-0; DARLING STEFANNY MARTINS CORRÊA ALBUQUERQUE / 503.295-4; DOMINGOS PRESTES EUZÉBIO / 501.069-1; HECILENE DA SILVA CORREIA / 502.687-3; KETLEY IASMIN BRAGA DE OLIVEIRA / 503.161-3; PAMELA SANTOS VIEIRA / 503.425-6; TIAGO SANTANA VELOSO / 501.554-5; WANDERSOM VIEIRA DOS SANTOS / 502.310-6; WELLINGTON JOHN FERREIRA PORTO.

Cargo: F05 - PEDREIRO
Vaga: Jaru-RO

501.404-2; JOSE DA CRUZ OLIVEIRA / 503.309-8; ORONILDO MIRANDA HEIDMAN.

Cargo: F06 - SOLDADOR
Vaga: Jaru-RO

501.509-0; JOAB DA CUNHA ARAUJO / 501.718-1; RAFAEL HENRIQUE DA SILVA.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO

503.413-2; ALESSANDER PEREIRA DE LIMA / 503.031-5; BRAULINO GOMES MENDES / 503.439-6; BRENO MEDEIROS DOS SANTOS / 501.457-3; CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO / 501.052-7; CLEITON DELFINO DE LIMA / 502.971-6; EMERSON GUERO / 502.268-1; EVANDRO CORREA PEREIRA / 502.601-6; FERNANDA RAFAELLA ATANAZIO DE SOUZA / 503.492-2; GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS / 502.539-7; JOCIRLENE ALVES DA SILVA MOURA / 500.678-3; LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO / 501.682-7; MARCEL DA COSTA BREGUEDO / 503.087-0; MARCELO DA COSTA BREGUEDO / 500.356-3; MARCOS UCHÔA MENDES / 501.948-6; MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO / 500.740-2; MARILENE RODRIGUES DA SILVA / 502.757-8; NEI JUAREZ ALVES SOUZA / 502.504-4; ONIVALDO CESAR ALVES DE OLIVEIRA / 502.086-7; RAFAEL VIEIRA SALES FERREIRA / 503.202-4; REVELINO FRANCO DE SOUZA / 502.782-9; RUTIL DE SOUSA TAVARES / 501.191-4; VAGNER FERREIRA RIBEIRO.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO

500.359-8; ADIRLENE CRISTINA DA ROCHA / 502.126-0; ADRIANA OLIVEIRA FURTADO / 501.843-9; ANA CLAUDIA PEREIRA DA SOUZA / 500.027-0; ANDERLEIA FERREIRA DE SOUZA PAUTZ / 501.819-6; ANDRÉIA DE LIMA JARDIM / 500.229-0; ANDRESSA SOUZA SILVA / 501.703-3; BRUNO DA SILVA NOBRE / 500.597-3; CLEIDE MARIA ALVES / 502.562-1; CLEIDIMARA DA CONCEIÇÃO SANTOS / 501.789-0; DANIELLA SOBRAL DOS SANTOD / 502.306-8; DAVID DE JESUS PASCOLAR / 502.831-0; DIONES ZANATTA DA MAIA / 501.543-0; ELIENE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA / 503.300-4; ELISSANDRA SILVA LOYOLA CAMPELO / 500.974-0; FABIANA BONFIM / 503.279-2; FABIANA SILVA MACHADO SANTOS / 500.460-8; FRANCIELE DA SILVA GOMES / 501.000-4; FRANCIELLE LOPES BONFIM / 501.946-0; GHEORGE LUCCA MARTINS HADDAN COELHO / 501.785-8; IARA SANTOS DE OLIVEIRA / 503.458-2; IVONE CHAVES ALVES / 501.477-8; JAINE SILVA DE PAULA / 502.661-0; JOSEANE FLORÊNCO DA SILVA / 500.940-5; JOSIANE GOMES MONTEIRO / 503.440-0; JOSIANE SOBRAL / 501.394-1; JOSICLEIDE BASILIO DA SILVA / 503.528-7; JULIANA GONÇALVES DA SILVA / 502.849-3; KAROLAINE MAGALHÃES EUZÉBIO / 503.389-6; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS / 501.204-0; LUANA DE SOUZA PANDOLFI DE OLIVEIRA / 503.496-5; LUCIANA DE CARVALHO PONTES / 501.475-1; LUCIANA NASCIMENTO BRAGANÇA / 503.053-6; LUZIÂNIA VIANA SILVA / 500.823-9; MANUELA APARECIDA SALAZAR / 503.415-9; MARCIO WILLIAM ARCANJO DE ABREU / 500.736-4; MARIA DE FATIMA BARBOZA DO NASCIMENTO / 502.939-2; MARIA ROSELY DA SILVA / 502.318-1; MIRIAM DE CAMPOS PRATES / 503.116-8; MÔNICA DE SOUZA BREGUEDO / 503.594-5; NELCINEIDE CLEMENTINO DE SOUZA / 502.311-4; ORLANDA ROCHA / 503.186-9; RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS [DEFIC.] / 502.529-0; REGIANE BEZERRA DE SOUZA / 501.713-0; ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI / 503.596-1; SAULO SOUZA VIEIRA / 501.134-5; SUELI FERREIRA DA SILVA.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO

501.206-6; ADRIANO QUEIROZ DA SILVA / 502.205-3; ADRIELE BRITO FERREIRA / 501.994-0; ALICHARDE CARLOS GURGEL [DEFIC.] / 503.580-5; ALINE DE LAY RODRIGUES / 500.440-3; ALINE NUNES DE SOUZA / 501.845-5; ALLONYA PEIXOTO DA SILVA / 502.933-3; AMANDA BRAGA DA SILVA / 501.818-8; ANA CLAUDIA PEREIRA DA SOUZA / 501.858-7; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA / 503.284-9; ANDRE FELIPE LUNA RAMOS / 501.097-7; ANDRIELLY RODRIGUES / 500.833-6; ANTONIA ÁTILA DA FROTA SOUZA / 501.277-5; ANTONIA VILACI DOS SANTOS / 502.775-6; ANTONIO CARLOS DE SOUSA / 503.261-0; BRUNO DA SILVA MENDES / 501.236-8; CAMILA FERREIRA MIRANDA / 501.266-0; CAMILA QUINTÃO DE SOUZA / 503.611-9; CARLOS AUGUSTO TORRES PASSOS / 501.717-3; CELIA REGINA NOLASCO GUIMARAES [DEFIC.] / 501.535-9; CHRISTINE CÉLIA RIGATO / 501.035-7; CLEUDINEIA LOPES DA COSTA / 501.130-2; CRISTIANE DA SILVA MOREIRA / 501.338-0; CRISTIANE DOS SANTOS ROIZ / 502.558-3; CRISTINA ALESSANDRA BOLANHO / 500.013-0; DAIANE DIAS DE ARAUJO OLIVEIRA / 503.237-7; DANIEL DA SILVA MENDES / 502.544-3; DANIELA RIBEIRO DA SILVA / 503.271-7; DANIELLI DA SILVA GRAÇA / 503.434-5; DARLING STÉFANY MARTINS CORRÊA ALBUQUERQUE / 502.182-0; DEBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI / 501.835-8; DEBORAH KATHLEN SOUZA DE LIMA / 501.625-8; DEIVID FERNANDES CORDEIRO / 502.735-7; DENILSON DE MORAES THEMOTEO / 502.157-0; DHEIMI KELY BISPO FERREIRA ALMEIDA / 503.600-3; DIEGO HENRIQUE MAGALHÃES / 503.003-0; DINEFE UMBELINO DE LIMA / 500.023-8; DOANE

FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI / 503.357-8; DOUGLAS OLIVEIRA DE SA / 502.963-5; EDILANE TELES DOS SANTOS / 502.034-4; EDILSA MENDES FERREIRA / 502.774-8; ELAINE CRISTINA BATISTA DE LIMA DOS PASSOS / 501.872-2; ELAINE CRISTINA LOPES VIANA / 502.492-7; ELIANA DE SOUZA / 503.616-0; ELIANE MARQUES DE SOUZA GUIMARES / 503.377-2; ELIENE DOS SANTOS SILVA / 502.010-7; ELISEU DE PAULO SANTOS / 502.652-0; ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA / 502.873-6; EMYLLI NAUANDA SOUZA DA COSTA / 501.043-8; ESTEFANY DE PAULA SABOIA / 501.293-7; FABIANA CRISTINA DE MELO / 502.649-0; FABRICIA FERNANDES DA SILVA / 500.236-2; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI / 501.788-2; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA [DEFIC.] / 502.454-4; FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA CHANAN / 501.363-1; FRANCISCA NAYARA LIMA GOMES / 501.027-6; GABRIEL JUNIOR MELO SANTOS / 500.476-4; GESSICA ARAUJO ANDRE / 501.238-4; GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES / 502.655-5; GILMAR ALVES DE SOUZA / 501.221-0; GLACI NASCIMENTO GÓES / 503.011-0; GRASIELI FERNANDES DA SILVA / 502.280-0; HELLEN BRITO BARROSO / 501.373-9; HENRIQUE MERCES DE SOUSA / 502.914-7; INAARA IZABELLA LOUIZE DO AMARAL VIANA / 502.457-9; IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA / 500.520-5; IRAIDES DA SILVA RODRIGUES / 501.325-9; IRENI RODRIGUES SALES AMORIM / 503.021-8; IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS / 501.757-2; JÉSSICA SIMONE BARBOSA SANTOS / 501.548-0; JOCIEL GOMES DE ALMEIDA / 500.761-5; JONAS RIZZO NUNES / 500.943-0; JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS / 503.005-6; JUCELIA DA AILVA ALVES / 502.787-0; JUCIANE ETEVALDA DIAS / 503.312-8; KAROLAINE MAGALHÃES EUZÉBIO / 500.098-0; KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA / 502.929-5; LARISSA BRAGA DA SILVA / 501.433-6; LARISSA DE OLIVEIRA / 501.723-8; LAUDELINO MARCIANO SILVA BATISTA / 503.452-3; LAYANE SANTANA ANDRADE / 503.480-9; LENYLDO SANTANA ANDRADE / 501.720-3; LEONES TEIXEIRA MIGUEL / 503.366-7; LETÍCIA DE OLIVEIRA ABREU / 500.621-0; LÍVIA ALVES DE SOUZA / 500.646-5; LIVINO SILVEIRA DA LUZ / 500.243-5; LIVINO SILVEIRA DA LUZ / 501.452-2; LORENZA FERREIRA RUIS / 502.255-0; LUCAS DE OLIVEIRA SILVA / 503.282-2; LUCAS GABRIEL ANTUNES DO ROSARIO / 501.366-6; LUCIANO MARQUES DOS SANTOS / 500.670-8; LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO / 502.975-9; MAIK DE SOUZA BREGUEDO / 503.556-2; MALISSANDRA BRITO DA SILVA / 502.671-7; MARCELO GOMES DE AMARAL / 501.148-5; MARCIA DA SILVA COSTA / 501.133-7; MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA / 503.350-0; MARCILENE FERREIRA DA SILVA VIANA / 503.071-4; MARIA DA PENHA RODRIGUES PORTO / 503.156-7; MARIA RITA SANTOS BISI / 502.398-0; MARIA VANESSA RODRIGUES ROCHA / 501.659-2; MARILNE RODRIGO FURTADO / 500.634-1; MARITANIA DE ALMEIDA CAMPOS / 503.250-4; MATEUS HENRIQUE KUNZ JALASKA / 501.219-8; MIRIAN CLERES DA SILVA / 501.060-8; MIRILAINE LIMA VULPI / 502.314-9; NAYANE STEFANI CORREIA DA SILVA / 502.125-1; PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES / 502.699-7; PAULA CAROLINA DA COSTA / 502.068-9; PAULO JÚNIO DOS SANTOS SOUZA / 501.997-4; POLIANA SANTOS OLIVEIRA / 503.092-7; QUEITI FLUVIA DA SILVA MORAES / 502.090-5; RAFAEL HENRIQUE DA SILVA / 503.608-9; RAILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES / 503.550-3; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA / 501.570-7; RENATA RUI DA SILVA / 503.226-1; REVELINO FRANCO DE SOUZA / 501.932-0; ROBSON DE CASTRO / 501.539-1; ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA / 500.022-0; SÂMELA SUELEN AMORIM BARROSO / 502.191-0; SARA REGINAE TAVARES LOPES / 501.446-8; SILVIA DENIZIA DA SILVA MENDES / 502.058-1; SIMONI SALES BARBOSA FERREIRA / 500.632-5; SIRLENE MARIA DE SOUZA / 500.071-8; STELLA DOS SANTOS MARQUES [DEFIC.] / 500.628-7; SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA / 502.379-3; SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA / 502.054-9; TATIANA DOS REIS VIEIRA / 502.697-0; TATIANE PATRICIO / 500.885-9; TATIANE RIBEIRO / 503.149-4; TAYOANA OLIVIA AMORIM CARDOSO GARCIA / 503.571-6; THAIS DE FREITAS / 502.761-6; THAÍS DOMINGOS DA SILVA / 503.609-7; TIELE DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS / 500.753-4; VALDEIR DE JESUS SALES / 500.077-7; VALDIVINO DE ANDRADE JACÓ / 502.909-0; VANUSMEIRE GLONORINO DOS SANTOS / 502.629-6; WESLAYNE KALLINE DA SILVA / 502.254-1; WILIAN MACEDO DA SILVA / 502.127-8; WILLIAN DELAGDO DOS SANTOS / 502.600-8; WRLLINGTON BABILON / 501.242-2; YASMIN FONSECA RIBEIRO.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO

501.909-5; CAMILLA VENANCIO DOS SANTOS / 503.058-7; CEISSA FERREIRA DE SOUZA / 503.466-3; DEIJANE VASCONCELOS DE SANTANA ANDRADE / 502.449-8; DEIVISON DA SILVA PEREIRA / 502.369-6; EDERSON REIS VASCONCELOS / 502.770-5; ELIANO SANTOS XAVIER / 502.983-0; ELISANGELA DOS SANTOS FARIA / 502.061-1; ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO / 502.903-1; FABRICIELE GODOI DOS SANTOS / 502.582-6; IRISNEIA FERREIRA DE SOUZA / 502.378-5; JÉSSICA DA SILVA DE CARVALHO / 500.784-4; JOÃO VITOR NETO / 502.672-5; JOSEANE FLORÊNCO DA SILVA / 501.516-2; JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA / 502.778-0; KEILA KETHELLEN DA COSTA / 501.483-2; LARISSA DE OLIVEIRA / 502.683-0; LARISSA SOUZA FERREIRA / 503.353-5; MARCIO WILLIAM ARCANJO DE ABREU / 500.638-4; MARIA ALBA LACERDA DOS SANTOS / 503.165-6; MARIA RITA SANTOS BISI / 501.661-4; MARILNE RODRIGO FURTADO / 503.520-1; MISLAINE PANTOJA DE SOUZA / 501.790-4; PABLO VINICIUS DA SILVA DIAS / 500.692-9; RAFAEL VIEIRA SALES FERREIRA / 500.593-0; ROSIANE MARIA BATISTA DOMINGUES / 502.238-0; SUELI CABRAL VENANCIO / 500.702-0; SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA / 502.432-3; TIAGO DA COSTA BARBOSA / 502.718-7; VANESSA BIANCHI MACENA / 502.043-3; VINICIUS CRISTIANO FEITOSA SILVA.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO

500.890-5; DAVID SOUZA DA SILVA / 501.575-8; EVERTON MICHEL LUCAS DA SILVA / 500.351-2; GILSON JOSÉ PESSOA / 500.380-6; GISLAINE VISINTIN DA SILVA / 500.537-0; JEFERSON MARIA DE SOUZA / 501.226-0; JOSE CARLOS CALDAS MARTINS / 500.835-2; NATANAEL DAMACENO GOMES / 500.958-8; ROMILDO SILVA DA SILVEIRA / 501.622-3; VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO

501.829-3; ANDRÉIA DE LIMA JARDIM / 502.371-8; CARMEM ANTUNES / 502.402-1; CRISTHOFER CRISLLER SILVA CALDEIRA / 500.840-9; ELIZA ALVES BACA / 501.393-3; FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA CARVALHO / 501.853-6; JOAO VITOR CANDEIRA ALVES / 501.852-8; LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER / 502.445-5; LUCAS GABRIEL ANTUNES DO ROSARIO / 500.620-1; MARCOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA / 500.785-2; NOÊMIA FERREIRA CÂNDIDO BERMOND / 503.367-5; PRICILA KELE RODRIGUES TEIXEIRA / 500.364-4; TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA / 503.540-6; UALISSON PASSOS RIBEIRO / 503.598-8; VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA / 500.379-2; WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS / 501.691-6; WENDERSON DA SILVA CAMPOS / 501.979-6; YURE JHEOVANE RIBEIRO PIMENTEL.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO

500.962-6; ANA PAULA GERALDO / 502.101-4; ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT / 500.971-5; CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ / 500.344-0; EDERSON BATISTA TAVARES / 502.499-4; ELIANA DE SOUZA / 502.724-1; FABIO JUNIO PAULA PIGOLI / 501.250-3; IZAIAS HUMBERTO BARBOSA DE SOUSA / 500.524-8; JEFERSON MARIA DE SOUZA / 501.704-1; KARINA

NASCIMENTO BARROS FOSCARINI / 503.586-4; KELLY RODRIGUES MARCOLINNO / 500.834-4; LUZIANE MENDES LOERCIO / 500.118-8; MARCELO RODRIGUES DE SOUZA / 500.596-5; MARCOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA / 501.812-9; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER / 500.195-1; RODRIGO DA ROCHA TEODOSIO / 501.353-4; SEBASTIÃO ALUÍZIO JESUS DA SILVA / 501.507-3; WELLINGTON CORDEIRO.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO

502.196-0; ALZENIR ALVES CABRAL / 500.069-6; CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA / 500.127-7; ELINE DOS SANTOS DE PAULO / 500.804-2; ELIZA ALVES BACA / 501.562-6; ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA / 503.486-8; ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA / 501.693-2; ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE / 501.697-5; ERICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA / 501.727-0; FATIMA MEIRE ZILLES / 502.346-7; FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTO / 501.227-9; GABRIELE GRANGEIRO CLEMENTELE / 501.972-9; JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES / 500.902-2; JOSY KELY GOMES PEREIRA / 501.031-4; LENARA DE AGUIAR SARMENTO / 500.575-2; LUANA DA SILVA MACEDO VICENTE / 502.526-5; MARCELO DA COSTA PADILHA / 502.475-7; MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS / 501.120-5; MARIA DE LOURDES DA SILVA / 502.837-0; MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS / 502.418-8; MARLY GOMESDA COSTA / 500.772-0; MAYARA SOARES SANTOS DIAS / 503.094-3; MYLENA DA SILVA ARAÚJO / 502.841-8; NILZA BARBOSA PEREIRA / 501.801-3; OZEANY SANTOS DE SOUZA / 501.807-2; OZEAS CUNHA / 502.877-9; PATRÍCIA ALINE LIMA DA SILVA / 503.192-3; RÉGIA CRISTINA DOS SANTOS / 500.654-6; ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA / 502.436-6; RUBIA ANI DA SILVA TORTOLA / 500.580-9; SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA / 503.524-4; SILNARA RUIZ DA SIVA / 502.349-1; VANESSA CAROLINE MATOS / 500.673-2; VANILDA MESSIAS.

Cargo: M07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Vaga: Jaru-RO

501.882-0; MATEUS DA SILVA DAVI / 500.929-4; THAIS AGUIAR DE PINHO / 502.981-3; WILHANS GOMES NUNES.

Cargo: M08 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Vaga: Jaru-RO

501.583-9; BRUNO RIBEIRO ALEXANDRE / 502.284-3; CLEICIELEM CERQUEIRA DE SOUZA GONÇALVES.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X
Vaga: Jaru-RO

501.471-9; DÉBORA DE OLIVEIRA SILVA / 501.464-6; EDNA BARBARA PEREIRA / 503.055-2; GABRIELA BASTOS SILVA / 503.493-0; HERECLES BRUNO OLIVEIRA FIOROTTI / 502.138-3; JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA / 503.057-9; LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS / 502.886-8; PABLO RODRIGO LOURENÇO DE SANTANA / 502.134-0; ROMULO KANAP ZANIOLI.

Cargo: M10 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Vaga: Jaru-RO

501.725-4; CELIA REGINA NOLASCO GUIMARAES [DEFIC.] / 500.310-5; EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA MOTA / 502.915-5; MARCIO DE SOUZA / 501.453-0; UILZA RODRIGUES CARNEIRO.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO

502.208-8; DANIELE RODRIGUES FERREIRA / 501.078-0; DARLIANE FERREIRA CÁO CHAVES / 503.054-4; ELIELTON CARVALHO / 500.176-5; ELZI RAIMUNDA DA SILVA / 500.817-4; HEDER SOUZA INÁCIO / 500.244-3; JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO / 501.110-8; MARIA CRISTINA DE PAULA / 503.205-9; SAMUEL DOS SANTOS LUNA / 503.067-6; VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO

503.565-1; ALINE DE LAY RODRIGUES / 503.126-5; CLEVILSON RODRIGUES DE AGUIAR / 502.067-0; EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO / 503.343-8; ERIVELTON DE LARA LIMA MIRANDA / 502.727-6; FABIO JUNIO PAULA PIGOLI / 502.644-0; FABRICIA FERNANDES DA SILVA / 501.412-3; FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA CARVALHO / 503.515-5; GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS / 502.663-6; GILMAR ALVES DE SOUZA / 500.345-8; GILSON JOSÉ PESSOA / 501.533-2; JOAB DA CUNHA ARUJO / 500.609-0; JOSE EDIMILSON SANTOS / 502.079-4; JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO / 500.952-9; JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS / 502.798-5; LÚCIO FERREIRA DE LIMA / 501.683-5; MARCEL DA COSTA BREGUEDO / 500.631-7; MILTA DA SILVA RODRIGUES / 501.685-1; MIRIAN MENDES DA SILVA / 502.604-0; OZELI BAZILIO DA SILVA / 500.475-6; RAFAEL HENRIQUE DA SILVA / 501.352-6; SEBASTIÃO ALUÍZIO JESUS DA SILVA.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO

503.013-7; ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA / 501.796-3; CRISTIELLY GLOWASKY / 500.043-2; DAIANE DIAS DE ARAUJO OLIVEIRA / 503.009-9; DINEFE UMBELINO DE LIMA / 502.070-0; ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO / 502.340-8; FABIANA ANTONIA RIFFEL / 500.369-5; GISLAINE VISINTIN DA SILVA / 501.747-5; JÉSSICA SIMONE BARBOSA SANTOS / 501.721-1; LEONES TEIXEIRA MIGUEL / 502.918-0; MARCIO DE SOUZA / 501.672-0; MARILNE RODRIGO FURTADO / 501.837-4; MATHEUS FERNANDES DE ABREU / 500.839-5; PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES / 502.710-1; PAULA CAROLINA DA COSTA / 501.993-1; POLIANA SANTOS OLIVEIRA / 503.557-0; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA / 502.050-6; TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO.

Cargo: S04 - ARQUITETO
Vaga: Jaru-RO

503.046-3; CEISSA FERREIRA DE SOUZA / 503.040-4; DENIS LOPES DE BRITO / 500.305-9; FABIANA DE OLIVEIRA.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO

501.440-9; ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA / 502.781-0; CLEBSN CARLOS DE OLIVEIRA / 501.934-6; CLEIDIANE SILVA SANTOS / 500.419-5; ÉLIDA MENDONÇA DA SILVA SANTANA / 503.610-0; ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO [DEFIC.] / 500.158-7; EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA MOTA / 500.312-1; FLÁVIA PEREIRA / 503.444-2; GECILENE APOLINARIO PINHEIRO / 502.924-4; IVONE DE ARAUJO MARQUES MAXIMO / 500.959-6; LAURANE FONSECA DA SILVA / 500.046-7; LISIANE DE OLIVEIRA BITENCOURTE / 500.853-0; MARIA JOSINEIDE DA SILVA / 503.163-0; SUELEN CRUZ DO NASCIMENTO.

Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO

503.203-2; DANIELLI DA SILVA GRAÇA / 502.639-3; JUCIANE ETEVALDA DIAS / 501.674-6; MARILNE RODRIGO FURTADO / 500.109-9; STELLA DOS SANTOS MARQUES [DEFIC.] / 503.394-2; WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS.

Cargo: S07 - AUDITOR FISCAL
Vaga: Jaru-RO

503.154-0; ARIEL ARITANA ESAÚ LEVI DE ARAÚJO SILVA / 500.433-0; LENI EMILIO DE OLIVEIRA / 502.890-6; RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ / 503.323-3; ROSANA CRISTINA DA SILVA SOUZA.

Cargo: S08 - BIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO

501.127-2; MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA / 503.195-8; PALLUANA KRUGER SOUZA.

Cargo: S09 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO

503.576-7; CARLA JULIANA ALVES PEREIRA / 501.708-4; KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI / 501.687-8; MARINA ANISIO BARROSO / 502.941-4; RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO / 502.768-3; ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS / 501.096-9; SAMILA CREUZA ARAÚJO DOS SANTOS / 503.418-3; WASHINGTON SOARES DE SOUZA / 503.369-1; WELITON RICARDO SANTOS ROCHA.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO

502.586-9; ABIGAIL JAQUELINE DE SOUZA MELO / 500.826-3; ADER DA SILVA ABREU / 502.493-5; ADRIANO COSTA CARDOSO / 503.507-4; ALINE ALMEIDA DA SILVA / 501.214-7; ALINE CRISTINA LOPES / 500.049-1; ALINE DOS SANTOS PINHEIRO BAUTZ GUIMARAES / 500.424-1; ALINE NUNES DE SOUZA / 501.560-0; ALMIRO LIMA MOTA / 502.530-3; AMANDA CHICAROLLI / 502.771-3; ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA / 500.190-0; ANDRÉ LUIZ CABRA PAIVA / 502.297-5; ANDREIA FERNANDES CAMPOS / 500.335-0; BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL / 502.906-6; BRUNO OLIVEIRA DA SILVA / 500.074-2; CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA / 502.425-0; CRISTHOFER CRISLLER SILVA CALDEIRA / 502.153-7; DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA / 502.142-1; DENYS SILVA LOPES / 502.501-0; DURCELENE DA SILVA VITAL / 503.504-0; EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA / 500.850-6; ELISÂNGELA NASCIMENTO DE ALMEIDA / 500.494-2; ÉRICA LEMOS FERNANDES / 502.866-3; ERINEIDE PAES DE OLIVEIRA MARQUEZIN / 502.702-0; HELIO EVALDO GOMES DE SOUZA / 502.064-6; IVANILDA DOVIGO CHAGAS / 501.958-3; JANINE GUSMÃO VARNOU DA SLVA / 500.844-1; JEAN DA SILVA SOUZA / 502.177-4; JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS / 502.524-9; JOSEANE BATISTA DA SILVA [DEFIC.] / 501.847-1; LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER / 502.222-3; LORENA TEIXEIRA DA SILVA / 501.131-0; MARIA DE LOURDES DA SILVA / 502.243-6; MARICÉLIA CORDEIRO PESTANA TEIXEIRA / 501.108-6; MILENA DUMMER / 502.835-3; NILZA BARBOSA PEREIRA / 500.330-0; RAQUEL DE JESUS DIAS / 503.433-7; ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO / 503.286-5; SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA / 502.354-8; SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA / 502.879-5; TAINARA IRENE GOMES DE LIMA / 500.039-4; TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA / 503.270-9; TAYANE SOARES DE SOUZA / 502.931-7; TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA MELGAR.

Cargo: S12 - ENGENHEIRO CIVIL
Vaga: Jaru-RO

503.052-8; MIRLENE DE JESUS PEREIRA / 502.543-5; PATRIC DE SOUZA QUEIROZ.

Cargo: S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: Jaru-RO

500.870-0; BRUNA DE ALMEIDA MATOS / 500.778-0; TON CRUIZE PATRICIO GOMES.

Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO

502.812-4; EMERSON LIMA FERREIRA / 502.870-1; GISLAINE DE JESUS CORTEZ [DEFIC.] / 502.876-0; NAARA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA / 502.892-2; PATRÍCIA ALINE LIMA DA SILVA.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO

501.963-0; ANDRESSA FERREIRA KUSTER / 502.187-1; DEBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI / 501.524-3; JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA.

Cargo: S16 - FISIOTERAPEUTA
Vaga: Jaru-RO

500.898-0; DAVID SOUZA DA SILVA / 501.288-0; LAYNE GHOSZELLEN MORAIS SANTOS / 502.285-1; LIDIANE FELISBERTO SIONA / 502.709-8; MARIA DORES MENEZES LIMA / 500.534-5; PRISCILA NOGUEIRA BRAGA / 501.345-3; RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES.

Cargo: S17 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO

502.799-3; ELIAS FERREIRA DA COSTA / 500.970-7; HELOISA MARIS BARBOSA SANTOS / 500.852-2; MARCIA DIAS IZABEL.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO

503.490-6; STEPHANIE DE FARIAS SANTOS.

Cargo: S41 - MÉDICO VETERINÁRIO
Vaga: Jaru-RO

502.002-6; AMANDA ELLEN PESSOA CABRAL / 500.446-2; ELIFRAN MENDONÇA ALTINO / 502.029-8; TAUANE ANTONIA XAVIER DE ABREU / 501.044-6; WDSON FRANCISCO DA SILVA.

Cargo: S42 - NUTRICIONISTA
Vaga: Jaru-RO

503.007-2; ATILA DESOUZA TEIXEIRA / 502.074-3; ELAINE DE SOUZA ROCHA / 502.631-8; SHEILA SALES DE SANTANA / 500.306-7; SIRINEIA APARECIA LEONEL JORGE.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO

503.159-1; ADRIELLEN GOMES PEREIRA / 500.483-7; MARCIANE MENDONÇA DA SILVA.

Cargo: S44 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: Jaru-RO

503.263-6; MARINA VIEIRA MAGALHÃES EUZÉBIO.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO

503.405-1; ALESSANDER PEREIRA DE LIMA / 501.995-8; GEOVANE RODRIGUES DA SILVA / 503.407-8; JORGE DE OLIVEIRA RAMOS / 501.342-9; JOSELIA RAMO GOMES / 502.007-7; JOZIANE MARTINS DE AZEVEDO / 502.844-2; KAROLAINE MAGALHÃES EUZÉBIO / 503.060-9; LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS / 503.330-6; LUCIANA AMANDA TELES DA SILVA CAVALERI / 501.984-2; NESTOR ROMIO NETO / 500.618-0; NICOLAU FELIX SOUSA DE ARAUJO / 503.171-0; VANESSA EGIDIO PEREIRA.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO

502.247-9; KARINE LAYLANE CRISTÓVÃO MILHOMENS / 501.498-0; ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO

502.213-4; ADRIELE BRITO FERREIRA / 502.073-5; AGDA CAMPOS DA FNSECA / 500.375-0; ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA / 503.069-2; ANA PAULA BEZERRA DE MIRANDA OLIVEIRA / 501.209-0; ANTONIA MAIA ARAÚJO MARTINS / 502.821-3; CELIANE DE FÁTIMA BRANDÃO / 500.051-3; CENIRA EUGÊNIO DA PAZ TETÉ / 502.786-1; DAIANE DA SILVA PETERLE / 503.511-2; DEBORA CARINA LUNA RAMOS / 502.179-0; DIONATAN MENEZES DA SILVA / 500.002-5; DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI / 502.283-5; EDIENE DA SILVA CORDEIRO PRESTES / 500.754-2; ELAINE NUNES DE LACERDA BATISTA / 500.156-0; ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI / 500.296-6; ELICLÉIA PRISCILA DOS SANTOS / 500.392-0; ELISÂNGELA PINHEIRO DE LUCENA / 503.020-0; ELIZABETE CRISTINA DA SILVA / 503.073-0; EUNICE ONÉSIMO FERREIRA DE SOUZA / 502.184-7; FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 501.775-0; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA [DEFIC.] / 501.228-7; GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES / 500.357-1; GORETE COSTA CAVALCANTE / 500.096-3; IARA MARILIA ROCHA DOS SANTOS SILVA / 501.680-0; JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA / 503.064-1; JOANA SILVA DE ALMEIDA / 500.969-3; JOSIANE GOMES MONTEIRO / 501.816-1; JUCIMAR JOSE NUNES / 502.943-0; KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA / 503.062-5; KELI PATRÍCIA LIMA SANTOS / 500.647-3; LAUDICEIA PERERA DA SILVA / 501.950-8; LAUDICÉIA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULA / 503.438-8; LAYANE SANTANA ANDRADE / 501.145-0; LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA / 501.782-3; LIDIANE MARTINS DOS SANTOS / 502.608-3; LUCIANA MACHADO LOPES CALADO / 502.648-2; LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA / 503.365-9; LURDES DOS SANTOS / 500.812-3; MANUELA APARECIDA SALAZAR / 503.464-7; MARIA ELIZABETE MOREIRA MENDEZ / 502.556-7; MARIANA POGGIAN ENGELHARDT / 502.049-2; MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA / 502.290-8; MIRIAM DE CAMPOS PRATES / 501.283-0; NADIA PINHEIRO CASARA / 503.189-3; NARIA SILVA ROCHA / 502.527-3; PATRICIA MAXIMO SOUSA / 501.989-3; POLIANA SANTOS OLIVEIRA / 502.407-2; PRISCILA MARTINS DA SILVA / 501.469-7; RAABE DA SILVA PARDINHO / 502.532-0; RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA / 500.500-0; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA / 503.345-4; SANDRA PIMENTA ABREU / 501.095-0; SERGINEUSON REIS DA SILVA / 500.774-7; SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU / 501.443-3; SILMARA DE ARAÚJO KRAINE / 501.776-9; SUELAINE NEVES DA SILVA / 502.000-0; SUELI DA COSTA / 502.785-3; SUELLEN PINTO DE SÁ COSTA / 502.928-7; SUZANA SOUSA SANTANA / 503.190-7; TAINA COSTA DA SILVA / 500.374-1; THAISA ALVES DA PAZ TETÉ PESSOA / 503.022-6; VALÉRIA DO NASCIMENTO RODRIGUES.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO

503.033-1; CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS / 501.557-0; DANIELE CONCEICÃO COSTA / 501.449-2; EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE / 502.972-4; EDILANE TELES DOS SANTOS / 501.569-3; ELIENE MORAES DE OLIVEIRA MALAQUIAS / 502.472-2; ÉTILA VALESCA BARBOSA TRAJANO / 503.577-5; IVANIDES JOSÉ DE SANTANA / 501.679-7; JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA / 500.389-0; KARINA SIVA NALLI / 501.428-0; KELI PATRÍCIA LIMA SANTOS / 503.617-8; LEILA CALVACANTE DA SILVA / 501.701-7; ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI / 502.511-7; ROSINEI MORAES COSTA / 501.361-5; VALDIRANI MENDES DA SILVA.

Cargo: S49 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: Jaru-RO

501.379-8; LUCILENE MENDES PEREIRA SILVA.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO

502.357-2; ALEXANDRINA ALVES MACHADO DOS SANTOS / 503.298-9; EDBRENDOL M B CARDOSO / 501.305-4; JÊNNYFER CRISTINA ALMEIDA DE FREITAS / 501.802-1; LUANA GABRIELA COUTINHO SAMPAIO.

Cargo: S51 - SUPERVISOR ESCOLAR
Vaga: Jaru-RO

502.509-5; JOAO BATISTA MACHADO / 502.393-9; LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 29 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:1625DD63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11617/GP/2019 30 DE ABRIL DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação".

Considerando o artigo 43º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2462/GP/2019, de 29 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
609 26.782.0007.2159.0000 AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 14
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002 101 Est.Rede Serv.At.Básica C/C 624030-7

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: R$ 300.000,00
Fontes de Recurso 02 14

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 30 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I

JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da comunicação interna nº 280/SEMINFRAM/2019.
Considerando que havia previsão do repasse financeiro por meio do convênio n° 864198/2018, celebrado entre a União e o município de Jaru, no valor de R$ 300.000,00. tendo por objeto aquisição de um caminhão pipa.
Considerando o artigo 40 da lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação conforme lei nº 4.320/64, inciso II, art. 43, autorizado através da Lei Municipal nº 2462 de 29 de abril de 2019.

Jaru/RO, em 30 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO
02.14.36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Fonte: CONVÊNIO N° 864198/2018 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA			

Jaru/RO, em 30 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:9DC59C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11618/GP/2019 30 DE ABRIL DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro".

Considerando o artigo 43º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2462/GP/2019, de 29 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
610 26.782.0007.2159.0000 AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS R$ 24.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 00
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002 101 CONV. AQUIS. CAMINHÃO PIPA C/C 53696-2

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 24.000,00

Fontes de Recurso
03 00
Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I

JUSTIFICATIVA
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comunicação Interna nº 280/SEMINFRAM/2019.
Considerando que a contrapartida do município no valor de R$ 24.000,00, tem por objeto aquisição de um caminhão pipa. Destacamos que o depósito da contrapartida foi realizado no exercício de 2018, portanto o superávit financeiro.
Considerando o artigo 40 da lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento.
Considerando o artigo 43 da lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação conforme lei nº 4.320/64, inciso I, art. 43, autorizado através da Lei Municipal nº 2462 de 29 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.00	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 24.000,00

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C96F9FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11622/GP/2019 30 DE ABRIL DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018;
Considerando a solicitação da SEMINFRAM, C.I. nº 338/SEMINFRAM/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$200.000,00

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

175 04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE R$200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-) R$ -200.000,00

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN

195 17.512.1008.2279.0000 DRENAGEM PLUVIAL R$-200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 30 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comunicação Interna nº 338/SEMINFRAM/2019, abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária se dá pela necessidade de acobertar as despesas com combustível, para que seja dada continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais ao município de Jaru e Distritos.

Jaru/RO, em 30 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1008.2279	3.3.90.39	01.00	R$ 200.000,00	-
0002.2003	3.3.90.30	01.00	-	R$ 200.000,00

Jaru/RO, em 30 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:46E0BA30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº.192/2019 De 30 de abril de 2019.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata RAQUEL CARNEIRO DA SILVA BARBOZA**,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA- 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado no Concurso Público deste município Edital 001/2015 e convocado a tomar posse. Edital de Convocação nº029/2019.

Art. 2º - O prazo para o servidor entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se

Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:8E4444EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº.196/2019 De 30 de abril de 2019.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata ROSANIA GUIMARÃES ALVES DOS SANTOS**,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de ASSISTENTE SOCIAL- 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme fora aprovado no Concurso Público deste município Edital 001/2015 e convocado a tomar posse. Edital de Convocação nº028/2019.

Art. 2º - O prazo para o servidor entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se

Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:E6EEE421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°157/2019

PORTARIA Nº 157 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Altera o art. 2º e seus incisos da portaria nº 526 de 23 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:
R E S O L V E
Art. 1º - Fica alterado o art. 2º e seus incisos da Portaria 526, que instituiu a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão ora constituída será integrada pelos representantes, a seguir relacionados:
I – Mariana Aparecida Freires dos Santos;

II – **Talita Rosalem Ferreira**;

III – Rosicleia Martins Pereira;

IV- **Kátia Eliza da Silva Xavier.**

Art. 2º - Ficam substituídos os membros da Comissão especial de seleção, análise e julgamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:11EEEC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°158/2019

PORTARIA Nº 158 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Altera o art. 3º da portaria nº 527 de 23 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:
R E S O L V E
Art. 1º - Fica alterado o art. 3º e seus incisos da Portaria 527, que instituiu a comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do inciso XI, art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante acordo de cooperação, termo de colaboração e termo de fomento, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
Art. 3º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias será composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:
I – Daniel Victor Ferreira;
II – **Cesar Henrique Macedo**;
III – Marcio Brune Christo;
IV- **Rosicleia Martins Pereira;**
V – Winne Caroline Martes Ferreira.
Leia-se:
Art. 3º A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias será composta pelos seguintes membros:
I – Camila Martins Pessoa;
II – **Alex Sandro Firmino dos Santos**.

Art. 2º - Ficam substituídos os membros da Comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8122DFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°159/2019

PORTARIA Nº 159 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Altera o art. 1º da portaria nº 528 de 23 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterado o §1 e suprimido o §2 do art. 1º da Portaria 528, que dispõe sobre a designação dos gestores de parceria:

Onde se lê:
Art. 1º Instituir os gestores de parcerias, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, como responsáveis pela gestão de parceria, a serem celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo fielmente as atribuições previstas na legislação em vigência.
§ 1º Ficam nomeados como gestores do acordo de cooperação:
I – Alex Sandro Firmino dos Santos;
II – Amarildo Martins de Campo.
§ 2º Ficam nomeados como gestores do termo de fomento e acordo de cooperação:
I – Jamyle Pereira Cestaro;
II – João Evangelista Freitas.

Leia-se:
Art. 1º Instituir o gestor de parceria, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, como responsável pela gestão de parceria, a serem celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo fielmente as atribuições previstas na legislação em vigência.
§ 1º Fica nomeado como gestor do acordo de cooperação, do termo de fomento e do acordo de cooperação:
I – Nelio Bernabe

Art. 2º - Fica substituído o gestor do acordo de cooperação, do termo de fomento e do acordo de cooperação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:27AB023C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°185/2019

PORTARIA Nº185/2019 De 22 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º - RETIFICAR o conteúdo da Portaria **391/2018** do dia 19 de Setembro de 2018, referente ao campo onde se lê: **que trata o processo n°003/2016 e instaurado pela Portaria n°115/2016**, leia se: **que se trata o processo n°2073/2016 e instaurando pela Portaria n°263/2016,** os demais dados permanecem inalterados.

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, **aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2019.**

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F65450E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS – ASSEMA,** localizada na Rua Pernambuco com a João Batista Figueiredo nº 2769, neste município de Machadinho D´Oeste/RO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 84.580.372.0001/24, sendo o **Estatuto Social registrado** sob o **nº 064**, às fls. **071.** do Livro **A-01**, aos **11/12/2000**; na Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de **Machadinho D'Oeste/RO**, neste ato representado pelo **Srº Silvio Luiz Couto**, brasileiro, solteiro, funcionário publico municipal filho de Hudson da Silva Couto e Ana Maria Lalier Couto, portador da cédula de identidade **RG. 4.502.712-0-SSP/PR,** inscrito no CPF/MF sob o **nº 389.392.232-68,** residente e domiciliado na Av. Rivelino Campos Amoedo nº 2769, no município de Machadinho D'Oeste/RO, endereço eletrônico silviogalera@uol.com.br, convoca todos os seus membros para uma Assembleia Geral ***Extraordinária***, a ser realizada no dia 10 de Maio de 2019, ás 12:00 horas, na sede da Associação dos Servidores Públicos - ASSEMA, neste município. O quórum para instalação da Assembleia Geral será de:
I- Maioria absoluta do número de sócios, em dia com as obrigações estatutárias, em 1ª convocação;
II- 1/3 do número de sócios em dia com as obrigações estatutárias, em 2ª convocação, observando-se o intervalo mínimo de 60 minutos entre a 1ª e a 2ª chamada;
III – com o numero mínimo de associados em terceira e ultima convocação, o que torna a público, com a seguinte ordem do dia:
- 1ª prestação das contas dos exercícios de 2017 e 2018;
- 2ª Eleição dos componentes da nova diretoria e do Conselho Fiscal;
- 3ª Outros assuntos de interesse social;

Machadinho D´Oeste-RO 30 de Abril de 2.019.
.

SILVIO LUIZ COUTO
Presidente

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5E10B22E

IMPREV
PORTARIA N. º 070/2019/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da Servidora, VICENTINA FIGUEIREDO DE SOUSA, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Vicentina Figueiredo de Sousa,** brasileira, união estável, portadora do RG n. **172720 SSP/RO** do CPF/MF n. **386.755.102-25**, efetiva no cargo de ZELADOR(A), NIVEL I, classe ASSISTENTE I, cadastro n. 139, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°.**050/2019/IMPREV**, na **Constituição Federal, art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, complementada pela Lei Municipal nº. 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, art. 61, inciso "III", alínea "b", § 1º.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de março de 2019**, passe a creditar na conta da servidora segurada proventos mensais de **R$ 1.008,62 (mil e oito reais e sessenta e dois centavos).**
Art. 3º Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 C.F 1988).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/05/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:2F4FBFFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.491/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.491/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA *GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **SARA BATISTA GUIMARÃES DA SILVA,** enfermeira, brasileira, matrícula nº 7841, residente e domiciliada neste Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de *GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE***,** junto ao Fundo Municipal de Saúde, a partir de 29 de abril de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:DC95C6E8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.492/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.492/PMMA/2019.

"DECLARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA DA SERVIDORA ANGELA BRAGA COSTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada a Aposentadoria por Invalidez Previdenciária da Servidora **ANGELA BRAGA COSTA,** Professora Magistério, 40 horas semanais, matrícula n. 1207, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza, em 01 de abril de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos em 01 de abril de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 29 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:92158ED0

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.493/PMMA/2019

DECRETO Nº. 4.493/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR EDERSON ROBERTO PERSCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **EDERSON ROBERTO PERSCH,** brasileiro, matrícula n.8138, do Cargo de Motorista de Veículo Pesado, carga horária de 40 (horas) horas semanais, em de 22 de abril de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 22 de abril de 2.019

Ministro Andreazza/RO, 29 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:6B85C596

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.494/PMMA/2019.

"ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n°. 236/PMMA/2000, pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 09 de novembro de 2016 a 09 de novembro de 2019, conforme disposto abaixo:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: **POLIANA DE OLIVEIRA LEITE**
SUPLENTE: **DAIANI CASAGRANDE MAGRI**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: **CLARISSE MARQUES**
SUPLENTE: **GILBERTO COMPER**

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: **ANA CLAÚDIA LOPES PEREIRA**
SUPLENTE: **ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **NAIDE SOARES DE SOUZA**
SUPLENTE: **SOLENI OLIVEIRA DOS SANTOS**

Representantes das Entidades não-governamentais e a Sociedade Civil Organizada

Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: **IVANI ROSA CALIXTO**
SUPLENTE: **ELIANA SANTOS SOUZA**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza/RO

TITULAR: **JOSENILDO SIQUEIRA**
SUPLENTE: **MARIANA POGGIAN ENGELHARDT**

Representantes da Associação de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza

TITULAR: **ELIETE CORDEIRO PEREIRA**
SUPLENTE: **TAINÁ MELO DE OLIVEIRA**

Representantes da Igreja Católica

TITULAR: **MARIA AUXILIADORA FAÉ GALTER**
SUPLENTE: **MAGNA DE FREITAS**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pela Presidente: **ELIETE CORDEIRO PEREIRA**, 1º Secretário: **POLIANA DE OLIVEIRA LEITE** e Tesoureiro: **ANA CLAÚDIA LOPES PEREIRA**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:9BDD1822

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.496/PMMA/2019.

"REVOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ELIAS VIEIRA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a cedência do Servidor Senhor **ELIAS VIEIRA AMORIM, Pedreiro,** *matrícula nº. 1031*, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Cacoal, Estado de Rondônia, a partir de 2 de maio de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.394/PMMA/2.019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 2 de maio de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 29 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:F6ECE947

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.497PMMA/2019

DECRETO Nº. 4.497/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA *GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE* SENHORA ADÉLIA MOULAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **ADÉLIA MOULAZ,** enfermeira, brasileira, matrícula n. 5225, residente e domiciliada no Município de Cacoal/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de *GERENTE DO*

SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, junto ao Fundo Municipal de Saúde, a partir de 2 de maio de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.292/PMMA/2.019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de maio 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:9A568F45

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.498/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.498/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO *GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE* SENHOR WELLINTON DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **WELLINTON DA SILVA,** brasileiro, portador do documento de identidade RG n.1250370SSP/RO, e inscrito no CPF n. 010.469.452-11, residente e domiciliada no Município de Cacoal/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de *GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE*, junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, item II, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de maio 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:6927DE1A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.495/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.495/PMMA/2019.

"REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a cedência da Servidora Senhora **GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, Auxiliar Administrativo,** *matrícula nº. 1013*, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Cacoal, Estado de Rondônia, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.421/PMMA/2.019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de maio de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 29 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:AB940EE9

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.499/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.499/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO *GERENTE DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS* – THAYS ABADIA QUERES DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **THAYS ABADIA QUERES DE MOURA,** brasileira, portadora do documento de identidade RG n.1263701SSP/RO, e inscrita no CPF n. 007.786.622-33, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de *DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS*, junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, item II, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de maio 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:5B5C90E6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.500 /PMMA/2.019.

DECRETO Nº. 4.500 /PMMA/2.019.

"ENCERRA A ADOÇÃO DE DOIS TURNOS DE TRABALHO A TODOS OS SERVIDORES DO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 4.490/PMMA/2.019, RETORNANDO O HORÁRIO CORRIDO DE EXPEDIENTE DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica encerrada a jornada de trabalho em dois turnos, estabelecida pelo Decreto n nº. 4.490/PMMA/2.019 aos Servidores no âmbito do poder executivo municipal.

Art.2º - Fica determinado o horário corrido de expediente no âmbito do poder executivo municipal, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:00 hrs às 13:00 hrs, a partir de 30 de abril de 2.019.

Parágrafo Único – Ressalva-se os setores que já trabalham com horário diferenciado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 30 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:C7954887

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL Nº 002/CMDCA/2019. ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 002/CMDCA/2019
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170/2014 e na Lei Municipal nº 236/PMMA/2000, de 10 de Julho de 2000, com adequação na lei Nº 1.345/PMMA/2014, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.345/PMMA/2014 e Resolução nº002/2019 do CMDCA de Ministro Andreazza/RO, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de
chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – A regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do
Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – As vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a vinte e um anos;
3.3. Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
3.4. Ensino médio completo;
3.5. Ter comprovada atuação de no mínimo 01 (um) ano na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
3.6. Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no
período vigente;
3.7. Estar no gozo dos direitos políticos;
3.8. Não exercer mandato político;
3.9. Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;

3.10. Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90; e
3.11. Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
4.2. O valor do vencimento mensal será de R$ 1.000,00 (Um Mil reais), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art.
134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da
Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - Expedir notificações;
VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014);
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo- lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da
Candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de
Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7.DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se- á pela inscrição mediante comparecimento pessoal dos candidatos e preenchimento de requerimento próprio, disponibilizado pelo CMDCA.
9.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ministro Andreazza-RO, Situado à avenida Pau Brasil, Nº5468, Centro., no período descrito no Anexo I deste Edital, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, mediante comparecimento pessoal dos candidatos e preenchimento de formulário próprio, Anexo II deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.
9.3. As veracidades das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

9.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos para fé e contrafé.
I- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
II- Cópia do CPF;
III- Cópia do Título Eleitoral;
IV- Certidão de Quitação Eleitoral; V- Comprovante de endereço;
VI- Reconhecida idoneidade moral (Certidões Negativas expedidas pelo cartório de
distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br));
VII- Cópia de Certidão de nascimento e/ou casamento;
VIII- Diploma ou comprovante oficial de conclusão do ensino médio ou equivalente; IX- Requerimento solicitando a inscrição, assinado pelo candidato, acompanhado da documentação acima requerida, declarando estar apto a vaga. (Anexo II).
X- Declaração Original de Reconhecimento de Idoneidade Moral; XI- Declaração Original de Não Exercício de Mandato Político;
XII- Declaração Original de não ter sofrido nenhuma condenação Judicial; XIII- Uma foto 3X4 recente;
XIV- Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
XV- Certidão Negativa da Justiça Federal. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br);
XVI- Certificado original de atuação, de no mínimo 1 (um) ano na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.
XVII- Certificado de conhecimento básico em informática.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 02 (dois) dias uteis após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. No dia 30 de julho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da
publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1.Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 8h às 17h, horário oficial do Estado de Rondônia, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. Após a aprovação do candidato mediante da análise da Comissão Especial Eleitoral, o mesmo estará apto a concorrer a uma vaga de Conselheiro Tutelar, sendo que a eleição ocorrerá na data de 06 de outubro de 2019, em local a ser divulgado em Edital, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.
13.4. Durante o período pré-eleitoral, os candidatos poderão realizar livremente sua campanha de acordo com a legislação vigente Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal n° 12.696/2012 e Lei Municipal n° 1345/PMMA/2014, agindo com observância aos princípios básicos da ética e do respeito com os demais candidatos, bem como a questões relativas a propaganda eleitoral.
13.5. A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pelos eleitores do Município, pelo voto direto, secreto, universal e facultativo mediante a apresentação de título eleitoral original e documento de identidade com foto, sob a responsabilidade do CMDCA, fiscalizada pelo Ministério Público e coordenada pela Comissão Especial Eleitoral designada, nos termos do artigo 139 da Lei Federal n. 8.069/1990, da Lei Municipal n° 1345/PMMA/2014 e da Resolução CONANDA n° 170/2014.
13.6. Os votos serão registrados em cédulas padrão, as quais conterão o nome, número e cognome do candidato.
13.7 Nos locais de votação será afixada lista contendo o nome, número e cognome de todos os candidatos.
13.8. A classificação dos candidatos será obtida pelo número de votos obtidos, ordenados em ordem decrescente.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do
Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação 12 do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3. Conforme a Lei Municipal n° 1345/PMMA/2014, É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.
14.4. É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.
14.5. No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
14.6. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.7. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.
16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme

previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90; 15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza-RO, www.ministroandreazza.ro.gov.br/ www.diariomunicipal.com.br/aron
Bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 275/PMMA/2001;

17.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.4 É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

17.5 Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

17.6 Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

17.7 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Ministro Andreazza, 30 de Abril de 2019.

ELIETE CORDEIRO PEREIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	30/04/2019
Inscrições na sede do CMDCA das 08h00minh às 12h00minh	13/05 a 31/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	03 e 04/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	06/06/2019
Prazo para recurso	06/06/2019 a 12/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	13/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos com candidatos Aptos ao pleito eleitoral.	17/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, aprovados.	24/06/2019
Período de propaganda eleitoral Divulgação dos locais de votação Dia da votação: das 08:00h às 17:00h	31/07 a 04/10/2019 05/09/2019 a 06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	06/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	07/10/2019 a 11/10/2019
Diplomação dos escolhidos e suplentes	22/11/2019
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2020

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N°

Ilmo. Sr. Presidente
Comissão Eleitoral para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Ministro Andreazza/RO.

Foto 3X4

Cognome:

Nome:

Data de Nascimento: /_/_

Estado Civil:

Endereço:

Cidade: Estado:

Escolaridade:

RG: SSP/_

CPF:

Telefone para contato:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Naturalidade:

Vem através do presente **REQUERER** a inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, conforme Edital n° 002/CMDCA/2019.
Informo que tomei ciência do Edital n° 002/CMDCA/2019, que abre as inscrições para o Processo Eleições Unificadas Para O Conselho Tutelar de Ministro Andreazza, e declaro que estou de acordo com todas as normativas deste Edital.

Ministro Andreazza /RO, _de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONDENAÇÃO JUDICIAL

Eu, , brasileiro, estado civil , escolaridade

, RG n°

SSP/_, CPF , residente no município de , estado de Rondônia, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não respondo a nenhum processo administrativo junto ao Conselho Tutelar e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA por infringir a legislação afeta aos direitos da criança e do adolescente, e que também não respondo a processo criminal, de ações civis, e nem sofro investigação por infração penal, ficando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, estando à disposição da Comissão Eleitoral do CMDCA para comprovação sempre que solicitado.

DECLARO também não ter sofrido nenhuma condenação judicial
E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente. Ministro Andreazza /RO, de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, , brasileiro, estado civil , RG n°

SSP/__, CPF , residente no município de , estado de Rondônia, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes,cidadão (ã) de conduta irreprovável nada havendo que desabone minha conduta.

Ministro Andreazza RO, de de 2019 _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE MANDATO POLÍTICO

Eu, , brasileiro, estado civil , RG n°

SSP/__, CPF , candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar no município de Ministro Andreazza/ RO, em cumprimento ao que determina o item 3.8 do Edital n° 001/CMDCA/2019,**DECLARO** que **não Exerço Mandato Político** como vereador, deputado estadual e/ou federal, senador, presidente da república, governador ou prefeito que me impeça de concorrer ao cargo requerido.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ministro Andreazza-RO, de de 2019.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:205EB2C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/SEMAFP/2018

CELEBRAÇÃO: 25/04/2019

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

CONTRATADA: PÁS-PROJETOS E ASSESSORIAE SISTEMA LTDA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato Administrativo nº 058/2018, referente a Contratação de Serviços Técnicos, Na Área de Engenharia, Arquitetura, e Prestação de Serviços Acessórios, na forma de execução indireta, do tipo "Menor Preço", com a elaboração de: (Projetos de engenharia, Projeto Arquitetônicos, Projetos Elétricos, Projetos de SPDA e combate a incêndio, Projetos Hidro sanitários) e demais projetos técnicos da área de engenharia e arquitetura necessários para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, com fiscalização de obras em execução dos projetos elaborados pela empresa e acompanhamento técnico, assim como projetos de execução através de recursos próprios da Administração de Mirante da Serra. Que será prorrogado por mais 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, com início em 11/05/2019 e terá seu termino em 31/12/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2018, Volume 006

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:B584DDB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4639/2019

DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, Processo nº 374/2019 – SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento, nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-39-96 no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Na programação 1545100132025 em favor do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Senhor JOSÉ ALTAIR DOS SANTOS, Cadastro nº 1931, RG: 13/R. 1858976 SSP/SC, CPF: 582.885.899-87, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º inciso II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0BF3EF07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4640/2019

DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA PURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL DESCASO NO SERVIÇOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: a solicitação de providências formulada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Documentação anexo nos autos do processo de nº 372/2019- SEMTAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia de descaso público.

Parágrafo Único – A apuração será em face do Servidor: VALDIR SANCHES DO LAGO.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão de será composta pelos seguintes servidores:

LIZANE BETZEL Cadastro nº 1709
ADRIANO BISPO PINTO Cadastro nº 1935
MARTA UENE DE FREITAS SOARES Cadastro nº 32

§1º Deverá presidir a Comissão o membro: LIZANE BETZEL.

§2º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive a técnicos peritos.

Art. – 3º No ato da citação pessoal os eventuais responsáveis ser-lhe-á entregue, sobe recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. - 4º Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. – 5º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. –6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:60BB9402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO CONVENIO Nº 03/2019.

CELEBRAÇÃO: 30/04/2019.

PROCESSO ADMINSTRATIVO: 366/2019.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRO DE NOVA UNIÃO.

DO OBEJETO: Constitui objeto deste, convenio com a Associação de Árbitros de Nova União com o objetivo de atuar nos jogos da tabela do campeonato de futsal, em anexo, com 01 (um) arbitro principal, 02 (dois) auxiliares de linha, 01 (um) quarto arbitro, 01 (um) mesário e 02 (dois) gandulas, sendo que o valor global correspondente será de R$20.000,00 (vinte mil reais) de convenio com a Associação de Árbitros de Nova União, sendo o valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais) para cobrimento de despesa com arbitragem e de R$6.000,00 (seis mil reais) visando também o pagamento de premiações da seguinte forma:
1º Lugar Adulto prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
2º Lugar Adulto prêmio de R$ 1.000,00 (mil reais).
1º Lugar Master prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
2º Lugar Master prêmio de R$ 1.000,00 (mil reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DO VALOR: O valor global dos recursos do município, nessa cooperação, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo duas parcelas.

DA VIGENCIA: Este convenio terá sua vigência a partir do inicio dos jogos e termino seguindo a referida tabela do campeonato, a prestação de contas final será apresentada pelo convenente em até 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte ao termino da vigência, poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por solicitação do convenente, devidamente fundamentada, formulada em um prazo superior a quinze dias antecedentes ao termino do prazo deste convenio.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:76C5823A

SEMSAU
ADIANTAMENTO

Portaria n.º 005/SEMSAU/FMS/2019.
Mirante da Serra, 26 de Abril de 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 3.200,00(Três Mil e Duzentos Reais), distribuído da seguinte forma: no valor de R$-2.500(Dois Mil e Quinhentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e no valor de R$-700,00(Setecentos Reais) no elemento de despesa 3390-39- Serviço Pessoa Jurídica, ambos na Programação 10.3010017-2035 – RECURSO REDE BÁSICA; em nome de **ERMES NUNES DE OLIVEIRA,** Secretario Municipal de Saúde, Cad. 1840, CPF: 439.276.456-72 e RG: M- 2.653.995 SSP/MG, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:AB51E5E1

SEMSAU
ADIANTAMENTO

Portaria n.º 006/SEMSAU/FMS/2019.
Mirante da Serra, 26 de Abril de 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 300,00(Trezentos Reais), no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Programação 10.3050023.2046 – RECURSO **VIGILÂNCIA A SAÚDE**, em nome de **JOANA ANGELICA DE FRANCESCO DE ANGELO,** Enfermeira, Cad. 852, CPF: 315.945.733-87 e RG: 51.915-80 SSP/CE, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:4FB75E63

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**SANDRA MARA C. SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FIN.**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ ORLI GALVÃO**		
Cargo, Função, Emprego:		DIR. DEP. TRANSPORTE ELETIVO	Mat.:1890
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**445.882**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, para conduzir os pacientes: Samuel Oliveira, Vilmar Pinheiro, Elisabete Corte de Oliveira, Miguel Luiz, Gessy Souza, Maria Madalena Mendes, Maria Almeida de Souza, Maria Ferreira Soares, José Ferreira Nascimento, Josias Garcia, José Arir, para realização de sessão de hemodiálise, junto a CLINERON.

ERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/04/2019**	Chegada em	**29/04/2019**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**01/05/2019**	Chegada em	**01/05/2019**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**03/05/2019**	Chegada em	**03/05/2019**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**03**	**110,76**	**332,28**
TOTAL R$			**332,28**

Em **29/04/2019**

SANDRA MARA C. SANTOS
Dir. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:2DCA8811

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

Processo: 050/2019
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. ERMES NUNES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no Art. 24 inciso II, caput, da Lei nº. 8.666/93 RATIFICA a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR para Rebe Básica de Saude e Unidade Mista de Saúde de Mirante da Serra/RO, na sede do Municipio de Mirante da Serra/RO, tendo como empresa a ser contratada:

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.470.384./0001-58, no valor de R$ 1.485,61 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

A VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS R ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, 17.252.670/0001-06, no valor de 1.098,00 (Mil e noventa e oito reais).

Publique-se

Mirante da Serra, 30 de Abril de 2019.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 3910/2019

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:3BF24869

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 035

Port. Nº 035/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 26 de Abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA JOANA DA SILVA CABRAL."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, a servidora **JOANA DA SILVA CABRAL,** efetiva

no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 31 de Março de 2019 e término em 30 de Junho de 2019, conforme processo administrativo n.º 075/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, n será acrescida do 13º proporcional de 03/12 (Três) doze avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:B0EA3E9D

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 036

Port. Nº 036/SERRA PREVI Mirante da Serra, 26 de Abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ZENAIDE GREFFE MOREIRA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 07 (Sete) dias, à servidora, ***ZENAIDE GREFFE MOREIRA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação -NEI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 27 de Abril de 2019 e término em 03 de Abril de 2019, conforme processo administrativo n.º 084/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, não será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:5ADB933C

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 037

Port. Nº 037/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 26 de Abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *JOSÉ BRAGA DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **JOSÉ BRAGA DA SILVA,** efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2019 e término em 30 de Abril de 2019, conforme processo administrativo n.º 031/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica o Segurado notificado a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:7C3C2F97

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 038

Port. Nº 038/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 30 de Abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *JOSÉ BRAGA DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (sessenta) dias, ao servidor **JOSÉ BRAGA DA SILVA,** efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2019 e término em 30 de Junho de 2019, conforme processo administrativo n.º 031/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12 (dois doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica o Segurado notificado a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:D0C35FF7

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 039

Port. nº 039/SERRA PREVI Mirante da Serra, 30 de Abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"MARILANDIA BENTO BARBOSA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora, ***MARILANDIA BENTO BARBOSA,*** efetiva nos cargos de Professor (Educação Infantil e Series Iniciais) NS - 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 10 de Maio de 2019 e término em 08 de Agosto de 2019 conforme processo administrativo n.º 019/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada**,** será crescida do 13º proporcional correspondente a 03/12(três) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:0FB249F3

SERRA PREVI
DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**Quesia Andrade Balbino Barbosa**
Cargo, Função ou Emprego:	SUPERINTENDENTE SO SERRA PREVI

PROPOSTA:

Nome:	**GLAUCIANIA DOS SANTOS**		
Cargo, Função ou Emprego:	AGENTE ADMINISTRATIVO	Mat:	**04**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**451.417**	Expedida por:	**SSP/RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de JI-PARANÁ-RO com a finalidade de participar do Curso "VI Curso de Capacitação Previdenciária em Regimes Próprios de Previdência" Social, nos dias 09 e 10 de Maio de 2019 Local Hotel Máximus cito a Rua Dr. Osvaldo, 142, Jotão,- Ji-Paraná-RO.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/05/2019**	Chegada em	**10/05/2019**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIARIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	**100%**	R$ 221,52

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANA - RO	01 c/ pernoite	**221,52**	**332,28**
	01 s/ pernoite	**110,76**	
		TOTAL R$	**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em **26/04/2019**

Assinatura do Proponente
QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente –Portaria 4270/2018.

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:B559F7AA

SERRA PREVI
DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**Quesia Andrade Balbino Barbosa**
Cargo, Função ou Emprego:	SUPERINTENDENTE SO SERRA PREVI

PROPOSTA:

Nome:	**SUELI MONTEIRO DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	Dir.. Div. Rec. Humanos redação e Protocolo	Mat:	**272**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**574.211**	Expedida por:	**SSP/CE**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de JI-PARANÁ-RO com a finalidade de participar do Curso "VI Curso de Capacitação Previdenciária em Regimes Próprios de Previdência" Social, nos dias 09 e 10 de Maio de 2019 Local Hotel Máximus cito a Rua Dr. Osvaldo, 142, Jotão,- Ji-Paraná-RO.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/05/2019**	Chegada em	**10/05/2019**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIARIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	**100%**	R$ 221,52

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANA - RO	01 c/ pernoite	**221,52**	**332,28**
	01 s/ pernoite	**110,76**	
		TOTAL R$	**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em **26/04/2019**

Assinatura do Proponente
QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente –Portaria 4270/2018.

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:13CC1A08

SERRA PREVI
DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**Quesia Andrade Balbino Barbosa**
Cargo, Função ou Emprego:	SUPERINTENDENTE DO SERRA PREVI

PROPOSTA:

Nome:	**QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA**		
Cargo, Função ou Emprego:	SUPERINT. DO SERRA PREVI	Mat:	**273**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**M-503.138**	Expedida por:	**SSP/RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de JI-PARANÁ-RO com a finalidade de participar do Curso "VI Curso de Capacitação Previdenciária em Regimes Próprios de Previdência" Social, nos dias 09 e 10 de maio de 2019 Local Hotel Máximus cito a Rua Dr. Osvaldo, 142, Jotão,- Ji-Paraná-RO.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/05/2019**	Chegada em	**10/05/2019**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIARIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	**100%**	R$276,90

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ - RO	01 c/ pernoite	**276,90**	**415,35**
	01 s/ pernoite	**138,45**	
	TOTAL R$		**415,35**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em **26/04/2019**

Assinatura do Proponente
QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente –Portaria 4270/2018.

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:7955DC08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 69-1/2019 SEMED

Objeto : Aquisição de equipamentos sendo material permanente para as escolas, através do Convênio N. 173/PGE-2018/SEI 0005.030884/2018-14, para suprir as Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o termo de referência.
EMPRESA VENCEDORA
G.H.PROCHNOW MOURÃO – ME CNPJ:22.057.891/0001-55
VALOR R$ 8.500,00(Oito mil , quinhentos reais)
G.W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:25.210.060/0001-60
VALOR R$ 7.623,98(Sete mil, seiscentos vinte três reais e noventa oito centavos)

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
VALOR R$ 7.759,50 (Sete mil, setecentos cinquenta nove reais e cinquenta centavos)

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17
VALOR R$ 33.732,00(Trinta três mil, setecentos trinta dois reais)
SANDRO VILMAR PIRES ME CNPJ: 09.253.952/0001-91
VALOR R$ 21.080,00(Vinte um mil, oitenta reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 78.695,48 (Setenta oito mil, seiscentos noventa cinco reais e quarenta oito centavos)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 30 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria Nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:25D1962E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 164-1/2019

Objeto : Contratações na Administração Pública, visa o presente termo apresentar subsídios e definir o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, com extensão de 13.700,00 m (treze mil e setecentos metros), usufrutuário CONVÊNIO Nº 154/18/PJ/DER-RO.**

EMPRESA VENCEDORA:
SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME

CNPJ: 20.114.497/0001-86

VALOR R$ 69.989,00(Sessenta nove mil, novecentos oitenta nove reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ **69.989,00(Sessenta nove mil, novecentos oitenta nove reais)**

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 30 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:C3744315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 919-4/2018

Objeto : Aquisição de materiais de consumo sendo: insumos para veículos leves, caminhões e máquinas e placas de informação de obra, para execução do convênio n. 46/18/FITHA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, através da Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

EMPRESA VENCEDORA:
PERES & VILELA LTDA

CNPJ: 84.557.172/0002-31

VALOR R$ 361.563,60(Trezentos sessenta um mil, quinhentos sessenta três reais e sessenta centavos)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ **361.563,60(Trezentos sessenta um mil, quinhentos sessenta três reais e sessenta centavos)**

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 30 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:EED5CD16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA JUSTIFICATIVA Nº044/CPL/2019 E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna pública, para conhecimento do interessado, que no **JUSTIFICATIVA Nº044/CPL/2019 E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** do mencionado acima.
Onde se lê:

JUSTIFICATIVA: Nº 044 /CPL/2019
PROCESSO N°. 279-1/2019
FORNECEDOR: GIOVANE RASSEN EPP
CNPJ: 84.661.219/0001-17

VALOR TOTAL: R$ 15.449,90(Quinze mil, quatrocentos e quarenta nove reais e noventa centavos)

Leia- sê:
JUSTIFICATIVA: Nº 044 /CPL/2019
PROCESSO N°. 279-1/2019
FORNECEDOR: GIOVANE RASSEN EPP
CNPJ: 84.661.219/0001-17

VALOR TOTAL: R$ 3.707,28(Três mil, setecentos sete reais e vinte oito centavos)

OBS: **O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA A ESCRITAS DEVIDAS ERRO HUMANO.**

PUBLIQUE-SE

MONTE NEGRO/RO, 30 de abril de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:3E39C438

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 906/GAB/PMMN/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 906/GAB/PMMN/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS POR MEIO DE PAGAMENTO COM CARTÕES DE DÉBITO E DE CRÉDITO**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Município autorizado a contratar serviços de arrecadação de tributos municipais, por meio de pagamento com cartões de débito e de crédito.

Parágrafo único. Abrange a aquisição ou locação de equipamento das principais administradoras de autoatendimento e respectivo sistema operacional para pagamento com cartão de débito e crédito.

Art. 2º. O uso de cartões de débito e crédito visando à extinção de créditos tributários e não tributários ficará restrito àqueles não inscritos em Dívida Ativa e exclusivamente à hipótese de pagamento, segundo o disposto no artigo 76, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 676/GAB/2015).

Parágrafo único. Fica desde já determinado que o uso de cartões de débito e crédito não se estende à suspensão da exigibilidade do crédito tributário, na modalidade de parcelamento.

Art. 3º. A contratação dos serviços previstos no artigo 1º desta Lei será direta de empresa detentora dos serviços e equipamentos, nos termos do artigo 24, inciso II ou VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único. Para os serviços previstos no artigo 1º desta Lei, fica estipulado o parâmetro máximo a ser remunerado à prestadora dos serviços de:

I - 2,0% (dois pontos percentual) para operações de cartão de débito;

II - 3,0% (três pontos percentuais) para pagamento com cartão de crédito.

Art. 4º. A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamento com cartões de débito e de crédito pela prestadora dos serviços ao Município de Monte negro ocorrerá:

I - Nos casos previstos no inciso I do artigo 3º, em D+1 dia depois de efetivada a transação;

II - Nos casos previstos no inciso II do artigo anterior, em D+30 dias depois de efetivada a transação e o vencimento da parcela.
Art. 5º. A modalidade de recebimento, por meio de pagamento com cartão de débito e de crédito, não substitui ou inviabiliza nenhuma das demais formas de extinção do crédito tributário previstas no artigo 76, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 676/GAB/2015).
Art. 6º. Os recursos orçamentários para a execução das ações decorrentes desta Lei estão previstos no orçamento do Município de Monte Negro, destinados à Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - Função Programática: 02.03.00, Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 41.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 30 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:E074B19B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 907/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 907/GAB/PMMN/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 10.254,89 (Dez Mil Duzentos E Cinquenta E Quatro Reais E Oitenta E Nove Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRARIA
20.60100012.1045 - **CV. AQUISIÇÃO DE TRATORA GRÍCOLA DE PNEUS**
Elemento de Despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições
R$ 10.254,89 (Dez Mil Duzentos E Cinquenta E Quatro Reais E Oitenta E Nove Centavos.
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 10.254,89 (Dez Mil Duzentos E Cinquenta E Quatro Reais E Oitenta E Nove Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior ao Orçamento Vigente E Da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 30 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:E75ED322

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 011/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 16 de abril de 2019.

''Dispõe sobre a Prorrogação do Edital de chamamento Público para a restruturação do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro - RO.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A necessidade da restruturação do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro/RO, para o triênio 2019/2021, assim como sua mesa diretora.
O edital de chamamento Público, publicado em 13 de fevereiro de 2019, convocando as instituições interessadas a apresentarem seus representantes para atuarem neste conselho municipal de saúde.
A reunião Ordinária nº 297, realizada no dia 09 (nove) de abril do ano de 2019, no Centro Cultural Assis Chateaubriand às 17h00min, onde foi apresentado que, até a presente data, não havia instituições inscrita.
Considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro presidente deste conselho municipal de saúde, para a prorrogação do edital de chamamento público, publicado no dia 13/02/2019.
A deliberação entre os membros deste Conselho Municipal, visando a necessidade desta restruturação.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à prorrogação do Edital de chamamento Público, publicado em 13 de fevereiro de 2019, referente a restruturação do Conselho Municipal de Saúde, assim como sua mesa diretora.
Art. 2º- O prazo desta prorrogação será até a data da reunião ordinária do conselho municipal de saúde, que será no dia 07 de maio de 2019, no centro cultural Assis Chateaubriand, as 17 horas.
Art.3º- As inscrições poderão ser realizadas até as 12 hora do dia 07 de maio, com a secretária executiva do conselho municipal, na sala do CMS/RO, situado na rua Braulino Pereira Gomes, no prédio da secretaria municipal de saúde – SEMUSA.
Art.4º- As instituições inscritas e aptas a representatividades, serão homologadas nesta reunião ordinária, respeitando a paridade, conforme a resolução 453/2012/CNS.
Art.5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:C330994D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 012/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 25 de abril de 2019.

''Dispõe sobre a provação do SISPACTO 2019.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária nº297, realizada no dia 09 (nove) de abril do ano de 2019, no Centro Cultural Assis Chateaubriand às 17h00min, para deliberar os assuntos em pauta.
As metas a serem alcançadas pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, apresentados pela Equipe de Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica para o ano de 2019.
O objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão, visando alcançar maior eficiência e qualidade das respostas do Sistema Único de Saúde.
O índice de melhorias aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável a aprovação das metas pactuadas para os índices de saúde do SISPACTO, referente ao ano de 2019.
Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:6D49F956

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2019/CMS/MN-RO

Resolução nº 013/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 25 de abril de 2019.

''Dispõe sobre a aprovação do atendimento em horário alternativo das Unidades Básicas de Saúde setor 01 e 02.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária nº297, realizada no dia 09 (nove) de abril do ano de 2019, no Centro Cultural Assis Chateaubriand às 17h00min, para deliberar os assuntos em pauta.
A ampliação de acesso aos serviços da atenção Primária, afim de desafogar o fluxo das Unidades Básicas de Saúde e emergências de hospitais.
Que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) é a principal porta de entrada para a população receber atendimento no Sistema Único de Saúde.
A melhoria no atendimento para a população e a qualidade dos serviços oferecidos pelos profissionais de saúde.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação do atendimento em horário alternativo das Unidades Básicas de Saúde setor 01 e 02.
Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:FA0FE664

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 908/GAB/PMMN/2019

LEI Nº 908/GAB/PMMN/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

"Altera a alínea "e", do § 1º, e acrescenta o § 3º ao inciso I, do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

EMENDA Á LEI ORGÂNICA

Art. 1º. A alínea "e", do § 1º, do inciso I, do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
".....e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática, dolosa ou culposa, de ato de improbidade administrativa, desde a data do trânsito em julgado ou da condenação perante o órgão colegiado, conforme o caso, até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena que lhe tiver sido aplicada;".

Art. 2º. O inciso I, do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar acrescido do § 3º, que dispõe o seguinte:

".....§ 3º. Deverá ainda apresentar certidão expedida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, acerca da existência ou não de processo judicial por ato de improbidade administrativa, em todas as esferas administrativas, disponível no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.".

Art. 3º. A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 30 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:871FAC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 370/GAB/2019

PORTARIA N. 370 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: WELTON RAMOS DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C1EC008E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 371/GAB/2019

PORTARIA N. 371 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.144/FME/19.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: MARLI SILVA BARRETO, ocupante do cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CEDF379B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 372/GAB/2019

PORTARIA N. 372 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ROSELI DA SILVA DELANA, para ocupar o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:46406B47

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº028/IPREMON/2019

PORTARIA N. 028 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidor **ADEMIR DA SILVA QUADROS**, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 25/03/2019 à 11/04/2019 sob os CID – S42, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **018/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:60374911

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº029/IPREMON/2019

PORTARIA N. 029 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **GILDA DE SOUZA SILVA**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 20/04/2019 à 16/06/2019 sob os CID – F32.2 e F40.9, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **097/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro

proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:91BD29EB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº030/IPREMON/2019

PORTARIA N. 030 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **MAVELITA ENGEL PRESTES**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 22/04/2019 à 30/04/2019 sob o CID – F33.2 e M79.7, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **057/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:52788076

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº031/IPREMON/2019

PORTARIA N. 031 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 16/04/2019 à 30/04/2019 sob os CID – D25.9 e Z54.0, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **022/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:A5E4A37B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº032/IPREMON/2019

PORTARIA N. 032 DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **ADALBERTO DE ANDRADE,** efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 05/04/2019 à 19/04/2019, sob os CIDS – E-10 e L-97, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **035/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:54CA940E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº033/IPREMON/2019

PORTARIA N.º 033/IPREMOM/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. *Claudio Antonio Christ*"

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** ao servidor-segurado **Sr. Claudio Antonio Christ,** brasileiro, união estável, portador do RG n° 43141465 SSP/PR e do CPF/MF n°

421.748.212-49, efetivo no cargo de Professor, Nível II, Cadastro n° 635, carga horária 25 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 026/IPREMON/2019, no ***art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal Complementar nº 869/2018, de 29 de novembro de 2018.***

Art. 2º O Instituto de Previdência de Monte Negro-IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro a partir do dia 01 de Maio de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 30 de abril de 2019.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:DCB19CA5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº034/IPREMON/2019

PORTARIA N.º 034/IPREMOM/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Maria Aparecida de Assis".

*O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. MARIA APARECIDA DE ASSIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 525.327 SSP/RO e do CPF/MF nº. 575.545.602-04, efetiva no cargo de Professor(a), Nível II, Cadastro nº. 100, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, e com **PARIDADE** conforme processo administrativo n°. 028/IPREMON/2019, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 93, incisos, I, II, III, IV e §1º da Lei Municipal nº. 869/GAB/PMMN/2018 de 29 de novembro de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro-IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro a partir do dia 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 30 de abril de 2019.

JULIANO SOUZA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:E99572F1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº035/IPREMON/2019

PORTARIA N.º 035/IPREMOM/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Rosimaire de Medeiros Freitas".

*O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. ROSIMAIRE DE MEDEIROS FREITAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 281.328 SSP/RO e do CPF/MF nº. 286.563.772-72, efetiva no cargo de Professor (a), Nível III, Cadastro nº. 116, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, e com **PARIDADE** conforme processo administrativo n°. 029/IPREMON/2019, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 93, incisos, I, II, III, IV e §1º da Lei Municipal nº. 869/GAB/PMMN/2018 de 29 de novembro de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro-IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 30 de abril de 2019.

JULIANO SOUZA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:20BC48DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2019
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 26/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO PROCESSO. A Presente licitação foi estimada em R$ 708.681,60(setecentos e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 26/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 870/2019. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 14 de maio de 2019 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 14 de maio de 2019 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 14 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 30 de abril de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:754E59A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.472-GP/2019

LEI Nº 1.472-GP/2019. Em 22 de abril de 2019.

"Revoga a Lei nº 755/GP/2010 QUE AUTORIZA a DOAÇÃO DO LOTE nº 09 da quadra 02.11 COM RETORNO DO BEM À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICPAL".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Orgânica Municipal, remete a Câmara Municipal de Nova Mamoré para submeter a apreciação a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica revogada a Lei Municipal nº 755/PMNM//2010 de 13.04.2010 em razão de não atingir a finalidade para qual o imóvel foi destinado, após transcorridos mais de 09(nove) anos da doação, caracterizando descumprimento do encargo.
Artigo 2° – O imóvel objeto da doação, lote 09 da quadra 02.11, retorna ao patrimônio do Município de Nova Mamoré.
Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial todas as contidas na Lei nº 755/PMNM/2010.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:E05942ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.469/GP/2019

LEI Nº 1.469/GP/2019 **Em** 08 de Abril de 2019

"Altera a denominação da Avenida Dom Pedro I, para Avenida Manoel Antônio de Macêdo, e altera a denominação da Avenida 19 da Abril, para Francisco José da Silva, no Município de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 46, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 126, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterado o nome da Avenida Dom Pedro I, que passa a denominar-se Avenida Manuel Antônio de Macêdo.
Art. 2º. Fica alterado o nome de Avenida 19 de Abril, que passa a denominar-se Avenida Francisco José da Silva.
Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal realizar as providências de substituição da nomenclatura de que trata esta Lei e informar aos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais para que se adequem quanto às alterações previstas nesta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:2D840C44

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.470 -GP/2019

LEI N° 1.470 -GP/2019 Em 22 de abril de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 23.407,40** (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais, quarenta centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com Merenda escolar e Obrigações patronais.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3650017.2040	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEC***	
3.3.90.30	Material de consumo	10.785,60
12.3660017.2093	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEJA***	
3.3.90.30	Material de consumo	9.844,00
12.3610017.2116	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEE**	
3.3.90.30	Material de consumo	137,80
12.3610016.2030	**MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%**	
3.1.90.13	Obrigações patronais	2.640,00
TOTAL		**23.407,40**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3650017.2041	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEP***	
3.3.90.30	Material de consumo	20.629,60
12.3610017.2036	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEF**	
3.3.90.30	Material de consumo	137,80
12.3610016.2030	**MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%**	
3.1.91.13	Obrigações patronais	2.640,00
TOTAL		**23.407,40**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 22 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:DB961D6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.471-GP/2019

LEI Nº 1.471-GP/2019. Em 22 de abri de 2019

*"Revoga a Lei nº 754/GP/2010 QUE AUTORIZA a DOAÇÃO DO LOTE nº 08 da quadra 02.11 COM RETORNO DO BEM À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICPAL"***.**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Orgânica Municipal, remete a Câmara Municipal de Nova Mamoré para submeter a apreciação a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica revogada a Lei Municipal nº 754/PMNM//2010 de 13.04.2010 em razão de não atingir a finalidade para qual o imóvel foi destinado, após transcorridos mais de 09 (nove) anos da doação, caracterizando descumprimento do encargo.
Artigo 2° – O imóvel objeto da doação, lote 08 da quadra 02.11, retorna ao patrimônio do Município de Nova Mamoré.
Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial todas as contidas na Lei nº 754/PMNM/2010.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:CA9A87E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 021/PMNM/2015.

PROCESSO Nº 084/SEMUTAS/2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: ***JAQUELINE HELENA DOS SANTOS.***
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/PMNM/2015 POR MAIS 12 MESES.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.241.0024.2122– Manut. Das Atividades-SCFV
.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses - 30.04.2019 à 30.04.2020.

VALOR: R$15.051,16 (quinze mil e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$1.254,26(um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), reajustado pelo índice 8,27%(IGPM acumulado 12 meses)

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:CABDEF23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 011/2019.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 057/2019, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.**
A favor de**: IURY DE SOUZA OSAKI - MEI.** No valor Total: R$. R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 30 de abril de 2019.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente Da CPL
Portaria Nº004/18

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C2770137

P M N U - RO
PORTARIA Nº 094, 29 DE ABRIL DE 2019.

"Revoga a Portaria nº 169 de 31 de agosto de 2017, que nomeou Cristina Lubiana Ribeiro, para exercer o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno."

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Revoga a Portaria nº 169 de 31 de agosto de 2017, que nomeou Cristina Lubiana Ribeiro, para exercer o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A361F925

P M N U - RO
PORTARIA Nº 095, 30 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Jose Silva Pereira, para exercer o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor: Jose da Silva Pereira, brasileiro, maior, portador do CPF nº856.518.425-00, para ocupar o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CC2241AD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 26/04/2019	**Chegada:** 26/04/2019	**Nº De Diárias**	01 (um) 30%	
			V. Unit	R$	90,98
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	R$	**90,98**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X	
Meio De Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista deslocou-se deste município de Nova União – RO no dia **26/04/2019, para conduzir até cidade de Cacoal no HRC** o Paciente Ezequiel Ramos de Matos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/04/2019.

Devair Luiz Filho
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 30/04/2019

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 092 de 26/04/2019

WANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador De Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CA1AF9FF

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 016/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que os autos do processo administrativo Nº243-1/2019/SEMSAU, Contratação de empresa especializada e serviços de física médica em radiodiagnóstico no setor de Raios-X, do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira do Município de Nova União – RO.
.
A favor de:L.S. LOPES FISICA MEDICA ME, CNPJ Nº 13.617.207/0001-51.

Valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União – RO, 30 de abril de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:28B17BCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 298/2019
PROCESSO Nº 121/SEMECE/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº298 de 30/04/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 031/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria Obras concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 16 de maio de 2019, do corrente ano às 09:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 062.
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 066.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 175.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 065.
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 160.
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 065
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 022

Valor total estimado de R$ 169.152,66(cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 30 de abril de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3CAA143E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº299/2019
PROCESSO Nº 955/SEMOSP /2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 299 de 30/04/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 021/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria municipal de Obras concernente a:
DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE E,PRESA PARA CONFECÇÃO DE PORTOES COM MATERIAIS E INSTALÇAO INCLUSOS

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 17 de maio de 2019, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 066.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 075.
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 123.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 048.

Valor total estimado de R$ 39.500,*99 (Trinta e nove mil, e quinhentos reais e noventa e nove centavos)*
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 30 de Abril de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FE87E1DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 23/CMPB/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º. Revogar o Art. 2º e Art. 3º da Portaria Nº. 12/CMPB/GP/2019, que passam a ter a seguinte redação:
Art. 2º- Conceder Função Gratificada de ASSISTENTE DE ORÇAMENTO E EMPENHO, desta Casa de Leis, a Servidora Senhora **SÔNIA DE SOUZA CARVALHO**, contratada na Função de Agente Administrativo, residente e domiciliada a Rua Hermínio Vieira 574 – Jardim das Oliveiras, portadora da Cédula de Identidade RG nº 983657 SSP/RO e do CPF. Nº 747 470 612 15, conforme Lei Municipal Nº. 2482/2019 de, 17 de abril de 2019.
Art. 3º - Conceder Função Gratificada de ASSISTENTE DE REDAÇÃO, ao Servidor Senhor **BRUNO PSCHISKI LARA**, contratado na Função de Agente Administrativo, residente e domiciliado, a Rua Primeiro de Maio, 286, bairro Apediá, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 1290022 SSP/RO e do CPF Nº 010 551 642 16. Conforme Lei Municipal Nº. 2482/2019 de, 17 de abril de 2019
Art. 4º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de sua publicação.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 30 de abril de 2019.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:D031CE0C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 24/CMPB/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Função Gratificada de **ASSISTENTE DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS**, ao servidor desta Casa de Leis, senhor, FABIANO APARECIDO VIEIRA, residente e domiciliado a Rua Antonio Ricardo de Lima, 1150 – Vila Nova, portador da Cédula de Identidade RG nº 978343 SSP/RO e do CPF. Nº 932 634 732 04, conforme Lei Municipal Nº. 2482/2019 de, 17 de abril de 2019.

Art. 2º- Conceder Função Gratificada de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao Servidor Senhor ROBSON DE OLIVEIRA, residente e domiciliado, a Rua Monteiro Lobato, 344, bairro Liberdade, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 684719 SSP/RO e do CPF 700.989.052-87, conforme Lei Municipal Nº. 2482/2019 de, 17 de abril de 2019.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de sua publicação.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 30 de abril de 2019.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:5FB6042C

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2019

Licitação a ser realizada em 17/05/2019 às 09:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construções, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 885.678,50(oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), **"Participação Exclusiva MEI/ME/EPP-âmbito Regional",** visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 30 de Abril de 2.019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D8F17E68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 14/2019**,** tipo menor preço, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, pelo período de 12 (meses), sendo vencedora a empresa: ARROBA ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, no valor de R$ 59.368,00 (Cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais).

Pimenta Bueno - RO, 30 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BD1EC0E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 08/2019**,** tipo menor preço, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de material para pontes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pelo período de 12 (meses), sendo vencedora a empresa: N. V. VERDE & CIA LTDA – ME, no valor de R$ 7.096,60 (Sete mil, noventa e seis reais e sessenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 26 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6006ECCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO Nº 05/PG/CMPV/2019 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO Nº 01 00205-003 2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA CONTRATADA: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ Nº: 05.543.356/0001-95

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 03/CMPV/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO (art. 24 inciso II, da lei nº 8.666/93).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.
PROGRAMA DE DESPESA: 01.01.01.122.010.2.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.
EMPENHO: 130/2019

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Porto Velho 26 de abril de 2019.

PEDRO H. W. NICASTRO
Procurador Geral - CMPV

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:9A00C869

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 316/CMPV-2019

DECRETO Nº 316/CMPV-2019 De 23 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CORRIGIR o cargo ocupado pela servidora Valdenizia dos Santos Vieira Tinoco, matrícula 5703, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos desta Câmara Municipal de Porto Velho, de Oficial Legislativo NI XI Faixa 16 para **Assistente Legislativo NI XI Faixa 16**, considerando o erro material – sem prejuízo ao interesse público ou a terceiros - através de ato que concedeu Progressão Vertical por escolaridade, emitido por esta Casa de Leis, de acordo com o Parecer Jurídico Administrativo n° 064/PG/CMPV/2019 contido no Processo n° 01 00168-000 2018.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:734161C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 317/CMPV-2019

DECRETO Nº 317/CMPV/2019 De 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Rafael Ribeiro da Frota,** do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação/CPL, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, retroagindo a 12 de março 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BCB71BAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 318/CMPV-2019

DECRETO Nº 318/CMPV/2019 De 30 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **PAULA JAQUELINE DE ASSIS MIRANDA,** do cargo de Assistente Jurídico, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, retroagindo a 25 de abril 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BC2C3E8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 026/CMPV-2019

PORTARIA Nº 026/CMPV-2018 De 23 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **TERLES PEREIRA CAETANO**, Auxiliar de Atividade Administrativa Nível X Faixa 15, lotado no Departamento de Recursos Humanos na Divisão de Folha de Pagamento, a Gratificação Especial de 25% (Vinte Por Cento) incidente sobre o vencimento básico, por titulação em curso de Ensino Superior, nos termos do Art. 39, I, §3º, da Lei Complementar nº 258/2006, conforme Processo nº 01 – 00137-0002019, a partir de 26.03.2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV-RO.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0C752AC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 027/CMPV-2019

PORTARIA Nº 027/CMPV-2018 De 23 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RAIMUNDA NONATA PANTOJA ALHO**, Assistente Administrativo Nível XI Faixa 19, lotado no Departamento Legislativo das Comissões, a Gratificação Especial de 25% (Vinte Por Cento) incidente sobre o vencimento básico, por titulação em curso de Ensino Superior, nos termos do Art. 39, I, §3º, da Lei Complementar nº 258/2006, conforme Processo nº 01 – 00132-0002019, a partir de 26.03.2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV-RO.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B83A0810

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**, no uso das atribuições, e com base o que preceitua o que lhe confere o art. 65, § 4º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores do Município de Porto Velho, e convidam a Comunidade em Geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia 02 de maio de 2019, quinta-feira, às 9 hs e 10 hs, no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa. PAUTA: Apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1060/2019, de autoria do Executivo Municipal, que "Concede o Título de Declaração de Interesse Público à Fundação Pio XII, denomina Hospital de Amor Amazônia e dá outras providências**.**

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de abril de 2019.

VEREADOR PR. SANDRO CARVALHO
Presidente/CPDUOP/2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E3A2F2B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA Nº16

Termo de ratificação n°.	16/2019
Processo - nº.	2018.47.10000837PA
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços nas áreas de fonoaudiologia e psiclogia.
Termo de Credenciamento nº.	16/2019/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**FONO AUDIBILIDADE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
CNPJ:	**31.407.909/0001-92**
Dotação Orçamentária:	Fundo de Assistência a Saúde 0105 e programa atividade 10.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C5312B8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 16/2019/PROGER/IPAM

Termo de Credenciamento n. 16/2019/IPAM	
PROCESSO:	2018.47.10000837PA
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89
	CREDENCIADA: FONO AUDIBILIDADE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ: 31.407.909/0001-92
DO OBJETO:	Prestação de serviços médicos nas áreas de fonoaudiologia e psicologia.
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fundo de Assistência a Saúde 0105 e programa atividade 10.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente – IPAM
	CONTRATADO: Earle Pereira da Silva – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:109C575A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 13/2019/PROGER/IPAM

Termo de Credenciamento n. 13/2019/IPAM	
PROCESSO:	2018.47.1000829PA
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89
	CREDENCIADA: FISIO KIDS SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS LTDA CNPJ: 2018.47.1000829PA
DO OBJETO:	Prestação de serviços médicos nas áreas de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia.
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fundo de Assistência a Saúde 0105 e programa atividade 10.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente – IPAM
	CONTRATADO: Cintia Campos Costa – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:10FA6C6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA Nº 13

Termo de ratificação nº.	13/2019
Processo - nº.	**2018.47.1000829PA**
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços nas áreas de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia.
Termo de Credenciamento nº.	13/2019/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**FISIO KIDS SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS LTDA**
CNPJ:	**2018.47.1000829PA**
Dotação Orçamentária:	Fundo de Assistência a Saúde 0105 e programa atividade 10.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 30 de abril 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1193220A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 07/2019/PROGER/IPAM

Termo de Credenciamento n. 07/2019/IPAM	
PROCESSO:	2018.47.1000834PA
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89
	CREDENCIADA: RAD IMAGEM S/S LTDA **CNPJ: 10.917.103/0001-74**
DO OBJETO:	Prestação de serviços médicos na área de atendimento em diagnóstico por imagem, radiologia e ultrassonografia
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A 2039 – Serviço médico-hospitlar, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00.00.00 - Fonte de Recurso - 105
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Itamar Antônio Meneguini – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:754B988B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA Nº 07

Termo de ratificação nº.	07/2019
Processo - nº.	2018.47.1000834PA
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços na área de atendimento em diagnóstico por imagem, radiologia e ultrassonografia.
Termo de Credenciamento nº.	07/2019/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	RAD IMAGEM S/S LTDA
CNPJ:	10.917.103/0001-74
Dotação Orçamentária:	P/A 2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00.00.00 Fonte de Recurso – 105

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EC2FD742

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DO RESULTADO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, criada através da Portaria nº. 35, 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho nº 2.395 de 12 de fevereiro de 2019, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019/CPL/IPAM**, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018.30.1201953-PA.

DO RESULTADO

Iniciando a sessão a Presidente informa que de acordo com o Relatório datado em 15 de Abril de 2019, da Comissão do Cálculo Atuarial do Município de Porto Velho, em consonância com o documento acostado as fls. 361/365, presidido pelo **Sr. Alexey da Cunha Oliveira,** sendo este analisado e acatado também pelos demais membros da Comissão Técnica, concluíram-se que a Empresa **Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 02.535.916/0001-71,** atingiu pontuação total de 5,0 (cinco) pontos na Proposta Técnica, somados 2,0 pontos da Proposta de Preço, totalizando assim 7,0 (sete) pontos na classificação, estando de acordo com os parâmetros técnicos exigidos conforme Anexo I do edital, portanto encontra-se **CLASSIFICADA** à luz das exigências editalícias e da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta feita, a Comissão consolida que após todos os atos pertinentes a esta licitação a Empresa **Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 02.535.916/0001-71,** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais)** em face do valor estimado e atestado pelo IPAM de **R$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais).**

O resultado geral desta licitação pode ser observado no Quadro de Vencedor anexo a esta ata e publicados no site do IPAM (www.ipam.ro.gov.br).

DA FASE RECURSAL

As empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis após publicação**, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com §5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto ao IPAM e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Desta feita, a Comissão decide que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários.

ENCERRAMENTO

Todos os atos administrativos referente as licitações desta Comissão Permanente de Licitações do IPAM, são publicados no site *www.ipam.ro.gov.br*. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Porto Velho –RO, 30 de abril de 2019.

Comissão Permanente de Licitação IPAM:

(Assinado Digitalmente)
QUEILA ISRAEL DA SILVA
Presidente da CPL

(Assinado Digitalmente)
DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Secretário da CPL

(Assinado Digitalmente)
LÍCIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES
Membro da CPL

(Assinado Digitalmente)
AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA
Assistente da CPL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D6252149

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 118/2019

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a Servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE** do quadro de servidores estatutários deste Instituto de Previdência, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao titular **NOEL LEITE DA SILVA**, cadastro nº.1267-0, a partir do dia 02/05 a 03/05/2019.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BB80A8E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 119/2019

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o Servidor **DIEGO FERRUCIO MARQUETI**, cadastro nº 12581AT, do quadro de servidores desta Autarquia para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Divisão de Finanças do Fundo de Previdência Social, em substituição a titular servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE,** cadastro nº 38-8/1, a partir de 02/05 a 03/05/2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0AA03696

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 005/2019

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público o que foi formalizado:

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.4054-00/2012
COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
COMPROMISSÁRIO: M.R.C.C.

RESUMO DOS COMPROMISSOS:

1. Reconhecimento da inadequação de sua conduta;

2. Compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público municipal, constante da Lei Complementar nº 385/2010

3. Compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4. Ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar;

5. O presente processo ficará suspenso pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 685/2017, advertindo que, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, será revogado se, no curso do prazo estabelecido no § 1º do art. 5º desta Lei, o servidor beneficiário vier a ser processado por outra infração disciplinar em seus ulteriores termos, conforme determina o art. 8º da Lei Complementar nº 685/2017.

Porto Velho, 26 de abril de 2019

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98291973

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 111/CS/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 111/CS/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **JOELMA CUNHA PEDRAZA**, Técnico Jurídico, cadastro nº 93.972, **ONILDO PIRES ARAÚJO**, matrícula nº 160127 e **RIVALDO VERAS DE JESUS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 93378, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância autos de nº 04.0028/CS/PGM/2019 (anexo Processo nº 09.00238-00/2015, 04-3626-00/2015, 04-3545-00/2015), destinada a **APURAR** responsabilidade do servidor **R.B.G**, cadastro 31203, por suposto Assédio Sexual, ocorrido nas dependências da EMEF Profª Maria do Carmo Ribeiro.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, §2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDB65F37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 112/CS/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 112/CS/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a fruição de férias e posterior cedência da Presidente desta Comissão Sindicante e a necessidade de sua substituição,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0013/CS/PGM/2019, que contém anexo o Processo nº 18.06073-000/2016/SEMAD, instaurado por intermédio da Portaria nº 086/CS/SPPD/PGM/2019, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2430, de 03.04.2019, a fim de apurar suposto alteração de cadastro no sistema SIAT, mediante fraude.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B766E704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 113/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 113/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a fruição de férias e posterior cedência da Presidente desta Comissão Disciplinar e a necessidade de sua substituição,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0009/CD/PGM/2019, que contém anexo o Processo nº 09.00365-000/2018/SEMED, instaurado por intermédio da Portaria nº 079/CD/SPPD/PGM/2019, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2422, em 22.03.2019, a fim de apurar suposto abandono de cargo público.

Dê-se ciência.

Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9FC0800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 114/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 114/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a fruição de férias e posterior cedência da Presidente desta Comissão Disciplinar e a necessidade de sua substituição,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0052/CD/PGM/2018, que contém anexo o Processo nº 07.03540-000/2014/SEMAD, instaurado por intermédio da Portaria nº 091/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5711, em 12.06.2018, a fim de apurar suposto acúmulo de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAD54B9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 115/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 115/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 26 de abril de 2019 .

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0100/CD/PGM/2018, na conformidade do disposto no artigo 186 da Lei Complementar nº 385/2010, ante a necessidade de novas diligências e o cumprimento dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5943489B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 007/2019

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 007/2019
PROCESSO Nº 04.0064/CS/2018 (apenso autos de nº 09.1059/2012)
COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
COMPROMISSÁRIO(A): N. M. F. M.
CADASTRO: 216342

RESUMO DOS COMPROMISSOS:

1) reconhecimento da inadequação de sua conduta;

2) compromisso de ler o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito enquanto servidor público municipal, constante da Lei Complementar nº 385/2010;

3) compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) ciência de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, será objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar;

5) o presente processo ficará suspenso pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação conforme art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 685/2017, advertindo que, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, será revogado se, no curso do prazo estabelecido no § 1º do art. 5º desta Lei, o servidor beneficiário vier a ser processado por outra infração disciplinar em seus ulteriores termos, conforme determina o art. 8º da Lei Complementar nº 685/2017.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:475C106A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 116/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 116/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

SOBRESTAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, O Processo Disciplinar nº 04.0057/CD/PGM/2018, que contém anexo o processo nº 07.04245-000/2012, instaurado por intermédio da Portaria nº 245/CD/SPPD/PGM/2018 de 28 de setembro de 2019, publicado no DOM Nº 2309 de 08 de outubro de 2018, a fim de apurar a denúncia.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD34A7BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 117/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 117/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 26 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

SOBRESTAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, O Processo Disciplinar nº 04.0056/CD/PGM/2018, que contém anexo o Processo nº 04.0032/CS/PGM/2016 – (09.00241-00/2016), instaurado por intermédio da Portaria nº 246 CD/SPPD/PGM/2018 de 28 de setembro de 2019, publicado no DOM Nº 2309 de 08 de outubro de 2018, a fim de apurar a denúncia.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3F5173F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.839 , DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Retificar o Decreto nº 15.822 de 17 de Abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto nº. 15.822, de 17 de Abril de 2019, que Institui a Mesa Municipal de Negociação Permanente – MEMP, estabelece normas de composição, de competência, de funcionamento e dá outras providências, publicado no D.O.M.R. nº 2.443, de 23 de Abril de 2019.

Onde se lê:
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C9E1D14

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.200/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RIVER CLAY AMARAL** do Cargo em Comissão de Diretor de Escola Tipologia "A" EMEF 03 de Dezembro, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 30 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:480BB166

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.201/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DE FATIMA BRASILINO DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Tipologia "A" EMEF 03 de Dezembro, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 30 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADBFB498

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.202/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FRANCISCA LUSIA SERRAO FERREIRA,** do Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Educação Infantil, CC-11, do Conselho Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação), a partir de 11 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D8AA2B2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.203/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **VALCÉLIA SAMPAIO PERES,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Educação Infantil, CC-11, do Conselho Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação), a partir de 11 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BAEF62B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.204/I DE 26 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 02 de maio de 2019.

CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL	CC-11
FÁBIO NEVES BELÉM	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11
JOSÉ LAZARO COSTA GONÇALVES	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	CC-11
EDNALDO BITENCOURT DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODANTES	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ED9BF91

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.205/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 02 de maio de 2019.

ROSÂNGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
MAURO AMARO DE SANT'ANA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC-17
GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8399CC7E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.206/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 02 de maio de 2019.

MAURO AMARO DE SANT'ANA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC-17
LEIA MOREIRA BRAGA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA7ADAA7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.207/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JOÃO PEREIRA JUNIOR,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 02 de Maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D06312EC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.208/I DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANTÔNIO CARDOSO DO CARMO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 02 de Maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C00F6859

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 005/2019 – PRESIDÊNCIA ADPVH

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 15, XI, do Estatuto Social da Agência, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.461/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao **Diretor Técnico da ADPVH, Sr. Armando Moreira Filho**, as atribuições definidas no art. 15, I e VIII e arts. 17, II, VI, 18, VIII, IX do Estatuto Social da Agência, no período de 30 de abril a 30 de maio de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87F86EE0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 004/2019 – PRESIDÊNCIA CD-ADPVH

O Presidente do Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 10, do Estatuto Social da ADPVH, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.461/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Sra. **AURICÉLIA SANTOS MOTA MACHADO DE FRANÇA** para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto

Velho - ADPVH, com remuneração fixada por Resolução do Conselho Deliberativo da Entidade.

Artigo 2º A presente Portaria terá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2019.

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14CE67BA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 003/2019 – PRESIDÊNCIA CD-ADPVH

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 10 do Estatuto Social da ADPVH, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.461/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a Sra. **ELY CRISTINA GOMES DA SILVA ALMEIDA** do cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH a partir desta data.

Artigo 2º A presente Portaria terá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E36D75B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (306ª) TRICENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (306ª) TRICENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO ALUSIVO A SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE) DO PMI 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Onze de Abril de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO ALUSIVO A SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE) DO PMI 003/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra à Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, que informou que conforme solicitado na Ducentésima Nonagésima Oitava Reunião deste Conselho, trouxe o parecer acerca de minutas da Constituição da Sociedade de Propósito Específico (SPE). Em seguida, a Gestora Jurídica explicou aos membros presentes que a SPE está prevista em legislação, e que o tipo societário escolhido para amparar a SPE definirá as suas características básicas, já que deverão ser respeitadas as disposições legais de constituição e funcionamento do referido tipo societário, se sociedade limitada, Lei 10.406/2002, que foi alterada pela Lei 13.777/18, se sociedade anônima, e Lei 6.404/1976, e assim sucessivamente. A Gestora Jurídica reiterou que, uma vez constituída, a SPE adquire personalidade jurídica própria e, portanto, estrutura destacada das sociedades que a constituíram, e que o capital social da SPE pode ser integralizado pelos sócios com dinheiro, bens móveis e imóveis e, ainda, com direitos, desde que a estes possam ser atribuído valor econômico e, uma vez integralizado o capital, as contribuições dos sócios passam a compor o patrimônio da sociedade, que desses se torna legítima proprietária. Prosseguiu dissertando que as SPE's são utilizadas para grandes projetos de engenharia, com ou sem a participação do Estado, assim como nos projetos de Parceria Público-Privada (PPP) ainda recentes no Brasil. Destacou que no PMI 003/2018, autorizado Diego Suzano, propôs em seu estudo de viabilidade jurídica a implementação de SPE, como dito anteriormente, e apontou que na Lei Complementar nº 592/15, onde instituiu o programa de Parceria Público-Privada no âmbito da Administração Pública do Município de Porto Velho, no artigo 71 e seus parágrafos, que disserta que a SPE será constituída pelo parceiro privado, e suscitará o objeto da parceria, ainda que parcialmente, à qual caberá a propriedade dos bens resultantes do investimento durante a vigência do contrato, até que se dê a amortização do investimento realizado e a transferência do controle da SPE e a constituição de garantias ou oneração, estarão condicionadas à autorização expressa da administração pública municipal nos termos do edital e do contrato. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, em posse da palavra ressalvou que a SPE tem contabilidade própria e sem qualquer peculiaridade em relação aos demais tipos societários personificados previstos no ordenamento jurídico brasileiro, uma vez que a SPE é também uma forma de empreendimento coletivo, usualmente utilizada para compartilhar o risco financeiro da atividade desenvolvida. Comunicou que na mencionada Lei, é destacada que SPE poderá, na forma do contrato, dar em garantia aos financiamentos contraídos para a consecução dos objetivos da parceria público-privada os direitos emergentes do contrato de parceria e que a SPE deverá adotar contabilidade e demonstração financeira padronizadas, compatíveis com padrões mínimos de governança corporativa que vierem a ser fixadas pelo Governo Federal. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, encerrou informando que o Conselho está de acordo com o seguimento desse modelo jurídico para execução de uma SPE e ressaltou que seria relevante o encaminhamento da cópia do estudo

jurídico para a Controladoria e pra Procuradoria Geral do Município de Porto Velho para que eles concedam um parecer, tendo em vista que evidentemente esse parecer terá de ser realizado antes da licitação, sendo interessante antecipar esse ato para que seja esmiuçado este assunto, evitando que futuramente quando vier a licitação não tenha qualquer trava jurídica que possa interferir no certame. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão da Gestora Jurídica em encaminhar cópias do estudo jurídico para a Controladoria e Procuradoria Geral do Município de Porto Velho. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini discorreu que mediante as questões da mudança legislativas, seria desejável consultar Controladoria Geral do Município, e em relação a mudança tributária a Secretária Municipal de Fazenda – SEMFAZ para que fossemos cientificados acerca da apreciação deles em relação ao tema. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 11 de abril de 2019.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F01FE84F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (307ª) TRICENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (307ª) TRICENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO AO GRUPO TÉCNICO Nº 005/2018 PARA ANÁLISE DOS ESTUDOS DO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Quinze de Abril de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO AO GRUPO TÉCNICO Nº 005/2018 PARA ANÁLISE DOS ESTUDOS DO PMI 001/2018 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, informou aos membros presentes que o PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do município de Porto Velho foi de amplo êxito, que de 05 (cinco) empresas que participaram do certame, houveram 03 (três) que apresentaram os estudos de modelagem técnica, econômico-financeiro e jurídica. Prosseguiu ressaltando que esse acontecimento mostra uma pluralidade de visões que foram muito bem debatidas durante esse extenso processo de 273 (duzentos e setenta e três) dias, onde foi amplamente discutido para que se chegasse a essa possibilidade de implementação, assim como no outro estudo do PMI 003/2018, onde já se encontra na etapa seguinte do procedimento, que é a fase das análises dos estudos finais das empresas realizada pelos membros do Conselho. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini reiterou ainda que o grupo técnico nº 005/2018 é composto pelo Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, e Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos. O Gestor de Engenharia e Projetos, requestou a palavra para cientificar que os membros deste grupo técnico iniciarão a leitura dos projetos, onde a intenção é primeiro viabilizar a questão do caderno de estudo do autorizado Diego Suzano, mas em paralelo fazer as leituras dos estudos do PMI 001/2018 para no decorrer dos trabalhos do mês de maio, iniciarem as análises dos cadernos para então ser debatido com os demais membros deste Conselho. Seguidamente, explicou que o grupo técnico não havia iniciado às análises dos estudos do PMI 001/2018 no presente mês, devido ao andamento da análise dos estudos do PMI 003/2018, mas que em breve iniciarão e será marcado com o Conselho as apresentações prévias. Em seguida, cientificou que em torno de 30 dias o membro deste grupo técnico estará apresentando os pareceres

parciais dos cadernos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, em posse da palavra reiterou que seria desejável a apresentação preliminar dos estudos aos órgãos de controle, assim como ocorreu no PMI 003/2018, para que seja explicado a modelagem do projeto e elucidar eventuais dúvidas acerca do tratamento de água, coleta e esgoto sanitário, que é um tema extremamente complexo, no intuito de facilitar a compreensão desses projetos que as empresas viabilizaram para o município de Porto Velho. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, sugeriu que após a avaliação parcial do grupo técnico em relação aos estudos do PMI 001/2018, seja feito uma convocação às empresas posteriormente para apresentação preliminar na intenção de esclarecimentos aos demais órgãos de controle para que não haja nenhum impedimento durante o procedimento para implementação, e também para que possam trabalhar em conjunto com os demais setores da Prefeitura de Porto Velho, visando o desenvolvimento do município e o interesse coletivo da sociedade. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 15 de abril de 2019.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACF26B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº _____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Praça João Nicoletti, s/n – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. Alexey da Cunha Oliveira, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 385, de 17 de janeiro de 2017, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de empresa privada, criada através de Estatuto, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.703, Vila Nova Conceição, em São Paulo/SP, CEP: 04543-901, inscrito no CNPJ/MF sob n° 31.895.683/0001-16, representado por Luiz Castellani Perez, portador da Cédula de identidade RG n° 8.209.108 e inscrito no CPF/MF sob n° 030.634.508-04 e Daniel Gargalhone Moro, portador da Cédula de identidade RG 26.436.279-2 e inscrito no CPF/MF sob n° 249.043.398-94, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 001/2018 e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;

IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Recursos Humanos e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, ___ de _____ de _____.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

_____
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E78E23A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL – CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO CONVÊNIO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL – CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO CONVÊNIO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº _____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Praça João Nicoletti, s/n – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. Alexey da Cunha Oliveira, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 385, de 17 de janeiro de 2017, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de empresa privada, criada através de Estatuto, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.703, Vila Nova Conceição, em São Paulo/SP, CEP: 04543-901, inscrito no CNPJ/MF sob n° 31.895.683/0001-16, representado por Luiz Castellani Perez, portador da Cédula de identidade RG n° 8.209.108 e inscrito no CPF/MF sob n° 030.634.508-04 e Daniel Gargalhone Moro, portador da Cédula de identidade RG 26.436.279-2 e inscrito no CPF/MF sob n° 249.043.398-94, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 001/2018 e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio ao servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento), sendo 30% (trinta por cento) da remuneração para celebração de empréstimo e 10% (dez por cento) da remuneração para celebração de cartão de crédito, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;

V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder cartão de crédito/cartão convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no

formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo

documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Recursos Humanos e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, ___ de _____ de _____.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

_____
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7FA0DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

EDITAL N° 012/SEMAD/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Republicação Por Incorreção
(Publicação original no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia , de 26.04.2019, (página 76/78)

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, **CONVOCA o (os) candidato (os), sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 - Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.
Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor.
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo

jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).
Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horária sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: para todas a funções;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S15 – ODONTÓGOLO LOCALIDADE: PORTO VELHO 30h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
13º	Danielly dos Santos Ramalho	18/08/1981
14º	Catarina Soares Silveira	10/08/1985
15º	Tatiana Michelle Catão de Oliveira	24/12/1975
16º	Teresa Cardenas de Maluenda	17/07/1967
17º	Leticia Martins Gorayeb	15/09/1981
18º	Helaine Maria Mello Dal Molin Rover	09/05/1982
19º	Itáfira Vale Santos	30/10/1989
20º	Dabiliane Oliveira Rodrigues Nascimento Justiniano	07/03/1988
21º	Leonildo de Almeida Oliveira	19/05/1977
22º	Bruno Ribeiro Sertorio	29/07/1987
23º	Daniele Paraguassu Fagundes de Souza	16/04/1984
24º	Clayton Cezar Nakamura	15/06/1979
25º	Iolanda Johnson Moreira	06/11/1992
26º	Amanda Rodrigues Bueno	14/08/1993
27º	Francielli Pasquim Tolotti	13/08/1981
28º	Dhieneffer Maricato Alves Serafim	23/05/1988
29º	Marcus Vinicius de Oliveira Costa	17/09/1983

CARGO: M05 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
06º	Julio Cesar Ferreira da Silva	12/07/1978
07º	Elton Lemos Silva	17/05/1983
08º	Daniel de Souza Bezerra Mendonça	27/05/1985
09º	Catielane Rocha da Luz	04/06/1988

CARGO: M04 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
06º	Joice Inácio Bezerra	14/10/1988
07º	Maria Heloísa Almeida Cavalcante	09/10/1996
08º	Allyadina Delkarptt Mesquita Borgs Fujita	27/02/1979
09º	Thais Cabral Evangelista do Nascimento	17/06/1996
10º	Marieta Sarges Carvalho de Souza	10/02/1965
11º	Luciene Delabona Teixeira	24/02/1978
12º	Edneide Cunha da Silva Correia	27/03/1990
13º	Dizanira Geralda Sampaio	02/07/1977
14º	Samuel Paiva Belo	04/02/1983
15º	Bernadete Batista de Lima	21/01/1967
16º	Lorhana Santos Maciel	06/05/1995
17º	Barbara Ingrid de Melo Albuquerque	25/05/1996
18º	Paulo Melo Suarez	22/04/1996
19º	Valdirene Aquino Demetrio	27/05/1985
20º	Vitoria Regina Alves de Almeida	27/08/1994
21º	Maria Beatriz Almeida Cavalcante	22/09/1995
22º	Josseane Lima dos Santos	23/11/1983

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5149DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2019

Republicação Por Incorreção
(Publicação original no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia , de 26.04.2019,(página 76/78)

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

CONSIDERANDO o Processo nº 07.00247-000/2019, resolve:

Nº 087 NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixos, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocados pelo Edital nº 012/SEMAD/2019, de 25 de Abril de 2019.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S15 – ODONTÓGOLO LOCALIDADE: PORTO VELHO 30h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
13º	Danielly dos Santos Ramalho	18/08/1981
14º	Catarina Soares Silveira	10/08/1985
15º	Tatiana Michelle Catão de Oliveira	24/12/1975
16º	Teresa Cardenas de Maluenda	17/07/1967
17º	Leticia Martins Gorayeb	15/09/1981
18º	Helaine Maria Mello Dal Molin Rover	09/05/1982
19º	Itáfira Vale Santos	30/10/1989
20º	Dabiliane Oliveira Rodrigues Nascimento Justiniano	07/03/1988
21º	Leonildo de Almeida Oliveira	19/05/1977
22º	Bruno Ribeiro Sertorio	29/07/1987
23º	Daniele Paraguassu Fagundes de Souza	16/04/1984
24º	Clayton Cezar Nakamura	15/06/1979
25º	Iolanda Johnson Moreira	06/11/1992
26º	Amanda Rodrigues Bueno	14/08/1993
27º	Francielli Pasquim Tolotti	13/08/1981
28º	Dhieneffer Maricato Alves Serafim	23/05/1988
29º	Marcus Vinicius de Oliveira Costa	17/09/1983

CARGO: M05 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
06º	Julio Cesar Ferreira da Silva	12/07/1978
07º	Elton Lemos Silva	17/05/1983
08º	Daniel de Souza Bezerra Mendonça	27/05/1985
09º	Catielane Rocha da Luz	04/06/1988

CARGO: M04 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
06º	Joice Inácio Bezerra	14/10/1988
07º	Maria Heloísa Almeida Cavalcante	09/10/1996
08º	Allyadina Delkarptt Mesquita Borgs Fujita	27/02/1979
09º	Thais Cabral Evangelista do Nascimento	17/06/1996
10º	Marieta Sarges Carvalho de Souza	10/02/1965
11º	Luciene Delabona Teixeira	24/02/1978
12º	Edneide Cunha da Silva Correia	27/03/1990
13º	Dizanira Geralda Sampaio	02/07/1977
14º	Samuel Paiva Belo	04/02/1983
15º	Bernadete Batista de Lima	21/01/1967
16º	Lorhana Santos Maciel	06/05/1995
17º	Barbara Ingrid de Melo Albuquerque	25/05/1996
18º	Paulo Melo Suarez	22/04/1996
19º	Valdirene Aquino Demetrio	27/05/1985
20º	Vitoria Regina Alves de Almeida	27/08/1994
21º	Maria Beatriz Almeida Cavalcante	22/09/1995
22º	Josseane Lima dos Santos	23/11/1983

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46FD3ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº70/GAB/SEMASF

Porto Velho/RO, 30 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Análise de propostas dos Chamamentos Públicos para locação dos imóveis que atenderão o Centro de Referência e Assistência Social – Teodoro Crommo, desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF.

Matrícula	Nome	Lotação	Função
241654	Alexandro Miranda Pincer	DEAD	Presidente
310540	Rute Carvalho Silva	ASTEC	1º Membro
312257	Vitória Bosco de Freitas	ASTEC	2º Membro
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	DPSE	3º Membro
286444	Adriane do Nascimento Soares	DPSB	4º Membro
307951	Ilcimara Cristina da Silva Ribeiro	DEAD	5º Membro

Art. 2º – Competirá à Comissão ora instituída, a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte da SEMASF.

Art. 3º – A Comissão tem, por fim, verificar as condições do novo imóvel escolhido, descriminar os serviços necessários por parte do proprietário e da SEMASF a serem executados para adequar o imóvel às necessidades para o pleno funcionamento da unidade.

Art. 4º – A Comissão poderá no âmbito da SEMASF requisitar documentos, solicitar formalmente auxílio técnico de qualquer subunidade, bem como meios materiais e de logística necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 5º – A Comissão deverá elaborar o relatório final de seleção do imóvel escolhido, desde que seja a proposta que melhor atenda os interesses da SEMASF.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Finalizado a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto n° 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1E63FFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/GAB/SEMED

Portaria nº. 028/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 26 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR MEMBROS da Comissão de Fiscalização de Contratos e respectivos serviços prestados pelas empresas à Secretaria Municipal de Educação tendo como objeto os seguintes contratos n°042/PGM/2018, processo n° 09.00252-00/2018 referente a Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Abastecimento de veículos, Contrato n° 080/PGM/2017, processo nº 09.00063-00/2017, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Polimento dos Veículos Pertencentes e frota SEMED e Contrato n°082/PGM/2017, processo n° 09.00075-00/2017 referente a Gerenciamento Controle de Frota de Veículos.

Art. 2º. Substitui o servidor João da Rocha Filgueiras Netto, matrícula 301797, pela servidora, Mariângela Pereira Vassole, Gerente da Divisão de Transporte por meio do Decreto nº 4.141/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15 de abril de 2019, para atuar como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.037/I, de 22/03/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C4C27729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INDENIZAÇÃO DE DÍVIDA

Processo nº **09.00164-00/2019**

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Porto Velho CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45 com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hildon de Lima Chaves, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pelo Sr. Secretário **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 356185 e CPF nº 289.643.222-15, sob o Decreto de nº 4.037/l de 22.03.2019, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CREDORA: A empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS FREITAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.635.460/0001-46, com sede na Estrada do Aviário, nº 636 – Andar 1, Sala 04, Bairro Aviário, Rio Branco/AC, neste ato legalmente representada pelo seu procuradora Sr. **MARCELO ALVES CAVALCANTE**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 6073240 SSP/MG e CPF nº 989.395.566-15.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Indenização de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R$ 475.261,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)** - Empresa Prestadora de Serviço Freitas Transportes - referente ao período de 29 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, sendo R$ 149.291,56 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) – referente a 28 a 31 de janeiro/2019; e R$ 221.995,85 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) – referente ao mês de fevereiro/2019 do Município; e R$ 17.979,10 (dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) - referente a 28 a 31 de janeiro/2019; e R$ 85.995,24 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) - referente a mês de fevereiro/2019 do Estado, decorrente das **notas fiscais nº 60 e 61**, apresentada e listada às fls. 766 e 767 do processo nº 09.00164-00/2019; e referente ao período de janeiro de 2019, sendo R$ 112.960,55 (cento e doze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), e R$ 36.331,01 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e um centavo) de recursos do Município; e decorrente das **notas fiscais nº 63 e 64** apresentada e listada às fls. 767 e 768 do processo nº 09.00164-00/2019, e referente ao período de fevereiro de 2019, sendo R$ 98.996,01 (noventa e oito mil, noventa e sessenta e seis reais e um centavo) e R$ 122.999,16 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), de recursos do Município; decorrente ainda das **notas fiscais nº 62 e 65,** apresentada e listada às fls. 770 e 1022 do processo nº 09.00164-00/2019; e referente ao período de janeiro de 2019, sendo R$ 17.979,10 (dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos); e referente ao período de fevereiro de 2019 R$ 85.995,24 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

2.1 PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à CREDORA, decorre da indenização pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, na forma preconizada no art. 69, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de transporte escolar terrestre realizada sem cobertura contratual, tendo em vista que se trata de serviços de transporte escolar, que foram executados para atender as necessidades do coletivo, e nesse caso dos alunos que utilizam o transporte escolar como meio de garantia de acesso a educação, na Escola Municipal Rio Pardo e Escola Estadual Fernando de Souza Gomes, (Distrito de Rio Pardo), Escola Municipal 03 de Dezembro e Escola Municipal Cesar Freitas Cassol (Distrito União Bandeirantes), e por fim a Escolas Municipais Antonio Augusto Vasconcelos, Flor do Cupuaçu, Ernandes Coutinho, Joaquim Vicente Rondon e Maria Angélica Queiroz de Oliveira (Distrito Jaci- Paraná) no período de 29 a 31 de janeiro de 2019 e do período de 01 a 28 de fevereiro de 2019. A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da SEMED, se pautou e se pauta na obtenção de resultados satisfatórios no desenvolvimento

da sociedade organizada, garantindo direitos adquiridos pela Constituição.

2.2 PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço em questão foi realizado fora da cobertura contratual em razão do encerramento da vigência do contrato emergencial nº 067/PGM/2018 em 28.01.2019, sem que houvesse concluído o procedimento Licitatório processo nº 09.00202-00/2017 para nova contratação, tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço para o cumprimento do calendário escolar e demais atividades escolares no período de janeiro a fevereiro de 2019.

2.3 PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 29 a 31 de janeiro de 2019 e do período de 01 a 28 de fevereiro de 2019, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pala Secretaria Municipal de Educação – SEMED à fls. 03 a 06, do processo nº 09.00164-00/2019.

2.4 PARÁGRAFO QUARTO – A indenização de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta execução correrão à conta do Controle de Execução Orçamento – CEO Destaque nº 273/2019, fl. 1049, CEO Destaque nº 274/2019, fl. 1050, com as Reserva de Saldo nºs 00192 e 00193, às fls. 1053/1057 do processo nº 09.00164-00/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das **notas fiscais nº 60,,61, 63, 64, 65 e 62 apresentadas e listadas às fls. 766, 767, 768, 769, 770 e 1022 do processo nº 09.00164-00/2019,** objeto do presente indenização de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Indenização de Divida, as partes elegem a Foro da Comarca de Porto Velho/RO.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

MARCELO ALVES CAVALCANTE
Procurador da Empresa Freitas Transporte

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F9E21D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PROVIMENTO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002/2019/CRF/PMPV

MATÉRIA	**"CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA CELERIZAR APRECIAÇÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIO NO ÂMBITO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO."**

Considerando que a matéria objeto deste Provimento não se encontra devidamente albergada pela legislação específica do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, inferindo-se, neste condão, pela aplicação do disposto no art. 73, do Regimento Interno do CRF (1);

Considerando a ocorrência do aumento do acervo de processos no CRF em face do recebimento de todos os processos que se encontravam represados no Departamento Tributário e encaminhados no primeiro semestre de 2018;

Considerando que a Constituição Federal/1988 ao mesmo tempo que garante o exercício do contraditório e ampla defesa (2), também, assegura a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (3);

Considerando que a demora na apreciação, em face complexidade das matérias e do reduzido corpo técnico disponível diante do volume de processos tramitados para este CRF, ainda que legítimas as motivações, ocasiona transtornos tanto para o contribuinte como para a Administração Tributária.

Dessa forma, em face das **considerações** elencadas e vez que o Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho não regulou especificamente a matéria, após deliberado em reunião com o Secretário Municipal de Fazenda e a Subsecretária da Receita Municipal, o Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, objetivando aumentar a capacidade de julgamento com o fluxo tramitado, face ao acervo existente e as prioridades de julgamentos, conforme previsto no Provimento da Presidência nº. 001/2019/CRF/PMPV (4), com o intuito de imprimir celeridade na solução dos litígios existentes...

...**RESOLVE** adotar este Provimento Administrativo, de forma excepcional, consoante às situações fáticas, para o desempenho das competências atinentes às funções para as quais foram nomeados por Decreto, para que no período designado exerçam, conjuntamente com os titulares, suas atividades exclusivamente no âmbito do CRF, modulado com as CONVOCAÇÕES dos seguintes suplentes:

Julgador Monocrático da Primeira Julgadoria Monocrática – Suplente: Auditor do Tesouro Municipal Adão Geraldo Colombo – **período de 01/05/2019 a 30/06/2019**;

Representante da SEMFAZ no CRF – Suplente: Auditor do Tesouro Municipal Sebastião Vieira Mesquita – **período de 01/07/2019 a 30/09/2019**.

A validade dos termos deste Provimento restringe-se às situações fáticas expressamente previstas, enquanto não existir regramento específico previsto no Regimento Interno deste Colegiado.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2019.

ATM ARI CARVALHO DOS SANTOS
Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:13492925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 003/2019/CRF/PMPV

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.03431-000/2011, especificado a seguir:

INTIMADO:	**ALEXANDRE MENDES MARTINS,** CPF nº. 036.005.302-59, com endereço sito à Rua José Vieira Caúla, 5971 – Aponiã – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/CIENTIFICAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 029/2013** demandado pelo Processo Administrativo Tributário nº. 06.03431-000/2011, que possui o seguinte teor: *"Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito*

	*tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor **RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de 15 (quinze) dias**, contados da data da intimação pessoal do seu representante legal ou preposto, considerando assim ciente da decisão em 1ª Instância.".*

Expediu-se o presente Edital, em 17/04/2019, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.03431-000/2011.

Reforce-se que a **data-limite para pagamentos**, bem como para a **apresentação de Recurso Voluntário**, se houver interesse, **é de 15 (quinze) dias contados da data da publicação** (Art. 210, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar nº. 199/2004).

Sala de Sessões do **CRF/PMPV**, 17 de abril de 2019.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4C8946B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 001/2019/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando a expedição do Termo de Intempestividade de Impugnação à Multa por Adesão Extemporânea a ao SNFS-e, nos termos do art. 219, da Lei Complementar Municipal nº 199/04, c/c com art. 42, do Decreto nº 12879/12, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por meio da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ,** notifica e cientifica os contribuintes abaixo qualificados quanto cobrança administrativa das dívidas discriminadas abaixo.

Nº ORDEM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL	Nº TERMO DE INTEMPESTIVIDADE	DÍVIDA	VALOR PRINCIPAL R$
1	MECDAN NEGÓCIOS E GASTRONOMIA LTDA	14.236.511	0007/2016	MULTA-NÃO ADESÃO A NFSE NO PZ	3.064,58
2	F. R. FERREIRA ME	14.227.664	0001/2015	MULTA-Ñ ADESÃO A NFSE NO PZ	2.769,50

Para quitar na modalidade parcelamento favor dirigir-se ao local de atendimento abaixo indicado, portando:
Pessoa Física: a) Cópia do contrato de compra e venda do imóvel autenticado em cartório, caso o débito do tributo não estiver em nome do novo proprietário; **b)** Cópia do RG e CPF do titular ou do novo proprietário; **c)**Cópia do comprovante de residência (ex: telefone conta de água ou luz) em nome do titular.
Pessoa Jurídica: **a)** Cópia do contrato social e última alteração; **b)** Cópia do RG e CPF do Sócio responsável; **c)** Se Procurador: procuração com poderes de transacionar com o município de Porto velho/RO.
Caso o(s) débitos(s) esteja(m) quitado(s), desconsiderar os termos acima e na oportunidade, solicitamos de V.Sª., apresentação do (s) respectivo(s) comprovante(s) de recolhimento na Secretaria Municipal de Fazenda - Divisão de Arrecadação, para comprovação(es) no(s) registro que consta em aberto.
Informamos que a não quitação do débito à Prefeitura destaca a possibilidade de aplicar o instrumento da execução judicial acarretando encargos de honorários Advocatícios e custas judiciais.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Diretor do Departamento Tribnutário

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:501BA865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 042/2019/GAB/SEMFAZ, DE 22 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a Comissão sobre execução de controles, análise e homologação de processos de despesa com Concessão de Suprimento de Fundos da SEMFAZ, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PGM/2013."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Márcio Martins Lago – Matrícula: 40.634,** em substituição ao servidor **Francisco Assis da Silva Secundo – Matrícula: 875990,** para compor a comissão de execução de controles, análise e homologação de processos de despesa com Suprimento de Fundos, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PGM/2013.

Cleide Aguiar Pereira da Silva – Matrícula: 83444
Carme Gonçalves Fernandes – Matrícula: 544610
Márcio Martins Lago – Matrícula: 40.634

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao mesmo tempo altera-se a Portaria de N°06/2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/12/2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5F7B3CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 043/2019/GAB/SEMFAZ, DE 22 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a Comissão sobre execução de controles, análise e homologação de processos de despesa com DIÁRIAS da SEMFAZ, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PGM/2013."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a comissão de execução de controles, análise e homologação de processos de despesa com concessão de Diárias, sob a coordenação do primeiro.

Márcio Martins Lago – Matrícula: 40.634
Carme Gonçalves Fernandes – Matrícula: 544610
Cleide Aguiar Pereira da Silva – Matrícula: 83444

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/12/2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:54609AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 145/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 30 de abril de 2019

"Substituir servidor da Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 001/SEMTRAN/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes,"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA,** matrícula nº 297491, em **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **CLEMILTON FEITOSA AMARAL,** para compor, como membro, na Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 001/SEMTRAN/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9FBFB739

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Republicação de Edital

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Chamamento Público nº 002/2019.
A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com a Divisão de Fiscalizaçao de Espaços Públicos no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que por motivo de divergências nas datas de publicação do Edital e suas Erratas no Diário Oficial e publicação no Portal da Prefeitura deste Município prorroga-se o Prazo de credenciamento ao Chamamento Público até a data de 10 de Maio de 2019.
Ficam inalteradas as demais disposições editalícias.
Objeto : Concorrência Pública de Permissão de Uso de Bem Público a título precário e oneroso de espaço para exploração de atividade comercial.
O Edital e suas alterações podem ser retirados no Site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho, através do link: http://www.portovelho.ro.gov.br/arquivo/lista/28428/chamamento-publico

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos
DFEP/DPU/SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretario Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EF165402

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2019.

Extrato da ata registro de preços Nº 022/2019 do processo administrativo Nº. 465/SEMADRH/2019. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. **Contratada**: **A.X. DE BARROS COMER. E SERVIÇOS CNPJ: 27.803.040/0001-28.** Do Valor: R$ 374.999,84 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
(DO OBJETO: Formação de registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 30 de Abril de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:9E37FCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 763/18
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MÉDICI-APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede provisória na Avenida 30 de junho nº 2031-B, Centro, nesta cidade de Presidente Médici Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 515.323 SSP/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MÉDICI-APAE,** CNPJ nº 01.348.696/0001-04, sediada AV. Ji-Paraná, Centro, na cidade de Ji-Paraná, neste ato representado pelo senhor Luciano Faleiros Canhan, inscrito no CPF nº 199.374.239-53, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençados, o presente **Termo De Colaboração Nº: 002/2018,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto aditivar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 18/07/2019 á 17/07/2020, nos termos da clausula 6ª, do presente contrato.
2. Os valores referentes ao quantitativo descritos no contrato serão de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), alterando a quantidade descrito na clausula terceira "caput".
3. A despesa do contrato seguirá nos termos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Médici/RO, 15 de Abril de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Contratado
LUCIANO FALEIROS CANHAN
CNPJ Nº 01.348.696/0001-04

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º**

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:DAF86638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA, referente à obra de Execução de obra de Pavimentação em blocos sextavados com meio fio, sarjetas e drenagem superficial em vias urbanas do Município de Presidente Médici/RO, Objeto do convênio n° 864145/2018/PCN.

Presidente Médici/RO, 22 de abril de 2019 .

EDILSON FERREIRA ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:97DE8EE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
PROCESSO Nº. 244/SEMOSP/2019.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1680/GP/2019 de 11 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** do **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 10/2019, do tipo "menor preço por item" para futura aquisição de material elétrico, objetivando dar suporte ás necessidades de manutenção preventiva, corretiva e expansão da iluminação pública, no município de Primavera de Rondônia - Conforme Termo de Referencia, a sessão pública fica **REMARCADA** para o dia 15/05/19, às 09h45 **HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF.** Edital e informações: **Portal Eletrônico www.licitanet.com.br.**

Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1140, ramal 205 ou no fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 30 de Abril de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:CFF87571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1716/GP/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **880/GP/2018**, de 04/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 20.897,86 (vinte mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	058	15.452.0006.2006	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	20.897,86
Total				**R$**	**20.897,86**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	057	15.452.0006.1006	4.4.90.51.00.00	1.000.9999	20.897,86
Total				**R$**	**20.897,86**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 23 de abril de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5C3251CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Senhora **ALINE RIBEIRO DA SILVA**, Portadora do CPF 006.226.602-09, lotada na Secretária Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, para **Coordenadora de Implementação do PROFAZ.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C64866CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 610-1/SEMAP/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Cilso Mendes Gomes e Altamiro Justino De Oliveira**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Cilso Mendes Gomes e Altamiro Justino De Oliveira** perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para o período de 13/04/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 038, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:937978E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 714-1/GP/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e Passagens.
INTERESSADOS (as): **Angela Cristina Ferreira**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias e passagens do (a) funcionário (a) **Angela Cristina Ferreira**, perfazendo o valor total de R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais) para o período de 23 a 26/04/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 027, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:740FE0E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
SEGUNDO TERMO

Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 003/PMRC/2019

PROCESSO Nº 0100/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2019

"Segundo termo de realinhamento ao contrato Nº 003/PMRC/2019 aquisição de combustível Óleo diesel s10 e Óleo diesel comum e Gasolina Comum, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME. "
Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29/04/2019), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal Evandro Epifanio de Faria e do outro lado a empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME É acertado o primeiro realinhamento de preço ao contrato nº 003/PMRC/2019, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.
CLÁUSULA PRIMEIRA- fica suprimido o valor conforme descrição abaixo.

INTENS PARA REALINHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNI.
01	Gasolina Comum	Litro	4,58
02	Óleo Diesel Comum	Litro	3,84
03	Óleo Diesel S10	Litro	3,89

PROPOSTA FINAL COM REALINHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ACRE.	VALOR UNI.
01	Gasolina Comum	Litro	0,10	4,68
02	Óleo Diesel Comum	Litro	0,18	4,02
03	Óleo Diesel S10	Litro	0,19	4,08

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente termo de realinhamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato nº 003/2019, permanece inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.
CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo de realinhamento, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUARTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou- se o presente termo aditivo de supressão em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 29 de Abril de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

EMERSON DOS SANTOS POSTO DA GASOLINA-ME
CNPJ: Nº 05.883.425/0001-00

Publicado por:
Thiago bof Da Silva
Código Identificador:6DBE3D3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2019

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2017 - SEMACOL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO – SEMACOL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovados no Concurso Municipal **001/2017**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **02/05/2019** a **31/05/2019**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Bradesco (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENFERMEIRO (PDE) - ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 30 de Abril de 2019.

ADEMILSON CÉSAR BORGES
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:7011CCF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 PROCESSO Nº 5595/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2371, página 95), composta pelo Presidente Paulo Jessé dos Santos Taveira, Vice-Presidente Tiago Anderson Sant' Ana Silva e pelo membro Gildo Limana, reuniu-se para a sessão de abertura da Tomada de Preço nº 004/2019, referente ao Processo Administrativo nº 5595/2018, no presente feito, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS**. A presente Tomada de Preço foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. A presente licitação foi do tipo "**MENOR PREÇO**", em regime de execução indireta por empreitada por preço global. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura: www.rolimdemoura.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal Madeirão (edição 1.521, ano V, página 10, do dia 11/04/2019), sites da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Diário Oficial da União (edição 70, seção 03, página 218, do dia 11/04/2019), Diário Oficial do Estado de Rondônia (edição 067, página 304, do dia 11/04/2019), e Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2436, ano X, página 82, do dia 11/04/2019), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preço nº 004/2019, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido no preâmbulo do Edital. Sendo que neste feito compareceram as empresas: **1) BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 09.477.242/0001-45,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pelo Sr. Aderbal José Brasil Amora, portador do RG 55576 SESDEC/RO e CPF 153.599.642-00, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **2) GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.435.386/0001-76,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pela Sra. Angélica Vilas Boas Nunes, portadora do RG 113595 SSP/RO e CPF 006.015.652-07, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **3) FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 16.958.226/0001-30,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pelo Sr. Alecxandro Buziquia Rasteiro, portadora do RG 485127 SSP/RO e CPF 619.444.402-91, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame; **4) CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.706.607/0001-80,** a referida empresa não enviou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida o Presidente solicita os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço, os quais constam devidamente lacrados e assinados pelos representantes devidamente constituídos. Posteriormente a Comissão confere os lacres dos envelopes e passa para a conferência de todos os presentes, os quais foram constatados que todos estão devidamente lacrados, conforme solicita o Edital. A comissão procede com a abertura dos envelopes de habilitação, efetuam as assinaturas e conferencia dos mesmos. Todos os presentes cotejaram os documentos apresentados pelos participantes. A Comissão decide por encerrar a sessão para analisar toda a documentação apresentada e informa aos presentes que a decisão quanto a habilitação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AROM, e enviado por e-mail a todos participantes. Os envelopes nº 2, "Proposta de Preços", de todas as participantes do certame ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes credenciados pelas empresas BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGTAÇÃO LTDA, GLOBAL ENGENHARIA – EIRELI, e FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

A sessão encerrou-se as 1h10m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	***GLOBAL ENGENHARIA – EIRELI***
Portaria Nº 002/2019	08.435.386/0001-76
PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA	***FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP***
Presidente	16.958.226/0001-30
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	***BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA***
Vice-Presidente	09.477.242/0001-45
GILDO LIMANA	
Membro	

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A31696F9

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA 16.04.2019

Ata da quarta reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.411/2019, de 30/01/2019, realizada aos dezesseis dias do mês abril do ano de dois mil e dezenove (16.04.2019), a reunião deu início às 08:30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presença dos senhores membros: **SOLANGE FERREIRA JORDÃO, ARETUZA COSTA LEITÃO, TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI** e **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e iniciou os trabalhos do dia, procedendo a leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte **PAUTA: I – Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – março/2019. II – Retificação da DPIN 2019.** Em continuidade, passou a item I, o senhor presidente apresentou o aos membros do Comitê de Investimentos presentes o cenário econômico apresentado no relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ: A ata do FOMC (Federal Open Market Committee) já reconhece uma desaceleração da economia norte-americana, atribuindo esta principalmente à queda do preço do petróleo, impactando os custos de forma a diminui-los, assim decidiu-se por não elevar a taxa básica de juros, mantendo-a entre 2,25 e 2,5% a.a.. No que tange a Guerra comercial, o presidente Donald Trump declara que não tem pressa em fechar um acordo comercial com a China, porém, as ameaças bilaterais de aumento de tarifa entre os dois países parecem ter arrefecido. Ainda sobre o comércio, a OMC aponta para uma diminuição do crescimento das importações e exportações entre os países. No caso do Brexit, após várias derrotas da Primeira Ministra Theresa May em suas propostas dos termos da saída da Inglaterra da União Europeia (EU), o Legislativo do país autoriza o governo a realizar acordo de postergação do prazo com a UE. Este mês foi de maior volatilidade para o mercado de juros no Brasil, com a prisão do ex-presidente Michel Temer, ficara exposto o descompasso entre Executivo e Legislativo, o que gerou aumento dos prêmios de risco com efeito de aumento dos juros. Percebendo esse efeito, os agentes políticos logo trataram de sinalizar que estavam na mesma página no que tange a Reforma da Previdência. Esta sinalização foi bem recebida pelo mercado o que fez com que os juros voltassem aos patamares anteriores. Também foi bem recebida pelo mercado a atitude mais proativa do ministro Paulo Guedes na Câmara ao explicar aos deputados os termos da reforma proposta. No Brasil, foi mantida a Taxa básica de juros em 6,5% a.a., com destaque na ata do COPOM que projeta um aumento da inflação no meio do ano com sua respectiva queda ao patamar inicial no fim do ano. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês março do ano de 2019. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 96.821.628,07 (noventa e seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos), que representa um crescimento de 19,20% (dezenove vírgula vinte por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) equivalente a um ganho de R$ 496.971,59 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), representando um ganho de R$ 1.859.034,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 3,00% (três por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922 CMN. Após a demonstração dos resultados. Feito isto o senhor Presidente solicitou dos membros, se ficou alguma dúvida ou ponto que merecessem mais explicações a respeito da apresentação do relatório. Analisado e discutido, não restaram dúvidas. Foi aprovado por unanimidade o Relatório de Carteira de Investimentos do mês de março de 2019 Comitê, elaborado pela assessoria de investimentos Confiança Investimentos. **Item II** – Foi encaminhado pela Assessoria de Investimentos Confiança, Notificação sobre irregularidades junto ao CADPREV, conforme descrito: *"Por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, identificou-se que as aplicações do RPPS informadas no DAIR estão em desacordo com a Política de Investimentos aprovada para esse ano, em discrepância com a estratégia-alvo definida. Foram identificados as seguintes aplicações em desacordo com a Política de Investimentos: Segmento: Renda Fixa; Tipo de Ativo: FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior -* ***Art. 7º, VII, a; 0.01 %*** *no* ***DAIR*** *e* ***0%*** *na Estratégia-Alvo no* ***DPIN****.",* para sanar tal irregularidade é necessário efetuar a retificação e aprovação da DPIN 2019 em conformidade com a última alteração da resolução 3922/2010 que é a 4695/2018 no que tange a obrigatoriedade de informar limites alvos, para efetuar a correção dessa irregularidade devemos retificar a DPIN alterando oalvodo Artigo 7º, VII, "a" para 1%, que atualmente está em 0%, para que assim a DPIN fique de acordo com o DAIR informado. Do mesmo jeito, deve ser alterada a Resolução que aprova a Política de Investimentos de 2019 para que fique de acordo com a DPIN registrado no CADPREV. Diante o exposto, o comitê de investimentos foi favorável por unanimidade na aprovação da sugestão de adequação da Política de Investimentos de 2019 de acordo com a legislação vigente. Encaminhar cópia desta ata ao Conselho Administrativo do Rolim Previ para apreciação e deliberação. E, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião e solicitou a mim, Solange Ferreira Jordão, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***ARETUZA COSTA LEITÃO***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:94F2C14A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 05 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 05/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 05/2019 sendo o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, advindo do Processo 60/2019, em favor da empresa: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - 28.493.685/0001-74, no valor de R$ 6.215,89 (seis mil duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de Abril de 2019.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:AA7B759B

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2018.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Rua Ozias Soares de Oliveira, 1738, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa **R. C. TABALIPA EIRELE ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.776.550/0001-50, sediada na Rui Barbosa, 2054, Centro de Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo seu representante legal, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Processo 416/SEMOSP/2018;
Edital 038/2018;
Tomada de Preços 003/2018;
Contrato 007/2018.

Considerando que o prazo de execução dos serviços referente ao contrato nº 007/2018, vencerá em 29 de abril de 2019;

Considerando a solicitação da contratada ás fls. nº 1015, em aditivar o contrato pelo período de mais 90 (noventa) dias.

Considerando que foi acatado o pedido da solicitação através do memorando nº 093/SEMOSP/2019;

Considerando por fim, que aditivo ora solicitado terá vigência igualmente ao Termo de Convênio, dia 29 de julho de 2019.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços de ampliação, da Sede da Prefeitura Municipal, referente ao contrato nº 007/2018, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 29 de abril de 2019 até o dia 28 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste-RO
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Contratado:
R. C. Tabalipa EIRELI - ME,
GLAUBER OTAVIO TABALIPA
Responsável/Procurador

Testemunhas:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:19729432

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 443/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 443/GAB/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em festividades sendo inclusos banheiros químicos aparelhos sonorização, banda, Dj, segurança não armada, telão de divulgação, panfletagem para divulgação do evento.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°443-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:

DIEGO PEREIRA DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 13.267.908/0001-08
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 30 de Abril de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:DB1FE4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2019

Port.: 0116/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

Art.1°-DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Organização do Evento de comemoração ao 33° aniversario do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO na data de 11 de Maio.
Adriano da Costa Reginaldo
Alexandre Gonçalves de Morais
Francielli Sturm de França
Ivonete Pejara Ramos
Marcelo Martins
Marineuza dos Santos Lopes
Romilda da Costa Santos
Nilson Gregório Neto
Rogerio Santos Silva
Maria Aparecida Soares Pereira
Renan Cardoso Angelico

Everlon Cavalcante de Freitas
Luslarlene Umbelina de Souza

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Abril de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1293263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94 sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro Nº 2370 , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON JOSE VELHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 e inscrito no CPF sob o nº 274.390.701-00, residente e domiciliado a Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 2531 nesta Cidade de Santa Luzia D Oeste/RO doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a Sra. **EMILY ROBERTO RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, união estável, médica, portadora da Carteira de Identidade n° 10.273.350-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n°065.268.649-45, residente e domiciliada a Rua Brasflorest nº 5480 , Bairro Jardim Tropical no Município de Rolim de Moura/RO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, artigos 241 ao 244 da Lei complementar 055/2010 e Lei Municipal 934/2019 , resolvem celebrar o presente contrato administrativo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação temporária de serviços de profissional na área de médico clínico geral 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, numa carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE TRABALHO
O Regime de Trabalho a ser aplicado ao presente contrato, em razão de se tratar de contratação temporária e excepcional é o celetista, aplicando-se no que for cabível a Lei Complementar 055/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços constante na cláusula primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, nos termos da Legislação Municipal e os demais acréscimos legais.
O pagamento será realizado até o dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, através de depósito em Conta Corrente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atender as despesas resultantes deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE
A **CONTRATADA** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos atendidos, bem como, nos termos das responsabilidades inerentes a profissão, nos termos da legislação pátria.

A **Contratada** será responsável pelas conseqüências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe segundo as leis atinentes.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato terá com termo inicial a data do início da prestação dos serviços, ocorrida em **02 de maio de 2019** pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO.
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou resilido pela superveniência de fatos que o tornem materialmente inexeqüível, bem como poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.
Caso a rescisão seja de iniciativa da **CONTRATADA,** deverá esta comunicar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, sob pena de serem descontados de seu acerto final os dias não respeitados da comunicação.

DO FORO
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste-RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual vai devidamente registrado.

Santa Luzia D'Oeste, 30 de Abril de 2019.

Contratante
Município de Santa Luzia D'oeste –RO.
NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CA869186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94 sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro Nº 2370 , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON JOSE VELHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 e inscrito no CPF sob o nº 274.390.701-00, residente e domiciliado a Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 2531 nesta Cidade de Santa Luzia D Oeste/RO doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a Sr. **CARLOS MAGNO NOGUEIRA,** brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade, n° 917802 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o n° 970.874.242-20, residente e domiciliado a Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3703 , Bairro Centro, no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, artigos 241 ao 244 da Lei complementar 055/2010 e Lei Municipal 934/2019 , resolvem celebrar o presente contrato administrativo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação temporária de serviços de profissional na área de Enfermeiro 40 horas para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, numa carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE TRABALHO
O Regime de Trabalho a ser aplicado ao presente contrato, em razão de se tratar de contratação temporária e excepcional é o celetista, aplicando-se no que for cabível a Lei Complementar 055/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços constante na cláusula primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R$ 1500,00(um mil e quinhentos reais) mensais, nos termos da Legislação Municipal e os demais acréscimos legais.
O pagamento será realizado até o dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, através de depósito em Conta Corrente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atender as despesas resultantes deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE
A **CONTRATADA** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos atendidos, bem como, nos termos das responsabilidades inerentes a profissão, nos termos da legislação pátria.

A **Contratada** será responsável pelas conseqüências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe segundo as leis atinentes.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato terá com termo inicial a data do início da prestação dos serviços, ocorrida em **02 de maio de 2019** pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO.
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou resilido pela superveniência de fatos que o tornem materialmente inexeqüível, bem como poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.
Caso a rescisão seja de iniciativa da **CONTRATADA,** deverá esta comunicar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, sob pena de serem descontados de seu acerto final os dias não respeitados da comunicação.

DO FORO
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste-RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual vai devidamente registrado.

Santa Luzia D'Oeste, 29 de Abril de 2019.

Contratante
Município de Santa Luzia D'oeste –RO.
NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4E28AE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94 sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro Nº 2370 , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON JOSE VELHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 e inscrito no CPF sob o nº 274.390.701-00, residente e domiciliado a Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 2531 nesta Cidade de Santa Luzia D Oeste/RO doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a Sra. **KELIA MARTINS SOARES,** brasileira, casado, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade, n° 682006 SESDC/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 684.022.792-87, residente e domiciliada a Avenida Recife nº 3986 , Bairro Centro, no Município de Rolim de Moura/RO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, artigos 241 ao 244 da Lei complementar 055/2010 e Lei Municipal 934/2019 , resolvem celebrar o presente contrato administrativo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação temporária de serviços de profissional na área de Técnica de Enfermagem (PSF) 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, numa carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE TRABALHO
O Regime de Trabalho a ser aplicado ao presente contrato, em razão de se tratar de contratação temporária e excepcional é o celetista, aplicando-se no que for cabível a Lei Complementar 055/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços constante na cláusula primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) mensais, nos termos da Legislação Municipal e os demais acréscimos legais.
O pagamento será realizado até o dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, através de depósito em Conta Corrente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atender as despesas resultantes deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE
A **CONTRATADA** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos atendidos, bem como, nos termos das responsabilidades inerentes a profissão, nos termos da legislação pátria.

A **Contratada** será responsável pelas conseqüências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe segundo as leis atinentes.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato terá com termo inicial a data do início da prestação dos serviços, ocorrida em **02 de maio de 2019** pelo prazo de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou resilido pela superveniência de fatos que o tornem materialmente inexeqüível, bem como poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.
Caso a rescisão seja de iniciativa da **CONTRATADA,** deverá esta comunicar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, sob pena de serem descontados de seu acerto final os dias não respeitados da comunicação.

DO FORO
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste-RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual vai devidamente registrado.

Santa Luzia D'Oeste, 30 de Abril de 2019.

Contratante
Município de Santa Luzia D'oeste –RO.
NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3496CC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94 sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro Nº 2370 , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON JOSE VELHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 e inscrito no CPF sob o nº 274.390.701-00, residente e domiciliado a Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 2531 nesta Cidade de Santa Luzia D Oeste/RO doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a Sra. **LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA,** brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade, n° 2300246-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n° 056.489.951-80, residente e domiciliada a Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3703 , Bairro centro, município de Santa Luzia D'Oeste/RO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, artigos 241 ao 244 da Lei complementar 055/2010 e Lei Municipal 934/2019 , resolvem celebrar o presente contrato administrativo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação temporária de serviços de profissional na área de Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, numa carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE TRABALHO
O Regime de Trabalho a ser aplicado ao presente contrato, em razão de se tratar de contratação temporária e excepcional é o celetista, aplicando-se no que for cabível a Lei Complementar 055/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços constante na cláusula primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, nos termos da Legislação Municipal e os demais acréscimos legais.
O pagamento será realizado até o dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, através de depósito em Conta Corrente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atender as despesas resultantes deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE
A **CONTRATADA** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos atendidos, bem como, nos termos das responsabilidades inerentes a profissão, nos termos da legislação pátria.

A **Contratada** será responsável pelas conseqüências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe segundo as leis atinentes.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato terá com termo inicial a data do início da prestação dos serviços, ocorrida em **02 de maio de 2019** pelo prazo de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO.
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou resilido pela superveniência de fatos que o tornem materialmente inexeqüível, bem como poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.
Caso a rescisão seja de iniciativa da **CONTRATADA,** deverá esta comunicar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, sob pena de serem descontados de seu acerto final os dias não respeitados da comunicação.

DO FORO
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste-RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual vai devidamente registrado.

Santa Luzia D'Oeste, 26 de Abril de 2019.

Contratante
Município de Santa Luzia D'oeste –RO.
NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CAB3A2A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
ACESSO A INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 De 15 DE ABRIL DE 2019
Autoria: Mesa Diretora

REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE – RO, PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5°, INCISO II DO § 3° DO ART. 37 E NO §2° DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1°. Esta Resolução regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5° , no inciso II, do § 3° do artigo 37 e no § 2°, do artigo 216, da Constituição Federal, bem com os regramentos encartados na Lei n° 12.527/2011.
Art. 2°. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando esta Câmara Municipal as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.
CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO
Art. 3°. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.
§ 1°. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2°. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer a Presidência da Câmara Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 3°. Verificada a hipótese prevista no § 2° deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.
Art. 4°. É dever de órgão Público promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informação de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.
§ 1°. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I – registro das competências e estrutura organizacional, endereço e telefones desta Casa de Leis e horários de atendimento ao público;
II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registro de despesas;
IV – remuneração e subsídios dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
V – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e
VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 2° As informações constantes dos incisos do § 1°, deverão estar disponíveis no Portal da Transparência desta Câmara Municipal.
Art. 5° O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria desta Câmara Municipal, em local com condições apropriadas para:
Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações**.**

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Do Pedido de Acesso
Art. 6°. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Câmara de Vereadores do Município de São Felipe D´Oeste por qualquer meio legítimo.
§ 1°. O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:
I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto à Ouvidoria desta Câmara de Vereadores;
II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
III – ser efetuado preferencialmente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Transparência; e
IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.
§ 2°. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requente não pode conter exigências que inviabilizam a solicitação.
§ 3°. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
Art. 7°. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.
§ 1°. Caso não seja possível atender ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal n° 12.527/2011.
§ 2°. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.
§ 3°. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.
§ 4°. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
Art. 8°. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência desta Câmara.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput,* o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Seção II
Da Tramitação Interna
Art. 9°. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal de São Felipe D´Oeste - RO, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.
Seção III
Dos Recursos
Art. 10. Negado o acesso à informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Administração Geral da Câmara Municipal, se:
I – o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
II – a decisão negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III – os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecimentos nesta Resolução, não tiverem sido observados; e
IV – estiverem sido descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Resolução.
§ 1°. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria Geral da Câmara depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2°. Verificada a procedência das razões do recurso, a Administração Geral da Câmara determinará ao órgão ou entidade que adote as providência para dar cumprimento ao disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 11. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.
Art. 12. O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.
Seção II
Das Informações Pessoais
Art. 13. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1°. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem.
I – Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que eles se referirem; e
II – poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2°. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.
§ 3°. O consentimento referido no inciso II do §1° não será exigido quando as informações forem necessárias:
I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II – à realização de estatísticas e pesquisas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoas a que as informações se referirem;
III – ao cumprimento de ordem judicial; ou
IV – à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4°. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e bens de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 14. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III – agir com dolo ou má fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso à informação sigilosa ou informação pessoal;
V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado
Art. 15. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrências da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submete a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 16. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Resolução, a Presidência da Câmara de Vereadores do município de São Felipe D´Oeste, designará responsável que lhe seja diretamente subordinado para, no âmbito desta Casa de Leis, exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;
II – monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento.
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução; e
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Resolução e seus regulamentos.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D`Oeste-RO, 15 de ABRIL de 2019

PAULO HENRIQUE FERRARI
Presidente
6ª Legislatura

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:72FF1BAC

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
INSTITUI OUVIDORIA

RESOLUÇÃO Nº 007/2019 De 15 DE ABRIL DE 2019
Autoria: Mesa Diretora

INSTITUI A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Parlamentar na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Felipe D´Oeste - RO.
Parágrafo único. A Ouvidoria Parlamentar é órgão de interlocução entre a Câmara Municipal de São Felipe D´Oeste – RO, e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, denúncias e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.
Art. 2º As competências da Ouvidoria Parlamentar são as constantes na Resolução nº 006/2019.
§ 1º A Ouvidoria Parlamentar responderá em até vinte dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhes forem enviadas, sendo que esse prazo será de trinta dias quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos.
§ 2º Admitir-se-á a prorrogação do prazo inicial, por dez dias, quando a complexidade do caso assim o exigir.

Art. 3º A Ouvidoria Parlamentar será composta de um Ouvidor, Ouvidor substituto e dois membros, que será nomeado pela Presidência da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, admitida sua recondução por mais dois anos.
Parágrafo único. A Presidência da Câmara designará um Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do ouvidor em seus impedimentos e ausências.
Art. 4º O Ouvidor, no exercício de suas funções, poderá:
I - requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;
II - solicitar a cooperação de órgãos externos à Câmara Municipal nas esferas Federal, Estadual e Municipal para obter informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Casa.

§ 1º Os departamentos desta Casa terão prazo de até quinze dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor, prazo esse que poderá ser prorrogado, a seu critério, em até dez dias, em razão da complexidade do assunto.
§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser comunicado a Presidência da Câmara Municipal.
Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal deverá dar ampla divulgação sobre a existência da Ouvidoria Parlamentar e suas respectivas atividades, por todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Casa, em especial através da:
I - divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização;
II - manutenção do link exclusivo da Ouvidoria Parlamentar no site da Câmara Municipal de São Felipe D´Oeste - RO, na página inicial, em local de fácil visualização;
III - garantia de acesso dos cidadãos à Ouvidoria Parlamentar por meio de canais ágeis e eficazes.
Art. 6º São atribuições exclusivas do Ouvidor:
I - determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
II - sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;
III - solicitar da Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, a Policia Federal, ao Ministério Público, ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;
IV - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Parlamentar;
V – elaborar e divulgar relatório trimestral e anualmente de todas as atividades da Ouvidoria Parlamentar, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores disponibilizando sua consulta a qualquer interessado;
VI - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria Parlamentar oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimento de suas atividades;
VII - propor a Presidência da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria Parlamentar.
Parágrafo único. O cidadão, ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente, ou por formulário no site da Câmara, identificando-se.
VIII - De posse de reclamação, o Ouvidor deverá tomar as providências no sentido de sua apuração e encaminhar a sua conclusão à Mesa da Câmara Municipal visando a solução do problema.
Art. 8º A Mesa da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Parlamentar apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 9º Fica designada a Controladoria Geral e a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, prestar apoio bem como exercer a função fiscalizadora a Ouvidoria.
Art. 10º A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.
Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Felipe D`Oeste-RO, 15 de Abril de 2019

PAULO HENRIQUE FERRARI
Presidente
6ª Legislatura

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:189E4B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 762/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Lei Municipal n.º 762/2019 de 30 de **abril** de 2019.

SÚMULA: "DISPÕE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VINCULADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 122/PGE/2016 – TRANSPORTE ESCOLAR – 1ª PARCELA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Considerando o teor do § 2º do Inciso XI do Artigo 167 da Constituição Federal que diz que são vedados os créditos especiais e extraordinários com aprovação anterior aos últimos quatro meses de exercício:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial Vinculado ao termo de Convênio nº 122/PGE/2016, primeira parcela 2019, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ 792.876,82 (Setecentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA, ESPORTES, LAZER e TURISMO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.0004.1.211 CONVENIO Nº 122/PGE-2016 - TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2018/2019 GERO SEDUC/RO – Termo Aditivo
33.90.39.00 OUTROS SV. DE TERCEIROS PES. JURÍDICA **R$ 792.876,82**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 792.876,82
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos por superávit financeiro:
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Trinta Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezenove.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:165B5D57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2018. CONTRATO Nº 545/2018 - 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1205/2018.
Contrato nº 545/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ***Armazém dos medicamentos Eireli - ME***
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Vigência: 30 dias
Fonte de Recursos: Convênio nº 260/PGE/2017

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Francisco do Guaporé RO, 28 de fevereiro de 2019

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B6143F86

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/FMS/2018.
CONTRATO Nº 545/2018 - 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1205/FMS/2018.
Contrato nº 545/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ***Armazém dos medicamentos Eireli - ME***
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 82.960,90 *(oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos)*.
Fonte de Recursos: Convênio nº 260/PGE/2017
Forma de Pagamento: O pagamento será a vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.
São Francisco do Guaporé/RO, 28 de março de 2019. (Advocacia do Município)
Prazo: 30 dias
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 036/CPLM/2018

São Francisco do Guaporé RO, 28 de dezembro de 2018 (Advocacia do Municipio)

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A1FABFA0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/FMS/2018.
CONTRATO Nº 545/2018 - 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1205/FMS/2018.
Contrato nº 545/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ***Armazém dos medicamentos Eireli - ME***
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 82.960,90 *(oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos)*.
Fonte de Recursos: Convênio nº 260/PGE/2017
Forma de Pagamento: O pagamento será a vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.
São Francisco do Guaporé/RO, 28 de março de 2019. (Advocacia do Município)
Prazo: 30 dias
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 036/CPLM/2018

São Francisco do Guaporé RO, 28 de janeiro de 2019 (Advocacia do Município)

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:131EBE3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 656/2019

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento do servidor MARIA APARECIDA DE LIMA.
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal 1.562/2015;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido licença para tratar de questões pessoais à servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA,** contratada no cargo de **Auxiliar de Enfermagens**, matrícula n° 54 admissões 29/05/1992 lotação de n° 024.060.070 Secretaria de Saúde. Com prazo determinado de 02 (dois) anos**,** a partir de 30/04/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal 06 de Julho, aos 30 dias de abril de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:738A874B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 022-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 300/2019/SEMSAU, que tem como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIR REFEIÇÕES A 04 (QUATRO) PESSOAS, QUE SÃO DA EQUIPE DA UNIDADE MÓVEL DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA, QUE IRA ATENDER EM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, A PARTIR DO DIA 30/04/2019 A 13/05/2019. Com base no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF nº17.003.051/0001-70, no valor de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

São Miguel do Guaporé–RO, 26 de abril de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:44D1406F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	469/2019
b) Licitação Nrº :	54/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	29/04/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMI, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ- RJ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOTREQ S/A

CNPJ/CPF: 34.151.100/0002-11

Valor Total Homologado - R$ 472.500,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de abril de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:EDB56A43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	428/2019
b) Licitação Nrº :	23/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	29/04/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM RETIFICA COMPLETA DO MOTOR MWM 6 CILINDROS, PERTENCENTE AO VEICULO ONIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U 16.210 PLACA NCK 4370, DEVIDO A NECESSIDADE DO VEICULO TRANSPORTAR OS ALUNOS, E A SECRETARIA NÃO DISPOR DE ONIBUS RESERVA, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS. 19.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. F. DA SILVA FILHO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.785.162/0001-36

Valor Total Homologado - R$ 12.500,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de abril de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:B69DB511

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	34/2019
b) Licitação Nrº :	25/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	29/04/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA (CONTRATO DE COMODOTADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO MARIA DE FÁTIMA BARROS E AGUIAR, CONFORME CONCLUSÃO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018, PROCESSO 0001805-45.2014.8.22.0022 PODER JUDICIARIO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, AFIM DE QUE SEJA PROMOVIDA ALTERAÇÕES NECESSARIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E EVITAR FUGAS DE MENORES QUE ESTÃO ABRIGADOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NILTON GONÇALVES DA SILVA
CNPJ/CPF: 08.889.320/0003-18
Valor Total Homologado - R$ 14.400,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de abril de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:D03212F2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 053/ IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: ANGELICA NATALIA DE SÁ MOURA**".**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art. 22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento oitenta dias) inicio 25 de abril de 2019 a 25/10/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: F 33.2 + F 41.1, a servidora ANGELICA NATALIA DE SÁ MOURA efetiva na função de Enfermeira conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 180/ IPMSMG/ 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A56E0930

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.027/2019

PORTARIA 027 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 02 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 08 de março de 2019 do (a) servidor (a)**: ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA CRUZ,** matricula: **2040,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 01** (um) mês de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **02/07/2012 A 02/07/2017,** em favor do (a) Servidor (a): **ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA CRUZ, matricula: 2040,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **02/07/2007.USUFRUIRÁ A PARTIR DE 08 DE ABRIL DE 2019. OBS: A SERVIDORA CITADA JÁ USUFRUIU DE 30 (trinta) DIAS DESTE PERIODO EM MARÇO DE 2018. E VAI USUFRUIR 30 (trinta) DIAS A PARTIR DE 08 DE ABRIL DE 2019. FICANDO ASSIM OUTROS 30 (trinta) DIAS A USUFRUIR EM DATA OPORTUNA A COMBINAR COM AMBAS AS PARTES.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:38DB656F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.312/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº. 1.312/2019SERINGUEIRAS-RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas:02.006.12.361.0004.1194 - 4º. Termo Aditivo do Convênio Transporte Escolar 2019, no valor de**R$ 1.604.524,18 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de**1.604.524,18 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.006. Secretaria Municipal de Educação
02.006.12.361.0004.1194 -4º. Termo Aditivo do Convênio Transporte Escolar
33.90.30.00.00 Material de Consumo .....R$402.247,80
33.90.39.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$1.202.276,38

Total .....R$ 1.604.524,18

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Convênios celebrados com o Governo doEstado de Rondônia no valor de**1.604.524,18 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**, conforme acima descriminado nas Funcionais Programáticas.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:4C6ABF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.311/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº 1.311/2019SERINGUEIRAS-RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente a Funcional Programática 02.006.12.361.0004.1.152 - Construção de Cozinha Escola Venceslau Brás -Convênio nº 277/PGE/2017, no valor de**R$ 14.585,66 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de**R$ 14.585,66 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.006. Secretaria Municipal de Educação
02.006.12.361.0004.1.152 - Construção de Cozinha Escola Venceslau Brás -Convênio 277/PGE/2017

44.90.51.00.00- Obras e instalações .....R$ 14.585,66

Subtotal.....R$14.585,66

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço do ano anterior referente a Convênio celebrados com o Governo doEstado de Rondônia, no valor de**R$ 14.585,66 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:4CC271F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.310/2019 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.310/2019SERINGUEIRAS-RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o queprevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia,**APROVOU**e a Prefeita**SANCIONOU**a seguinte

LEI.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,**nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$**23.000,00 (vinte e três mil reais).**

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.2.114.INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD

63-4.4.90.51.00.0010280008OBRAS E INSTALAÇÕES13.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.INSTITUTO DE PREVIDENCIA
03.001.00.000.0000.0.000.Regime Próprio de Previdência Social RPPS
03.001.09.272.0100.2.200.MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%

3-3.1.90.94.00.0010030062 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

Total Suplementação: 23.000,00

Art. 2º -Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.2.114.INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD

25-3.1.90.11.00.0010270008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE PREVIDENCIA
03.001.00.000.0000.0.000. Regime Próprio de Previdência Social RPPS
03.001.09.272.0100.2.200. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%

1-3.1.90.11.00.0010030062 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

Total Redução: 23.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:CDCD296D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.309/2019 DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.309/2019SERINGUEIRAS-RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia**, APROVOU**e a Prefeita**SANCIONA**a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$**152.105,00(cento e cinquenta e dois mil e cento e cinco reais).**

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.451.0006.2.041.CONSERVACAO DE VIAS URBANAS

95-3.3.90.39.00.0010000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 56.105,00

02.010.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.010.27.122.0005.2.038. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

143-3.1.90.11.00.0010000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 66.000,00

150-3.3.90.31.00.0010000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF 10.000,00
DESPORT. E OUTRAS
153-3.3.90.39.00.0010000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURIDICA 20.000,00

Total Suplementação: 152.105,00

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011 .MANUTENCAO DA SEMAD

45-3.3.91.97.00.0010000000 A PORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 96.000,00
ATUARIAL DO RPPS

02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.122.0006.2.039. MANUTENCAO DA SEMOSP

109-4.4.90.52.00.0010000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00

02.008.26.782.0006.2.044. MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS

111-3.3.90.39.00.0010000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.105,00

Total Redução: 152.105,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:220DE96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.1.308/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VINCULADO A CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI N.1.308/2019SERINGUEIRAS-RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VINCULADO A CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica criada no Orçamento Vigente a Funcional Programática:02.0001.04.122.0002.1159 -Aquisição de Veiculo Tipo Pick -Up Conv. 063/PGE/2018, no valor de **R$ 25.933,82 (vinte cinco mil, novecentos e trinta três reais e oitenta e dois centavos),**ambos vinculados ao gabinete da prefeita para devolução de convênio.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de**R$ 25.933,82 (vinte cinco mil, novecentos e trinta três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.0001. Gabinete da Prefeita
02.001.04.122.0002.1.159 - Aquisição de Veiculo tipo Pick -Up Conv. 063/PGE/2018

33.30.93.00 – Indenizações e Restituições Jurídica..... .R$ 25.933,82

Total.....R$ 25.933,82

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 2º desta Lei, serão utilizados Recursos Vinculados provenientes de saldo de Convênios celebrados com o Governo do Estado de Rondônia para devolução no valor de **R$ 25.933,82 (vinte cinco mil, novecentos e trinta três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme acima descriminado.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:442392E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.307/2019 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 901/2014, QUE TRATA DO PAGAMENTO DE PLANTÃO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº. 1.307/2019SERINGUEIRAS-RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 901/2014, QUE TRATA DO PAGAMENTO DE PLANTÃO MÉDICOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1°- Os incisos I e II, do § 1º, da Lei Municipal nº 901/2014, passa as vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º - omissis.***

§ 1º- omissis.

I – Ao Plantão Médico de 12 horas (doze horas), cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);

II - Ao Plantão Médico de 24 horas (vinte e quatro horas), cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente os incisos I e II, § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 901/2014, bem como a Lei Municipal nº 1.243/2018.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:9788F0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.306/2019 DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEINº. 1.306/2019SERINGUEIRAS-RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal c/c Inciso IX, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Seringueiras através da Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único– O contratado temporariamente, nos moldes desta Lei, é considerado servidor temporário municipal.

Art. 2°. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I- a contratação de Médicos, Enfermeiros e Odontólogos que atenderam na execução dos programas da Saúde e Hospital, oriundo de repasse de verbas Federais ou Estaduais, instituídos ou assumidos pelo Poder Público Municipal, desde que não tenham prazo de execução ilimitado;

Parágrafo Único– A contratação de profissionais a que se refere o inciso I, será constante no quadro Anexo - I, desta Lei.

Art. 3°.O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei prescindirá de concurso público, efetivando-se mediante Processo Seletivo Simplificado, sob a responsabilidade de Comissão Nomeada para esse fim, com ampla**divulgação através do Diário Oficial do Estado, AROM e outros meios de comunicação.**

§ 1º- O Processo Seletivo será realizado por meio de análise de títulos (Curriculum), conforme definido no edital de convocação;

§ 2º- O Processo Seletivo será publicado pela Administração, na forma de edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade:

I –motivação da necessidade de contratação;
II –estabelecimento de critérios objetivos de avaliação;
III –relação das funções públicas a serem exercidas pelos candidatos e especificação da escolaridade exigida;
IV– prazo de duração do contrato, carga horária, local de prestação do serviço e remuneração.

§ 3º– Os aprovados no processo Seletivo deverão submeter-se a exame médico admissional realizado por médico da rede municipal ou por médico credenciado pela Administração.

Art. 4°. As contratações serão feitas por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração municipal e com prévia e exclusiva autorização legislativa.

Art. 5°. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, indicação da necessidade solicitada pelo Secretário contratante e mediante prévia autorização da Prefeita, cuja supervisão ficará a cargo do órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em Lei, nos seguintes termos:

I– justificativa sobre a necessidade da contratação;
II– caracterização da temporariedade da contratação;
III– funções a serem exercidas, carga horária exigida, local de prestação do serviço e remuneração proposta;
IV– indicação dos recursos orçamentários necessário para suportar as contratações.

Parágrafo Único– A administração poderá alterar unilateralmente o local de prestação do serviço.

Art. 6°. É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único- Excetua-se do disposto no*caput*deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de profissionais de saúde em unidades hospitalares para atender às necessidades de carência de profissionais em situação emergencial e temporária.

Art. 7°. As remunerações das contratações fundamentadas neste artigo obedecerão ao valor fixado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais no nível e grau inicial da carreira correspondente.

Art. 8°.O pessoal contratado nos termos desta Lei, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9°.O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I- receber atribuições, funções ou encargos não previsto no respectivo contrato;
II- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III- é vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de nulidade de contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 10. Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

Art. 11. As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.

Art. 12. Aos Servidores temporários objeto da presente Lei, fazem jus aos direitos previstos nos incisos IV, VII, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVII, XIX, XX e XXII, do artigo 7º da Constituição Federal, na forma previsto pelo o estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 13. O servidor contratado por tempo determinado que rege essa Lei, extinguir-se-á, pelo término do prazo contratual ou por vontade das partes.

§ 1º- A extinção do contrato gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, décimo terceiro salário proporcional e férias proporcionais.

§ 2º- A extinção do contrato por vontade de qualquer das partes não gerará qualquer indenização pelo restante do prazo contratual, devendo ser comunicada com antecedência de quinze dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente à metade do valor da remuneração mensal.

Art. 14.O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 15. O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 16. As despesas para atender as contratações a que se refere esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Para efeito desta Lei, ficam criados os cargos e remuneração no serviço público municipal constante do Anexo – I.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 29 de abril de 2019.

ANEXO – I
CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	*FORMAÇÃO EXIGIDA*	*QUANT*	*CH*	*SAL.BASE*
Médico Clínico Geral	*Ensino Superior e registro no Conselho competente*	*03*	*40*	*7.208,00*
Médico Ultrassonografista	*Ensino Superior, registro no Conselho competente e Especialização em Ultrassonografia*	*01*	*20*	*3.922,00*
Enfermeiro	*Ensino Superior e registro no Conselho competente*	*01*	*40*	*2.385,00*
Odontólogo	*Ensino Superior e registro no Conselho competente*	*01*	*40*	*2.385,00*

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:92CF3DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.305/2019 "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2017, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI N. 1.305/2019SERINGUEIRAS-RO, 29 DE ABRIL DE 2019.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2017, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte
LEI:

Art. 1°- O Quadro I do Anexo – II, da Lei Municipal nº 1.092/2017, passará a vigorar com o seguinte acréscimo:
ANEXO II
I – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	VERBA REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Assessor Jurídico	01	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Chefe de Gabinete	01	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Geral	01	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor de Relações Públicas	01	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Administrativo	01	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Legislativo	01	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Diretor Financeiro	01	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Controlador Interno	01	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
Assessor Especial	09	R$ 500,00	R$500,00	R$ 1.000,00
Assessor Legislativo	04	R$ 500,00	R$700,00	R$ 1.200,00

Art. 2º-Fica acrescido no Anexo – V, da Lei Municipal nº 1.092/2017 as seguintes atribuições:

Assessor Legislativo – Compete ao Assessor Legislativo as seguintes atribuições:
I-Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal;
II – Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações do Presidente;
III – Prestar os serviços técnicos jurídicos às Comissões Permanentes da Câmara, ao Presidente e membros da Mesa;
IV – Promover o assessoramento técnico aos vereadores;
V – Avaliar e emitir pareceres sobre matéria jurídica;
VI – Prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara quando solicitado;
VII – Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;
VIII – Prestar assistência jurídica a Comissão Permanente de Licitação;
IX – Informar as autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento;
X – Colecionar decisões judiciais administrativas, registrando-as para subsidiar estudos, pareceres e informações;
XI – Manter-se atualizado com a Jurisprudência e demais Normas Legais de interesse do Legislativo Municipal;
XII – Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara quando solicitado na elaboração, exame e pareceres de Projetos de Leis, de Resoluções Legislativas, de Decretos Legislativos e demais Atos Legislativos;
XIII – Manter-se atualizado o acervo de sua biblioteca jurídica de legislação, utilizando-se sempre que necessário dos recursos de informática;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis, especialmente o Quadro II do Anexo II, e as modificações previstas no Artigo 1º e o Acréscimo no Anexo II Quadro I, da Lei Municipal nº 1.092/2017.

Seringueiras-RO, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:49EBE253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.304/2019 "DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE PUBLICIDADE PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE A ATOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER".

LEI Nº 1.304/2019SERINGUEIRAS-RO, 22 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE PUBLICIDADE PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE A ATOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte.

LEI
Art. 1º.O Executivo acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do município de Seringueiras/RO, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

Art. 2º.A campanha educativa deverá ser feita através das formas adotadas pelo município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade, e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas.

Art. 3º.A confecção dos materiais e divulgação da campanha deverá ser debatida nos centros de referência especializados de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:C1A9109B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N°47

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 47/2019 de 02/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1286/2019 de 21/03/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.148.		AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO ONIBUS - PROP. 11465.675000/1170-01 - MS	
62 - 4.4.90.52.00.00	60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.000,00
02.005.10.301.0009.1.172.		AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA P/ O HOSPITAL JOEL PEREIRA SALGADO. PROP. 1101501712291927983	
60 - 4.4.90.52.00.00	60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
02.005.10.301.0009.1.173.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE - HOSPITAL JOEL PERERA SALGADO PROP. 1101501712291925488	
61 - 4.4.90.52.00.00	60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Suplementação:			**482.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 02/04/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:B538AC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N°59

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019

Decreto nº 59/2019 de 22/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1300/2019 de 17/04/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 263.417,57 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.241.0008.2.108.		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	
51 - 3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00	30150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.004.08.243.0008.2.109.		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
48 - 3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
49 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
50 - 4.4.90.52.00.00	30150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
02.004.08.244.0008.2.073.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	
57 - 3.3.90.14.00.00	30150038	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
58 - 3.3.90.30.00.00	30150038	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
59 - 3.3.90.39.00.00	30150038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
60 - 4.4.90.52.00.00	30150038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.711,43
02.004.08.244.0008.2.091.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	
54 - 3.3.90.14.00.00	30150057	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
55 - 3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	6.544,83
56 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.004.08.244.0008.2.101.		PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	
45 - 3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	57.161,31
46 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
47 - 4.4.90.52.00.00	30150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			**263.417,57**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 22/04/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:BA92BEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N°60

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 60/2019 de 22/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1301/2019 de 17/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 233.907,55 (duzentos e trinta e três mil novecentos e sete reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.074.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVENIO FNDE TERMO DE COMPROMISSO Nº 4045/2012	
193 - 4.4.90.52.00.00	60120036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.034,55
02.006.12.361.0004.1.193.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVENIO FNDE T.COMPROMISSO Nº 2016000094	
192 - 4.4.90.52.00.00	60120036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.595,31
02.006.12.361.0004.2.036.		MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	
194 - 3.3.90.30.00.00	30080031	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
195 - 3.3.90.39.00.00	30080031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.146,90
02.006.12.361.0004.2.037.		MANUTENCAO DO PNATE	
196 - 3.3.90.30.00.00	30080034	MATERIAL DE CONSUMO	57.130,79
Total Suplementação:			**233.907,55**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 22/04/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:3BF5FD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N°61

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 61/2019 de 22/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1303/2019 de 17/04/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 57.750,88 (cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.074.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVENIO FNDE TERMO DE COMPROMISSO Nº 4045/2012	
198 - 4.4.90.52.00.00	20120036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.094,65
02.006.12.361.0004.1.193.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVENIO FNDE T.COMPROMISSO Nº 2016000094	
197 - 4.4.90.52.00.00	20120036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.656,23
Total Suplementação:			**57.750,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.8.10.21.00.00000000	Fonte: 10000000	57.750,88
Total da Receita:		**57.750,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 22/04/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:44AFC562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N°48

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019

Decreto nº 48/2019 de 02/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1287/2019 de 21/03/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.151.		CONVENIO 249/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
185 - 4.4.90.52.00.00	60140037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00
Total Suplementação:			**19.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 02/04/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:E8A347D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 121/GAB/PMS/2019 NOMEAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO TUTELAR

Portaria nº. 121/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 29 de abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR /2019".

"A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** Comissão Eleitoral para realização do Processo de Escolha em Data Unificada de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral terá composição paritária e sua atribuição principal é a realização do Processo de Escolha que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providencias necessárias para sua execução.

Art. 3º - Designar para compor a referida comissão eleitoral.

Presidente: Lusianne Aparecida Barcelos, mat. 550
Vice Presidente: Monica Vieira do Nascimento Santos, mat. 866
Membros: Marcelo Pereira do Rosário, mat. 304
Kenia de Jesus Moraes Ribeiro, mat. 466
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha**,** mat. 995

Art. 4º - A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Site da Prefeitura, no Jornal Correio Popular e Diário Oficial dos Municípios - AROM do nome dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9E541F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 122/GAB/PMS/2019 EXONERAÇÃO

Portaria nº. 122/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 30 de abril de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR a servidora **ELICLEIA VEDOY DE ALENCAR,** portadora do CPF 016.827.572 - 42 e Cédula de Identidade RG 1236819 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Gabinete II,** nomeada conforme **Portaria nº. 269/GAB/PMS/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9E80EBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 123/GAB/PMS/2019 NOMEAÇÃO

Portaria nº. 123/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 30 de abril de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ELICLEIA VEDOY DE ALENCAR,** portadora do CPF 016.827.572 - 42 e Cédula de Identidade RG 1236819 SESDEC/RO, para ocupar como **Assessora de Imprensa e Relações Públicas,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0645DCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 062/2019 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ANISTIA DE JUROS E MULTAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 062/2019 Seringueiras, 29 de abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ANISTIA DE JUROS E MULTAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.219/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação fiscal do Município de Seringueiras, através de incentivo com a concessão de anistia dos juros e multas dos tributos municipais; e

CONSIDERANDO ainda, que o prazo concedido na Lei Municipal nº 1.219/2018 e a prorrogação através do Decreto nº 022/2019, foram exíguos havendo a necessidade relevante na prorrogação de desse prazo, haja vista que as Cobranças Amigável ainda estão sendo entregues com o aviso do desconto, bem como que adesão ao programa continua sendo favorável a arrecadação municipal, faz saber que expede o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o prazo para a concessão da anistia de que trata a Lei Municipal nº 1.219/2018 até **05/07/2019**, conforme artigo 2º da citada Lei.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Prefeita

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:254D809F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Resultado de habilitação e inabilitação de empresas referente à Tomada de preços 001/CPL/2019, realizada através do processo administrativo n.º **GI-253/2019, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em recuperação de 162,19 KM (cento e sessenta e dois vírgula dezenove quilômetros) de estradas vicinais na zona rural do município de Teixeirópolis/RO.** Empresas habilitadas: **Milenium EIRELI CNPJ: 17.096.550/0001-59, Construtora Vieira LTDA CNPJ: 13.465.318/0001-90 e Dantas Terra Construções LTDA – ME CNPJ: 07.308.881/0001-51.** Empresas inabilitadas: **Verde Mares Construções EIRELI CNPJ: 08.408.495/0001-02 e L. A De Oliveira CNPJ: 23.739.331/0001-43.** Abre-se o prazo de recurso para até o dia 08/05/2019 e fica marcada para o dia 10/05/2019 às 09h00min a abertura dos envelopes de propostas.

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:3343EC6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N. 19/SEMOSP/2019 PROCESSO N. 197/PMT/SEMOSP/2019

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: V. M. CONSTRUTORA LTDA – EPP CNPJ n. 05.776.670/0001-18

O Objeto: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE META PARA RECUPERAÇÃO DE (4.220,00M-METROS), DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. COM RECURSOS DE CONVÊNIO: N° 084/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO N° 0009.111.961/18-04, CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS ANEXAS.**

Prazo: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 37.573,44 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

30 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F5D265D3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001 EDITAL Nº 002/PMT/SEMUSA/2019

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/PMT/SEMUSA/2019, instituída pela Portaria nº 056/GP/PMT/2019, vem por meio desta prorrogar até o **dia 07 de Maio de 2019** as Inscrições pelo motivo do não preenchimento de alguns cargos. Fica alterado o Anexo 20.1 do Edital, conforme Cronograma de Atividades a seguir:

Inscrições	**Até dia 07 de Maio de 2019.**
Análise pela Comissão	**Dia 08 de maio de 2019.**
Publicação do Resultado pela Comissão	**Dia 09 de Maio de 2019 – até às 12:00 Horas.**
Recebimento de Recursos	**Dia 10 de Maio de 2019 – até às 12:00 Horas.**
Análise de Recursos	**Dia 13 de Maio de 2019 – até às 12:00 Horas.**
Divulgação dos resultados da Análise de Recursos	**Dia 14 de Maio de 2019 – até às 12:00 Horas.**
Homologação Final	**Dia 15 de Maio de 2019.**
Convocação	**A partir do dia 16 de Maio de 2019.**
Contratação	**Deverá se apresentar em 03 (três) dias úteis após a Convocação.**

Theobroma – RO, 30 de abril de 2019.

JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI
Presidente da Comissão Organizadora

JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA
Membro da Comissão Organizadora

RAYNER SANTOS BASTOS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:F03F5C8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003-2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 003/2019, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PARA REALISAR A RECUPERAÇÃO DE 21.762 km.** Proc. **1367/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/05/2019** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 311.758,27 (TREZENTOS E ONZE MIL REAIS, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460/2262, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 30 de abril de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:FEF8C4E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020-2019

"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 020/2019**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. PROCESSO Nº. 324/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **15/05/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 79.321,11** (setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e onze centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 30 de abril de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0FB9248F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002-2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 002/2019, que objetiva **REFORMA EM 485,26M³ EM EDIFICAÇÕES INCLUINDO A PARTE ELETRICA.** Proc. **257/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **17/05/2019** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 126.421,42 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460/2262, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 30 de abril de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E7CD4D09

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 090/2019

Decreto nº 90/2019 de 01/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.043. Manutenção das Atividades do PAB ? Piso de Atenção Básica
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
17 - 3.3.71.70.00.00 10270007 10.000,00
02.005.10.302.0007.2.049. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
36 - 3.3.90.36.00.00 10270016 70.000,00
Total Suplementação: 80.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.043. Manutenção das Atividades do PAB ? Piso de Atenção Básica
19 - 3.3.90.30.00.00 10270007MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
02.005.10.302.0007.2.049. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
35 - 3.3.90.30.00.00 10270016MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 01/04/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8B33D6F7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 091/2019

Decreto nº 91/2019 de 01/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 11.780,25 (onze mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.365.0004.2.018. Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.
OBRAS E INSTALAÇÕES 135 - 4.4.90.51.00.00 10010046 11.780,25
Total Suplementação: 11.780,25
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.365.0004.2.018. Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.
79 - 4.4.90.52.00.00 10010046EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.780,25
Total Redução: 11.780,25
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 01/04/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0232AC04

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 098/2019

Decreto nº 98/2019 de 04/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 11.837,10 (onze mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.241.0008.1.013. Contrução de Um Barracão no Lar do Idodo Conv 141/201/PJ/DER
OBRAS E INSTALAÇÕES 59 - 4.4.90.51.00.00 60140037 11.837,10
Total Suplementação: 11.837,10
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.99.999.0002.9.999. Reserva de Contigências
42 - 9.9.99.99.00.00 10000000RESERVA DE CONTINGÊNCIA 11.837,10
Total Redução: 11.837,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 04/04/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5A469A8E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 099/2019

Decreto nº 99/2019 de 09/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 838/2019 de 03/04/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 270.884,81 (duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 838/2019 de 03/04/2019.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.1.011. Construções nas UBSs Primavera/ Nova Aliança
OBRAS E INSTALAÇÕES 74 - 4.4.90.51.00.00 30280089 42.856,35
02.005.10.301.0005.2.194. Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica de Saude OB FNS
828625/16
75 - 4.4.90.52.00.00 30280089 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.657,87
02.005.10.301.0005.2.195. Estruturação da Rede de Serv. de atenção básica de Saúde OB FNS
824829/16
76 - 4.4.90.52.00.00 30280089 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.486,35
02.005.10.301.0005.2.199. Co-Financiamento da Atenção Básica
80 - 3.3.90.30.00.00 30280089 MATERIAL DE CONSUMO 30.981,22
02.005.10.301.0005.2.200. Estruturação da Rede de Serv. de atenção básica de Saúde OB
FNS 860167/16
81 - 4.4.90.52.00.00 30280089 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 47.310,94
02.005.10.302.0005.2.196. Estruturação da Unidade de atenção especializada em Saúde OB FNS
824896/16
82 - 4.4.90.52.00.00 30280089 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 71.385,89
02.005.10.302.0005.2.197. Aquisição de Produtos Médicos de uso único OB FNS 829469/15
78 - 3.3.90.30.00.00 30280089 MATERIAL DE CONSUMO 8.832,46
02.005.10.302.0005.2.198. Estruturação de unidade de atenção especializada em Saúde OB FNS
852030/15
79 - 4.4.90.52.00.00 30280089 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.373,73
Total Suplementação: 270.884,81

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 09/04/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EC6FD339

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 111/2019

Decreto nº 111/2019 de 25/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.
Decreto nº 111/2019 de 25/04/2019
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.001. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5 - 3.3.90.39.00.00 10000000 40.000,00
02.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
02.003.04.123.0002.2.012. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
45 - 3.3.90.39.00.00 10000000 25.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0008.2.051. Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social
5 - 3.3.90.30.00.00 10000000MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Suplementação: 69.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.13.392.0003.2.002. Manutenção de Atividades Comemorativas, Festividades de Homenagens e
Exposições
7 - 3.3.50.43.00.00 10000000SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00
02.001.27.813.0003.2.003. Manutenção das Atividades Desportivas
9 - 3.3.50.43.00.00 10000000SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00
02.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
02.003.04.123.0002.2.012. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
44 - 3.3.90.30.00.00 10000000MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
46 - 4.4.90.52.00.00 10000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0008.2.052. Manutenção das Atividaes dos Conselhos Municipais na Assistencia Social

11 - 3.3.90.30.00.00 10000000 DE CONSUMO 1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
12 - 3.3.90.36.00.00 10000000 1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13 - 3.3.90.39.00.00 10000000 1.000,00
14 - 4.4.90.52.00.00 10000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total Redução: 69.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 25/04/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:55CB1C48

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 112/2019

Decreto nº 112/2019 de 26/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.040. Auxilios aos usuários do SUS - Saúde 15%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
83 - 3.3.90.39.00.00 10020047 12.000,00
Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.040. Auxilios aos usuários do SUS - Saúde 15%
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11 - 3.3.90.32.00.00 10020047 12.000,00
Total Redução: 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 26/04/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:45303B14

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 115/2019

Decreto nº 115/2019 de 29/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
21 - 3.1.90.94.00.00 10000000 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento

02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
20 - 3.1.90.13.00.00 10000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
Total Redução: 40.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 29/04/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6EB80DCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 46

TERMO ADITIVO Nº 46/2019 – CONTRATO Nº 10/2019.

CELEBRAÇÃO: 29/04/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
M. N. LOPES - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 10/2019.
CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 2.365,17 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMSAU; Programação: 10.302.1004.2034.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.99; nos termos das notas de empenho nº 500/2019; Processo Administrativo nº 2 -72/2019.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-72/2019.

Vale do Paraíso – RO, 30 de Abril de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:81BEDC32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 47

TERMO ADITIVO Nº 47/2019 – CONTRATO Nº 09/2019.
CELEBRAÇÃO: 29/04/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
C. DE SOUZA ROXA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 09/2019.
CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 3.707,43 (três mi setecentos e sete reais e quarenta e três centavos).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMSAU; Programação: 10.302.1004.2034.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.99; nos termos das notas de empenho nº 499/2019; Processo Administrativo nº 2 -72/2019.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-72/2019.
Vale do Paraíso – RO, 30 de Abril de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1EC6097F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 25

Contrato nº 25/2019
Processo nº: 2-139/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: JOSILENE FERNANDES DA ROCHA - MEI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme memorando de nº 191/2019/SEMSAU
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será ate dia **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas em lei.
Valor Total: R$ 30.738,00 (trinta mil e setecentos e trinta e oito reais).
Data de Assinatura: 11/04/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 30 de Abril de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:859F8848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO,** do Processo Administrativo nº. **4-53/SEMTAS/2019** referente ao período Aquisitivo de 2017/2018, a partir de 12/05/2019 a 31/05/2019, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 30 de Abril de 2019.

HOMOLOGO EM, ___/___/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0C637529

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

PROCESSO Nº 216/SEMECEL/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO: Aquisição de Peças para atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Costa Marques.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis** e as empresas: **LEO TITO WILDNER E CIA LTDA – ME CNPJ: 08.903.035/0001-42 e NOVA AUTO PEÇAS LTDA – ME CNPJ: 10.373.055/0001-09** neste ato representados por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Decreto Municipal nº 165/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS.

LEO TITO WILDNER E CIA LTDA – ME CNPJ: 08.903.035/0001-42						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
4	AMORT DT IVECO DAILY - GL12814	UND	4	MONROI	R$ 385,56	R$ 1.542,24
5	AMORT DT MB ONIBUS OF1721/OF1722 - L12448	UND	10	MONROI	R$ 250,26	R$ 2.502,60
8	ANEIS MOTOR MB OM 355 5/6CIL P/1CIL - SLC2396STD	UND	5	COFAP	R$ 512,99	R$ 2.564,95
10	BARRA DIR MB 608/708D - N515 = BD1637P	UND	1	NAKATA	R$ 484,15	R$ 484,15
11	BARRA TENSOR INF D/E IVECO 70C16 - 504207331B	UND	2	NAKATA	R$ 1.458,56	R$ 2.917,12
17	BORR CARDAN D10/D20 35MM CARD C/ROL INTER VOLVO - 7828ROL	UND	3	REI	R$ 82,36	R$ 247,08
18	BORR CARDAN MB 1618/1620 - 7802ROL	UND	8	REI	R$ 114,41	R$ 915,28
19	BORR CARDAN MB OF1721 C/ROL 45MM 1º/2º CARDAN - R778R	UND	10	REI	R$ 201,90	R$ 2.019,00
20	BRACO SUSP DT LD INF IVECO 70C16 - 504207329B	UND	1	IABV	R$ 3.033,83	R$ 3.033,83
21	BRACO SUSP DT LE INF IVECO 70C16 - 504207328B	UND	1	IABV	R$ 3.033,83	R$ 3.033,83
22	BRONZ BIELA MB OM 355/5/A - BB166STD	UND	1	METAL LEVE	R$ 1.104,99	R$ 1.104,99
23	BUCHA AMORT MB 1620/1318 TS - R753	UND	4	REI	R$ 39,99	R$ 159,96
24	BUCHA AMORT MB 1620/1720 DT C/TUBO - R750	UND	4	REI	R$ 26,99	R$ 107,96
25	BUCHA B ESTAB IVECO 4912 (DT INT 36MM) - 3255=BAC10617BU	UND	4	REI	R$ 4,39	R$ 17,56
26	BUCHA B ESTAB IVECO 5912 TS 28MM - BAC10845BU	UND	4	REI	R$ 50,56	R$ 202,24
27	BUCHA B ESTAB IVECO DAILY 3510/12/4910 TS - R6106	UND	4	REI	R$ 6,87	R$ 27,48
28	BUCHA B ESTAB MB 1214/162 - R477	UND	4	REI	R$ 23,98	R$ 95,92
29	BUCHA B.ESTAB DT VWC 16170/180/210 - 2110	UND	4	REI	R$ 21,96	R$ 87,84
30	BUCHA ESTAB OLHAL MB 1214/162 - 3192	UND	4	REI	R$ 16,78	R$ 67,12
31	BUCHA INF IVECO 70 C16 FURO 33MM - 3251	UND	6	REI	R$ 49,96	R$ 299,76
32	BUCHA SUP IVECO 70 C16 FURO 38MM - 3252	UND	4	REI	R$ 47,39	R$ 189,56
36	CABO ESTRANG MB 1218/1718 - MB442A	UND	4	CABOVEL	R$ 54,36	R$ 217,44
38	CAMARA DE AR ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	UND	20	TORTUGA	R$ 252,68	R$ 5.053,60
39	CATRACA FREIO DT E/D MB 1924/1941 - AM205	UND	5	LNG	R$ 221,45	R$ 1.107,25
40	CATRACA FREIO VWC 16140/CARGO 28 ESTRIAS MASTER - AM322=FM42 3275X596-IP	UND	10	LNG	R$ 182,00	R$ 1.820,00
43	CIL ESCRAVO EMBR VWC 13180/24250E CONSTELLATION - 29097=0891=K011270	UND	2	LUK	R$ 745,84	R$ 1.491,68
47	CONJ CIL EMBR IVECO 2.3/3.0 C/ FLEX - 5130071.100	UND	1	BENDIX	R$ 2.055,84	R$ 2.055,84
54	COXIM MOTOR IVECO DAILY DIR - BAC24322CX	UND	4	REI	R$ 142,95	R$ 571,80
55	CRUZETA CARDAN TINKEM/6.90/814 - 801010 IP	UND	10	SPICER	R$ 78,00	R$ 780,00
57	DISCO EMBR FORD/VWC/GMC 365MM - 128683 = 5564	UND	1	LUK	R$ 1.048,32	R$ 1.048,32
61	FILTRO AR IVECO 59.12/35.10/60.12/70.12/60.13 - CA10221=LX2532	UND	3	TEKFIL	R$ 150,69	R$ 452,07
68	FILTRO COMB MWM SPRINT VWC/GMC/AGRALE - 905411510015	UND	20	TEKFIL	R$ 23,89	R$ 477,80
69	FILTRO LUB IVECO DAILY 3.0 08/... - OC613 IP= PSL655	UND	10	TEKFIL	R$ 102,25	R$ 1.022,50
70	FILTRO LUB MAN 15.190/17.280 4.6L/6.9L ONIBUS - W1160	UND	10	TEKFIL	R$ 105,96	R$ 1.059,60
72	GALÃO DE ÓLEO 15W40 TUBO 20X1 LTS DIESEL	UND	30	TEXACO	R$ 129,65	R$ 3.889,50
74	JUNTA MOTOR MB 355/5 A/LA C/RET C/CAB - 48907EFPSD=80077	UND	1	SABO	R$ 599,98	R$ 599,98
77	KITS EMBR IVECO DAILY 35/45/55S14 3.0 TD 07/ 280MM - 233005	UND	1	LUK	R$ 3.150,60	R$ 3.150,60
83	LUVA CARDAN MB/VWC/VOLVO 30 ESTR (SPL 90 1X) - LV1063	UND	7	MEKPAR	R$ 560,01	R$ 3.920,07
84	MACACO JOELHO UNIVERSAL - MACO02	UND	2	UNIVERSAL	R$ 123,48	R$ 246,96
85	MANG INF RAD S10 2.8 MWM SPRIN - 7231=93365488	UND	3	JAMAICA	R$ 95,36	R$ 286,08
86	MEIA BUCHA ESTAB MB 1218/1620 - R459A	UND	4	REI	R$ 30,98	R$ 123,92
87	MEIA BUCHA ESTAB MB TDS DT - R458	UND	4	REI	R$ 25,33	R$ 101,32
88	ÓLEO 10W40 GASOLINA, CX C/20 LTS	UND	4	TEXACO	R$ 42,77	R$ 171,08
89	OLEO BALDE MULTIGEAR SAE90 GL05 - 743003HOP=20X1	UND	10	TEXACO	R$ 699,95	R$ 6.999,50
90	PAST FREIO IVECO DAILY 35/40/65/70C15 11/ TS - PD190	UND	4	REI	R$ 212,90	R$ 851,60
93	PIVO SUSP IVECO DAILY LE/LD - PS1013	UND	4	TRW	R$ 148,94	R$ 595,76
94	PONTEIRA CARDAN MB 1214/1620 - 41059A	UND	10	SPICER	R$ 465,30	R$ 4.653,00
96	REP GUIA PINCA FREIO IVECO - 93162193F	UND	4	COMBREK	R$ 202,95	R$ 811,80
97	RET RD DT MB OF 1618/1620 - 1549BRA=2062N	UND	4	SABO	R$ 42,32	R$ 169,28
98	RET RD DT/TS IVECO DAYL 6012/7012/7013/70C16/70C17 - 5933BYF	UND	2	SABO	R$ 220,80	R$ 441,60
99	RET RD TS CARGO/F22000/VWC/TITAN - 2713BRY	UND	10	SABO	R$ 72,83	R$ 728,30
100	RET RD TS MB 1313/2213 F HID - 1735PRO=46751174	UND	2	SABO	R$ 45,98	R$ 91,96
101	RET RD TS MB REDUZIDO/1519/2219 - 1884BRAG	UND	2	SABO	R$ 41,27	R$ 82,54
104	ROL RD DT DUCATO/IVECO 03/.. ARO 16 - BTH1011CC	UND	4	FAG	R$ 345,90	R$ 1.383,60
105	ROL RD DT MB F AR EXT - SET1108=33208 TK	UND	8	FAG	R$ 99,96	R$ 799,68
110	SERVO EMBR VWC 17.210-OD/17.210-EOD - 9700511250	UND	1	WABCO	R$ 1.467,92	R$ 1.467,92
111	SISTEMA ACEL MB OF1721 C/MOTOR DT - 121276	UND	1	CABO FIL	R$ 409,77	R$ 409,77
112	SUP ESTEPE MB 1313 3F (RD 10F) - 018843=F23T	UND	1	REVOLTEK	R$ 323,63	R$ 323,63
114	TERM DIR MB FA 1114/2217/2423 30MM LE - VKY6185	UND	2	VTRW	R$ 156,32	R$ 312,64
115	TERM DIR MB FA 1114/231/1620/2423 30MM LD - VKY6182	UND	2	VTRW	R$ 148,96	R$ 297,92
116	TERM DIR PALIO/WEEK/SIENA LD 96/ - TDI1003	UND	4	VTRW	R$ 16,02	R$ 64,08
117	TERM DIR VWC 12140/-CARGO 1113/-17210 ONIB LD 28MM - 27539 01=N221	UND	4	VTRW	R$ 169,93	R$ 679,72
						R$ 72.432,18

NOVA AUTO PEÇAS LTDA – ME CNPJ: 10.373.055/0001-09						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	ALTERNADOR ÔNIBUS IVECO NCG 7483	UND	1	ZEN	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00
2	ALTERNADOR ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190	UND	6	ZEN	R$ 1.690,00	R$ 10.140,00
3	ALV TERMOS PALIO/SIE/STRA/PUNTO E-TORQ FLEX 11/. - VT460.90	UND	2	IKS	R$ 216,00	R$ 432,00
6	AMORT DT PALIO ADV/STRADA ADV/WORK/TREKK 08/.. - GP30352PS	UND	4	COFAP	R$ 348,50	R$ 1.394,00
7	AMORT DT VWC 24220/26310 - 45094	UND	2	COFAP	R$ 415,00	R$ 830,00
9	ATUADOR EMBR PALIO/STRADA/DOBLO/SIENA 1.8 /05 - 5100074.190	UND	1	LUK	R$ 430,00	R$ 430,00
12	BATERIA 180 AMP	UND	20	CRAL	R$ 1.033,00	R$ 20.660,00
13	BATERIA 60 AMP.	UND	3	CRAL	R$ 466,00	R$ 1.398,00

14	BOMBA COMB REFIL S10/BLAZER 2.4/RANGER 2.3 GAS - 0580453481	UND	2	ZM	R$ 347,00	R$ 694,00
15	BOMBA D AGUA MB SPRINTER 313/415/515 13/...OM651 - 4836	UND	2	URBA	R$ 865,00	R$ 1.730,00
16	BOMBA D AGUA PALIO/STR/DOB/TORO/REN 11/...M E-TORQ - 20226-I=UB0775	UND	2	URBA	R$ 287,00	R$ 574,00
33	CAB FILTRO COMB L200 TDS - MB129677	UND	4	KIS	R$ 139,00	R$ 556,00
34	CABEÇOTE CAMINHONETE S10	UND	1	METAL LEVE	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
35	CABO DE VELA CAMINHONETE S10, JOGO	UND	4	ULS	R$ 230,00	R$ 920,00
37	CABO VELA CORSA 96/CEL/PRIS/PAL/DOB/COBALT FLEX - SCG73	UND	4	NGK	R$ 145,00	R$ 580,00
41	CIL AUX EMBR F250/350/4000 99/. - 83005	UND	4	CONTROL	R$ 238,00	R$ 952,00
42	CIL AUX EMBR S10 2.2/2.5 95/.. - 83006	UND	4	CONTROL	R$ 400,00	R$ 1.600,00
44	CIL MESTRE CORSA 98/.... - RCCD01620	UND	5	CONTROL	R$ 175,00	R$ 875,00
45	CIL MESTRE EMBR F250/350/4000 99/ - 82006	UND	4	CONTROL	R$ 310,00	R$ 1.240,00
46	CINTO SEG 2 PONTAS ONIBUS - 039469=F17	UND	50	RONDO	R$ 40,00	R$ 2.000,00
48	CORREIA GIR/ALT/DH/ACD PALIO/WEEK/STRADA 1.8 8V - 5PK1795 CONT	UND	10	GATES	R$ 20,00	R$ 200,00
49	CORREIA GIR/CPA/BA MB 1919/1930 OM449 - 2X13A1750C=2X13X1750	UND	5	GATES	R$ 250,00	R$ 1.250,00
50	CORREIA SINCR S10/BLAZER 2.4 FLEX - CT960=149S8M200HNB	UND	3	GATES	R$ 98,00	R$ 294,00
51	COXIM AMORT PALIO/SIEN/STDA 98/ SUP DT LD - MB462	UND	4	AXIO	R$ 113,00	R$ 452,00
52	COXIM AMORT PALIO/SIEN/STDA 98/ SUP DT LE - MB461	UND	4	AXIO	R$ 113,00	R$ 452,00
53	COXIM CAMBIO IVECO DAILY - BAC24113CX	UND	4	AXIO	R$ 390,00	R$ 1.560,00
56	CUBO RD DT F250 /4000 4X4 06/..C/ROL C/ABS 8 F TDS - NKF8075 IP	UND	1	INA	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
58	DISCO TACOGRAFO DIARIO 24 HRS (CX 100 UN) - DML002	UND	10	LUK	R$ 29,00	R$ 290,00
59	FILTRO AR COND PALIO/SIENA/STRADA - LA601	UND	5	TECFIL	R$ 30,00	R$ 150,00
60	FILTRO AR EXT MB 712C/912C/914 - CA9033=FLI9143	UND	4	TECFIL	R$ 100,00	R$ 400,00
62	FILTRO AR PALIO/IDEA/LINEA/DOBLO 1.6/1.8 16V 10/.. - LX3355	UND	3	TECFIL	R$ 50,00	R$ 150,00
63	FILTRO AR SEC MB 712/1718 OM904 - LXS263=ASR838	UND	4	TECFIL	R$ 105,00	R$ 420,00
64	FILTRO AR SEC VWC 13180/40300 CUMMINS - CA5626SYPU=FLI6121	UND	10	TECFIL	R$ 50,00	R$ 500,00
65	FILTRO AR VWC 13.180/40.300 TITAN MWM/CUMMINS - CA5626PU=FLI6120	UND	10	TECFIL	R$ 120,00	R$ 1.200,00
66	FILTRO COMB FIRE/GM/TR4/HILUX 2.7/FIAT TORO - KL582=GI04/7	UND	5	TECFIL	R$ 20,00	R$ 100,00
67	FILTRO COMB HILUX 3.0 05/...TRITON 3.2 12/... - KX268D	UND	4	TECFIL	R$ 40,00	R$ 160,00
71	FILTRO LUB PUNT/ID/DOB/STR/TORO 1.6/1.8 16V E-TORQ - CH9584	UND	5	TECFIL	R$ 35,00	R$ 175,00
73	JUNTA CAB S10/OMEGA/VECTRA 2.2 G - 82231	UND	1	STHAL	R$ 330,00	R$ 330,00
75	KITS COIFA HOMOCT PALIO/SIENA 1.0/1.4 /09 - 78564	UND	2	IKS	R$ 20,00	R$ 40,00
76	KITS DIST PALIO/SIENA/STRADA 1.6/1.8 16V ETORQ - OK0045	UND	1	OLIMPIC	R$ 920,00	R$ 920,00
78	KITS EMBR STRADA/SIENA/LINEA 1.6/1.8/1.9 E-TORQ 08 - 228072	UND	1	LUK	R$ 990,00	R$ 990,00
79	KITS EMBR VWC 17250/24250 CUMMINS/MAN 6.9 CONSTELL - 6597	UND	1	LUK	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00
80	LAMPADA H1 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - 24 VOLTS	UND	20	OSRAM	R$ 39,00	R$ 780,00
81	LAMPADA H4 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - 24 VOLTS	UND	20	OSRAM	R$ 33,00	R$ 660,00
82	LÂMPADA H7 ÔNIBUS IVECO NCG 7483 - 12 VOLTS	UND	20	OSRAM	R$ 50,00	R$ 1.000,00
91	PIVO INF A/C/D10/20 /92 - PS167Y	UND	4	WB	R$ 100,00	R$ 400,00
92	PIVO PALIO/DOBLO/SIENA/STRADA FIRE - GRAND SIENA - VKDS4725	UND	4	WB	R$ 33,00	R$ 132,00
95	RAD PALIO/SIE/STR 1.6 16V FIRE C/S AR 01/. - RV2541	UND	1	VISCONDI	R$ 660,00	R$ 660,00
102	RET RD TS S10/BLAZER - 7395BARGGG	UND	4	SABO	R$ 33,00	R$ 132,00
103	ROL PINHAO DT D10/20/VWC/8140 - 802048/011 TK	UND	10	FAG	R$ 100,00	R$ 1.000,00
106	ROL RD TS S10/BLAZER - U399/U360L 900SA	UND	2	FAG	R$ 150,00	R$ 300,00
107	SAP FREIO L200 TRITON 08/ S10 2.4/8 12/ S/HASTE - MI370CP	UND	1	AXIO	R$ 519,00	R$ 519,00
108	SAP FREIO S10/BLAZER 2.5/2.8 6 CIL 95/...C/ASTE - CB51CPA	UND	2	FRASLEY	R$ 299,00	R$ 598,00
109	SEMI EIXO VW 14-150/170/200/15-160 - 101437 IP=3202W8915	UND	1	ZF	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
113	TAMPA RESERV AG UNO/PALIO/SIENA/STRADA/DUCATO - TC4041A	UND	1	MONACO	R$ 16,00	R$ 16,00
118	VELA IGN PALIO/STRADA/GRAN SIENA 1.6/1.8 E-TORQ - BKR7E=7101169	UND	4	NGK	R$ 31,00	R$ 124,00
119	VELA IGN S10/BLAZER 2.4 8V/COBAL 1.8 07/...BICOMB - BR7ESD	UND	4	NGK	R$ 37,00	R$ 148,00
						R$ 80.677,00
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 153.109,18**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.2. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.

1.3. As requisições serão encaminhadas ao Almoxarifado Central/SEMAD, contendo:

a) - Descrição do produto requisitado e quantidade;

b) - Data limite e local para entrega;

c) - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - fornecer os produtos após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria detentora do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de 10 **(dez) dias úteis** após solicitação da detentora e recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração à qualidade dos produtos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e quantidades que estão sendo entregues, cabendo à Secretaria Municipal de Educação ou ao Almoxarifado Central, tal verificação.
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega dos mesmos descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação ao especificado no Termo de Referência e no Edital, deverão ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias corridos, improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, à CONTRATADA por meio de ordem bancária, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, ou conforme termo de Referência, a partir da data do recebimento do objeto deste instrumento e da certificação de nota fiscal (contendo a descrição dos materiais entregues, quantidades, preços unitários e o valor total), acompanhada da nota de entrega atestada e do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, bem como dos encargos sociais, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

REGINALDO GALAN DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 473/GAB/2018

LEO TITO WILDNER E CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.903.035/0001-42

NOVA AUTO PEÇAS LTDA – ME
CNPJ: 10.373.055/0001-09

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:5F93E606

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, face a existência de pedidos de aposentadorias, conforme justificado através do Ofício nº 557/SEMED/2018 de 27/11/2018 e, tendo em vista o não comparecimento do candidato para a convocação de posse através do Edital nº. 015/2019 de 22/02/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2412 em 08/03/2019, conforme tudo consta no processo nº 5479/2018;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato subsequente constantes no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69) 3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2019

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Graciele Alves do Couto	Professor II - 25hs - Pedagogia (Séries Iniciais)	9º

Espigão do Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	Assinar no ato da entrega P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	original
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde	-*-
01 (uma)	Foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9DE75DC8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, face a existência de pedidos de exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 410/SEMED/2018 de 12/09/2018 e, tendo em vista o não comparecimento do candidato para a convocação de posse efetuada através do Edital nº. 014/2019 de 22/02/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2412 em 08/03/2019, conforme tudo consta no processo nº 4377/2018;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato subsequente constante no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar, que com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO

2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica** pelo telefone **(69) 3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Esclarecer, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2019

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA - ZONA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Janecleia Gabriela dos Santos Farias da Cruz	Auxiliar de Copa e Cozinha	14º

Espigão do Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	Assinar no ato da entrega P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	Original
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA contratação para Secretaria Mun. Saúde.	-*-
01 (uma)	Foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2C4EEEDF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, justificado através do Ofício nº 480/SEMED/2018 de 15/10/2018 e a prevalência do interesse público, conforme consta o parecer jurídico nº 165/PGM/2019 de 10/04/2019, considerando que existem candidatos remanescentes por classificação específica, conforme tudo consta no processo nº 4857/2018;

RESOLVE:

01) - convocar os candidatos subsequentes constante no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, por **classificação específica de lotação** para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02) – Outrossim, salientamos aos candidatos que o não comparecimento no prazo determinado, configurar-se-á desinteresse de posse para o local necessitado, **permanecendo apto na vaga conquistada,** através do concurso para a localidade onde foi classificado.

03) - Informar, que com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO

2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica** pelo telefone **(69) 3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2019

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA – ÁREA RURAL			
PROFESSOR II 25HS - HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)			
NOME	**LOTAÇÃO OPTADO**	**LOTAÇÃO NECESSIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
Sonia Maria Alves dos Santos	EMEF. Maria Rosa de Oliveira-Setor 14 de abril	EMEIEF. Aurélio Buarque de Holanda	5º
Reginaldo Xavier dos Santos	EMEF. Dílson Rodrigues Bello-Setor PA-2	EMEIEF. Aurélio Buarque de Holanda	2º

Espigão do Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	Assinar no ato da entrega P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	original
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun. Saúde	-*-
01 (uma)	Foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas.

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DC00D996

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em virtude da existência de pedido de exoneração, conforme justificado pelo Ofício nº 288/SEMED/2018 de 15/07/2018 /2018 e, conforme tudo consta no processo nº 3363/2018;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato subsequente constante no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2019

CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA - ÁREA RURAL		
CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Anaide Dias Campos Lara	Auxiliar de Copa e Cozinha	5º

Espigão do Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades).***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun.Saúde.	-*-
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DAA1E554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-1254/PMJ/2018
VALIDADE: 30/04/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
2 . DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do munícipio de Jaru/RO, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia, e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Os materiais deverão entregues no Almoxarifado da SEMDES, localizado no endereço do Almoxarifado Central, na Linha 605, CEP: 76890-000 – Jaru/RO, nos seguintes horários: De segunda-feira a sexta-feira, das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs30min, no município de Jaru, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.

6.4. A empresa deverá agendar a entrega dos materiais, junto ao Almoxarifado da SEMDES com, no mínimo, 24 horas antes de executar a entrega dos mesmos

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado
.**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.
9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO
14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.
15 - RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELICNPJ: 25.132.993/0001-86						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	**JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO:**contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão (nas cores: verde, branco ou amarelo).	JOGO	1.500	INCOMFRAL	R$ 26,45	R$ 39.675,00
03	**JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO:**contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão (nas cores: verde, branco ou amarelo).	JOGO	500	INCOMFRAL	R$ 26,45	R$ 13.225,00
07	**MACACÃO LONGO SEM PÉ:**Macacão longo sem Pé, Material: em Malha, 100% algodão, Tamanho: M, Com Gola e Pezinho, contendo 1 unidade no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	TARAN	R$ 14,45	R$ 28.900,00
08	**MACACÃO CURTO:**em malha, 100% algodão, Tamanho: M, contendo 1 unidade no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	CAMESA	R$ 14,35	R$ 28.700,00
12	**TOALHA COM CAPUZ:**Toalha com Capuz, Medidas aproximadas: 70 cm x 90 cm, Material: tecido, 100% algodão, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	INCOMFRAL	R$ 16,24	R$ 32.480,00
VALOR TOTAL						**R$ 142.980,00**

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPPCNPJ: 12.383.275/0001-30						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ÁLCOOL 70%: antisséptico, uso adulto e pediátrico, 60ml.	UND	2.000	RIOQUIMICA/70%	R$ 8,99	R$ 17.980,00
04	BANHEIRA: Banheira Plástica para bebê, resistente, durável, material: atóxico, capacidade aproximado de água até 24 litros, contendo 1 (uma) banheira no Kit, podendo ser nas cores: Verde, Branco ou Amarelo,	UND	2.000	CAJOVIL/REF.555	R$ 23,00	R$ 46.00,00
13	**BOLSA:**Tipo lisa sem estampa, em Plástico Sintético, com 27 cm altura, 14 cm de largurae 37 cm de comprimento, com alça em tamanho médio, Material: Antialérgico, com bolso externo para colocar mamadeira, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores azul ou rosa, conforme solicitado.	UND	1.500	MERVER/COROA	R$ 26,80	R$ 40.200,00
14	**BOLSA:**Tipo lisa sem estampa, em Plástico Sintético, com 27 cm altura, 14 cm de largurae 37 cm de comprimento, com alça em tamanho médio, Material: Antialérgico, com bolso externo para colocar mamadeira, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores azul ou rosa, conforme solicitado.	UND	500	MERVER/COROA	R$ 26,80	R$ 13.400,00
16	**SABONETE PARA BEBÊ EM BARRA:**Sabonete para bebê fragrância de glicerina suave, Barra com 90g, conter 1 (um) sabonete no kit.	UND	2.000	1,2,3 BABY/ GLICERINA	R$ 3,12	R$ 6.240,00
17	**NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO:** 100.000 Ul/g + 200 mg/g – Pomada dermatológica para tratamento de assaduras para uso adulto e pediátrico.	UND	2.000	NEO QUIMICA/ POMADA	R$ 25,80	R$ 51.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 175.420,00**

PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA.CNPJ: 00.556.225/0001-29						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
05	**PACOTE DE FRALDAS DE PANO LISO:**contendo 3 faldas por pacote, em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm,sendo 3 Pacotes no kit, podendo ser nas cores: verde, branca ou amarela.	PCT	2.000	PAPI	R$ 13,80	R$ 27.600,00
06	**PAGÃOZINHO:**em malha, Material 100% algodão, Tamanho: M, contendo 3 unidades no kit, podendo ser nas cores: verde, branco e amarelo.	UND	2.000	CHUMBINHO	R$ 17,20	R$ 34.400,00
09	**CAMISETA PARA BEBÊ:**Material: em malha, 100% algodão, Tamanho: M, contendo 5 unidades no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	CHUMBINHO	R$ 9,90	R$ 19.800,00
10	**PAR DE MEIA:**Par de meias para Bebê, Composição aproximada: 60% de algodão, Em 37% poliamida, Em 3% elastano, Tamanho: 0 a 15, contendo 5 pares no kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	RATIMBUM	R$ 4,85	R$ 9.700,00
11	**CUEIRO:**em flanela, Tamanho único, composição: 100% algodão, medidas aproximadas: 80 x 80 cm, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	UND	2.000	PAPI	R$ 7,75	R$ 15.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 107.000,00**

3M Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negocios	M7 Tecidos E Acessorios LTDA EPP
CNPJ: 25.132.993/0001-86	CNPJ: 12.383.275/0001-30
RUA PEDRO TEIXEIRA, 1481 – SALA B	RUA JOSÉ VENÂNCIO, 461
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: VILA VIRGINIA
JI-PARANÁ/RO	RIBEIRÃO PRETO/SP
CEP: 76.900-062	CEP: 14.030-200
FONE: (69) 3423-0823/98465-5588	FONE: (16) 3904-8882/ 3021-7579
EMAIL: LICITE.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	EMAIL: DOCUMENTOS@M7ACESSORIOS.COM.BR // M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA	***GUSTAVO ZERI SALOMÃO***
CPF: 012.666.031-07	CPF: 408.681.058-13
Representante	Representante
Proroupas Confecções LTDA.	
CNPJ: 00.556.225/0001-29	
QL, 02 LOTES 31/33	
TAGUATINGA/DF	
CEP: 72.135-020	
FONE: (61) 3037-6222	
EMAIL: PROROUPAS@YAHOO.COM.BR	
SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO	
CPF: 024.482.771-09	
Representante	

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:7347A08F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2464/GP/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019

"ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.140/GP/2017"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º O § 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 6º . . .

§ 4º. Os cargos de Procurador Geral do Município e Assessor Jurídico são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, sendo requisito para suas ocupações que os postulantes estejam regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e terem reputação ilibada.

Art. 2º Ficam extintos os cargos comissionados criados na lei 2140/GP/2017 que constarem no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º O anexo II da Lei 2.140/GP/2017 passa a viger com as alterações inerente ao quantitativo e código de vencimento constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 4º Fica criado novos cargos, com o número de vagas e código de vencimento, em conformidade aos termos do Anexo III da presente Lei.

Parágrafo único - As atribuições dos cargos criados na presente lei serão objeto de estipulação em regimento interno, a ser publicado no prazo de 120 dias, nos termos do art. 15 da Lei 2.140/GP/2017, e homologado mediante decreto do executivo.

Art. 5º A tabela de Código e Valores dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas integrantes do anexo II da Lei 2140.GP/2017 passa a vigorar com a redação dada nos termos do Anexo IV da presente Lei no que se referir aos cargos comissionados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo integrada pelos os Anexos I, II, III e IV.

Jaru/RO, 29 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo I
Cargos Extintos

Secretarias	Vagas	Códigos
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO		
Assessor Técnico de Administração Distrital	4	CC-10
Assessor Técnico de Registro de Preços	1	CC-10
Assessor Técnico de Contratos	1	CC-10
Assessor do Departamento de Compras	4	FG-2
Gerente do Serviço de Informação ao Cidadão	1	FG-2
Assessor de Expediente da PGM	1	FG-1
Diretor do Departamento de Direito Civil e Administrativo	1	CC-3
Diretor do Departamento de Direito Trabalhista, Previdenciário e de Pessoal	1	CC-3
Diretor do Departamento de Direito Tributário e da Dívida Ativa	1	CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA		
Assessor Técnico de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde	1	CC-10
Assessor Técnico de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social	1	CC-10
Assessor do Setor de Protocolo	1	FG-1

Chefe da Divisão de Engenharia e Urbanismo	1	CC-4
Assessor de Serviço da Divisão de Engenharia e Urbanismo	3	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Assessor de Expediente da SEMDES	3	FG-4
Assessor de Atenção e Proteção Integral à Família	3	CC-11
Assessor de Programas Sociais	2	FG-1
Coordenador de Programas e Projetos	1	CC-11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Assessor da Divisão de Transporte Escolar	2	CC-13
Chefe da Divisão Pedagógica	1	CC-8
Chefe do Setor de Educação Infantil	1	CC-13
Chefe do Setor de Ensino Fundamental	1	CC-13
Chefe do Setor de Pesquisas, Estudos e Avaliação Educacional	1	CC-13
Chefe do Setor de Prestação de Contas Educacional	1	FG-4
Chefe do Setor de Projetos e Convênios	1	CC-12
Assessor do Setor de Projetos e Convênios	1	CC-13
Diretor da Escola de Ensino Fundamental Creuza Antônia de Meneses Tipo I	1	CC-12
Diretor da Escola de Ensino Fundamental Frei Henrique de Coimbra – TIP I	1	CC-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Assessor do Serviço de Expediente da SEMINFRAM	2	CC-13
Chefe da Divisão de Obras Urbanas	1	CC-8
Chefe da Divisão de Obras Rurais	1	CC-8
Chefe do Setor de Transportes Públicos	1	CC-11
Chefe da Divisão de Oficina Geral	1	CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Assessor do Serviço de Expediente da SEMUSA	1	FG-4
Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios	1	CC-9
Chefe da Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria	1	CC-8
Coordenador do Laboratório Municipal	1	CC-12
Gerente dos Programas de Saúde da Família e PACS	1	CC-9
Chefe da Divisão de Atenção Psicossocial	1	CC-9
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	1	CC-9
Administrador da UBS Clínica da Mulher	1	CC-11
Chefe do Serviço Farmácia HM	1	CC-9
Assessor do Serviço de Farmácia do HM	1	CC-12
Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, Endemias e Ambiental	1	CC-9
Chefe do Setor de Imunização	1	CC-10

Anexo II
Cargos Alterados

Secretarias	Vagas	Códigos
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO		
Assessor Jurídico da SEGAP	1	CC-2
Assessor Técnico da SEGAP	3	CC-8
Seção de Expediente da SEGAP	2	FG-2-A
GERÊNCIA DOS DISTRITOS		
Administrador dos Distritos de Tarilândia	1	CC-7
DIRETORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
Assessor Técnico de Imprensa e Comunicação	1	CC-10
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação	2	CC-9
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Diretor de Licitações	1	CC-4
DIRETORIA DE COMPRAS		
Diretor Geral de Compras	1	CC-6
Assessor Técnico de Compras	5	CC-9
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Assessor Técnico da CGM	5	CC-8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Assessor Técnico da PGM	2	CC-8
Assessor de Gabinete da PGM	2	CC-9 FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA		
Secretário Executivo da SEMAPLANF	1	CC-3
TESOURARIA		
Assessor Técnico de Tesouraria da SEMAPLANF	3	CC-9
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Coordenador de Defesa Civil	1	CC-9
Assessor da Divisão de Almoxarifado	2	CC-11
Chefe do Setor de Serviços Gerais	1	CC-10
Chefe do Setor de Junta Militar	1	CC-10
Chefe do Setor de Carteira de Trabalho	1	CC-10
Chefe do Setor de Administração da Rodoviária	1	CC-10
Chefe do Setor de Protocolo	1	CC-10
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras e Postura	1	CC-9
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
Assessor Técnico de Contabilidade	1	CC-10
Assessor de Execução Orçamentária	2	CC-10
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Assessor do Departamento de Planejamento	1	CC-10
Assessor de serviço da Divisão de Engenharia e Urbanismo	1	CC-10
Assessor do Setor de Convênios e Acompanhamento de Projetos	2	CC-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Secretário Executivo	1	CC-3
Assessor Técnico da SEMDES	1	CC-10-A
Assessor de Gabinete da SEMDES	2	CC-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Assessor Técnico de Gabinete da SEMECEL	2	CC-10
Diretor do departamento de Manutenção e Conservação de Patrimônio	1	CC-8
Assessor de Prestação de Contas Educacional	5	CC-11
Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental de Jaru'Uaru – TIP III	1	CC-9
Vice-Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental de Jaru'Uaru	1	CC-10
Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental José de Souza Silva – TIP III	1	CC-9
Vice-Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental José de Souza Silva	1	CC-10
Diretor da Escola de Ensino Fundamental Abrão Rocha – TIP II	1	CC-10
Vice-Diretor da Escola de Ensino Fundamental Abrão Rocha	1	CC-12
Diretor da Escola de Ensino Fundamental Aldemir Lima Catanhede – TIP II	1	CC-10
Vice-Diretor da Escola de Ensino Fundamental Aldemir Lima Catanhede	1	CC-12
Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Beatriz Mireya - TIP III	1	CC-9
Vice-Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Beatriz Mireya	1	CC-10
Diretor da Escola de Ensino Fundamental Jean Carlos Muniz – TIP IV	1	CC-8
Vice-Diretor da Escola de Ensino Fundamental Jean Carlos Muniz	1	CC-9
Secretário Escolar do Jean Carlos Muniz	1	CC-10
Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Juscelino Kubitschek de Oliveira – TIP II	1	CC-10
Vice Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Juscelino Kubitschek de Oliveira - TIP II	1	CC-12
Diretor da Escola de Ensino Fundamental Maria de Lurdes – TIP III	1	CC-9
Vice-Diretor da Escola de Ensino Fundamental Maria de Lurdes	1	CC-10
Diretor da Escola de Ensino Fundamental Marechal Cordeiro de Farias – TIP II	1	CC-10
Diretor da Escola de Ensino Fundamental Menézio de Victo – TIP III	1	CC-9
Vice-Diretor da Escola de Ensino Fundamental Menézio de Victo	1	CC-10
Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Pato Donald – TIP III	1	CC-9
Vice-Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Pato Donald	1	CC-10
Diretor da Escola de Ensino Infantil Tânia Barreto – TIP III	1	CC-9
Vice-Diretor da Escola de Ensino Infantil Tânia Barreto	1	CC-10
Diretor da Escola de Ensino Infantil Zenir de Carvalho – TIP II	1	CC-10
Vice-Diretor da Escola de Ensino Infantil Zenir de Carvalho	1	CC-12
Diretor do Centro Educacional Bom Jesus – TIP I	1	CC-11
Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Elsa Maria Fabris – TIP I	1	CC-11
Diretor da Escola de Ensino Infantil Maria Gomes TIP – I	1	CC-11
Diretor da Escola de Ensino Infantil Gabriel Balmant – TIP I	1	CC-11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Assessor Técnico da SEMINFRAM	2	CC-10
Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos	2	CC-10
Chefe do Setor de Manutenção e Construção Civil	1	CC-9
Chefe do Setor de Construção Civil	1	CC-9
Chefe do Setor de Iluminação Pública	1	CC-9
Chefe do Setor de Manutenção e Recuperação de Estradas	1	CC-8
Gerencia Municipal de Transporte e Trânsito	1	CC-7-A
Assessor da Gerência de Transporte e Trânsito	1	CC-11
Chefe do Setor de Operações e Fiscalização de Trânsito	1	CC-10
Coordenador de Garagem Municipal	1	CC-7-A
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Chefe do Setor de Monitoramento Ambiental	1	CC-10
Administrador do Cemitério Municipal	1	CC-10
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Assessor do Departamento de Agricultura	2	CC-10
Chefe do Setor de Manutenção do Viveiro	1	CC-10
Chefe do Setor de Inspeção Municipal	1	CC-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
Assessor de gabinete da SEMUSA	4	CC-10
Assessor Técnico de Compras da SEMUSA	2	CC-10
Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Patrimonial	1	CC-10
Chefe do Setor de Regulação Municipal	1	CC-9
Assessor do Setor de Regulação	1	CC-10
Chefe do Setor de TFD	1	CC-9
DEPARTAMENTO DE PANEJAMENTO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA SEMUSA		
Coordenador de Avaliação, Controle e Auditoria	1	CC-7
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Diretor da UBS Carlos Chagas	1	CC-9
Diretor da UBS João Castro Lacerda	1	CC-10
Diretor da UBS Osvaldo Cruz	1	CC-9
Diretor da UBS Apolinário Gomes da Silva	1	CC-10
Diretor da UBS Dra. Carmona Tressoldi	1	CC-10
Diretor da UBS Marcelina Tereza	1	CC-10
Diretor da UBS Ruth de Souza	1	CC-9
Diretor do Centro Diferenciado de Saúde de Tarilândia	1	CC-8
Assessor do Centro Diferenciado de Tarilândia	3	CC-11
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Vice-Diretor do Hospital Municipal	1	CC-7
Assessor da Administração do HM	6	CC-10
Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal	1	CC-7
Chefe do Serviço do SAME/AIH do Hospital Municipal	1	CC-10
Assessor do Serviço do SAME/AIH do Hospital Municipal	2	CC-12
Chefe do Serviço de Transporte e Manutenção Patrimonial do HM	1	CC-10
Chefe do Serviço de Conservação, Limpeza e Lavanderia do HM	1	CC-10
Chefe do Serviço de Cozinha do HM	1	CC-10
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, Ambiental e Zoonose	1	CC-8

Anexo III
Novos Cargos

Secretarias	Vagas	Código
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO		
Assessor de Assuntos Administrativos Externos da SEGAP	1	CC-7
Coordenador de Assuntos Institucionais	1	CC-3
Assessor de Expediente do SEGAP	1	CC-10
GERÊNCIA DOS DISTRITOS		
Assessor de Administração Distrital	5	CC-10
DIRETORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial	1	CC-9
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Assessor Executivo de Licitações	2	CC-7
Coordenador de Registro de Preços	1	CC-8
Assessor Técnico de Registro e Elaboração de Contratos	1	CC-9
DIRETORIA DE COMPRAS		
Assessor Executivo de Compras	1	CC-8
Seção de Apoio Administrativo de Compras	3	FG-2-A
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO		
Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão	1	CC-10
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Coordenador de Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde	1	CC-7
Coordenador de Auditoria	1	CC-6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Assessor Jurídico da PGM	5	CC-2
Seção de Apoio Administrativo da PGM	2	FG-2-A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA		
Assessor de Gabinete da SEMAPLANF	2	CC-10
Seção de Apoio Administrativo da SEMAPLANF	1	FG-2-A
TESOURARIA		
Tesoureiro Geral do Município	1	CC-4
Coordenador de Tesouraria do Fundo Municipal de Educação	1	CC-9
Coordenador de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde	1	CC-9
Coordenador de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social	1	CC-9
Coordenador de Tesouraria do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	1	CC-9
Seção de Apoio Administrativo da Tesouraria	2	FG-2-A
Chefe do Setor de Vigilância e Proteção ao Patrimônio	1	CC-9
Coordenador Administrativo da Frota Municipal	1	CC-10
Seção de Apoio Administrativo do Departamento de Administração	1	FG-2-A
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
Coordenador de Folha de Pagamento	1	CC-7
Assessor Executivo de Recursos Humanos	1	CC-9
Seção de Apoio a Gerência de Recursos Humanos	2	FG-4
DEPARTAMENTO DE RECEITA		
Assessor da Divisão de Dívida Ativa	2	CC-10
Coordenador de Fiscalização Tributária	1	CC-8
Seção de Apoio do Departamento de Receita	1	FG-2-A
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
Coordenador de Contabilidade da SEMUSA e Fundo da Criança e Adolescente	1	CC-8
Coordenador de Contabilidade do Fundo Municipal de Educação e Assistência Social	1	CC-8
Coordenador de Implantação e Acompanhamento de Normas e Procedimentos Contábeis	1	CC-8
Coordenador da Execução Orçamentária	1	CC-8
Seção de Apoio ao Departamento de Contabilidade	2	FG-2-A
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Assessor Técnico Especial de Planejamento	1	CC-9
Diretor de Engenharia e Urbanismo	1	CC-4
Coordenador da Divisão de Engenharia e Urbanismo	1	CC-5
Seção de Apoio a Coordenadoria de Engenharia	1	FG-4-A
Seção de Apoio ao Departamento de Planejamento	1	FG-2-A
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Seção de Apoio Administrativo da SEMDES	5	FG-2-A
Seção de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar	3	FG-4
Assessor de Programas e Projetos Sociais	4	CC-11
Departamento de Acompanhamento e Fiscalização de Programas Sociais	1	CC-9
Assessor de Acompanhamento de Programas Sociais	3	CC-10
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	CC-9
Assessor Pedagógico	1	CC-10
Assessor do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	2	CC-11
Assessor do Centro de Referência de Assistência Social	2	CC-11
Assessor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	1	CC-11
Coordenador de Abordagem Social e Casa de Passagem	1	CC-9
Assessor do Departamento de abordagem social	1	CC-11
Assessor dos Conselhos Municipais	2	CC-9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Assessor de Gabinete SEMECEL	1	CC-11
Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária	1	CC-9
Seção de apoio administrativo da SEMECEL	2	FG-2-A
Assessor do departamento de manutenção e Conservação do Patrimônio	1	CC-10
Assessor Técnico da Divisão de Transporte Escolar	1	CC-9
Diretor do Departamento Pedagógico	1	CC-8
Assessor do Departamento Pedagógico	1	CC-11
Coordenador da Educação Infantil	1	CC-10
Coordenador do Ensino Fundamental	1	CC-10
Diretor do departamento de Inspeção e Apoio Administrativo Escolar	1	CC-10
Assessor do departamento de inspeção e apoio administrativo escolar	1	CC-11
Seção do departamento de inspeção e apoio administrativo	2	FG-2-A
Diretor de departamento de Prestação de Contas	1	CC-10
Seção de apoio ao Departamento de Prestação	3	FG-2-A
Diretor de Programas, Projetos e Convênios	1	CC-10
Vice-Diretor da Escola de Ensino Fundamental Marechal Cordeiro de Farias – TIP II	1	CC-12

Coordenador de Eventos Desportivos e Culturais	1	CC-10
Coordenador do Ginásio e Quadras Municipais	1	CC-11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Secretário Executivo SEMINFRAM	1	CC-3
Assessor Executivo da SEMINFRAM	1	CC-9
Seção de Apoio Administrativo	2	FG-2-A
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Coordenador Geral de Obras e Serviços Urbanos	1	CC-7
Coordenador dos Serviços de Manutenção de Vias Urbanas	1	CC-8
Seção de Apoio ao Setor de Iluminação Pública	3	FG-4
Seção de Apoio ao Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos	3	FG-2-A
Coordenador Geral de Obras e Serviços Rurais	1	CC-7
Coordenador da Usina de Asfalto	1	CC-7
Chefe do Setor de Pintura e Sinalização de Trânsito	1	CC-10
Coordenador Geral da Frota Municipal	1	CC-8
Assessor da Coordenação da Frota Municipal	1	CC-10
Chefe do Setor de Transporte da SEMINFRAM	1	CC-9
Chefe do Setor de Manutenção Elétrica de Veículos	1	CC-8
Coordenador de Oficina de Maquinas Pesadas	1	CC-4
Coordenador de Oficina de Veículos Leves e Pesados	1	CC-4
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Assessor do Departamento de Meio Ambiente	1	CC-10
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Coordenador de Equipamentos e Máquinas Agrícolas do Departamento de Agricultura	1	CC-9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Assessor de Assuntos Externos da SEMUSA	1	CC-8
Coordenação de Tecnologia da Informação	1	CC-9
Assessor do Serviço de Tecnologia da Informação	1	CC-10
Seção de Apoio Administrativo da SEMUSA	3	FG-2-A
Coordenador de Processamento e Faturamento	1	CC-9
Coordenador de Projetos, Habilitações e Credenciamentos de Programas	1	CC-9
Coordenador de controle, Avaliação e Auditoria	1	CC-7
Chefe da Ouvidoria Municipal de Saúde	1	CC-10
Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Controle Orçamentário SEMUSA	1	CC-9
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Diretor Geral da Assistência Farmacêutica	1	CC-7
Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF Municipal	1	CC-8
Coordenador da Assistência Farmacêutica Básica Municipal	1	CC-8
Coordenador da Assistência Farmacêutica do Hospital Municipal	1	CC-8
Assessor do Serviço de Assistência Farmacêutica	1	CC-11
Seção de Apoio Administrativo Farmacêutico	2	FG-2A
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
Assessor do Departamento da Atenção Básica	1	CC-10
Coordenador da Estratégia da Saúde da Família	1	CC-8
Coordenador do E-SUS	1	CC-9
Coordenador da Estratégia da Saúde Bucal	1	CC-9
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Diretor da Unidade Especializada em Saúde da Mulher	1	CC-9
Assessor da Unidade Especializada em Saúde da Mulher	2	CC-13
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial	1	CC-8
Assessor de administração do centro de Atenção Psicossocial	1	CC-11
Assessor Técnico Especial do HM	1	CC-9
Gerente do Centro de Parto Normal	1	CC-8
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Diretor do Departamento de Vigilância e Saúde	1	CC-7
Coordenador de Vigilância, Epidemiológica e Endemias	1	CC-8
Coordenador do Setor de Imunização dos Laboratórios Municipais	1	CC-8

Anexo IV

Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Código e Valores

CÓDIGO	VALOR
CC-1	R$ 8.000,00
CC-2	R$ 6.000,00
CC-3	R$ 5.500,00
CC-4	R$ 5.000,00
CC-5	R$ 4.500,00
CC-6	R$ 4.000,00
CC-7	R$ 3.500,00
CC-7-A	R$ 3.750,00
CC-8	R$ 3.000,00
CC-9	R$ 2.500,00
CC-10	R$ 2.000,00
CC-10-A	R$ 2.200,00
CC-11	R$ 1.800,00
CC-12	R$ 1.500,00
CC-13	R$ 1.200,00

CÓDIGO	VALOR
FG-1	R$ 200,00
FG-1-A	R$ 300,00
FG-2	R$ 400,00
FG-2-A	R$ 500,00
FG-3	R$ 600,00
FG-4	R$ 800,00

FG-4-A	R$ 900,00
FG-5	R$ 1.000,00
FG-6	R$ 2.000,00
FG-7	R$ 3.000,00
FG-8	R$ 4.000,00
FG-9	R$ 5.000,00

Jaru/RO, 29 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:76110AAA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/SEMECEL/2019

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: CUIDADOR

Zona Urbana:

Nº	Candidato:	RG	Data de Nascimento	Pontuação
	Alessandra de Souza Almeida	7068680	18/07/1985	5,0
	Aline Cordeiro da Silva	1387064	15/01/1998	5,0
	Almira Clara da Costa Soares	518306	04/03/1971	5,0
	Amanda Regina do Nascimento Silva	1664687	11/02/2001	5,0
	Ana Caroline Pereira Lacerda	1180157	28/09/1992	5,0
	Andreia Cristina Lopes Pinto	840600	20/01/1982	5,0
	Andressa de Oliveira Santos Coelho	1285246	18/02/1985	5,0
	Andressa Lorbieski Queiroz Xavier	1537142	09/11/1999	5,0
	Andressa Santiago Monte Verde	1290901	15/12/1995	5,0
	Andressa Santos de Oliveira	1364015	10/11/1997	5,0
	Angélica Lilia Schuch dos Santos	1229058	28/12/1988	5,0
	Angelina Cardoso de Paula	926595	14/02/1986	5,0
	Antonia Dias da Silva	1442116	23/07/1996	5,0
	Aparecida Pereira da Silva	565852	15/01/1974	5,0
	Bárbara Suelen Silveira	1414624	29/07/1990	7,5
	Cecília Maria do Carmo	500906	08/06/1974	5,0
	Célia Evangelista da Costa	467113	28/02/1975	5,0
	Celise Paiva Bueno	19985272	22/06/1966	5,0
	Cirlei dos Santos Pereira	479409	04/08/1972	5,0
	Clarisse Bonifácio da Silva	20.874.733-82	15/06/1996	5,0
	Cláudia Borba Faria	1080978	30/09/1984	10,0
	Cláudia Rayana da Silva Bastos	1098752	06/05/1992	5,0
	Cleidemar da Siva Bezerra de Lima	1214857	29/04/1992	5,0
	Cleidilene de Lana	1140761	12/12/1990	5,0
	Dalvina Fernandes Guedes	4049177	09/11/1968	5,0
	Daniela Ribeira da Silva	1405325	15/02/1995	5,0
	Débora da Silva Oliveira	1475266	19/03/2001	5,0
	Débora Karla de Godoi Oliveira	1260214	31/03/1995	5,0
	Edilene Carvalho de Oliveira	1127923	15/10/1988	5,0
	Elaine Rodrigues dos Anjos Costa	11010307	11/07/1981	5,0
	Eliana Oliveira Araújo	1044176	30/08/1991	5,0
	Elias Bastos Campos	1212245	22/10/1993	10,0
	Eliene Amorim Pereira Mendonça	883723	10/01/1982	5,0
	Elizabeth Basilio de Souza	538416	21/04/1975	10,0
	Elizangela Borchadet Bispo	1032828	01/10/1984	5,0
	Emilly Cristina da Silva Alves	1430396	01/03/2000	7,5
	Étel Munira Gomes Barros	600732	29/01/1980	10,0
	Euza Jardim da Silva Santos	393810	15/12/1967	5,0
	Evelyn Geovana Amante Moreira	21077439	22/11/1997	10,0
	Fabiana Braga Silva	1204112	16/03/1992	5,0
	Fabiana Vasconselos Faria	1177506	04/06/1992	7,5
	Fernanda Mâcedo Guimarães	1028219	10/09/1986	5,0
	Fernando Fracasso Rosa	1233267	20/02/1994	7,5
	Franciele de Oliveira Nunes	1083552	02/12/1992	5,0
	Geane Queli Gomes Façanha	1058601	31/08/1989	7,5
	Genicélia Melo Delgado de Carvalho	1135342	30/10/1993	5,0
	Giane Pires Soares	866688	10/05/1984	5,0
	Giliard Aliares da Silva	1044801	14/09/1988	10,0
	Gisleide Machado Bonfim	808628	18/07/1986	5,0
	Graciane Ferreira Forte	827174	14/11/1982	5,0
	Graciely Sena Gomes	1526504	11/05/1999	5,0
	Iracilda Faria Prado	661144	04/04/1981	5,0
	Isabel Benício	623686	12/04/1979	7,5
	Ivone Costa Gonçalves	551762	08/09/1996	5,0
	Jakeline Oliveira de Lima Leite	822676	21/05/1983	10,0
	Janaina Amaro Lopes	1277345	03/11/1993	5,0
	Jéssica Baptista Sampaio	1125633	30/10/1991	7,5
	Jessica Rodrigues dos Santos	1464721	18/09/1998	5,0
	Joana Abdias Façanha Rodrigues	1114285	05/10/1987	7,5
	Joisiquely Thomas da Silva	1483010	23/08/2000	5,0
	Josélia Pereira de Souza	1087730	04/08/1990	5,0

	Josiane Santos Benevides Bochardt	1209919	12/12/1991	5,0
	Jucileide de Oliveira Façanha	581589	13/12/1979	10,0
	Juerlaine Roedel da Silva	1320685	24/09/1994	7,5
	Juliana de Souza Leite	938013	25/04/1989	5,0
	Karine dos Santos Rodrigues	1345848	01/01/1996	5,0
	Kátia Moreira de Souza	839991	05/11/1985	5,0
	Keily Martins Agostinho	1441165	15/01/2000	5,0
	Kellem Moraes de Souza Oliveira	1035170	18/02/1980	5,0
	Kellen Martins Agostinho	1441167	15/01/2000	5,0
	Leandro Oliveira de Araújo	1160428	23/02/1990	5,0
	Leomar dos Santos Leal	1206381	11/11/1994	10,0
	Leusiane Messias Ferreira	1000701	03/03/1981	5,0
	Luciana Brito dos Anjos	920277	10/02/1986	5,0
	Luciana Silva de Souza	787929	11/03/1983	10,0
	Luciane Pereira Lopes	795462	03/12/1981	5,0
	Luciene da Conceição Pinto	947117	07/07/1987	5,0
	Lucilene Pereira de Meirelles	784060	13/06/1981	10,0
	Lucimar Alves Santos	1205041	04/11/1986	5,0
	Lucimar de Barros Maurícia Ferreira	973141	25/11/1983	5,0
	Lucimar de Souza Candido	577293	11/07/1975	5,0
	Lucimar Marques da Silva Moreira	846676	03/11/1982	7,5
	Luzinete Rodrigues da Silva	832251	18/01/1983	7,5
	Marcela Silva Souza	1302830	16/05/1992	5,0
	Márcia Silva dos Santos	940099	04/01/1987	5,0
	Marcilene Graciano Serafin	107497269	21/02/1989	7,5
	Marcos Pessoa de Lara	812408	21/12/1982	10,0
	Maria das Graças Souza	975025	09/01/1968	5,0
	Maria Divani Cordeiro Santos	680149	23/08/1981	5,0
	Maria Rosangela de Souza	50957829	23/05/1971	5,0
	Marialúcia dos Anjos da Silva	834056	02/02/1978	5,0
	Marineis Cirino de Almeida	1012712	22/05/1988	10,0
	Marlene Cassemiro dos Santos	7315173	26/03/1977	5,0
	Marlene Rodrigues de Matos	001546021	15/06/1963	5,0
	Marquilainea Ricarda Vieira da Costa	1033245	10/11/1985	5,0
	Naiana Medeiros da Costa	910651	29/11/1985	5,0
	Oscar Tamo Salazar	984456	06/11/1989	5,0
	Pâmela Ferreira de Oliveira	843683	31/03/1984	5,0
	Patrícia de Souza Costa	1064934	21/02/1988	5,0
	Patrícia Pereira	22082204	26/03/1991	5,0
	Paula Natiele da Cruz Menezes	1280151	15/03/1994	5,0
	Pedro Washington Moreira Antunes	1395938	13/03/1999	10,0
	Rafaela de Oliveira Duarte	1154348	08/01/1991	5,0
	Raquel Bueno	1054235	27/02/1991	5,0
	Raquel dos Santos Faria Lopes	1671711	11/03/1994	5,0
	Rayane de Lana Gomes	1176159	02/04/1998	5,0
	Reginaldo Firmino Silva	639827	14/10/1978	5,0
	Rogéria Maia Pereira Paulo	1096207	06/06/1989	10,0
	Rosana Soares da Silva	1539011	15/12/1996	5,0
	Rosilene de Souza	1005342	17/07/1983	5,0
	Rozana Silva Oliveira	757982	22/10/1983	5,0
	Sandra Martins dos Santos	18611591	07/09/1985	7,5
	Sergio Antonio de Carvalo	1104870	29/11/1991	5,0
	Silvana Verdilina Novaes Aliáres	737381	15/01/1982	7,5
	Silvania Soares da Silva	264507150	10/09/1975	5,0
	Silza Lopes de Faria Santos	769173	10/08/1963	5,0
	Simone Pereira da Silva	950534	31/03/1986	7,5
	Stefani Lorrana da Silva	131998	29/07/2000	5,0
	Suelen Ferreira de Oliveira Souza	1441397	04/09/1999	5,0
	Suely Ferreira Moreira	942467	18/06/1986	7,5
	Tais de Souza Pereira Gomes	1331645	12/02/1996	5,0
	Tânia de Souza Carvalho	736125	08/12/1980	5,0
	Tânia Moret	1325651	20/09/1992	5,0
	Tânia Pereira de Lima	1054232	08/06/1981	10,0
	Valdirene Martins	1044348	20/05/1979	5,0
	Vanilda Costa do Nascimento	1223834	18/08/1994	7,5
	Vanusa Costa Nascimento	940342	23/08/1987	10,0
	Vanusa da Costa Soares	639298	02/04/1978	7,5
	Vilma Aparecida Campos de Oliveira	753753	01/09/1981	10,0
	Weverson Silva Nunes	1364020	08/04/1998	5,0

Zona Rural

Nº	Candidato:	Rg	Data de Nascimento	Pontuação
	Ana Cláudia Brito dos Anjos	1105843	09/11/1987	7,5
	Ana Tereza Castro de Moraes	1432176	17/09/1998	10,0
	Aparecida de Souza da Silva	1277353	18/07/1994	5,0
	Charliana Lemos Pereira	1359142	01/04/1996	5,0
	Cheila Lúcio de Souza	1440777	07/10/1998	5,0
	Clarinda Rodrigues dos Santos	834054	16/01/1980	5,0
	Débora Priscila de Andrade Vieira	1280163	07/06/1995	5,0
	Edinéia Dias de Melo	965098	04/03/1987	10,0
	Elizete da Silva Pinto	1635375	20/06/1992	5,0
	Francisnete da Silva Lima	1311090	02/02/1992	5,0
	Ivani Adriano da Silva Souza	866834	23/04/1982	7,5
	Laize Lubiana	1011579	28/06/1982	5,0
	Luciane da Silva	915435	09/06/1985	7,5
	Márcia Regina Nunes da Silva	832229	22/08/1984	7,5
	Marly Roedel Lima Santiago	1352700	16/02/1985	5,0

	Michele Marques Serafim	1654318	09/09/2000	5,0
	Railany Maraes Torres dos Santos	11782340	30/12/1976	5,0
	Sabrina de Lima	839664	21/11/1983	5,0
	Simone Isabel de Farias	837303	09/09/1984	5,0
	Sueli Ribeiro da Cunha	708258	10/07/1981	5,0
	Tatiane Ferreira do Nascimento	969201	27/12/1985	10,0
	Telma Feliciano dos Santos	1176176	22/04/1991	5,0
	Valquiria Alves da Silva	552806	08/09/1977	5,0
	Vilma Rocha Santos Ferreira	737565	01/09/1981	7,5
	Wélida da Silva Carvalho	1482887	17/05/1996	5,0

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:270D282D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 33/CPL/2018 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 33/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/SEMAP/2018
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 33/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 161.707,42 (cento e sessenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

Fornecedor: JULIANA FERREIRA DUARTE – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.403.068/0001-30, estabelecida à Av. Formosa n.º 5011, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pela Juliana Ferreira Duarte, portador da Carteira de Identidade sob o n. 121128SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 025.263.652-01, com o valor total: R$ 89.047,06 (oitenta e nove mil e quarenta e sete reais e seis centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Itens	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar tipo refinado, composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar pacote de 2 kg	Unid.	510	3,25	1.657,50
02	Arroz tipo 1 tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha, pacote de 5 kg	Unid.	430	12,79	5.499,70
03	Farinha de trigo, material trigo apresentação pó característica adicional com fermento pacote de 1 kg	Unid.	156	3,89	606,84
04	Farinha de Rosca, material pão de trigo aplicação culinária em geral pacote de 1 (um) kg	Unid.	25	15,99	399,75
05	Farinha de Mandioca, apresentação torrada tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1 saco de 1 kg	KG	118	4,80	566,40
06	Fubá de milho, pacote 1 kg, tipo misturado, produto obtida pela moagem do grão de milho de primeira qualidade enriquecido com ferro e acido fólico.	Pacote	220	3,50	770,00
07	Sal refinado para uso doméstico pacote de 1 kg	Unid.	73	1,45	105,85
08	Macarrão tipo espaguete com ovos pacote de 500g.	Unid.	260	2,80	728,00
09	Macarrão tipo parafuso, pacote com 500 gramas.	Unid.	246	2,99	734,54
10	Margarina Vegetal – com sal, 1º qualidade, composto de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleo alimentares vegetal podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto cheiro e sabor próprio em embalagem plástica atóxica de 500g lacrado com indicação de produto, rótulos de ingredientes, valor nutricional, peso fabricante data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unid.	148	6,00	888,00
11	Óleo vegetal comestível – óleo de soja refinado, garrafa de 900 ml óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega, frasco de 900 ml. Reposição do produto; no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validades e embalagem danificada.	Unid.	810	4,05	3.280,50
12	Suco apresentação em pó, pacote de 30 g.	UNID.	470	1,30	611,00
13	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo 260 gramas. Concentrado com identificação do produto e prazo de validade. Concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero do lote data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	93	4,20	390,60
14	Leite UHT, integral caixa de 1 litro.	Unid.	110	2,95	324,50
15	Leite condensado, ingredientes leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, prazo validade de 1 (um) ano caixa de 395 gramas	Unid.	60	3,90	234,00
16	Leite em pó, tipo integral e instantâneo, prazo validade de 12 meses características adicionais Ferro, Vitamina A, D, E, C. embalagem 400 gramas.	Unid.	30	12,00	360,00
17	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral prazo validade 30 dias aberto de 120 fechado embalagem de 1 kg.	Unid.	45	30,00	1.350,00
18	Leite de coco, frasco de vidro com tampa metal 200 ml.	Unid.	60	4,18	250,80
19	Creme de leite, teor de gordura igual ou superior a 20% lata com 300 gramas. Validade mínima de seis meses após a entrega.	Unid.	80	3,80	304,00
20	Gelatina alimentícia tipo comum, sem sabor, apresentação pó. Pacote de 12 gramas	Unid.	185	6,00	1.110,00
21	Gelatina alimentícia, tipo dietético sabores variados, apresentação pó.	Unid.	110	3,00	330,00
22	Doce de Leite, ingredientes 3 partes de leite e 1 de açúcar, prazo validade mínima de 12 meses, característica adicionais isento de amido, pote de 1 (um) kg	Unid.	5	12,90	64,50
23	Goiabada em barra de 1 (um) kg, ingredientes; goiaba , açúcar, com identificação do produto e prazo de validade	Unid.	0,0	11,85	0,0
24	Pirulito, recheado com chiclete de tuti-frutti, embalado individualmente, em embalagem original do fabricante pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, tamanho do pirulito; 7,5 cm tamanho da bola; 2,5 cm.	UNID	93	10,95	1.018,35
25	Pirulito se chicle tipo 7. Pacote com 50 Unidades	Pct.	18	10,95	197,10
26**	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor; diversos sabores e coberturas. Pacote de 900	Pct.	70	35,40	2.478,00

	gramas				
27	Biscoito doce, tipo rosquinha pacote com 400 gramas.	Pct	281	6,70	1.882,70
28	Amendoim in natura tipo 1, apresentação com casca, tamanho médio pacote de 500 gramas	Pacote	10	8,40	84,00
29	Pipoca – sabor doce embalagem com 45 gramas, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo e validade de no mínimo 06 meses após a entrega.	Unid.	90	1,90	171,00
30	Balas mastigáveis sortido, embaladas individualmente, em embalagem original do fabricante, pacote de 700 gramas, com dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	25	9,75	243,75
31	Bala dura, tipo drops, sabor artificial, diversos sabores, colorida artificial embalagem de 34 gramas.	Unid.	0,0	2,95	0,0
32	Biscoito amanteigado sabor doce, embalagem com 400gramas.	Pacote	140	6,98	977,20
33	Iogurte sabores variados, embalagem com 200 ml.	Unidade	15	3,50	52,50
34	Requeijão, ingredientes Coalho, tipo cremoso Conservação 1 a 10 c Peso 250 gramas, tipo embalagem copo prazo validade 8 dias aberto.	Unidade	68	7,50	510,00
35	Maionese tradicional, embalagem contendo no mínimo 500gramas, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	23	7,80	179,40
36	Azeitona verde, embalagem com no mínimo 250 gramas, fruto em conserva. Cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isentos de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade	65	6,95	451,75
37	Queijo ralado, tipo parmesão pacote com 100 gramas.	Unidade	5	4,99	24,95
38	Seleta de legumes em conserva, lata de 200 gramas.	Unidade	0,0	3,75	0,0
39	Sardinha em conserva inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, prazo validade de 36 meses. Lata de 130 gramas	kg	40	3,80	152,00
40	Salsicha tipo hot dog. Salsicha, origem de carne bovina, tipo hot dog, sem pimenta, congelada. Deverá apresentar coloração, odor, aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 20(vinte) dias a contar da data de entrega.	kg	110	7,99	878,90
41	Molho alimentício tipo mostarda, tradicional, embalagem frasco de 300 gramas.	Unidade	0,0	3,45	0,0
42	Achocolatado em pó de 1º qualidade, 400 gramas, solúvel a base de açúcar, cacau em pó. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote ou lata de 400gramas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	160	6,49	1.038,40
43	Achocolatado vitaminado em pó, instantâneo, com valor energético de máximo 80 kcal por porção de 20g pote com 400 gramas, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade.	Pote	130	6,49	843,70
44	Chá mate de 1º qualidade 250 gramas, tostado para infusão sabor natural, de 1º qualidade, embalado em caixa com peso de 250 gramas devendo constar a forma legível, identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da tata de entrega.	Unid.	1150	8,80	10.120,00
45	Chá sabor canela, erva doce, hortelã e cidreira, caixa com 10 ou 15 saches de 1g.	Caixa	95	8,10	769,50
46	Chá sabor camomila, apresentação caixa com 10 saches peso liquido aproximado 10 gramas. Com prazo validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Unid.	15	8,19	122,85
47	Feijão de 1º qualidade tipo carioquinha em pacote de 1 kg, tipo 1 novo constituído em de grãos inteiros sadios e claros isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies . Embalagens de 1 kg em sacos plásticos transparente atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionado em pacotes lacrados. Devera conter exatamente os dados de Identificação, procedência, numero do lote quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	475	4,99	2.370,25
48	Milho branco para canjica, pacote com 500 gramas.	Pacote	10	3,75	37,50
49	Caldo de galinha, pacote com 1,01 kg	Pacote	10	34,50	345,00
50**	Polvilho doce origem amilaceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem com 500g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	52	4,60	239,20
51	Polvilho Azevedo, origem amilaceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	52	4,60	239,20
52	Vinagre branco embalagem 750 ml	Frasco	7	2,75	19,50
53	Adoçante Diético, 100ml proporção de 0,032 ml(1 gota), valor energético ; cada gota contem 0,007 kcal-0,03kj contem edulcorantes artificiais . embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência , informação nutricional , numero do lote data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	94	4,50	423,00
54	Coloral pacote de 1 kg	Pacote	35	9,90	346,50
55	Orégano, aspecto físico granulado, pacote com 100 gramas.	Pacote	2	17,00	34,00
56	Noz – moscada, aspecto físico grãos, aplicação culinária em geral.	Pacote	2	3,95	7,90
57	Canela em pó, pacote com 100 gramas.	Pacote	2	7,80	15,60
58	Erva doce, pacote 40 gramas.	Pacote	7	9,70	67,90
59	Coco ralado pacote 200 gramas, coco ralado, embalagem atóxica, contendo polpa de coco desidratada e conservador. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	57	12,28	699,96
60	Milho verde em conserva lata com 200 gramas	Lata	969	1,79	1.734,51
61	Ervilha em conserva lata com 200 gramas	Lata	7	1,79	12,53
62	Azeite oliva, tipo extra virgem, acidez máxima 0,5 per, prazo validade 2 anos. Frasco de 500 ml.	Frasco	10	18,99	189,90
63	Fermento em pó químico, lata de 100 gramas . A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	40	4,00	160,00
64	Fermento biológico para pão pacote com 100 gramas seco instantâneo.	Pacote	25	8,95	223,75
65	Amido de milho, pacote de 500gramas, aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Devera produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devera apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	82	4,95	405,90
66	Milho de Pipoca, pacote de 500gramas, tipo 1 classe amarelo grupo duro. De safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente incolor, em plástico atóxico, termo saldada. Isento de mofo, odores estranhos substancias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	10	3,88	38,80
67	Doce em pasta tipo fruta. embalagem de 1kg. Validade de 06 meses	Kg	5	34,00	170,00
68	Refresco em pó adoçado, sabores variados, embalagem entre 20 e 30 gramas, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	11	1,30	14,30
69	Manga, espécie Tommy. Embalada em sacos plástico de 1 kg cada	KG	55	7,99	439,45
70	Abacaxi de 1º qualidade, espécie perola. Embalado em sacos plástico.	Kg	45	4,50	202,50
71	Limão de 1º qualidade, espécie taiti. Embalada em sacos plástico de 1 kg cada.	Kg	47	3,40	159,80
72	Alface americana; com peso unitário menor que 450 gramas, coloração verde típico da variedade, grau de crocância alto e com formação de cabeça; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos de podridão. Murcha, mancha na folha interna , virose e não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência . Devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente para cada maço.	Maço	315	5,95	1.874,25
73	Abobora; moranga; com peso unitário variando de 1 a 3 kg formato globular achatado, casca fina e de coloração laranja escura e poupa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos ferimento, manchado ou podridão ; devendo ser	KG	261	4,65	1.213,65

	entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente ; c				
74	Abobora Cabotiá de primeira apresentado grau de evolução completo tamanho, aroma próprio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, frutos com casca sem brilho, sem machucados e ferimentos e sem sinais de podridão.	Kg	262	3,75	982,50
75	Beterraba de 1º qualidade, embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	153	3,80	581,40
76	Batata inglesa de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	457	3,50	1.599,50
77	Cenoura de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	147	3,79	557,13
78	Tomate de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	195	6,20	1.209,00
79	Cebola nacional (branca) de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	127	3,75	476,25
80	Alho branco de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	110	17,50	1.925,00
81	Repolho; verde arredondada; peso por unidade variando de 1,7 a 3,0 kg; apresentando coloração das folhas verdes e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Kg	199	4,00	2.885,50
82	Chuchu de 1º qualidade, tamanho médio uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranho ou terra aderida, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	179	3,60	644,40
83	Maçã de 1º qualidade madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, e sabor da espécie uniformes sem defeito ou ferimentos. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	25	4,88	122,00
84	Laranja; pera; com diâmetro menor que 64mm; formato esférico, casca com coloração verde alaranjado; textura levemente áspera e ausência de umbigo não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Kg	75	3,25	243,75
85	Mamão de 1º qualidade, madura frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução aroma e sabor da espécie uniformes, não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Kg	0	5,20	00,00
86	Melancia de 1º qualidade, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livres de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida madura, sem rachadura, casca integra, consistente e firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.	Kg	75	1,95	146,25
87	Banana Comprida da terra de 1º qualidade embalada em saco plástico transparente atóxico.	KG	295	3,50	1.032,50
88	Pimentão espécie verde de 1º qualidade embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	41	6,90	282,90
89	Melão amarelo; com peso unitário inferior a 1,5kg, formato ovalado e elipitico, com casca pouco rugosa e de cor amarelada; e polpa branco-esverdeada a creme, não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Kg	17	4,90	83,30
90	Pepino de 1º qualidade espécie comum embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	85	3,89	330,65
91	Carne Bovina, resfriada sem osso, tipo de primeira. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	540	16,90	9.126,00
92	Carne bovina moída de 2º sem osso e sem gordura, embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	358	13,45	4.815,10
93	Linguiça, tipo toscana Característica adicional congelada, embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	31	11,95	370,45
94	Peito de frango congelado sem osso, embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	380	9,30	3.534,00
95	Carne de frango inteiro congelado, embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	395	6,60	2.607,00
96	Apresuntado, composição carne suína – pré-cozido, apresentação fatiado.	Kg	49	17,50	857,50
97	Queijo Mussarela fatiado, fabricado com leite de vaca de boa qualidade. Não prensado de consistência semidura/rígida textura compacta, odor suave e sabor salgado, fornecidas em bandejas, com sif, validade de 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	7	26,80	187,60

Fornecedor: COMERCIAL TORRES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.13.807.868/0001-40, estabelecido na Rua Seis de Maio nº 2038 Bairro Casa Preta Municipio de Ji-Parana/RO neste ato representada por Detanea Pereira de Souza Meissen, portadora de cédula de identidade RG 746.629 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 693.806.192-00, com o valor total: R$ 3.707,00 (três mil setecentos e sete reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Biscoito de agua e sal amanteigado, pacote com 400 gramas.	Und	550	Dallas	6,74	3.707,00

Fornecedor: LPK - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.00.535.560/0001-40, estabelecido na Rua Luiiz Gualberto, nº 231, Bairro Estreito, cidade Florianopolis/SC neste ato representada por Leoni Parcianello Kilpp, inscrita no CPF/MF 693.806.192-00, com o valor total: R$ 11.557,00(onze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, embalagem de 500 gramas.	Unidade	1300	Odebrecht	8,89	11.557,00

Ministro Andreazza/RO. 04 de julho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Karina Santos de Carvalho
Código Identificador:0BF6B0A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 110-1/2019 SEMDES

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

INOVAÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.634.357/0001-50, neste ato representada por CICERO CARLOS RIBEIRO e CPF n.º 940.389.292-72 e Registro Geral n°. 885.286 /SESDEC/RO, sito a ALAMEDA DO YPÊ ,1740 cidade ARIQUEMES – Estado/ RO – telefone para contato: (69) 3535-3018/3068 e e-mail: cicero.carlos@madistrib.com.br

OBJETO:

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. E/OU SERVIÇOS	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	100	UNID	Kit cestas básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais Formam 01 Cesta básica.	DIVERSAS	96,58	9.658,00

CONTEÚDO DAS CESTAS BÁSICAS(Descrição do objeto)

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. E/OU SERVIÇOS	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	02	PCT	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	AVESTRUZ	12,38	24,76
2	02	LTS	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	SOYA	3,70	7,40
3	02	PCT	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	CONSOLATA	2,99	5,98
4	02	PCT	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	SANTA ROSA	6,50	13,00
5	01	PCT	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	DELICIA	4,00	4,00
6	01	PCT	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	LIANE	3,50	3,50
7	01	PCT	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	SANTA ROSA	4,50	4,50
8	01	PCT	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	BERNARDO	1,99	1,99
9	01	PCT	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LIANE	4,20	4,20
10	01	PCT	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	TREVISANI	8,50	8,50
11	01	PCT	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	BERNARDO	1,75	1,75
12	01	LTA	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalado em latas de alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. embalagem 400G.	ITALAC	10,00	10,00
13	02	LTA	Sardinha ao óleo, embalagem com 200gr, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	PALMEIRA	3,50	7,00

VALOR UNITÁRIO POR CESTA BÁSICA R$ 96,58(Noventa seis reais e cinquenta oito centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:E0603809

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO Nº 005/2019

ERRATA DA ATA DE REGISTRO Nº 005/2019

PUBLICAÇÃO Nº 294 /2019
PROCESSO Nº715/ SEMAS/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

Na edição n° 2437 pag.nº 166, 167, 168, 169 e 170 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM; do dia 12.04.2019, na Publicação da na Ata de Registro de Preços do pregão Eletrônico nº 005/2019, Processo Licitatório Nº 715/SEMAS//2018, tabelas de Item quantidades, descrição, marca valor lance e total lance,no item 15,78 e 98.

ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME CNPJ:**17.297.963/0001-00**,
ENDEREÇO: AV. MOACIR DE PAULA VIEIRA, 4170, BAIRRO NOVO HORIZONTE
CIDADE: URUPA -RO, CEP – 76.929-000
REPRESENTANTE: LEILA CORREIA SILVA ,
RG: 978.907 SSP/RO e CPF :730.873.602-44

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
1	57,00	UND	ALFINETE P/ MAPA CX C/ 50 CORES VAR	brw	R$ 2,18	R$ 124,26
2	45,00	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA:	stamp	R$ 3,12	R$ 140,40
3	104,00	UND	APAGADOR QUADRO BRANCO COMPRIMENTO 15,50, LARGURA 5, ALTURA 3,30	carbrink	R$ 2,89	R$ 300,56
6	120,00	PCT	BALÃO Nº3 PCT. 100 UNID CORES VARIADAS	s?o rorque	R$ 16,53	R$ 1.983,60
8	130,00	PCT	BALÃO LATEX ESPECIAL N. 9 CORES VARIADAS PCT COM 25 UN	s?o rorque	R$ 10,85	R$ 1.410,50
14	200,00	UN	BOLAS DE ISOPOR 100MM OCA	stryform	R$ 3,73	R$ 746,00
15	200,00	UN	BOLAS DE ISOPOR 150 MM OCA	stryform	R$ 3,21	R$ 642,00
18	12,00	CX	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA COMPRIMENTO DE 4,2 X LARGURA 2,95 X ALTURA 1,4 CM CAIXA COM 12 UNIDADES:	redbor	R$ 9,99	R$ 119,88
27	59,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA DE MATERIAL TRANSPARENTE CAIXA COM 50 UNIDADES	compacto	R$ 19,77	R$ 1.166,43
33	145,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	wireplast	R$ 2,96	R$ 429,20
34	103,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	wireplast	R$ 1,47	R$ 151,41
35	138,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	wireplast	R$ 1,38	R$ 190,44
36	45,00	UN	CLIPS DE METAL REVESTIDO COLORIDO N 2/0 EMB C/80 UN	chaparrau	R$ 2,99	R$ 134,55
42	57,00	CX	COLA PERMANENTE P/ TECIDO CX C/ 12 UN.	aplicor	R$ 36,98	R$ 2.107,86
46	2.550,00	UND	EVA (PAPEL EMBORRACHADO) LISO CORES VARIADAS 600X400X2MM	dubflex	R$ 1,78	R$ 4.539,00
47	700,00	UN	EVA (PAPEL EMBORRACHADO) COM GLITER CORES VARIADAS	dubflex	R$ 3,76	R$ 2.632,00
48	550,00	UN	EVA (PAPEL EMBORRACHADO) ESTAMPADO	leo	R$ 5,32	R$ 2.926,00
50	502,00	CX	ENVELOPE SACO PARDO TAM. OFÍCIO CX C/ 250 UN.	foroni	R$ 76,35	R$ 38.327,70
51	8,00	CX	ENVELOPE DE PLASTICO P/ PASTA CATALADO C/ 100UND	acp	R$ 24,89	R$ 199,12
52	650,00	UN	ENVELOPE CONVITE COLORIDO MEDINDO 162X229MM	foroni	R$ 0,44	R$ 286,00
57	11,00	UND	FICHÁRIO MESA ESCRITÓRIO MATERIAL POLIÉSTER MATERIAL BASE AÇO COR FUME TAMANHO MÉDIO	waleu	R$ 47,47	R$ 522,17
62	250,00	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50 M	altape	R$ 3,22	R$ 805,00
70	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES 7MX100M VERMELHO	kit	R$ 12,57	R$ 502,80
71	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES LARANJA 7MX100M	kit	R$ 12,57	R$ 502,80
72	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES AMARELO OURO 7MX100M	kit	R$ 12,57	R$ 502,80
73	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES VERDE OLIVA 7MX100M	kit	R$ 12,57	R$ 502,80
74	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES 7MX100M VINHO	kit	R$ 12,57	R$ 502,80
75	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES 7MX100M ROSA ESCURO	kit	R$ 12,57	R$ 502,80
81	14,00	UND	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO	brw	R$ 59,67	R$ 835,38
101	120,00	CX	MASSA DE MODELAR CX C/ 6 CORES	aplicor	R$ 1,77	R$ 212,40
102	105,00	UND	MASSA DE MODELAR C/12 UNIDADES	aplicor	R$ 2,88	R$ 302,40
104	4,00	RES	PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA C/ 400 FLS.	jandaia	R$ 52,79	R$ 211,16
105	12,00	CX	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 UND	grampline	R$ 19,25	R$ 231,00
132	80,00	UND	PASTA CATALAGO C/ 100 ENVELOPES	acp	R$ 19,98	R$ 1.598,40
135	60,00	UND	PASTA TRANSP. C/ ELASTICO 4CM ESPESSURA.	alaplast	R$ 5,99	R$ 359,40
136	350,00	UND	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SEM LOMBO POLIONDAS CORES VARIADAS	alaplast	R$ 1,48	R$ 518,00
137	230,00	UND	PASTA ABA ELASTICO OFICIO POLIONDA LOMBO 55MM	aiaplast	R$ 3,19	R$ 733,70
139	14,00	CX	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL	frama	R$ 74,50	R$ 1.043,00
143	20,00	UND	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 15MM, BIVOLT:	gatte	R$ 13,40	R$ 268,00
144	20,00	UND	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 7,5MM, BIVOLT:	gatte	R$ 15,54	R$ 310,80
146	23,00	UND	PINCEL P/ TECIDO Nº 02	kit	R$ 1,79	R$ 41,17
147	23,00	UND	PINCEL P/ TECIDO Nº 03	kit	R$ 1,63	R$ 37,49
148	23,00	UND	PINCEL P/ TECIDO Nº 04	kit	R$ 1,69	R$ 38,87
149	23,00	UND	PINCEL P/ TECIDO Nº 07	kit	R$ 1,76	R$ 40,48
150	23,00	UND	PINCEL P/ TECIDO Nº 10	kit	R$ 1,92	R$ 44,16
152	1.004,00	UND	ESPETO P/ PAPEL	carbrink	R$ 7,98	R$ 8.011,92
158	125,00	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	gaboard	R$ 3,95	R$ 493,75
169	52,00	UND	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL 20 ML	stamp	R$ 2,21	R$ 114,92
183	10,00	UN	GAVETEIRO PLASTICO DE MESA COM 3 GAVETAS	waleu	R$ 129,85	R$ 1.298,50
186	12,00	UND	PASTA SANFONADA EM PVC TAM. A4	alaplast	R$ 12,98	R$ 155,76
188	50,00	CX	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UN NA COR PRETO	brw	R$ 16,59	R$ 829,50
201	190,00	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	altape	R$ 3,24	R$ 615,60
206	20,00	UND	PASTA ABA ELASTICO OFICIO, 55MM - COR AZUL	alaplast	R$ 2,79	R$ 55,80
210	12,00	UND	PINCEL ATÔMICO PRETO:	brw	R$ 1,20	R$ 14,40
211	12,00	UND	PINCEL ATÔMICO AZUL:	brw	R$ 1,20	R$ 14,40
212	6,00	UND	PINCEL ATÔMICO VERMELHO:	brw	R$ 1,20	R$ 7,20
217	8,00	CX	COLCHETE DE FIXAÇÃO LATONADO,TAMANHO N° 12	baachi	R$ 7,34	R$ 58,72
220	15,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UND	compacto	R$ 22,00	R$ 330,00
Total R$ 81.727,16						

FORNECEDOR: PAPELARIA LUPI LTDA CNPJ: **03.174.759/0001-89**,
ENDEREÇO: AV. 25 DE AGOSTO, 5025, CENTRO
CIDADE: ROLIM DE MOURA -RO, CEP – 76.940-000
REPRESENTANTE: MANOEL CARLOS GONÇAVES
RG: 469.242, expedida pelo SSP/RO e CPF: 388.981.449-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
13	200,00	UN	BOLAS DE ISOPOR 50MM OCA	STYROFORM	R$ 3,50	R$ 700,00
30	110,00	CX	CLIPS NIQUELADO 0/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	WIREPLAST	R$ 1,35	R$ 148,50
40	107,00	LT	COLA BRANCA 1 LITRO	PIRATININGA	R$ 8,60	R$ 920,20
41	55,00	CX	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20G CX COM 10 UND	BRW	R$ 75,00	R$ 4.125,00
83	46,00	CX	GRAMPOS DE 4,6 PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	BRW	R$ 20,65	R$ 949,90
98	54,00	CX	MARCA TEXTO CX C/12 UNID. CORES VARIADAS	BRW	R$ 5,62	R$ 303,48
99	215,00	UND	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	BRW	R$ 1,79	R$ 384,85

108	110,00	UN	PAPEL A4 DUPLA FACE COLORIDO C/ 24 FLS	JANDAIA	R$ 13,32	R$ 1.465,20
113	63,00	Rl	PAPEL CONTACT TRANSP. ROLO C/ 25 MTS	POLIFIX	R$ 51,65	R$ 3.253,95
127	215,00	FOL	PAPEL CAMURÇA COR AZUL.	VMP	R$ 0,78	R$ 167,70
130	70,00	PCT	PAPEL SULFITE COLORIDO CORES VARIADAS PCT COM 100 FOLHAS	JANDAIA	R$ 6,80	R$ 476,00
160	120,00	UND	GLITER PEROLADO CORES VARIADAS	LANTECOR	R$ 0,75	R$ 90,00
163	12,00	UN	SACO DE PRESENTE METALIZADOS COLORIDOS 25X35 CM PCT 50 UNIDADES	ALIAN?A	R$ 37,50	R$ 450,00
168	120,00	CX	TINTA GUACHE CX C/ 6 CORES 15 ML	PIRATININGA	R$ 2,60	R$ 312,00
172	24,00	UND	TINTA PRETA P/CARIMBO COMPONENTES À BASE D"ÁGUA LIQUIDO FRASCO 28 ML	JAPAN	R$ 6,00	R$ 144,00
173	115,00	UND	TNT-CORES VARIADAS TAM. 1,40X50M	NON WOVEN	R$ 2,10	R$ 241,50
178	70,00	MT	FELTRO LISO CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TECIDO FELTRO: 1M X 1,40M	SANTA F	R$ 18,40	R$ 1.288,00
180	9,00	UN	CANUDOS PLASTICOS DESCARTAVEIS COLORIDOS EMB C/ 100 UNID	THEOTO	R$ 23,55	R$ 211,95
181	115,00	UND	BAMBOLE COLORIDO C/ 63 CM DE DIAMETRO	FISIC FORM	R$ 4,69	R$ 539,35
184	9,00	UND	ORGANIZADOR ESCRITORIO VERTICAL"MESA" CAIXA 2 ANDARES ACRILICA FUMÊ	WALEU	R$ 43,08	R$ 387,72
200	10,00	UND	FITA PLÁSTICA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M (COR AMARELA) ROLO	EUROCEL	R$ 0,55	R$ 5,50
205	20,00	UND	PASTA ABA ELASTICO OFICIO, 40MM - COR AZUL	ACP	R$ 2,62	R$ 52,40
209	1,00	UND	PAPEL KRAFT BOBINA 40 CMX150M	SOLIPEL	R$ 42,60	R$ 42,60
213	60,00	UND	CHAVEIROS SORTIDOS C/ ETIQUETAS COM ARGOLA EM METAL	WALEU	R$ 2,64	R$ 158,40
216	60,00	UND	PASTA C/ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX 350X240 - AZUL	FRAMA	R$ 6,64	R$ 398,40
234	25,00	CX	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL CX COM 12 UND	RADEX	R$ 5,46	R$ 136,50
235	15,00	UND	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	ISOTERM	R$ 17,48	R$ 262,20
237	20,00	CX	CLIPS 4/0 NIQUELADO NIQUELADO CX. C/50 UND.	WIREPLAST	R$ 1,30	R$ 26,00
Total R$ 17.641,30						

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP - CNPJ:**04.925.681/0001-50**
ENDEREÇO: AV. Pe ADOLPHO ROHL, 2136, CENTRO
CIDADE: , JARU, CEP – 76.890-000
REPRESENTANTE:LUCIENE FONSECA DE OLIVEIRA,
RG: 104.1722, SSP/RO e CPF: 946.600.932-04

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
13	200,00	UN	BOLAS DE ISOPOR 50MM OCA	STYROFORM	R$ 3,50	R$ 700,00
30	110,00	CX	CLIPS NIQUELADO 0/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	WIREPLAST	R$ 1,35	R$ 148,50
40	107,00	LT	COLA BRANCA 1 LITRO	PIRATININGA	R$ 8,60	R$ 920,20
41	55,00	CX	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20G CX COM 10 UND	BRW	R$ 75,00	R$ 4.125,00
83	46,00	CX	GRAMPOS DE 4,6 PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	BRW	R$ 20,65	R$ 949,90
98	54,00	CX	MARCA TEXTO CX C/12 UNID. CORES VARIADAS	BRW	R$ 5,62	R$ 303,48
99	215,00	UND	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	BRW	R$ 1,79	R$ 384,85
108	110,00	UN	PAPEL A4 DUPLA FACE COLORIDO C/ 24 FLS	JANDAIA	R$ 13,32	R$ 1.465,20
113	63,00	Rl	PAPEL CONTACT TRANSP. ROLO C/ 25 MTS	POLIFIX	R$ 51,65	R$ 3.253,95
127	215,00	FOL	PAPEL CAMURÇA COR AZUL.	VMP	R$ 0,78	R$ 167,70
130	70,00	PCT	PAPEL SULFITE COLORIDO CORES VARIADAS PCT COM 100 FOLHAS	JANDAIA	R$ 6,80	R$ 476,00
160	120,00	UND	GLITER PEROLADO CORES VARIADAS	LANTECOR	R$ 0,75	R$ 90,00
163	12,00	UN	SACO DE PRESENTE METALIZADOS COLORIDOS 25X35 CM PCT 50 UNIDADES	ALIAN?A	R$ 37,50	R$ 450,00
168	120,00	CX	TINTA GUACHE CX C/ 6 CORES 15 ML	PIRATININGA	R$ 2,60	R$ 312,00
172	24,00	UND	TINTA PRETA P/CARIMBO COMPONENTES À BASE D"ÁGUA LIQUIDO FRASCO 28 ML	JAPAN	R$ 6,00	R$ 144,00
173	115,00	UND	TNT-CORES VARIADAS TAM. 1,40X50M	NON WOVEN	R$ 2,10	R$ 241,50
178	70,00	MT	FELTRO LISO CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TECIDO FELTRO: 1M X 1,40M	SANTA F	R$ 18,40	R$ 1.288,00
180	9,00	UN	CANUDOS PLASTICOS DESCARTAVEIS COLORIDOS EMB C/ 100 UNID	THEOTO	R$ 23,55	R$ 211,95
181	115,00	UND	BAMBOLE COLORIDO C/ 63 CM DE DIAMETRO	FISIC FORM	R$ 4,69	R$ 539,35
184	9,00	UND	ORGANIZADOR ESCRITORIO VERTICAL"MESA" CAIXA 2 ANDARES ACRILICA FUMÊ	WALEU	R$ 43,08	R$ 387,72
200	10,00	UND	FITA PLÁSTICA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M (COR AMARELA) ROLO	EUROCEL	R$ 0,55	R$ 5,50
205	20,00	UND	PASTA ABA ELASTICO OFICIO, 40MM - COR AZUL	ACP	R$ 2,62	R$ 52,40
209	1,00	UND	PAPEL KRAFT BOBINA 40 CMX150M	SOLIPEL	R$ 42,60	R$ 42,60
213	60,00	UND	CHAVEIROS SORTIDOS C/ ETIQUETAS COM ARGOLA EM METAL	WALEU	R$ 2,64	R$ 158,40
216	60,00	UND	PASTA C/ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX 350X240 - AZUL	FRAMA	R$ 6,64	R$ 398,40
234	25,00	CX	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL CX COM 12 UND	RADEX	R$ 5,46	R$ 136,50
235	15,00	UND	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	ISOTERM	R$ 17,48	R$ 262,20
237	20,00	CX	CLIPS 4/0 NIQUELADO NIQUELADO CX. C/50 UND.	WIREPLAST	R$ 1,30	R$ 26,00
Total R$ 17.641,30						

FORNECEDOR: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: **28.493.685/0001-74**
ENDEREÇO: RUA RENATO PEREZ , 984 / AGENOR CARVALHO CENTRO COMERCIAL
CIDADE: PORTO VELHO - RO, CEP – 7620-228-000
REPRESENTANTE:LUIZ CARLOS CABREIRA
RG:15.20667 SESDEC/RO e CPF: 9026.029.448-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
4	17,00	UND	APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA 50MM	ZEIN	R$ 26,12	R$ 444,04
9	60,00	UND	BALÃO (BEXIGA) TAM. 09 DE LATEX COR OURO/DOURADO PCT COM 50 UN	BOOL	R$ 10,45	R$ 627,00
10	58,00	UN	BANDEJA PORTA DOCUMENTO TRIPLO ARTICULDADO EM ACRÍLICO	ACRIMED	R$ 87,51	R$ 5.075,58
21	212,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO C/ TAMPA 28,2 TLS	RICHIOTO	R$ 47,99	R$ 10.173,88
67	50,00	RL	FITA CETIM DUPLA FACE AMARELO OURO	MERITA	R$ 7,99	R$ 399,50
179	5,00	CX	BOLHAS DE SABÃO CX C/ 24 UNIDADES DE 60 ML CD	KAZ	R$ 93,66	R$ 468,30
182	7,00	UN	BOLINHAS DE PLASTICO PARA PISCINAS COLORIDAS PCT C/ 100 UNIDADES	ZEIN	R$ 48,76	R$ 341,32
Total R$ 17.529,62						

LEIA-SE:
FORNECEDOR: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME CNPJ:**17.297.963/0001-00**

ENDEREÇO: AV. MOACIR DE PAULA VIEIRA, 4170, BAIRRO NOVO HORIZONTE
CIDADE: URUPA -RO, CEP – 76.929-000
REPRESENTANTE: LEILA CORREIA SILVA
RG: 978.907 SSP/RO e CPF :730.873.602-44

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	57,00	UND	ALFINETE P/ MAPA CX C/ 50 CORES VAR	brw		R$ 2,18	R$ 124,26
2	45,00	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA:	stamp		R$ 3,12	R$ 140,40
3	104,00	UND	APAGADOR QUADRO BRANCO COMPRIMENTO 15,50, LARGURA 5, ALTURA 3,30	carbrink		R$ 2,89	R$ 300,56
6	120,00	PCT	BALÃO Nº3 PCT. 100 UNID CORES VARIADAS	s?o rorque		R$ 16,53	R$ 1.983,60
8	130,00	PCT	BALÃO LATEX ESPECIAL N. 9 CORES VARIADAS PCT COM 25 UN	s?o rorque		R$ 10,85	R$ 1.410,50
14	200,00	UN	BOLAS DE ISOPOR 100MM OCA	stryform		R$ 3,73	R$ 746,00
15	200,00	UN	BOLAS DE ISOPOR 150 MM OCA	stryform		R$ 3,21	R$ 642,00
18	12,00	CX	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA COMPRIMENTO DE 4,2 X LARGURA 2,95 X ALTURA 1,4 CM CAIXA COM 12 UNIDADES:	redbor		R$ 9,99	R$ 119,88
27	59,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA DE MATERIAL TRANSPARENTE CAIXA COM 50 UNIDADES	compacto		R$ 19,77	R$ 1.166,43
33	145,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	wireplast		R$ 2,96	R$ 429,20
34	103,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	wireplast		R$ 1,47	R$ 151,41
35	138,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	wireplast		R$ 1,38	R$ 190,44
36	45,00	UN	CLIPS DE METAL REVESTIDO COLORIDO N 2/0 EMB C/80 UN	chaparrau		R$ 2,99	R$ 134,55
42	57,00	CX	COLA PERMANENTE P/ TECIDO CX C/ 12 UN.	aplicor		R$ 36,98	R$ 2.107,86
46	2.550,00	UND	EVA (PAPEL EMBORRACHADO) LISO CORES VARIADAS 600X400X2MM	dubflex		R$ 1,78	R$ 4.539,00
47	700,00	UN	EVA (PAPEL EMBORRACHADO) COM GLITER CORES VARIADAS	dubflex		R$ 3,76	R$ 2.632,00
48	550,00	UN	EVA (PAPEL EMBORRACHADO) ESTAMPADO	leo		R$ 5,32	R$ 2.926,00
50	502,00	CX	ENVELOPE SACO PARDO TAM. OFÍCIO CX C/ 250 UN.	foroni		R$ 76,35	R$ 38.327,70
51	8,00	CX	ENVELOPE DE PLASTICO P/ PASTA CATALADO C/ 100UND	acp		R$ 24,89	R$ 199,12
52	650,00	UN	ENVELOPE CONVITE COLORIDO MEDINDO 162X229MM	foroni		R$ 0,44	R$ 286,00
57	11,00	UND	FICHÁRIO MESA ESCRITÓRIO MATERIAL POLIÉSTER MATERIAL BASE AÇO COR FUME TAMANHO MÉDIO	waleu		R$ 47,47	R$ 522,17
62	250,00	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50 M	altape		R$ 3,22	R$ 805,00
70	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES 7MX100M VERMELHO	kit		R$ 12,57	R$ 502,80
71	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES LARANJA 7MX100M	kit		R$ 12,57	R$ 502,80
72	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES AMARELO OURO 7MX100M	kit		R$ 12,57	R$ 502,80
73	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES VERDE OLIVA 7MX100M	kit		R$ 12,57	R$ 502,80
74	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES 7MX100M VINHO	kit		R$ 12,57	R$ 502,80
75	40,00	RL	FITA CETIM Nº 1 FACE SIMPLES 7MX100M ROSA ESCURO	kit		R$ 12,57	R$ 502,80
81	14,00	UND	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO	brw		R$ 59,67	R$ 835,38
101	120,00	CX	MASSA DE MODELAR CX C/ 6 CORES	aplicor		R$ 1,77	R$ 212,40
102	105,00	UND	MASSA DE MODELAR C/12 UNIDADES	aplicor		R$ 2,88	R$ 302,40
104	4,00	RES	PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA C/ 400 FLS.	jandaia		R$ 52,79	R$ 211,16
105	12,00	CX	PAPEL CARBONO A4 CX C/ 100 UND	grampline		R$ 19,25	R$ 231,00
132	80,00	UND	PASTA CATALAGO C/ 100 ENVELOPES	acp		R$ 19,98	R$ 1.598,40
135	60,00	UND	PASTA TRANSP. C/ ELASTICO 4CM ESPESSURA.	alaplast		R$ 5,99	R$ 359,40
136	350,00	UND	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SEM LOMBO POLIONDAS CORES VARIADAS	alaplast		R$ 1,48	R$ 518,00
137	230,00	UND	PASTA ABA ELASTICO OFICIO POLIONDA LOMBO 55MM	aiaplast		R$ 3,19	R$ 733,70
139	14,00	CX	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL	frama		R$ 74,50	R$ 1.043,00
143	20,00	UND	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 15MM, BIVOLT:	gatte		R$ 13,40	R$ 268,00
144	20,00	UND	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 7,5MM, BIVOLT:	gatte		R$ 15,54	R$ 310,80
146	23,00	UND	PINCEL P/ TECIDO Nº 02	kit		R$ 1,79	R$ 41,17
147	23,00	UND	PINCEL P/ TECIDO Nº 03	kit		R$ 1,63	R$ 37,49
148	23,00	UND	PINCEL P/ TECIDO Nº 04	kit		R$ 1,69	R$ 38,87
149	23,00	UND	PINCEL P/ TECIDO Nº 07	kit		R$ 1,76	R$ 40,48
150	23,00	UND	PINCEL P/ TECIDO Nº 10	kit		R$ 1,92	R$ 44,16
152	1.004,00	UND	ESPETO P/ PAPEL	carbrink		R$ 7,98	R$ 8.011,92
158	125,00	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	gaboard		R$ 3,95	R$ 493,75
169	52,00	UND	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL 20 ML	stamp		R$ 2,21	R$ 114,92
183	10,00	UN	GAVETEIRO PLASTICO DE MESA COM 3 GAVETAS	waleu		R$ 129,85	R$ 1.298,50
186	12,00	UND	PASTA SANFONADA EM PVC TAM. A4	alaplast		R$ 12,98	R$ 155,76
188	50,00	CX	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UN NA COR PRETO	brw		R$ 16,59	R$ 829,50
201	190,00	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	altape		R$ 3,24	R$ 615,60
206	20,00	UND	PASTA ABA ELASTICO OFICIO, 55MM - COR	alaplast		R$ 2,79	R$ 55,80

			AZUL				
210	12,00	UND	PINCEL ATÔMICO PRETO:	brw		R$ 1,20	R$ 14,40
211	12,00	UND	PINCEL ATÔMICO AZUL:	brw		R$ 1,20	R$ 14,40
212	6,00	UND	PINCEL ATÔMICO VERMELHO:	brw		R$ 1,20	R$ 7,20
217	8,00	CX	COLCHETE DE FIXAÇÃO LATONADO,TAMANHO N° 12	baachi		R$ 7,34	R$ 58,72
220	15,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UND	compacto		R$ 22,00	R$ 330,00
Total R$ 81.727,16							

FORNECEDOR: PAPELARIA LUPI LTDA CNPJ: **03.174.759/0001-89**,
ENDEREÇO: AV. 25 DE AGOSTO, 5025, CENTRO
CIDADE: ROLIM DE MOURA -RO, CEP – 76.940-000
REPRESENTANTE: MANOEL CARLOS GONÇAVES
RG: 469.242, expedida pelo SSP/RO e CPF: 388.981.449-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
22	122,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA	POLIBRAS		R$ 22,19	R$ 2.707,18
24	36,00	UND	CALCULADORA 12 DIGITOS GRANDE	YINS		R$ 13,48	R$ 485,28
25	18,00	UND	CALCULADORA 12 DIGITOS MEDIA	YINS		R$ 12,97	R$ 233,46
31	35,00	CX	CLIPS Nº 5 MINI COLORIDOS PARA CONVITE C/X 100UN	ACC		R$ 1,93	R$ 67,55
49	103,00	UND	ENVELOPE BRANCO MEDINDO 26X36 CX C/ 250UND	FORONE		R$ 74,93	R$ 7.717,79
55	38,00	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA EM METAL 14CM	MASTERPRINT		R$ 2,86	R$ 108,68
59	170,00	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24X30M	EUROCEL		R$ 7,25	R$ 1.232,50
78	15,00	UND	GRAMPEADOR ALICATE 25 FOLHAS GRAMPOS 26/6	BRW		R$ 26,00	R$ 390,00
80	8,00	UND	GRAMPEADOR, MATERIAL FERRO, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100, APLICAÇÃO FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO TAMANHO GRANDE.	BRW		R$ 56,29	R$ 450,32
82	22,00	CX	GRAMPOS 23/13 C/5000 UNID.	BRW		R$ 13,92	R$ 306,24
84	110,00	CX	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CX C/ 50 UNIDADES	DELLO		R$ 6,99	R$ 768,90
88	210,00	UND	ISOPOR PLACAS DE 10 MM	ISOTERM		R$ 3,97	R$ 833,70
93	108,00	CX	LAPIS DE COR CX C/24 CORES	BRW		R$ 6,72	R$ 725,76
100	50,00	UN	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO REMOVIVEIS 45MMX12MM CONTENDO 200 UN E 5 CORES	issam		R$ 8,10	R$ 405,00
112	24,00	Rl	PAPEL KRAFIT (MADEIRA)	P. SAFRA		R$ 52,95	R$ 1.270,80
114	103,00	UND	PAPEL MANTEIGA P/ DESENHOS A3 CX C/ 50 FLS	VEPEA		R$ 29,90	R$ 3.079,70
129	11,00	PCT	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHA PCT C/25 FOLHAS	VMP		R$ 13,84	R$ 152,24
134	30,00	UND	PASTA AZ TRIGADA	FRAMA		R$ 8,58	R$ 257,40
141	10,00	UND	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 60 FLS	BRW		R$ 61,35	R$ 613,50
142	24,00	UND	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO CAPACIDADE 20 FOLHAS.	BRW		R$ 13,96	R$ 335,04
151	120,00	UND	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UN	GABORDI		R$ 4,95	R$ 594,00
153	65,00	UN	PALITO PARA CHURRASCO 25 CM PCT C/50 UNID	GABORDI		R$ 6,48	R$ 421,20
156	13,00	RL	BARBANTE ALGODÃO N 6 COLORIDO ROLO	BANDEIRANTE		R$ 13,05	R$ 169,65
159	30,00	UN	MINI PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 25MM COLORIDO PACT C/50 UNIDADES	PLANETA		R$ 10,00	R$ 300,00
166	40,00	UND	TESOURA UNIVERSAL 21 CM	BRW		R$ 4,39	R$ 175,60
171	66,00	UND	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	TEK BOND		R$ 11,72	R$ 773,52
175	18,00	UN	OLHINHOS MOVEIS 8 MM PARA ARTESANATO PCT C/100 UNIDADES	COLORADO		R$ 8,10	R$ 145,80
176	13,00	CX	DADO JOGO MATERIAL RESINA TAMANHO GRANDE COR BRANCA CX C/ 6 UND	COLORADO		R$ 15,65	R$ 203,45
185	15,00	UN	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO C/ 3 DIVISÕES COLORIDO	WALEU		R$ 33,47	R$ 502,05
195	20,00	RL	FITA DE CETIM N.9 FACE SIMPLES VERDE BANDEIRA 38MM X 10M	R.ARM		R$ 6,45	R$ 129,00
198	30,00	UND	TINTA PARA PINTURA FACIAL – COR VERMELHO	G.R		R$ 1,88	R$ 56,40
199	8,00	CX	ENVELOPE SACO - COR AMARELO 240X340 MM - C/250 UNID.	FORONE		R$ 60,99	R$ 487,92
202	34,00	UND	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO REMOVIVEIS	LEO LEO		R$ 8,30	R$ 282,20
204	50,00	UND	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES	ACP		R$ 18,20	R$ 910,00
214	10,00	UND	LIVRO ATA C/50 FOLHAS	S.D		R$ 5,22	R$ 52,20
218	15,00	CX	COLCHETE DE FIXAÇÃO LATONADO,TAMNHO N° 8	ACC		R$ 4,25	R$ 63,75
219	10,00	CX	ALFINETES C/ CABEÇA COLORIDA CX C/ 50UN	BRW		R$ 2,20	R$ 22,00
231	100,00	FOL	PAPEL CELOFONE CORES DIVERSAS.	VMP		R$ 0,65	R$ 65,00
233	5,00	UND	TESOURA COSTURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 8 COMPRIMENTO 20	BRW		R$ 13,78	R$ 68,90
236	10,00	CX	CLIPS 10/0 NIQUELADO, CX C/50 UNID.	BRW		R$ 14,98	R$ 149,80
239	250,00	UND	ENVELOPE AMARELO 310X410MM	FORONE		R$ 0,42	R$ 105,00
240	30,00	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO CX. 50 UNID.	DELLO		R$ 7,80	R$ 234,00
Total R$ 28.052,48							

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP - CNPJ:**04.925.681/0001-50**

ENDEREÇO: AV. Pe ADOLPHO ROHL, 2136, CENTRO
CIDADE: , JARU, CEP – 76.890-000
REPRESENTANTE:LUCIENE FONSECA DE OLIVEIRA,
RG: 104.1722, SSP/RO e CPF: 946.600.932-04

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
13	200,00	UN	BOLAS DE ISOPOR 50MM OCA	STYROFORM		R$ 3,50	R$ 700,00
30	110,00	CX	CLIPS NIQUELADO 0/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	WIREPLAST		R$ 1,35	R$ 148,50
40	107,00	LT	COLA BRANCA 1 LITRO	PIRATININGA		R$ 8,60	R$ 920,20
41	55,00	CX	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20G CX COM 10 UND	BRW		R$ 75,00	R$ 4.125,00
83	46,00	CX	GRAMPOS DE 4,6 PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	BRW		R$ 20,65	R$ 949,90
99	215,00	UND	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	BRW		R$ 1,79	R$ 384,85
108	110,00	UN	PAPEL A4 DUPLA FACE COLORIDO C/ 24 FLS	JANDAIA		R$ 13,32	R$ 1.465,20
113	63,00	Rl	PAPEL CONTACT TRANSP. ROLO C/ 25 MTS	POLIFIX		R$ 51,65	R$ 3.253,95
127	215,00	FOL	PAPEL CAMURÇA COR AZUL.	VMP		R$ 0,78	R$ 167,70
130	70,00	PCT	PAPEL SULFITE COLORIDO CORES VARIADAS PCT COM 100 FOLHAS	JANDAIA		R$ 6,80	R$ 476,00
160	120,00	UND	GLITER PEROLADO CORES VARIADAS	LANTECOR		R$ 0,75	R$ 90,00
163	12,00	UN	SACO DE PRESENTE METALIZADOS COLORIDOS 25X35 CM PCT 50 UNIDADES	ALIAN?A		R$ 37,50	R$ 450,00
168	120,00	CX	TINTA GUACHE CX C/ 6 CORES 15 ML	PIRATININGA		R$ 2,60	R$ 312,00
172	24,00	UND	TINTA PRETA P/CARIMBO COMPONENTES À BASE D"ÁGUA LIQUIDO FRASCO 28 ML	JAPAN		R$ 6,00	R$ 144,00
173	115,00	UND	TNT-CORES VARIADAS TAM. 1,40X50M	NON WOVEN		R$ 2,10	R$ 241,50
178	70,00	MT	FELTRO LISO CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TECIDO FELTRO: 1M X 1,40M	SANTA F		R$ 18,40	R$ 1.288,00
180	9,00	UN	CANUDOS PLASTICOS DESCARTAVEIS COLORIDOS EMB C/ 100 UNID	THEOTO		R$ 23,55	R$ 211,95
181	115,00	UND	BAMBOLE COLORIDO C/ 63 CM DE DIAMETRO	FISIC FORM		R$ 4,69	R$ 539,35
184	9,00	UND	ORGANIZADOR ESCRITORIO VERTICAL"MESA" CAIXA 2 ANDARES ACRILICA FUMÊ	WALEU		R$ 43,08	R$ 387,72
200	10,00	UND	FITA PLÁSTICA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M (COR AMARELA) ROLO	EUROCEL		R$ 0,55	R$ 5,50
205	20,00	UND	PASTA ABA ELASTICO OFICIO, 40MM - COR AZUL	ACP		R$ 2,62	R$ 52,40
209	1,00	UND	PAPEL KRAFT BOBINA 40 CMX150M	SOLIPEL		R$ 42,60	R$ 42,60
213	60,00	UND	CHAVEIROS SORTIDOS C/ ETIQUETAS COM ARGOLA EM METAL	WALEU		R$ 2,64	R$ 158,40
216	60,00	UND	PASTA C/ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX 350X240 - AZUL	FRAMA		R$ 6,64	R$ 398,40
234	25,00	CX	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL CX COM 12 UND	RADEX		R$ 5,46	R$ 136,50
235	15,00	UND	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	ISOTERM		R$ 17,48	R$ 262,20
237	20,00	CX	CLIPS 4/0 NIQUELADO NIQUELADO CX. C/50 UND.	WIREPLAST		R$ 1,30	R$ 26,00
Total R$ 17.337,82							

FORNECEDOR: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: **28.493.685/0001-74**
ENDEREÇO: RUA RENATO PEREZ , 984 / AGENOR CARVALHO CENTRO COMERCIAL
CIDADE: PORTO VELHO - RO, CEP – 7620-228-000
REPRESENTANTE:LUIZ CARLOS CABREIRA
RG:15.20667 SESDEC/RO e CPF: 9026.029.448-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
4	17,00	UND	APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA 50MM	ZEIN		R$ 26,12	R$ 444,04
9	60,00	UND	BALÃO (BEXIGA) TAM. 09 DE LATEX COR OURO/DOURADO PCT COM 50 UN	BOOL		R$ 10,45	R$ 627,00
10	58,00	UN	BANDEJA PORTA DOCUMENTO TRIPLO ARTICULDADO EM ACRÍLICO	ACRIMED		R$ 87,51	R$ 5.075,58
21	212,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO C/ TAMPA 28,2 TLS	RICHIOTO		R$ 47,99	R$ 10.173,88
67	50,00	RL	FITA CETIM DUPLA FACE AMARELO OURO	MERITA		R$ 7,99	R$ 399,50
179	5,00	CX	BOLHAS DE SABÃO CX C/ 24 UNIDADES DE 60 ML CD	KAZ		R$ 93,66	R$ 468,30
182	7,00	UN	BOLINHAS DE PLASTICO PARA PISCINAS COLORIDAS PCT C/ 100 UNIDADES	ZEIN		R$ 48,76	R$ 341,32
Total R$ 17.529,62							

Segue Ata corrigida e republicada.

Novo Horizonte do Oeste-RO, em 29 de abril de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6F8EF2F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/SEMASF/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPAZ DE ABRIGAR O CRAS - PADRE TEODORO CROMMO.

N.° 001/SEMASF/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, o Excelentíssimo Senhor Claudinaldo Leão Rocha, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento ao que consta do **Processo nº 12.0069-000/2019**, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO III – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail astec.semasf@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

1. DO OBJETIVO
1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para abrigar toda a estrutura do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pe. Teodoro Crommo distrito de Jaci-Paraná, da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III.

2. MOTIVOS DA LOCAÇÃO

2.1 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, dentre as atribuições de cunho socioassistencial estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, possui a atribuição de administrar o Centro de Referência de Assistência Social Pe. Teodoro Crommo no distrito de Jaci-Paraná, o qual tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

3.1 O imóvel deverá atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.

4. DA MANUTENÇÃO

4.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus a SEMASF.

4.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no sub item anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Estima-se que a vigência da presente locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração.

6. DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

6.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que tiverem aptos serão submetidos à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte Ação Programática: 12.33.08.244.324.2.973 (Fortalecer a Proteção Social Especial) – Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) ou – 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão recebidas a partir das 8h00min até as 14h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, Setor de Protocolo, sito a Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão pelo período de **15(quinze) dias úteis a contar da data de publicação no D.O.M. do presente edital.** Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

8.2 As propostas deverão conter:

a. Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

b. Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;

c. Cópias dos Projetos arquitetônicos, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;

d. Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;

e. RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;

f. Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;

g. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;

h. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;

i. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;

j. Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

l. Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;

m. Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação;

n. Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2.1 Para os documentos listados no presente item, serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério desta SEMASF.

8.2.2 As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEAD

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMASF/2019
A/C da Presidente da Comissão para Locação de Imóvel (Portaria nº 70/GAB/SEMASF , de 30 de Abril de 2019)
Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão
CEP 76.804-079 – Porto Velho/RO

NOME DA EMPRESA:

8.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMASF, correndo por conta e risco do ofertante.

8.4 A SEMASF só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural. Logo, **todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.** Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I e III deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente da SEMASF e homologado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

9.2 A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.

9.3 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

10. DAS VISITAS TÉCNICAS

10.1 As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.

10.2 A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.

10.3 Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMASF.

10.4O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

11. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

11.1 Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.

11.2 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMASF decidirá com base no critério de custo versos benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

11.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

11.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMASF ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da administração.

11.5 Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis a critério da administração, para melhor atender as necessidades da secretaria, conforme descrito nos Anexos I e III, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.

11.6 A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

11.7 O LOCADOR só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica da SEMASF. Caso o LOCADOR não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, **não será celebrado o contrato.**

11.8 Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens "b" e "n" do item 8.2.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta Administração.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de Pré-Contrato e, posteriormente, de Termo de Contrato.

13.2 A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMASF enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

13.3 A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

13.4 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

13.5 A recusa do locador em formalizar a contratação (pré-contrato e contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

13.6 Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

14. DO PRÉ-CONTRATO

14.1 Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-Contrato, contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.

14.2 Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.

15. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

15.1 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMASF demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.

15.2 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

15.3 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela SEMASF, o termo de Pré-Contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

16. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

16.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta- feira, por meio da Diretoria Administrativa - DA, telefone: (69) 3901-3239, ou comparecimento à sede da SEMASF.

Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

Porto Velho/RO, 30 de Abril de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto n° 118/I

ANEXO I

Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

CARACTERÍSTICAS		
NECESSIDADES	**EXIGÊNCIAS**	**JUSTIFICATIVA**
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Imóvel Comercial	Unidade com demanda de área comercial, considerando a quantidade de departamentos municipais que deverão ocupar o imóvel.
	Área útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a capacidade de pessoas que circularão no imóvel.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atendimento a famílias a fim de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
	Recepção	Sala adequada para transição, espera, acolhimento e atendimento inicial a famílias e a indivíduo. 12m².
	01 Copa	Sala adequada para preparo e consumo de alimentos. 5m²
	02 Salas de atendimento	Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho de entrevistas com famílias e indivíduos. Com capacidade par 5 a 10 pessoas. 12m²
	02 Salas Multiuso	Sala para atendimento de grupos socioassistênciais, oficinas de reflexão e convivência, palestras e reuniões com capacidade para 30 pessoas. 35m²
	Sala para coordenação e administrativo	Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação, capacidade para 05 pessoas. 20m²
	Conjunto de instalações sanitárias	Sanitários para uso coletivo e sanitários para uso de pessoa com deficiência. 10m²
	Almoxarifado	Depósito de material destinado às atividades de reflexão e convivência. 5m²

ANEXO II
MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 001/SEMASF/2019, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A) Nome: CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual: Endereço:
Telefone (s) de Contato: E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL
Nome/identificação: Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório: Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda: Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO
Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:

INDICAR AINDA:
1- O preço para locação do imóvel é de R$ (extenso);
2- O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais;

3- Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

4- Em anexo, os documentos constantes no Item 9.1 do Edital nº 001/SEMASF/2019;
5- Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

(Proponente)

Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno. Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO, de de .

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

1. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

1.1 Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adequem as necessidades da SEMASF, dentre os qualificados caberá a SEMASF decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende suas necessidades. Caberá à equipe da Comissão enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.

1.2 A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade da SEMASF em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá ao Secretario Municipal de Assistência Social analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.

1.3 As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Entre 500m² e 800m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 500 m² até o limite de 800 m².
1.2	Entre 400m² e 700m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 400 m² até o limite de 700 m².
1.3	Entre 300 m² e 600m²	6	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 300 m² até o limite de 600 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.4	Abaixo de 300m²	4	Edificações com metragem quadrada abaixo de 300 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades da SEMASF.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	4	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015.
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
4.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores ao determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
5.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
6.0	**Combate à Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBMRO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.

6.3	Não compatível	Desqualificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades da SEMASF	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
7.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades da SEMFAZ	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade que a SEMASF irá demandar. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
8.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMASF	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades da SEMASF, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
8.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	5	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições deiluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes para as necessidades da SEMASF.
9.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada da SEMASF.
9.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMASF.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2D7B476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019/SEMED

Portaria nº 067/2019/SEMED Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-030/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 4½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar serviços de instalações elétricas, manutenções e reparos, tais como pinturas, troca de telhados e roços no prédio da EMEF Manoel Grangeiro, localizada na Zona Rural de Porto Velho. Nos períodos de 06 à 10/05/2019 e 13 à 16/05/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 031/2019/DESLE/SEMED de 27 de Março de 2019. O servidor fará jus a ½ diária por dia, perfazendo um total de 6 diárias.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Andresson Felix Uchoa	2.668	Agente de Limpeza Escolar	Porto Velho - EMEF Manoel Grangeiro – Porto Velho.	4½	75,02	337,59
Gualberto Pereira de Lima	286.741	Gerente da Divisão		4½	75,02	337,59
Edilson Ferreira Teixeira	12.708	Ag. Man. Inf. Est. Esc - Eletricista		4½	75,02	337,59
Adamir Ferreira de Brito	14.332	Ag. Man. Inf. Encanador		4½	75,02	337,59
Gerson Rodrigues de Freitas	12.394	Ag. Man. Inf. Est. Escolar		4½	75,02	337,59
Juvenal Ramos da Cunha	11.247	Motorista		4½	75,02	337,59
TOTAL						2.025,54

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:46D6C1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2019/SEMED

Portaria nº 084/2019/SEMED Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-037/2019.

RESOLVE
Arbitrar e Conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de participar da formação inicial do Projeto de Correção de Fluxo/ Programa Se Liga e Acelera Brasil em parceria com o Instituto Ayrton Senna. No período de 06 a 10/05/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 389/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 22/03/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elza Nara Maia de Souza	130.063	Professor NII	Distrito de Jaci Paraná – PVH e PVH – Distrito de Jaci Paraná	4 ½	80,74	363,33
Irineu Muniz Bezerra de Souza	176.562	Professor NII		4 ½	80,74	363,33
Cleomar Correa Bernardo	177.892	Professor NII		4 ½	80,74	363,33
TOTAL						1.089,99

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1496861C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN N°002/2019/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional, relacionada à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;

Considerando a ineficácia jurídica de proceder à notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;

Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível e identificado o sujeito passivo;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Porto Velho, cujo regime de recolhimento do ISSQN é o de estimativa fixa, que efetuou lançamento de ofício do ISSQN para as **pessoas jurídicas** e **profissionais autônomos**, conforme quadro abaixo, no qual identifica a inscrição, o Sujeito Passivo e o tributo.

O Lançamento do ISSQN por este regime está fundamentado na Lei Complementar nº 369/2009, arts. 20, I, 23, 24 , 25 e 26.

O tributo ora lançado poderá ser pago**até o dia 15 de cada mês**, através do documento de arrecadação – DAM que deverá se retirado no Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Fazenda com a seguinte localização:

Secretaria Municipal de Fazenda
Av. Sete de Setembro, 744 - Centro – Fone: 3901-3108
08:00 as 14:00 h, segunda a sexta-feira

O não recolhimento no prazo acima determinado resulta em infração ao art. 187 da LC 369/2009, cuja penalidade aplicável é multa de 10%, 15% ou 20% mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES - LANÇAMENTO DEISS/QUANTIA FIXA

Nº ORDEM	CONTRIBUINTE	PROCESSO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ASSUNTO	PERÍODO	VALOR PRINCIPAL R$ (MENSAL)
01	INEZ SUZANE DE SOUZA OLAVO	06.10010/2017	14.237.122	ISS/QUANTIA FIXA AUTÔNOMO	01/2014 A 12/2014	193,87
02	INEZ SUZANE DE SOUZA OLAVO	06.10010/2017	14.237.122	ISS/QUANTIA FIXA AUTÔNOMO	01/2015 A 12/2015	206,64
03	INEZ SUZANE DE SOUZA OLAVO	06.10010/2017	14.237.122	ISS/QUANTIA FIXA AUTÔNOMO	01/2016 A 12/2016	227,15
04	INEZ SUZANE DE SOUZA OLAVO	06.10010/2017	14.237.122	ISS/QUANTIA FIXA AUTÔNOMO	01/2017 A 12/2017	245,04
05	ALECSANDRO FUKUMURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	06.03284/2019	14.251.575	ISS/SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	12/2017	420,06
06	ALECSANDRO FUKUMURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	06.03284/2019	14.251.575	ISS/SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	01/2018 A 12/2018	431,40
07	ALECSANDRO FUKUMURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	06.03284/2019	14.251.575	ISS/SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	01/2019 A 12/2019	451,08

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Diretor do Departamento Tributário

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:31F25353

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 023/SEMUSB/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 023/SEMUSB/2019
Porto Velho, 25 de abril de 2019

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, *considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017* ***e tendo em vista o Processo nº. 10.00142-000/2019.***

RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos irão se deslocar no período de 06 à 10 de maio de 2019, para os Distritos de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação para realizar os serviços de treinamentos e entrega de uso correto de EPI'S.

Será usado um barco (fluvial), do Departamento de Desenvolvimento Distrital, para o transporte dos servidores. Conforme solicitação no Memorando nº 009/SEG./SEMUSB, de 25/04/2019.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	66200	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	TEC. EM SEG.TRABALHO	06 à 10/ 05/2019	4,5	75,02	337,59
02	247636	MARIA RUTH DOS SANTOS MATOS	AUX. DE SERV. GERAIS	06 à 10/ 05/2019	4,5	75,02	337,59
03	26618	MIRNA JANICE TOEBE	AUX. ADMINISTRATIVO	06 à 10/ 05/2019	4,5	75,02	337,59
04	68212	RAIMUNDO MESQUITA CONCEIÇÃO	GARI	06 à 10/ 05/2019	4,5	75,02	337,59

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8DE2C07B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **004/2019** do Processo Administrativo de nº. 148/2019, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA,** com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP: CNPJ Nº 07.766.048/0001-54

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	P. UNIT	P. TOTAL
02	03	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): Especificações Mínimas, luminosidade de (full on/full off), resolução: xga original 1024 x 768,distância de projeção: 1,2 m a 10 m, alimentação: um soquete de alimentação 110v a 220v 60 hz, saída vga: um conector d-sub de 15 pinos para loop-through de vgaa. Entrada s-video: um conector s-video mini-din de 4 pinos padrão para sinal y/c, entrada de vídeo composto: uma tomada rca amarela para sinal cvbs, entrada hdmi: um conector hdmi para suporte a hdmi 1.3. Compatível com hdcp, entrada de áudio analógico: duas mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm e um par de conectores rca, saída de áudio variável: uma mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm, porta usb: um usb secundário para suporte remoto, porta rj45: um conector rj45 para controle do projetor através da rede, lâmpada substituível, vídeo componente via vga e hdmi: 1080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p, deve possuir dispositivo que corrige uma imagem distorcida causada por uma projeção inadequada ao ângulo da tela 1. Porta wi-fi: interface de rede sem fios instalada e ativada deve vir acompanhado de cabo de alimentação, cabo vga, antena, maleta de transporte, manual de instalação, controle remoto com pilhas inclusas.	UND	3.319,00	9.957,00
TOTAL				**R$ 9.957,00**	

G. H. PROCHNOW MOURAO - ME: CNPJ Nº 22.057.891/0001-55

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	P. UNIT	P. TOTAL
09	02	NOTEBOOK: processador 2ª geração 8 núcleos 2410M. 6GB de memória, 750 GB de HD, tela 15,6' LED, leitor de blue-ray, placa de vídeo 540 M com 1GB, Windows 10 7 Home Premiun	UND	3.735,00	7.470,00
TOTAL				**R$ 7.470,00**	

INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA: CNPJ Nº 07.055.987/0001-90

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	P. UNIT	P. TOTAL
11	05	**Hd Externo** de 01 Tera	UND	300,00	1.500,00
TOTAL				**R$ 1.500,00**	

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA: CNPJ Nº 34.770.156/0001-73

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	P. UNIT	P. TOTAL
03	03	SCANNER VERTICAL, Especificações mínimas: Sistema de digitalização suspenso (Over head); Modos de digitalização; Colorido; Escalas de cinza; Preto-e-branco; Detecção automática de cores; Resolução óptica: Digitalização horizontal: mínimo de 218 dpi; Digitalização vertical: mínimo de 152 dpi, Área de digitalização máxima equivalente ao formato A3 em modo paisagem, Tamanho de documentos: Formatos A3, A4, A5, A6 em modo paisagem, Formatos B4, B5, B6 em modo paisagem, Cartão postal; Formato Carta e Legal; Reconhecimento automático de tamanho, Permitir a customização de tamanhos de documentos: Máximo: 432 x 300 mm, Mínimo: 25,4 x 25,4 mm, Modos de inicialização da digitalização: Pressionamento de botão Início (Start) para cada página; Selecionar um intervalo de tempo entre as digitalizações; Detectar a mudança de página. Interface USB 2.0 ou 1.1 para conexão com computador; Detecção automática de voltagem.	UND	3.499,00	10.497,00
04	21	TELEFONE SEM FIO: Especificações mínimas Viva-voz e idcom o sistema dect 6.0 capaz de realizar chamadas de alta qualidade livre de interferências, viva-voz para falar alto e claro, display com alto contraste e iluminado, agenda para 100 contatos. O modelo cd-240 é o que há de melhor e mais moderno no mercado de telefonia sem fio com a qualidade philips. Funcionalidades: - identificador de chamadas; - despertador;- indicador de carregamento de bateria; - gerenciamento de chamadas (chamadas em espera, identificador da chamada em espera, microfone mudo) - bloqueio do teclado; - tecla paging; - indicador de intensidade do sinal; - alto-falante/viva-voz;- som polifônico; - controle de volume; - luz de fundo; - display alfanumérico;- tecnologia do display stn. Conteúdo: 01 monofone philips cd 24001 base p/ fone01 manual01 fonte para ligar na energia 110v - 240 v (bivolt) especificação:- capacidade da bateria: 550 mah; - tipo de bateria: aaa nimh; - tipo de pilha: recarregável; - alimentação: ac 120-230 v - 60 hz; - nº de baterias: 2 por telefone;- tempo de espera:	UND	129,00	2.709,00

		até 120 horas;- tempo de conversação: até 12 horas; - dimensões aprox. Da base: 11,4x11x8,1cm; - dimensões aprox. Do fone: 4,8x2,4x16cm; - antena integrado à base e ao fone; - compatível gap;			
TOTAL				**R$ 13.206,00**	

MAPPE BRASIL LTDA: CNPJ Nº 13.266.239/0001-50

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	P. UNIT	P. TOTAL
01	10	**IMPRESSORA JATO TINTA**: Especificações mínimas tanque de tinta l395 (wi-fin), características adicionais: a impressora deve proporcionar baixo custo de impressão com alto rendimento, com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, que imprima até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão, com wi-fi integrado, que imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou pc, com resolução de impressão até 5760x1440 dpi, que em preto imprima até 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10 páginas por minuto em modo normal (iso) ou similar.	UND	1.185,00	11.850,00
TOTAL				**R$ 11.850,00**	

OLMI INFORMÁTICA LTDA: CNPJ Nº 00.789.321/0001-17

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	P. UNIT	P. TOTAL
07	11	**IMPRESSORA LASER**, NOME IMPRESSORA-LASER	UND	675,00	7.425,00
TOTAL				**R$ 7.425,00**	

RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP: CNPJ Nº 21.972.444/0001-69

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	P. UNIT	P. TOTAL
05	22	**COMPUTADOR (DESKTOP) Especificações mínimas:** Processador 8 nucleos, 8 GB de memoria ram DDR3 ou superior, cache: 8mb possui saídas USB de alta velocidade: portas frontais e traseiras e saída HDMI, mouse, teclado, caixas de som, Disco Rígido de 1TB SATA a 7200rpm, unidade optica: gravador e leitor de DVD/CD(DVD-RW), LAN port: rede(lan):10/100 ou 10/100/1000 (rj45): slots de memória: 2 DIMM, placa de vídeo: integrada com memoria gráfica compartilhada sistema operacional windows10, monitor LED 19,5 ou 20: resolução HD 1366x768 60 h. Cor (CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR): PRETO.VOLTAGEM: BILVOLT	UND	1.920,00	42.240,00
06	27	**NO-BREAK Especificações mínimas**: com as seguintes características mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	440,00	11.880,00
TOTAL				**R$ 54.120,00**	

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI: CNPJ Nº 29.843.035/0001-74

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	P. UNIT	P. TOTAL
08	02	**IMPRESSORA JATO TINTA, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA (WI-FI),** Especificações mínimas: Voltagem Bivolt (110V/220V), Aceita impressão de celulares, Resolução: 5.760 x 1.440 dpi, Velocidade de impressão 33 ppm em texto preto 15 ppm em texto colorido, Tamanho da gota: 3 (três) Picolitros, Área de impressão, Altura 21,6cm, Largura 35,6cm, Tamanhos dos Papeis; Carta, Ofício, B5, A4, A5, A6, Personalizável, Envelopes, Capacidade de papel: Bandeja 100 (cem) folhas entrada, 30 (trinta) folhas saída, interface USB 2.0 ou Superior, compatível com as versões anteriores, Wi-Fi integrado, padrão IEEE 802.11b/g/n; SCANNER: Tipo de scanner colorido, Resolução: 1.200 x 2.400 dpi, NÃO INTERPOLADA; ETC.	UND	1.113,00	2.226,00
TOTAL				**R$ 2.226,00**	

VALOR GLOBAL DE R$ 107.754,00 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 30 de abril de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:5A03B20C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 ATA REALINHADA

Processo número: 3506/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2018

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM.

VALIDADE DA ATA: 12.09.2019

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de

Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.968.287/0002-17. Situada na AV: Celso Mazutti, nº 6643 A Parque São Paulo, telefone; (69) 33211500 no município de Vilhena - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Gilvan Guidin, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0595132 SSP/MT e CPF sob nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na cidade de Vilhena - RO; **NISSEY MOTORS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.996.600/0001-02 Situada na AV: da Beira, Jardim Eldorado, nº 7670, telefone; (69) 32182100 no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Mário Missumi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 79738424 SSP/SP e CPF sob nº 241.749.479-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO. Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 73/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 04.996.600/0001-02 NISSEY MOTORS LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
3	VEICULO TIPO SEDAN; zero KM, motorizado com potência liquida mínimo de 100 CV ou superior, alimentação por injeção eletrônica de combustível gasolina ou bicombustível, 4 portas, ano/modelo vigente ou superior, caixa de cambio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, AIRBAG, direção hidráulica ou elétrica, e demais itens de segurança exigida pelo Contran. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada no Estado de Rondônia.	TOYOTA ETIOS X 1.5 SEDAM/MT	UN	3,0000	56.999,0000	170.997,00
4	VEICULO TIPO passeio; zero KM, motorizado com potência liquida mínimo de 1.3 cilindradas ou superior, alimentação por injeção eletrônica de combustível bicombustível, 4 portas, com capacidade de 05 pessoas, ano/modelo vigente ou superior, caixa de cambio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, AIRBAG DUP,freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, trio eletrico (trava, vidro, alarme), distancia entre eixos de no minimo 2.370mm, e demais itens de segurança exigida pelo Contran. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada no Estado de Rondônia.	TOYOTA ETIOS X 1.3 FLEX HATCH/MT	UN	6,0000	47.650,0000	285.900,00
Total do Fornecedor:						**456.897,00**

Fornecedor: CNPJ: 03.968.287/0002-17 AUTOVEMA VEICULOS LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP; zero km, tração 4x4, cabine dupla, ano/modelo vigente ou superior, motorizada com potência liquida mínima de 140 CV, caixa de cambio manual de no mínimo 05 marchas á frente e 01 á ré, capacidade de passageiros com motorista cinco (05) lugares, alimentação por injeção eletrônica direta de combustível de óleo diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trio elétrico (vidros elétricos, travas elétricas, e alarme), AIRBAG, freios ABS , protetor de caçamba, estribos laterais e demais itens de segurança exigida pelo CONTRAN. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada no Estado de Rondônia.	FIAT TORO FREEDOM 2.0 16V4X4 DIESEL 4P	UM	4,0000	120.000,0000	480.000,00
Total do Fornecedor:						**480.000,00**
Totalização						**936.897,00**

VALOR REALINHADO

Fornecedor: CNPJ: 03.968.287/0002-17 AUTOVEMA VEICULOS LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP; zero km, tração 4x4, cabine dupla, ano/modelo vigente ou superior, motorizada com potência liquida mínima de 140 CV, caixa de cambio manual de no mínimo 05 marchas á frente e 01 á ré, capacidade de passageiros com motorista cinco (05) lugares, alimentação por injeção eletrônica direta de combustível de óleo diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trio elétrico (vidros elétricos, travas elétricas, e alarme), AIRBAG, freios ABS , protetor de caçamba, estribos laterais e demais itens de segurança exigida pelo CONTRAN. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada no Estado de Rondônia.	FIAT TORO FREEDOM 2.0 16V4X4 DIESEL 4P	UN	4,0000	123.838,0000	495.355,40

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
A vencedora do certame deverá entregar os produtos conforme solicitação, acompanhada pela nota de empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura ou local indicado pela Secretaria solicitante, atendendo às especificações constantes nos Anexos deste Edital;
A Secretaria de Saúde reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.
O serviço de mão de obra deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA
Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE
Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa; 44.90.52 conforme projetos atividades; 2.123, 2.140, 2.145.
Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.968.287/0002-17. Situada na AV: Celso Mazutti, nº 6643 A Parque São Paulo, telefone; (69) 33211500 no município de Vilhena - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Gilvan Guidin, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0595132 SSP/MT e CPF sob nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na cidade de Vilhena – RO.
NISSEY MOTORS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.996.600/0001-02 Situada na AV: da Beira, Jardim Eldorado, nº 7670, telefone; (69) 32182100 no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Mário Missumi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 79738424 SSP/SP e CPF sob nº 241.749.479-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:5913DD98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/SEMUSA/2019.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/SEMUSA/2019.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 181/2019 de 26 de fevereiro de 2019, em atenção ao **Edital nº 001/2019/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, Educação e Ação Social, vem por meio DIVULGAR O RESULTADO DA ENTREVISTA, conforme descrito abaixo:

MÉDICO CLINICO GERAL	
NOME	**NOTA**
AMANDA DE AQUINO NUNES	9,0
FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI	8,0
JOAO AMERICO DE ASSIS JUNIOR	8,0
MAGDA SAMPAIO MOTA KESTER	8,0
MICHEL FIGUEIREDO YUNES	9,0
RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUERO	9,0
VALTER MAGALHÃES DE SOUZA FILHO	9,0

MÉDICO ANESTESISTA	
NOME	**NOTA**
OSCAR PEIXOTO GUIMARÃES	10,0

MÉDICO GINO-OBSTETRA	
NOME	**NOTA**
EDINEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	9,0
PAULO MASUO HIROOKA	10,0

ODONTOLOGO	
NOME	**NOTA**
ANDRESSA COVIAQUE DA SILVA	9,0
BRUNA GABRYELLA MEDEIROS RODRIGUES	8,5
FRANCIELY SOBRINHO RATEIRO	8,5
JEAN PIERRE MACHADO	9,0
MARILIA ERMITA ARRABOÇA	9,0
NATALIA PEREIRA DANILUSSI	9,0
ROSILENE VIEIRA RIGONATO DA SILVA	9,5

FISIOTERAPEUTA	
NOME	**NOTA**
ALLEF DIEGO BONFIM DE ANDRADE	8,0
ANA PAULA C. ZANDONADI	9,5
DENISE NASCIMENTO PEREIRA	9,5
GLAUSIANE STEFANE MENEZES	9,5
JESSICA JAMILI LIRA	9,5
KEROLLYN LAGO DUARTE	8,0
LUANA APARECIDA SILVA	9,5
LURDES JAQUELINE PEREIRA	9,0
MICHELLE GREGOLETTO MORATA SEVERINO	9,5
NEIDE GARCIA RIBEIRO CASTILHO	9,5
RAQUEL LOOSE GRONER ROLIN	9,5
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	9,0
STEFANE FAENA PEREIRA DOS SANTOS	10,0

PEDAGOGO - ENSINO ESPECIAL - SEMEC	
NOME	**NOTA**
ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	8,0
ANDRESSA NUNES	8,0
HELENA FERNANDES DE CARVALHO	9,0
MARLENE MOREIRA B. COSTA	8,0
RHIDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA	10,0
ROSENILDA PEREIRA ALVES	8,0
VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA	9,0

PEDAGOGO - PSICOPEDAGOGO CLINICO - CER	
NOME	**NOTA**
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	8,0
JAQUELINE JANETE DO CARMO	10,0
LILIAN KELLY DA SILVA	8,0
MARILSA P. J. MATTIA	7,5
MIRIAN BONETTI FERNANDES	8,0

ASSISTENTE SOCIAL - HOSPITAL MUNICIPAL AMELIO JOÃO DA SILVA	
NOME	**NOTA**
JUCELIA BARBOSA DE ABREU	10,0
LUCIANA TAVEIRA	10,0
ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA	8,0

ASSISTENTE SOCIAL - CER	
NOME	**NOTA**
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	10,0
DINALVA CARDOSO SAMPAIO	10,0
RITA DE CASSIA ARAUJO PERES	10,0
ZELIA JANETE DO CARMO	9,5

PSICOLOGO - SEMEC	
NOME	**NOTA**
DEBORA CAROLINE MACHADO MATT	9,0
THAYNARA TOFFOLI CUNHA	9,0
VERONICA RODRIGUES TOMAZ GODINHO	9,0

PSICOLOGO - SEMAS	
NOME	**NOTA**
ANDRESSA CALEGARI DE OLIVEIRA	9,0
DALVA MISSIAS MACHADO MAAS	8,5
FERNANDA DE CAMPOS B. RASTEIRO	8,5
JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	8,5
MARCIANE LUCIA SCHAEFFER HENKE	9,0
SIMONE MUNIZ DE OLIVEIRA	9,0
TAMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE	9,0
VANDERLEIA SKIEZYNSKI	9,5

PSICOLOGO - CER	
NOME	**NOTA**
DENIS ALEXANDRE M. DOS SANTOS	9,0
EDISANE DOS SANTOS TEIXEIRA	10,0
ELISANGELA DE SOUZA ALVES	9,5
JOSIANE ALVES ROLIM	9,0
PRISCILA MACIEL CARRETA	9,5
VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA	8,0
ZELI AFONSO RIBEIRO FARIAS	8,0

Rolim de Moura, 30 de abril de 2019.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:1FFDA034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMAGRI

RESULTADO FINAL
Considerando que não houve interposição de recursos, quanto ao resultado parcial do Edital de Chamamento Público nº 001/2019/SEMAGRI. PUBLIQUE-SE RESULTADO FINAL:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	OBJETO DO PROJETO	ITEM CLASSIFICADO
1º	Associação de Produtores Rurais Boa Esperança – APRUBE	Escoamento da Produção de Leite	01 Veículo tipo Caminhão Tanque adquirido através da EMATER/RO
1º	Associação de Família Rural da Linha 180 Sul – AFAR	Equipamentos para agroindústrias de popa de frutas	Agroindústria de polpa fruta equipada com os seguintes itens: 01 Bomba de deslocamento positivo; 01 mesa contraventada em H sem espelho; 02 freezer horizontal 526L 110V Consul CHB53; 01 tanque tipo ½ Lua; 01 tanque/recebimento da polpa; 01 embaladeira automática pneumática conforme convenio nº 048-PGE/2017
1º	Associação de Produtores Rurais da Linha 172 Sul – ASPUR	Equipamentos para agroindústria de farinha de mandioca	Farinheira equipada com os seguintes itens: 01 Prensa mecânica cap. 400 kg/h; 01 Cevador fabricado em aço com separador de serra cap. 400 kg/h; 01 Maquina de torrar farinha cap. 150 Kg/H do processo n° 01.1901, convenio nº 386-PGE/2008

Rolim de Moura, 30 de abril de 2019

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente da Comissão
CLAUDEMIRO KRAUZER
Membro da Comissão

LIVIA MORGANA JUNOTT BASTOS
Membro da Comissão

GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:FEE37C60

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 16.04.2019

ROLIM PREVI CONSELHO ADMINISTRATIVO – ATA de nº 05 – 16 DE ABRIL DE 2019.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público de Rolim de Moura – **ROLIM PREVI**, realizada aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois Mil e Dezenove (2019), às 11h15min., na sede do Rolim Previ, sita a Avenida João Pessoa, nº 4.392, Centro. Sob a Presidência do Senhor **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI**, Secretariado pela Senhora **SIRLEY DIAS DO PRADO**, e a presença dos Senhores Conselheiros: **SOLANGE FERREIRA JORDAO**, **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN, ROSANE PESSOA DOS SANTOS, JONATHAS SIVIERO MANZOLI, RONALDO PEREIRA WELMER, ANTONIO JUSTINO DE LIMA, LARRUBIA DAVIANE HUPPERS** e **ERIVELTON KLOOS**. Constatada a existência legal de quorum Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores(as) Conselheiros(as) iniciou os trabalhos, fazendo a leitura da seguinte Ordem do Dia, com a seguinte **PAUTA: I – Apresentação da Carteira de investimentos do mês de março/2019, conforme determina inciso V do Art. 3º da Portaria SPSN 519/2019. II – Demais assuntos**. Feito sito Senhor Presidente convidou o Senhor Sérgio Dias Camargo, Presidente do Comitê de Investimento, para fazer explanação do cenário econômico aos membros do Colegiado Deliberativo presentes, que neste ato o mesmo apresentou ao presentes a ata do comitê de investimento de 16/04/2019, narrando o seguinte: A ata do FOMC (Federal Open Market Committee) já reconhece uma desaceleração da economia norte-americana, atribuindo esta principalmente à queda do preço do petróleo, impactando os custos de forma a diminui-los, assim decidiu-se por não elevar a taxa básica de juros, mantendo-a entre 2,25 e 2,5% a.a.. No que tange a Guerra comercial, o presidente Donald Trump declara que não tem pressa em fechar um acordo comercial com a China, porém, as ameaças bilaterais de aumento de tarifa entre os dois países parecem ter arrefecido. Ainda sobre o comércio, a OMC aponta para uma diminuição do crescimento das importações e exportações entre os países. No caso do Brexit, após várias derrotas da Primeira Ministra Theresa May em suas propostas dos termos da saída da Inglaterra da União Europeia (EU), o Legislativo do país autoriza o governo a realizar acordo de postergação do prazo com a UE. Este mês foi de maior volatilidade para o mercado de juros no Brasil, com a prisão do ex-presidente Michel Temer, ficara exposto o descompasso entre Executivo e Legislativo, o que gerou aumento dos prêmios de risco com efeito de aumento dos juros. Percebendo esse efeito, os agentes políticos logo trataram de sinalizar que estavam na mesma página no que tange a Reforma da Previdência. Esta sinalização foi bem recebida pelo mercado o que fez com que os juros voltassem aos patamares anteriores. Também foi bem recebida pelo mercado a atitude mais proativa do ministro Paulo Guedes na Câmara ao explicar aos deputados os termos da reforma proposta. No Brasil, foi mantida a Taxa básica de juros em 6,5% a.a., com destaque na ata do COPOM que projeta um aumento da inflação no meio do ano com sua respectiva queda ao patamar inicial no fim do ano. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês março do ano de 2019. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 96.821.628,07 (noventa e seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos), que representa um crescimento de 19,20% (dezenove vírgulas vinte por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) equivalente a um ganho de R$ 496.971,59 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 2,17% (dois vírgulas dezessete por cento), representando um ganho de R$ 1.859.034,51 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 3,00% (três por cento). Diante dos resultados, o Rolim Previ, vem respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos, e encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922 CMN. Salientando ainda que, o comitê analisou o relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ – março/2019, e foram favoráveis à sua aprovação. Diante o exposto, o senhor presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, abriu espaço para manifestação dos membros do conselho para perguntas ou esclarecimentos de dúvidas, não havendo duvidas, pôs em votação a aprovação do relatório de investimentos do mês de março/2019. E foram unanimes pela aprovação da Carteira de Investimentos do Rolim Previ referente ao mês de março de 2019. Passou ao **Item II** da ordem do dia, demais assuntos, foi apresentado pela senhora Solange Ferreira Jordão – Superintendente do Rolim Previ, o recebimento de Notificação sobre irregularidades junto ao CADPREV, conforme descrito: *"Por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, identificou-se que as aplicações do RPPS informadas no DAIR estão em desacordo com a Política de Investimentos aprovada para esse ano, em discrepância com a estratégia-alvo definida. Foram identificados as seguintes aplicações em desacordo com a Política de Investimentos: Segmento: Renda Fixa; Tipo de Ativo: FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior -**Art. 7º, VII, a; 0.01 %**no **DAIR**e**0%**na Estratégia-Alvo no **DPIN**.",* para sanar tal irregularidade é necessário efetuar a retificação e aprovação da DPIN 2019 em conformidade com a última alteração da resolução 3922/2010 que é a 4695/2018 no que tange a obrigatoriedade de informar limites alvos, para efetuar a correção dessa irregularidade devemos retificar a DPIN alterando oalvodo Artigo 7º, VII, "a" para 1%, que atualmente está em 0%, para que assim a DPIN fique de acordo com o DAIR informado. Do mesmo jeito, deve ser alterada a Resolução que aprova a Política de Investimentos de 2019 para que fique de acordo com a DPIN registrado no CADPREV. Diante o exposto, a consultoria de investimentos Confiança, apresentou sugestão de adequação da Política de Investimentos do Rolim Previ em consonância com a legislação atual, que foi devidamente apreciada pelo Comitê de Investimentos, conforme consta em sua ata, o comitê foi unanime em adequar e enquadrar a política de acordo com a legislação vigente. Diante o exposto, o presidente do conselho administrativo, abriu espaço aos presentes para dirimir duvidas que possam ter surgidos, não havendo, passou-se a votação para adequação da política de investimentos do Rolim Previ/2019, o Conselho Administrativo do Rolim Previ deliberou por unanimidade a aprovação da alteração da politica de investimentos de 2019, através da emissão da resolução conforme quadro abaixo:

Renda Fixa	Lt. Res 3.922 (%) atualizada 4.604 (%)	Lte Máx Aplicável	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais - SELIC	100%	-	0%	0%	50%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados	100%	-	50%	60%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Bolsa de Valores	100%	-	0%	0%	0%
Art. 7º, II, - Compromissadas	5%	-	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a" - FI Referenciado Renda Fixa	60%	20%	0%	0%	50%
Art. 7º, III, "b" - FI Índice de RF ou RF	60%	20%	0%	0%	0%
Art. 7º, IV, "a" - FI de Renda Fixa	40%	20%	0%	30%	40%
Art. 7º, IV, "b" - FI Índice de RF	40%	20%	0%	0%	0%
Art. 7º, V, "b" - LIG - Letra Imobiliária Garantida	20%	250 mil	0%	0%	0%
Art. 7º, VI, "a" - CDB	15%	250 mil	0%	0%	0%
Art. 7º, VI, "b" – Poupança	15%	250 mil	0%	0%	0%
Art. 7º, VII, "a" - FIDC – sênior	5%	-	0%	0%	5%
Art. 7º, VII, "b" - FI Crédito Privado - Aberto	5%	-	0%	0%	5%
Art. 7º, VII, "c" - FI Debêntures	5%	-	0%	0%	5%

Renda Variável	Lt. Res 3.922 (%) atualizada 4.604 (%)	Lte Máx Aplicável	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8°, I, "a" - FI Renda Variável	30%	20%	0%	0%	30%
Art. 8°, I, "b" - FI de Índices de Renda Variável - ETF	30%	20%	0%	0%	0%
Art. 8°, II, "a" - FIA - Fundo de Ações	20%	-	0%	0%	20%
Art. 8°, II, "b" - FI de Índices de Renda Variável	20%	-	0%	0%	20%
Art. 8°, III, - FI Multimercado - FIM	10%	-	0%	10%	10%
Art. 8°, IV, "a" - FI em Participações - FIP	5%	-	0%	0%	5%
Art. 8°, IV, "b" - FI Imobiliário - FII	5%	-	0%	0%	5%

Em ato continuo, foi apresentado aos presentes o recebimento de oficio informando que o proprietário do prédio colocou o imóvel a venda, no qual o Instituto está localizado como sede, e havendo interesse do instituto, o mesmo tem a preferência pela aquisição por ser locatário do imóvel, pelo valor de R$: 800.000,00 (oitocentos mil reais). Assim, o presidente do conselho abriu espaço para manifestações dos presentes, discutidos e analisados sobre o assunto de aquisição ou não, foi descartada a hipótese de compra do imóvel neste momento. Porém, foi sugerido que a administração do Rolim Previ, tome providencias no sentido de elaborar projeto, visando fazer a construção da sede própria do instituto no terreno já existente e de sua propriedade. E, não havendo nada mais a ser tratado, Senhor Presidente, Senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Sirley Dias do Prado, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

RONALDO PEREIRA WELMER

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS

JONATHAS SIVIEIRO MANZOLI

ANTONIO JUSTINO DE LIMA

ERIVELTON KLOOS

SIRLEY DIAS DO PRADO

ROSANE PESSOA DOS SANTOS

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8DC66383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	499/2019
b) Licitação Nrº :	58/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	29/04/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTOS, SEGUROS OBRIGATORIOS E VISTORIAS, DOS VEICULOS PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE, TOYOTA/ETIOS SDXVSC AT PLACA NDP 1585, CHEVROLET S10 LTDD4A PLACA NDM5337, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY PLACA NDT0347, FIAT/PALIO FIRE PLACA OHT 3957, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY PLACA NDT0377, FIAT/PALIO FIRE PLACA OHT4067, FIAT UNOWAY 1.0 PLACA NED9428, TOYOTA/ETIOS SDXVSC AT PALCA QTA7798, RENAULT/MASTER MBUS L3H2 PLACA NDH5726, MMC/200 TRITON GLX D PLACA OXL5705, CHEV/SPIN 1.8 LAT LTZ PLACA OHM1335, VW/KOMBI PLACA NDP7948, MMC/L2004X4 GL PLACA NCZ1334, FIAT/STRADA MARIMAR AMB PLACA NDA3421, VW/SAVEIRO TECFORM AB1 PLACA PRY5615, VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS PLACA OHL6115, I/MB 15 SPRINT RONTAN AMB NCN5647, FIAT/MOBI LIKE PLACA OHP7494, FIAT/MOBI LIKE PLACA OHP7464, FIAT/UNO MILLE WAY ECON NBW8345, FIAT/DUCATO GREENCAR MO3 PLACA NBN3867, CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ PLACA PRV 6345. EM FAVOR DO DETRAN-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 14.398,20

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de abril de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:EEEB7B38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico** n. **15/2019** referente ao **Processo n. 233/2019/SEMINFRA** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, ELÉTRICOE ELETRÔNICOE COPA E COZINHA..** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. ***Homologo*** em favor das licitantes:

Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.747.568/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ENXADAO ESTREITO EM AÇO DE CARBONO 13 X 18 CM	PARABONI	5,00	R$ 23,99	R$ 119,95
8	GARRAFA TERMICA CAP. 5 L	INVICTA	10,00	R$ 29,94	R$ 299,40
9	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA - LATA 18 LITROS AMARELA	DACAR	1,00	R$ 124,99	R$ 124,99
10	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA - LATA 18 LITROS LATA VERDE	EUCATEX	1,00	R$ 117,99	R$ 117,99
11	TINTA EPÓXI PARA PISO DE QUADRA ESPORTIVA - LATA 3,6 LITROS (2 LATAS AZUL	DACAR	2,00	R$ 97,99	R$ 195,98
17	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. LATA 18L COR CINZA CLARO	DACAR	2,00	R$ 119,97	R$ 239,94
30	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA - LATA 18 LITROS NA COR AZUL	DACAR	1,00	R$ 124,99	R$ 124,99
31	TINTA EPOXI PARA PISO DE QUADRA ESPORTIVA - LATA 3,6 LITROS NA COR AMARELA	DACAR	2,00	R$ 97,99	R$ 195,98
35	TINTA EPÓXI PARA PISO DE QUADRA ESPORTIVA - LATA 3,6 LITROS (2 LATAS VERDE	DACAR	22,00	R$ 97,99	R$ 2.155,78

Valor Total Homologado - R$ 3.575,00
Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	LIMATAO PARA MOTO SERRA 3/8.	STIHL	18,00	R$ 5,70	R$ 102,60

Valor Total Homologado - R$ 102,60
Fornecedor: R L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.476.240/0001-62

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	TINTA PARA PISO DE CONCRETO. LATA 18L LATA COR ZINZA ESCURO.	ROYALE	8,00	R$ 145,00	R$ 1.160,00
18	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. LATA 18L COR AZUL CLARO	ROYALE	4,00	R$ 107,95	R$ 431,80

Valor Total Homologado - R$ 1.591,80
Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 63.764.229/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARRIOLA CARROCERIA EM METAL E PNEU COM CAMERA 55/60 LITROS.	FISCHER	5,00	R$ 113,27	R$ 566,35
3	ENXADA 02 LIBRAS	PARABONI	5,00	R$ 21,99	R$ 109,95
6	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 25,4 X 2,0 STIHL	BELLATA	10,00	R$ 23,46	R$ 234,60
7	LIMATAO CHATO 8"/200MM	KF	20,00	R$ 12,82	R$ 256,40
12	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23 CM COM SUPORTE	ATLAS	6,00	R$ 13,67	R$ 82,02
13	ROLO DE LÃ PARA PINTURA EPÓXI 23 CM COM SUPORTE	ATLAS	4,00	R$ 18,99	R$ 75,96
14	FECHADURA PARA BANHEIRO COM ESPELHO CONCEPT CROMADO	SOPRANO	3,00	R$ 29,94	R$ 89,82
15	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20 MM PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	MULTILIT	78,00	R$ 2,19	R$ 170,82
22	ASSENTO SANITÁRIO EM PVC – ABS TAMPA BACIA VASO BANHEIRO.	ASTRA	1,00	R$ 27,00	R$ 27,00
24	MANTA ASFALTICA PARA VEDAÇÃO DE TELHADOS (2,00 DE CPMPRIMENTO X 0,30M DE ALTURA)	QUARTZOLIT	1,00	R$ 19,00	R$ 19,00
26	TIJOLOS DE BARRO COMUM 6 FUROS	DIVERSOS	50,00	R$ 0,37	R$ 18,50
27	BRITA DE MEIA	TERMAZA	1,00	R$ 156,30	R$ 156,30
28	CIMENTO 50 KG.	ITAÚ	5,00	R$ 35,20	R$ 176,00
29	AREIA LAVADA	TERMAZA	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00

Valor Total Homologado - R$ 2.052,72

Urupá/RO, 30 de abril de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:BC89DC3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 036/2019

Decreto nº 36/2019/GAB/PGM/PMAO De 01/04/2019

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PARA O EXERICIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os dispostos na Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996.
COSIDERANDO ainda o disposto na Portaria Interministerial nº 06, de 26/12/18 do Ministério da Educação.

CONSIDERANDO FINALMENTE o disposto no artigo 39 da Lei municipal 813 de 18 de maio de 2015 "**§1°.** Para os profissionais de Nível II (graduados), será acrescido o ínfimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do piso nacional".

DECRETA

Art. 1°. Regulamenta os valores de vencimentos iniciais dos profissionais do Magistério, conforme níveis e classes das referencias de progressões nos termos do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro do correndo ano, revogando as disposições e contrario.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEONICE MOURA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES
Procurador Geral do Município
OAB-RO 5309

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PROGRESSÃO ANUENIO BIENAL

PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFESORES - REFERENCIA 2019

CARGOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Professor Nível I - 20H	R$ 1.279	R$ 1.304	R$ 1.330	R$ 1.356	R$ 1.383	R$ 1.410	R$ 1.438	R$ 1.467	R$ 1.496	R$ 1.526	R$ 1.557	R$ 1.588	R$ 1.620	R$ 1.652	R$ 1.685
Professor Nível I – 25H	R$ 1.599	R$ 1.630	R$ 1.663	R$ 1.696	R$ 1.730	R$ 1.765	R$ 1.800	R$ 1.836	R$ 1.873	R$ 1.910	R$ 1.948	R$ 1.987	R$ 2.027	R$ 2.068	R$ 2.109
Professor Nível I – 40H	R$ 2.558	R$ 2.609	R$ 2.661	R$ 2.714	R$ 2.768	R$ 2.823	R$ 2.879	R$ 2.936	R$ 2.995	R$ 3.054	R$ 3.115	R$ 3.177	R$ 3.240	R$ 3.305	R$ 3.371
Professor Nível II – 20H	R$ 1.343	R$ 1.370	R$ 1.397	R$ 1.425	R$ 1.453	R$ 1.482	R$ 1.512	R$ 1.542	R$ 1.573	R$ 1.604	R$ 1.636	R$ 1.669	R$ 1.702	R$ 1.736	R$ 1.771
Professor Nível II – 25H	R$ 1.679	R$ 1.713	R$ 1.747	R$ 1.792	R$ 1.828	R$ 1.864	R$ 1.901	R$ 1.939	R$ 1.978	R$ 2.018	R$ 2.058	R$ 2.099	R$ 2.141	R$ 2.184	R$ 2.228
Professor Nível II – 40H	R$ 2.686	R$ 2.740	R$ 2.795	R$ 2.851	R$ 2.908	R$ 2.966	R$ 3.025	R$ 3.085	R$ 3.146	R$ 3.209	R$ 3.273	R$ 3.338	R$ 3.405	R$ 3.473	R$ 3.542
Supervisor Escolar – 40H	R$ 2.686	R$ 2.740	R$ 2.795	R$ 2.851	R$ 2.908	R$ 2.966	R$ 3.025	R$ 3.085	R$ 3.146	R$ 3.209	R$ 3.273	R$ 3.338	R$ 3.405	R$ 3.473	R$ 3.542
Pedagogo Administrativo – 40H	R$ 2.686	R$ 2.740	R$ 2.795	R$ 2.851	R$ 2.908	R$ 2.966	R$ 3.025	R$ 3.085	R$ 3.146	R$ 3.209	R$ 3.273	R$ 3.338	R$ 3.405	R$ 3.473	R$ 3.542
Orientador Escolar – 40H	R$ 2.686	R$ 2.740	R$ 2.795	R$ 2.851	R$ 2.908	R$ 2.966	R$ 3.025	R$ 3.085	R$ 3.146	R$ 3.209	R$ 3.273	R$ 3.338	R$ 3.405	R$ 3.473	R$ 3.542
Psicopedagogo – 40H	R$ 2.686	R$ 2.740	R$ 2.795	R$ 2.851	R$ 2.908	R$ 2.966	R$ 3.025	R$ 3.085	R$ 3.146	R$ 3.209	R$ 3.273	R$ 3.338	R$ 3.405	R$ 3.473	R$ 3.542

Alvorada do Oeste/RO, 01 de Abril de 2019.

JOSE WALTER DA SILVA	CLEONICE MOURA DA SILVA	WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Educação	Procurador Geral do Município
		OAB-RO 5309

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:0826021E

